PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025

Protocolo 2242/2025

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota municipal, em atendimento as Secretarias Municipais.

PIÊN
PREFEITURA

Departamento de Licitações e Compras

PROTOCOLO Nº 2242/2025 xxxx/2025

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

1) OBJETIVO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota municipal, em atendimento as Secretarias Municipais.

2) MODALIDADE: Pregão eletrônico.

3) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 1.285.244,35 (Um milhão duzentos e oitenta e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

4) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

5) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LOA 2025

Secretaria	Dotação
Secretaria Municipal de Governo	02.001.04.122.0002.2003-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	03.001.04.122.0003.2004-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários	05.001.15.452.0005.2010-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	06.001.23.691.0007.2014-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	07.002.20.606.0008.2017-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Educação	08.001.12.361.0009.2020-3.3.90.30.39.01 08.001.12.361.0009.2019-3.3.90.30.39.01 08.001.12.365.0009.2022-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	09.001.13.392.0010.2024-3.3.90.30.39.01 09.002.27.812.0011.2025-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil	10.001.08.241.0012.2026-3.3.90.30.39.01 10.001.08.244.0012.2028-3.3.90.30.39.01 10.002.06.182.0012.2030-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Saúde	11.001.10.301.0014.2033-3.3.90.30.39.01 11.001.10.301.0014.2004-3.3.90.30.39.01

6) RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
( ) Há disponibilidade.
( ) Não há disponibilidade.
(X) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.
( ) Necessita suplementação.

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1
05 / 02 / 2025

7) RECURSOS FINANCEIROS:
( ) Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade .
( ) Não há previsão recursos financeiros.
8) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00. .
( ) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.
( ) Necessita suplementação.

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto 229/2023
05 / 2 / 25

PIÊN

355 - Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Equiplano

Processo: 2242 / 2025

Requerente: Área de Licitações

Contato: Área de Licitações - Tel: 4136321136 - licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br

Assunto: Protocolo Geral

Descrição: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota municipal, em atendimento as Secretarias Municipais.

05 de fevereiro de 2025.

Paulo Adriano Prussak
Protocolista

500.05e rptProcessoProtocolo

Paulo Adriano Prussak 05/02/2025 08:26:51

355 - Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Equiplano

Processo: 2242 / 2025

Requerente: Área de Licitações

Contato: Área de Licitações - Tel: 4136321136 - licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br

Assunto: Protocolo Geral

Descrição: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota municipal, em atendimento as Secretarias Municipais.

05 de fevereiro de 2025.

Área de Licitações
Requerente

500.05e rptProcessoProtocolo

Paulo Adriano Prussak 05/02/2025 08:26:51

Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Órgão requisitante:	SECRETARIAS MUNICIPAIS
Nº requerimento:	006/2025
Data:	05/02/2025

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:
Registro de Preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota municipal, em atendimento as Secretarias Municipais.

Justificativa:

A contratação de câmaras de ar e pneus para o município de Piên/PR é necessária para atender à demanda de manutenção da frota municipal, composta por veículos que realizam serviços essenciais como transporte de pacientes, coleta de resíduos, manutenção de vias e outros serviços administrativos. Esses produtos são fundamentais para garantir que os veículos da prefeitura operem com segurança, evitando danos que possam comprometer o desempenho e a mobilidade.

A aquisição regular de pneus e câmaras de ar de qualidade assegura a eficiência da frota, permitindo que as atividades municipais sejam realizadas sem interrupções. Além disso, a manutenção preventiva dos veículos com componentes adequados contribui para a redução de custos com reparos inesperados e aumenta a vida útil dos veículos, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais à população.

Prazo para entrega Local de entrega:
O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 7 (Sete) dias úteis nos locais informado pela Secretaria solicitante, formalizado através da respectiva Nota de Empenho.

Horários:
Das 08h às 11h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Dotações Orçamentárias:

Secretaria	Dotação
Secretaria Municipal de Governo	02.001.04.122.0002.2003-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	03.001.04.122.0003.2004-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários	05.001.15.452.0005.2010-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	06.001.23.691.0007.2014-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	07.002.20.606.0008.2017-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Educação	08.001.12.361.0009.2020-3.3.90.30.39.01 08.001.12.361.0009.2019-3.3.90.30.39.01 08.001.12.365.0009.2022-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	09.001.13.392.0010.2024-3.3.90.30.39.01 09.002.27.812.0011.2025-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil	10.001.08.241.0012.2026-3.3.90.30.39.01 10.001.08.244.0012.2028-3.3.90.30.39.01 10.002.06.182.0012.2030-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Saúde	11.001.10.301.0014.2033-3.3.90.30.39.01 11.001.10.301.0014.2004-3.3.90.30.39.01

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

Há licitação em curso para o objeto pretendido? **() Sim (x) Não**

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças
Decreto Municipal nº 229/2023

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de câmaras de ar e pneus para o município de Piên/PR é necessária para atender à demanda de manutenção da frota municipal, composta por veículos que realizam serviços essenciais como transporte de pacientes, coleta de resíduos, manutenção de vias e outros serviços administrativos. Esses produtos são fundamentais para garantir que os veículos da prefeitura operem com segurança, evitando danos que possam comprometer o desempenho e a mobilidade.

A aquisição regular de pneus e câmaras de ar de qualidade assegura a eficiência da frota, permitindo que as atividades municipais sejam realizadas sem interrupções. Além disso, a manutenção preventiva dos veículos com componentes adequados contribui para a redução de custos com reparos inesperados e aumenta a vida útil dos veículos, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais à população.

2 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Após levantamentos realizados, constatou-se a necessidades de adquirir o objeto sendo elaborada uma planilha com a relação aos itens essenciais já cometidos para processo licitatório por meio de sistema de registro de Preço no sentido de suprir as demandas precípuas do ano em curso da Administração Pública Municipal e seus departamentos vinculados.

A relação dos materiais e quantitativos estão descritos no Termo de Referência.

3 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de R$ 1.285.244,35 (Um milhão duzentos e oitenta e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), Conforme estimado no Mapa em anexo.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação exigidos, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Justificativa técnica e econômica da escolha da solução Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se a conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município é o Registro de Preço, tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço realizada junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Prefeitura de Piên/PR e busca pela rede de internet, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Por se tratar de itens comuns a solução mais viável para a contratação é a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório obedecendo ao Registro de Preços sistema que será mais vantajoso por não vincular ao Município o total licitado e sim comprar conforme a necessidade.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma

eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6°, inciso XLI, 17, § 2°, e 34, todos da Lei Federal n° 14.133/2021.

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1°do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, uma vez que o registro de preços além de não gerar um custo alto pois não vincula despesa antes da aquisição dos itens nas quantidades necessárias ainda se beneficia uma vez que a Prefeitura Municipal não possui espaço físico para o armazenamento de todos os itens em sua totalidade. Sendo assim, as requisições controladas de acordo com o consumo.

8 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADO PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato e ainda receber o objeto do presente Estudo Tecnico preliminar com a melhor qualidade possível, na quantidade correta e dentro do prazo desejado, para atender as secretarias solicitantes e garantir a qualidade na execução das tarefas do serviço publico municipal.

9 – PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, todas as obrigações da Contratante e da Contratada estarão na minuta da Ata de Registro de Preços do Edital.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Pregão 42/2023.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de câmaras de ar e pneus em Piên/PR pode gerar impactos ambientais, como o descarte inadequado, poluição e proliferação de doenças. Para mitigar esses impactos, é essencial adotar medidas como coleta e reciclagem adequadas, campanhas educativas sobre descarte correto e parcerias com programas de reciclagem. Essas ações ajudam a reduzir os danos ambientais e promovem a sustentabilidade.

12 - PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O item objeto deste, bem como o seu valor, estão previstos no Plano Anual de Contratações 2025 para todas as Secretarias Municipais.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

PAULO ADRIANO PRUSSAK
Secretaria de Administração

SILVANA TEIXEIRA JUNG
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COTAÇÃO PNEUS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	PREFEITURA PIÊN 2023	PNCP IMBITUVA/PR	PNCP FAZENDA RIO GRANDE/PR	PNCP SAMAE IBIPORÃ/PR	PNCP LAGES/SC	PNCP MANDAGUAÇU/PR	PNCP POUSO REDONDO/SC	INTERNET 1	INTERNET 2	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	CÂMARA DE AR 12,5/80 R18 (JCB 3C 4X4) PRODUTO NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, FABRICAÇÃO NACIONAL.	Unidade	30	R$ 119,00		R$ 176,74	R$ 189,44		R$ 257,73			R$ 211,21	R$ 190,82	R$ 5.724,60
2	CÂMARA DE AR R16 BICO DE BORRACHA PRODUTO NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, FABRICAÇÃO NACIONAL.	Unidade	10	R$ 55,00	R$ 113,00	R$ 106,90						R$ 103,76	R$ 94,67	R$ 946,70
3	CÂMARA DE AR R16 BICO DE METAL PRODUTO NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, FABRICAÇÃO NACIONAL.	Unidade	10	R$ 54,45	R$ 113,00	R$ 106,90						R$ 103,76	R$ 94,53	R$ 945,30
4	CÂMARA DE AR 17,5/25 (COM BICO LATERAL) PRODUTO NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, FABRICAÇÃO NACIONAL.	Unidade	30	R$ 214,00	R$ 334,48	R$ 361,36	R$ 250,62		R$ 773,67			R$ 391,22	R$ 387,56	R$ 11.626,80
5	CÂMARA DE AR 1000/20: PRODUTO NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, FABRICAÇÃO NACIONAL.	Unidade	40	R$ 90,00	R$ 186,71	R$ 163,37	R$ 178,37		R$ 200,25			R$ 169,00	R$ 164,62	R$ 6.584,80
6	CÂMARA DE AR 1400/24 (MOTONIVELADORA) PRODUTO NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, FABRICAÇÃO NACIONAL.	Unidade	50	R$ 188,00	R$ 281,02	R$ 314,16	R$ 360,33		R$ 420,20			R$ 369,90	R$ 322,27	R$ 16.113,50
7	PNEU NOVO 165/70 R13 - PARA SER UTILIZADO EM VEÍCULOS LEVES (UNO). COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 79, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	20	R$ 281,99		R$ 345,24				R$ 279,24		R$ 319,90	R$ 306,59	R$ 6.131,80
8	PNEU NOVO 175/65 R13 - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 82, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	20		R$ 375,21	R$ 301,72						R$ 349,00	R$ 341,98	R$ 6.839,60
9	PNEU NOVO 175/70 R13 - PARA SER UTILIZADO EM VEÍCULOS LEVES (UNO E SAVEIRO). COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 82, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	26	R$ 270,00	R$ 375,21	R$ 301,72	R$ 389,58	R$ 344,17	R$ 412,20			R$ 349,00	R$ 348,84	R$ 9.069,84
10	PNEU NOVO 165/70 R14 85T XL - PARA SER UTILIZADO EM VEÍCULOS LEVES (KWID). COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 85, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	8	R$ 346,00		R$ 378,24			R$ 490,33			R$ 441,66	R$ 414,06	R$ 3.312,48
11	PNEU NOVO 175/65 R14 - PARA SER UTILIZADOS EM VEÍCULOS LEVE(PALIO/SIENA). COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 82, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	20	R$ 254,97		R$ 371,86			R$ 450,98			R$ 395,88	R$ 368,42	R$ 7.368,40
12	PNEU NOVO 175/70 R14 - PARA SER UTILIZADO EM VEÍCULOS LEVES (UNO, GOL E SANDERO, PÁLIO) (STRADA). COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 84, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	60	R$ 258,99	R$ 450,72	R$ 380,52	R$ 529,24		R$ 463,96			R$ 455,88	R$ 423,22	R$ 25.393,20
13	PNEU NOVO 185/65 R14 - PARA SER UTILIZADO EM VEÍCULOS LEVES (LOGAN, GOL E SANDERO) (MOBI). COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 86, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	60	R$ 320,00	R$ 387,09	R$ 391,57	R$ 463,62		R$ 472,23			R$ 456,60	R$ 415,22	R$ 24.913,20
14	PNEU NOVO 185 R14C - PARA SER UTILIZADO EM VEÍCULO UTILITÁRIO (KOMBI). COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 102, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	4	R$ 319,00	R$ 387,09		R$ 670,15	R$ 586,03	R$ 700,00		R$ 849,30	R$ 814,52	R$ 618,01	R$ 2.472,04
15	PNEU NOVO 205/60 R14 - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	8		R$ 457,96						R$ 401,20	R$ 495,77	R$ 451,64	R$ 3.613,12
16	PNEU NOVO 185/65 R15 - PARA SER UTILIZADO EM VEÍCULOS LEVES (MONTANA, PALIO E SANDERO). COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	40	R$ 235,00	R$ 391,08	R$ 402,96	R$ 623,47	R$ 728,50				R$ 508,69	R$ 481,62	R$ 19.264,80
17	PNEU NOVO 185/65/R15 - PARA SER UTILIZADO EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS (FIAT DUPLO) (LOGAN) COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	8	R$ 238,00	R$ 391,08	R$ 402,96	R$ 623,47	R$ 728,50				R$ 532,08	R$ 486,02	R$ 3.888,16

18	PNEU NOVO 195/65 R 15 - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	[illegible]	R$ 250,00	R$ 403,86	R$ 426,96	R$ 657,83		R$ 621,33			R$ 492,45	R$ 475,41	R$ 5.704,92
19	PNEU NOVO 205/60 R15 - PARA SER UTILIZADOS EM VEÍCULOS LEVE(SAVEIRO). COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	16		R$ 457,96	R$ 684,47			R$ 584,50			R$ 554,40	R$ 570,33	R$ 9.125,28
20	PNEU NOVO 195/55 - R16 - PARA SER UTILIZADO EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS (AIRCROSS). COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	12	R$ 309,99	R$ 438,31	R$ 416,93			R$ 622,33		R$ 805,36	R$ 757,95	R$ 558,48	R$ 6.701,76
21	PNEU NOVO 195/75 - R16 C - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 107, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	12	R$ 468,99	R$ 548,01				R$ 834,00			R$ 1.131,79	R$ 745,70	R$ 8.948,40
22	PNEU NOVO 215/65 R 16 C - PARA VANS E AMBULÂNCIAS (MÁSTER) E TORO - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 106, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	12	R$ 473,99	R$ 946,67	R$ 597,15			R$ 792,00			R$ 1.153,95	R$ 792,75	R$ 9.513,00
23	PNEU NOVO 215/75 R16 (F1000 E VAN) - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 113, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	8	R$ 458,99	R$ 946,67	R$ 597,15			R$ 798,80			R$ 1.399,00	R$ 840,12	R$ 6.720,96
24	PNEU NOVO 215/75 R16 C - PARA SER UTILIZADO EM VEÍCULO DO TIPO VAN DUCATO - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 113, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	8	R$ 460,00	R$ 946,67				R$ 798,80		R$ 1.049,29	R$ 1.241,87	R$ 899,33	R$ 7.194,64
25	PNEU NOVO 225/65 R16 C - PARA SER UTILIZADO EM VEÍCULOS DO TIPO AMBULÂNCIA. COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 112, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	24		R$ 954,85	R$ 776,25				R$ 1.103,27		R$ 1.272,26	R$ 1.026,66	R$ 24.639,84
26	PNEU 225/75/R16 - PARA CAMIONETE TRITON. APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 105, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	8	R$ 588,99		R$ 931,15	R$ 1.251,91	R$ 790,33	R$ 946,50			R$ 1.280,60	R$ 964,91	R$ 7.719,28
27	PNEU NOVO 245/70/R16 - PARA CAMIONETE S10 - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 108, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	4	R$ 544,99	R$ 1.026,55	R$ 1.236,16						R$ 1.100,00	R$ 976,93	R$ 3.907,72
28	PNEU NOVO 205/60 R17 - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 94, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	10		R$ 478,28						R$ 560,99	R$ 649,90	R$ 563,06	R$ 5.630,60
29	PNEU NOVO 215/75 R 17,5 MISTO, BORRACHUDO (50% TERRA / 50% ASFALTO) PARA SER UTILIZADO EM MICRO-ÔNIBUS - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO 12MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	32	R$ 637,99	R$ 1.057,31		R$ 1.412,67		R$ 1.295,67	R$ 1.068,47	R$ 1.773,65	R$ 1.458,45	R$ 1.243,46	R$ 39.790,72
30	PNEU NOVO 215/75 R 17,5 MISTO, LISO (50% TERRA / 50% ASFALTO) PARA SER UTILIZADO EM MICRO-ÔNIBUS - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO 12MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	26	R$ 650,00	R$ 985,87		R$ 1.322,32	R$ 1.464,67	R$ 986,45	R$ 1.470,02	R$ 1.773,65	R$ 975,45	R$ 1.203,55	R$ 31.292,30
31	PNEU NOVO 235/75 R17.5 - FORD CARGO 1119 TRASEIRO E DIANTEIRO - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 130, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	6	R$ 678,99		R$ 1.476,56			R$ 1.447,75			R$ 1.983,45	R$ 1.396,69	R$ 8.380,14
32	PNEU NOVO 1000/20, 16 LONAS, BORRACHUDO, RADIAL, MISTO (50% TERRA / 50% ASFALTO) PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS. COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO 15MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	Unidade	45	R$ 1.738,00	R$ 2.361,49	R$ 2.250,44	R$ 2.592,29		R$ 3.234,67	R$ 3.412,00		R$ 2.873,30	R$ 2.637,46	R$ 118.685,70

33	PNEU NOVO 1000/20, 16 LONAS, BORRACHUDO, RADIAL, MISTO (50% TERRA / 50% ASFALTO) PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS. COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 146 ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO 15MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (COTA DO ITEM 32 EXCLUSIVO ME E EPP).	Unidade	15	R$ 1.814,99	R$ 2.361,49	R$ 2.250,44	R$ 2.592,29		R$ 3.234,67	R$ 3.412,00		R$ 2.873,30	R$ 2.648,45	R$ 39.726,75
34	PNEU NOVO 1000/20, 16 LONAS, DIANTEIRO, RADIAL, LISO, MISTO (50% TERRA / 50% ASFALTO) PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS. COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO 15MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	12	R$ 1.840,00	R$ 2.077,23	R$ 1.963,41	R$ 2.393,25		R$ 2.369,40	R$ 2.209,60		R$ 2.287,00	R$ 2.162,84	R$ 25.954,08
35	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 - FG85 RADIAL, BORRACHUDO - ÔNIBUS - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO 18MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	Unidade	39	R$ 1.670,00	R$ 2.113,21	R$ 2.106,81	R$ 1.842,40					R$ 2.958,33	R$ 2.138,15	R$ 83.387,85
36	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 - FG85 RADIAL, BORRACHUDO - ÔNIBUS - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO 18MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (COTA DO ITEM 35 EXCLUSIVO ME E EPP).	Unidade	13	R$ 1.670,00	R$ 2.113,21	R$ 2.106,81	R$ 1.842,40					R$ 2.958,33	R$ 2.138,15	R$ 27.795,95
37	PNEU NOVO 275/80 R22,5 149/146K DIANTEIRO, RADIAL, LISO, (50% TERRA / 50% ASFALTO) PARA CAMINHÕES (ÔNIBUS). COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO 18MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	30	R$ 1.540,00	R$ 1.882,75	R$ 1.916,50	R$ 1.578,86	R$ 1.663,66	R$ 2.634,60	R$ 2.431,98		R$ 2.182,80	R$ 1.978,89	R$ 59.366,70
38	PNEU NOVO 275/80 R22,5 149/146K TRASEIRO, RADIAL, BORRACHUDO, (50% TERRA / 50% ASFALTO) PARA (ÔNIBUS). COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO 18MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	20	R$ 1.700,00	R$ 2.113,21	R$ 2.106,81	R$ 1.842,40	R$ 3.908,76		R$ 2.244,80		R$ 2.958,33	R$ 2.410,62	R$ 48.212,40
39	PNEU PARA GRADE ARADORA - MODELO 7.50 R16 COM NO MÍNIMO 14 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	10	R$ 891,00		R$ 932,18	R$ 857,66					R$ 1.171,61	R$ 963,11	R$ 9.631,10
40	PNEU PARA TRATOR DIANTEIRO 12.4 -24 - GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	4	R$ 1.050,00	R$ 2.570,55	R$ 2.018,62			R$ 3.008,67	R$ 2.842,89		R$ 2.566,84	R$ 2.342,93	R$ 9.371,72
41	PNEU NOVO 12,5/80X18 GL2/L2 DIANTEIRO 12 LONAS, 100% FORA-DE-ESTRADA (TERRA / ROCHA) PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3C 4X4 - GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	10	R$ 1.249,99		R$ 2.262,17	R$ 1.948,06		R$ 2.386,00	R$ 2.382,66	R$ 3.125,90	R$ 2.490,00	R$ 2.263,64	R$ 22.635,40
42	PNEU NOVO 14,9/26 DIANTEIRO, 12 LONAS PARA TRATOR AGRÍCOLA - GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	6	R$ 2.869,00		R$ 3.509,04	R$ 3.688,46		R$ 3.960,00			R$ 3.410,00	R$ 3.487,30	R$ 20.923,80
43	PNEU NOVO 17,5/25 G2/L2, 12 LONAS, TRASEIRO - 100% FORA-DE-ESTRADA (TERRA / ROCHA) PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3C 4X4 - GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	Unidade	15	R$ 2.250,00	R$ 4.373,75		R$ 6.509,15		R$ 5.716,50		R$ 8.079,86	R$ 8.498,58	R$ 5.904,64	R$ 88.569,60
44	PNEU NOVO 17,5/25 G2/L2, 12 LONAS, TRASEIRO - 100% FORA-DE-ESTRADA (TERRA / ROCHA) PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3C 4X4 - GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (COTA DO ITEM 43 EXCLUSIVO ME E EPP).	Unidade	5	R$ 2.250,00	R$ 4.373,75		R$ 6.509,15		R$ 5.716,50		R$ 8.079,86	R$ 8.498,58	R$ 5.904,64	R$ 29.523,20
45	PNEU NOVO 17,5/25, 24 LONAS, 100% FORA-DE-ESTRADA (TERRA / ROCHA) PARA PÁ CARREGADEIRA - GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	Unidade	15	R$ 2.156,00	R$ 4.373,75		R$ 6.509,15		R$ 5.716,50		R$ 9.344,99	R$ 8.819,89	R$ 6.153,38	R$ 92.300,70
46	PNEU NOVO 17,5/25, 24 LONAS, 100% FORA-DE-ESTRADA (TERRA / ROCHA) PARA PÁ CARREGADEIRA - GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (COTA DO ITEM 45 EXCLUSIVO ME E EPP).	Unidade	5	R$ 2.156,00	R$ 4.373,75		R$ 6.509,15		R$ 5.716,50		R$ 9.344,99	R$ 8.819,89	R$ 6.153,38	R$ 30.766,90
47	PNEU PARA TRATOR - TRASEIRO 18.4-30 - GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	4	R$ 2.400,00	R$ 3.632,52	R$ 5.036,89			R$ 7.100,00	R$ 5.434,54		R$ 4.876,14	R$ 4.746,68	R$ 18.986,72

48	PNEU PARA TRATOR TRASEIRO 18.4-34 - GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	2	R$ 3.400,00		R$ 3.936,23			R$ 7.733,33	R$ 5.905,00		R$ 6.010,59	R$ 5.397,03	R$ 10.794,06
49	PNEU NOVO 19,5-5L/24 PARA RETROESCAVADEIRA CAT E XCMG - GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	4		R$ 3.962,26	R$ 4.338,93			R$ 5.237,67			R$ 5.133,60	R$ 4.668,12	R$ 18.672,48
50	PNEU NOVO 23.1 – 26 24 LONAS PARA ROLO - GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	2		R$ 6.460,00				R$ 15.024,00	R$ 7.612,00		R$ 5.790,69	R$ 8.721,67	R$ 17.443,34
51	PNEU NOVO 1400/24 16 LONAS, 100% FORA-DE-ESTRADA (TERRA / ROCHA) PARA MOTO NIVELADORA - GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	Unidade	30	R$ 1.870,00	R$ 3.753,11	R$ 3.762,06			R$ 4.467,75		R$ 6.689,90	R$ 6.909,90	R$ 4.575,45	R$ 137.263,50
52	PNEU NOVO 1400/24 16 LONAS, 100% FORA-DE-ESTRADA (TERRA / ROCHA) PARA MOTO NIVELADORA - GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (COTA DO ITEM 51 EXCLUSIVO ME E EPP).	Unidade	10	R$ 1.870,00	R$ 3.753,11	R$ 3.762,06			R$ 4.467,75		R$ 6.689,90	R$ 6.909,90	R$ 4.575,45	R$ 45.754,50

TOTAL	R$ 1.285.244,35

PIÊN PREFEITURA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE REFERÊNCIA

SÚMARIO

1. **Objeto**
2. **Especificações**
3. **Justificativa**
4. **Fonte Orçamentária**
5. **Documentos de Habilitação Técnica**
6. **Local de entrega**
7. **Recebimento e Critério de aceitação**
8. **Acompanhamento e Fiscalização**
9. **Obrigações da contratada**
10. **Obrigações da Contratante**
11. **Legislação Aplicada**
12. **Vigência**
13. **Fontes de Pesquisa**

PIÊN PREFEITURA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota municipal, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações abaixo:

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

Item	Descrição dos itens	Unidade	Quant. estimada
1	CÂMARA DE AR 12,5/80 R18 (JCB 3C 4X4) PRODUTO NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, FABRICAÇÃO NACIONAL.	Unidade	30
2	CÂMARA DE AR R16 BICO DE BORRACHA PRODUTO NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, FABRICAÇÃO NACIONAL.	Unidade	10
3	CÂMARA DE AR R16 BICO DE METAL PRODUTO NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, FABRICAÇÃO NACIONAL.	Unidade	10
4	CÂMARA DE AR 17,5/25 (COM BICO LATERAL) PRODUTO NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, FABRICAÇÃO NACIONAL.	Unidade	30
5	CÂMARA DE AR 1000/20: PRODUTO NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, FABRICAÇÃO NACIONAL.	Unidade	40
6	CÂMARA DE AR 1400/24 (MOTONIVELADORA) PRODUTO NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, FABRICAÇÃO NACIONAL.	Unidade	50
7	PNEU NOVO 165/70 R13 - PARA SER UTILIZADO EM VEÍCULOS LEVES (UNO). COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 79, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	20
8	PNEU NOVO 175/65 R13 - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 82, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	20
9	PNEU NOVO 175/70 R13 - PARA SER UTILIZADO EM VEÍCULOS LEVES (UNO E SAVEIRO). COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 82, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	26
10	PNEU NOVO 165/70 R14 85T XL - PARA SER UTILIZADO EM VEÍCULOS LEVES (KWID). COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 85, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	8

11	PNEU NOVO 175/65 R14 - PARA SER UTILIZADOS EM VEÍCULOS LEVE(PALIO/SIENA). COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 82, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	20
12	PNEU NOVO 175/70 R14 - PARA SER UTILIZADO EM VEÍCULOS LEVES (UNO, GOL E SANDERO, PÁLIO) (STRADA). COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 84, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	60
13	PNEU NOVO 185/65 R14 - PARA SER UTILIZADO EM VEÍCULOS LEVES (LOGAN, GOL E SANDERO) (MOBI). COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 86, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	60
14	PNEU NOVO 185 R14C - PARA SER UTILIZADO EM VEÍCULO UTILITÁRIO (KOMBI). COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 102, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	4
15	PNEU NOVO 205/60 R14 - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	8
16	PNEU NOVO 185/65 R15 - PARA SER UTILIZADO EM VEÍCULOS LEVES (MONTANA, PALIO E SANDERO). COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	40
17	PNEU NOVO 185/65/R15 - PARA SER UTILIZADO EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS (FIAT DUPLO) (LOGAN) COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	8
18	PNEU NOVO 195/65 R 15 - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	12
19	PNEU NOVO 205/60 R15 - PARA SER UTILIZADOS EM VEÍCULOS LEVE(SAVEIRO). COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	16

20	PNEU NOVO 195/55 - R16 - PARA SER UTILIZADO EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS (AIRCROSS). COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	12
21	PNEU NOVO 195/75 - R16 C - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 107, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	12
22	PNEU NOVO 215/65 R 16 C - PARA VANS E AMBULÂNCIAS (MÁSTER) E TORO - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 106, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	12
23	PNEU NOVO 215/75 R16 (F1000 E VAN) - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 113, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	8
24	PNEU NOVO 215/75 R16 C - PARA SER UTILIZADO EM VEÍCULO DO TIPO VAN DUCATO - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 113, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	8
25	PNEU NOVO 225/65 R16 C - PARA SER UTILIZADO EM VEÍCULOS DO TIPO AMBULÂNCIA. COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 112, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	24
26	PNEU 225/75/R16 - PARA CAMIONETE TRITON. APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 105, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	8
27	PNEU NOVO 245/70/R16 - PARA CAMIONETE S10 - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 108, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	4
28	PNEU NOVO 205/60 R17 - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 94, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	10
29	PNEU NOVO 215/75 R 17,5 MISTO, BORRACHUDO (50% TERRA / 50% ASFALTO) PARA SER UTILIZADO EM MICRO-ÔNIBUS - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE	Unidade	32

	DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO 12MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
30	PNEU NOVO 215/75 R 17,5 MISTO, LISO (50% TERRA / 50% ASFALTO) PARA SER UTILIZADO EM MICRO-ÔNIBUS - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO 12MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	26
31	PNEU NOVO 235/75 R17.5 - FORD CARGO 1119 TRASEIRO E DIANTEIRO - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 130, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	6
32	PNEU NOVO 1000/20, 16 LONAS, BORRACHUDO, RADIAL, MISTO (50% TERRA / 50% ASFALTO) PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS. COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO 15MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. **(AMPLA CONCORRÊNCIA).**	Unidade	45
33	PNEU NOVO 1000/20, 16 LONAS, BORRACHUDO, RADIAL, MISTO (50% TERRA / 50% ASFALTO) PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS. COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO 15MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. **(COTA DO ITEM 32, EXCLUSIVO ME E EPP).**	Unidade	15
34	PNEU NOVO 1000/20, 16 LONAS, DIANTEIRO, RADIAL, LISO, MISTO (50% TERRA / 50% ASFALTO) PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS. COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO 15MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	12
35	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 - FG85 RADIAL, BORRACHUDO - ÔNIBUS - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO 18MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. **(AMPLA CONCORRÊNCIA).**	Unidade	39
36	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 - FG85 RADIAL, BORRACHUDO - ÔNIBUS - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO 18MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. **(COTA DO ITEM 35, EXCLUSIVO ME E EPP).**	Unidade	13

37	PNEU NOVO 275/80 R22,5 149/146K DIANTEIRO, RADIAL, LISO, (50% TERRA / 50% ASFALTO) PARA CAMINHÕES (ÔNIBUS). COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO 15MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	30
38	PNEU NOVO 275/80 R22,5 149/146K TRASEIRO, RADIAL, BORRACHUDO, (50% TERRA / 50% ASFALTO) PARA (ÔNIBUS). COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO 18MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	20
39	PNEU PARA GRADE ARADORA - MODELO 7.50 R16 COM NO MÍNIMO 14 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	10
40	PNEU PARA TRATOR DIANTEIRO 12.4 -24 - GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	4
41	PNEU NOVO 12,5/80X18 GL2/L2 DIANTEIRO 12 LONAS, 100% FORA-DE-ESTRADA (TERRA / ROCHA) PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3C 4X4 - GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	10
42	PNEU NOVO 14,9/26 DIANTEIRO, 12 LONAS PARA TRATOR AGRÍCOLA - GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	6
43	PNEU NOVO 17,5/25 G2/L2, 12 LONAS, TRASEIRO - 100% FORA-DE-ESTRADA (TERRA / ROCHA) PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3C 4X4 - GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. **(AMPLA CONCORRÊNCIA).**	Unidade	15
44	PNEU NOVO 17,5/25 G2/L2, 12 LONAS, TRASEIRO - 100% FORA-DE-ESTRADA (TERRA / ROCHA) PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3C 4X4 - GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. **(COTA DO ITEM 43, EXCLUSIVO ME E EPP).**	Unidade	5
45	PNEU NOVO 17,5/25, 24 LONAS, 100% FORA-DE-ESTRADA (TERRA / ROCHA) PARA PÁ CARREGADEIRA - GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. **(AMPLA CONCORRÊNCIA).**	Unidade	15
46	PNEU NOVO 17,5/25, 24 LONAS, 100% FORA-DE-ESTRADA (TERRA / ROCHA) PARA PÁ CARREGADEIRA - GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. **(COTA DO ITEM 45, EXCLUSIVO ME E EPP).**	Unidade	5
47	PNEU PARA TRATOR - TRASEIRO 18.4-30 - GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	4

48	PNEU PARA TRATOR TRASEIRO 18.4-34 - GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	2
49	PNEU NOVO 19,5-5L/24 PARA RETROESCAVADEIRA CAT E XCMG - GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	4
50	PNEU NOVO 23.1 – 26 24 LONAS PARA ROLO - GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	2
51	PNEU NOVO 1400/24 16 LONAS, 100% FORA-DE-ESTRADA (TERRA / ROCHA) PARA MOTO NIVELADORA - GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. **(AMPLA CONCORRÊNCIA).**	Unidade	30
52	PNEU NOVO 1400/24 16 LONAS, 100% FORA-DE-ESTRADA (TERRA / ROCHA) PARA MOTO NIVELADORA - GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. **(COTA DO ITEM 51, EXCLUSIVO ME E EPP).**	Unidade	10

2.2. DA PROPOSTA: deve conter o valor unitário e total dos itens, marca do produto e o prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias), com telefone e e-mail para contato do fornecedor. No caso de cotação do item **PNEU** deverá constar **MARCA E MODELO** e nos **DEMAIS ITENS** apenas a **MARCA.**

2.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/21.

2.5. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre este termo de referência e o constante na plataforma do pregão eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do termo de referência.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 1.285.244,35 (Um milhão duzentos e oitenta e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima e anexos.

3.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

3.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.

3.3.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada.

3.3.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

3.3.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

3.3.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO/POR ITEM.

4.2. Optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas ao longo do ano o que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativos fixos para a aquisição.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

A contratação de câmaras de ar e pneus para o município de Piên/PR é necessária para atender à demanda de manutenção da frota municipal, composta por veículos que realizam serviços essenciais como transporte de pacientes, coleta de resíduos, manutenção de vias e outros serviços administrativos. Esses produtos são fundamentais para garantir que os veículos da prefeitura operem com segurança, evitando danos que possam comprometer o desempenho e a mobilidade.

A aquisição regular de pneus e câmaras de ar de qualidade assegura a eficiência da frota, permitindo que as atividades municipais sejam realizadas sem interrupções. Além disso, a manutenção preventiva dos veículos com componentes adequados contribui para a redução de custos com reparos inesperados e aumenta a vida útil dos veículos, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais à população.

6. FONTE ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

6.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Secretaria	Dotação
Secretaria Municipal de Governo	02.001.04.122.0002.2003-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	03.001.04.122.0003.2004-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários	05.001.15.452.0005.2010-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	06.001.23.691.0007.2014-3.3.90.30.39.01

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	07.002.20.606.0008.2017-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Educação	08.001.12.361.0009.2020-3.3.90.30.39.01 08.001.12.361.0009.2019-3.3.90.30.39.01 08.001.12.365.0009.2022-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	09.001.13.392.0010.2024-3.3.90.30.39.01 09.002.27.812.0011.2025-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil	10.001.08.241.0012.2026-3.3.90.30.39.01 10.001.08.244.0012.2028-3.3.90.30.39.01 10.002.06.182.0012.2030-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Saúde	11.001.10.301.0014.2033-3.3.90.30.39.01 11.001.10.301.0014.2004-3.3.90.30.39.01

6.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação exigidos, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 7 (Sete) dias úteis nos locais informado pela Secretaria solicitante, formalizado através da respectiva Nota de Empenho nos horários das 08h às 11h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira.

8.2. A data de fabricação do pneu **não será superior a seis meses** no momento da entrega.

8.3. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

8.4. O fornecimento do objeto será de forma parcelada, conforme necessidade da secretaria solicitante.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

9.2. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

9.3. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

9.4. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes

em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

9.5. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

9.6. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

9.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato ou ata de registro deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou ata de registro, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou ata de registro, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A execução do contrato ou ata de registro deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

10.6.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

10.7. O fiscal do contrato ou ata de registro anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou ata de registro ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for

necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.7.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.7.2. O fiscal do contrato ou ata de registro informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.7.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.7.4. O fiscal do contrato ou ata de registro comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10.8. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10.9. O gestor do contrato ou ata de registro coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.10. O gestor do contrato ou ata de registro acompanhará os registros realizados pelos fiscais deles, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.11. O gestor do contrato ou ata de registro acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.12. O gestor do contrato ou ata de registro emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.13. O gestor do contrato ou ata de registro tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.14. O gestor do contrato ou ata de registro deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.15. O gestor do contrato ou ata de registro deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada obriga-se a:

11.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

11.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

11.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

11.1.8. Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;

11.1.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

11.1.10. Todos os materiais devem ser entregues em perfeitas condições para uso.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante obriga-se a:

12.1.1. Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.1.3. Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1.5. Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;

12.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

12.1.7. Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

13. LEGISLAÇÃO APLICADA

13.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

15. FONTES DE PESQUISA

15.1.
Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
Pregão 42/2023 Piên/PR;
Internet.

Elaborado em 30 de janeiro de 2025.

PAULO ADRIANO PRUSSAK
Departamento de Licitações e Compras
Responsável pela Elaboração

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças
Decreto Municipal nº 229/2023

ORÇAMENTO

PNCP

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA A FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

2. **DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. Unit.	V. Total
	SERVIÇOS DE BORRACHARIA				
1	Conserto e Montagem aro 13	sv	91	R$ 24,56	R$ 2.234,96
2	Conserto e Montagem aro 14	sv	486	R$ 24,56	R$ 11.936,16
3	Conserto e Montagem aro 15	sv	197	R$ 29,56	R$ 5.823,32
4	Conserto e Montagem aro 16	sv	427	R$ 38,15	R$ 16.290,05
5	Conserto e Montagem aro 17.5	sv	66	R$ 49,95	R$ 3.296,70
6	Conserto e Montagem aro 22.5	sv	41	R$ 59,95	R$ 2.457,95
7	Conserto e Montagem aro 24	sv	183	R$ 134,95	R$ 24.695,85
8	Conserto e Montagem aro 25	sv	50	R$ 193,45	R$ 9.672,50
9	Conserto e Montagem aro 30	sv	71	R$ 203,45	R$ 14.444,95
10	Conserto e Montagem aro 34	sv	72	R$ 242,45	R$ 17.456,40
11	Conserto e Montagem aro 900x20	sv	70	R$ 62,45	R$ 4.371,50
12	Conserto e Montagem aro 215/75/175	sv	100	R$ 57,45	R$ 5.745,00
13	Conserto e Montagem aro 275/80/22.5	sv	220	R$ 62,45	R$ 13.739,00
	AQUISIÇÃO DE PNEUS / CÂMARAS				
14	Tip top 04	un	40	R$ 29,92	R$ 1.196,80
15	Tip top 07	un	40	R$ 40,17	R$ 1.606,80
16	Tip top 11	un	40	R$ 43,33	R$ 1.733,20
17	Tip top 12	un	40	R$ 56,50	R$ 2.260,00
18	Tip top 13	un	40	R$ 61,83	R$ 2.473,20
19	Tip top 14	un	89	R$ 70,00	R$ 6.230,00
20	Tip top 15	un	122	R$ 73,25	R$ 8.936,50
21	Tip top 16	un	125	R$ 77,25	R$ 9.656,25
22	Bico aro 13	un	67	R$ 18,08	R$ 1.211,36
23	Bico aro 14	un	340	R$ 21,75	R$ 7.395,00
24	Bico aro 15	un	149	R$ 27,42	R$ 4.085,58
25	Bico aro 16	un	257	R$ 31,17	R$ 8.010,69
26	Bico aro 24	un	132	R$ 51,45	R$ 6.791,40
27	Bico aro 25	un	20	R$ 52,95	R$ 1.059,00
28	Bico aro 30	un	60	R$ 53,95	R$ 3.237,00
29	Bico aro 34	un	72	R$ 54,95	R$ 3.956,40
30	Protetor aro 20	un	20	R$ 98,56	R$ 1.971,20
31	Protetor aro 24	un	128	R$ 191,46	R$ 24.506,88
32	Protetor aro 34	un	72	R$ 386,50	R$ 27.828,00

33	Camara De ar 1000x20	un	20	R$ 186,71	R$ 3.734,20
34	Camara de ar 1400x24	un	40	R$ 281,02	R$ 11.240,80
35	camara de ar 17.5x25	un	40	R$ 334,48	R$ 13.379,20
36	CAMARA DE AR 19.5-24	un	20	R$ 352,50	R$ 7.050,00
37	camara de ar 900x20	un	52	R$ 124,78	R$ 6.488,56
38	Camara aro 14	un	70	R$ 87,56	R$ 6.129,20
39	Camara aro 15	un	105	R$ 115,75	R$ 12.153,75
40	Camara aro 16	un	90	R$ 113,00	R$ 10.170,00
41	Camara aro 20	un	30	R$ 204,00	R$ 6.120,00
42	Camara aro 24	un	140	R$ 360,50	R$ 50.470,00
43	Camara aro 25	un	30	R$ 433,00	R$ 12.990,00
44	Camara aro 30	un	42	R$ 600,00	R$ 25.200,00
45	PNEU 10.16.5 BOBCAT	un	8	R$ 1.204,14	R$ 9.633,12
46	PNEU 1000X20 - 16 lonas borrachudo, capacidade carga "H", Indice de velocidade "J"	un	16	R$ 2.361,49	R$ 37.783,84
47	PNEU 1000X20 - 16 lonas liso, capacidade carga "H", Indice de velocidade "J"	un	8	R$ 2.077,23	R$ 16.617,84
48	PNEU 1100X22 16 L radial borrachudo, capacidade carga "H", Indice de velocidade "L" IC 151/148	un	16	R$ 3.392,00	R$ 54.272,00
49	PNEU 1100X22 16 L radial liso, capacidade carga "H", Indice de velocidade "L" IC 150/146	un	8	R$ 2.755,00	R$ 22.040,00
50	PNEU 12.5 X 80 -18 - 12 L, I-3 s/c	un	16	R$ 1.832,81	R$ 29.324,96
51	PNEU 1400X24 - 16 lonas	un	20	R$ 3.753,11	R$ 75.062,20
52	PNEU 90/90 - ARO 18 (MOTOCICLETA)	un	2	R$ 260,45	R$ 520,90
53	PNEU 80/100 - ARO 18 (MOTOCICLETA)	un	2	R$ 319,81	R$ 639,62
54	PNEU 17.5X25 - 16 lonas G2 L2	un	20	R$ 4.373,75	R$ 87.475,00
55	PNEU 175/70 R13, 82T, Treadwear minimo 400, temperatura min A , tração AA ou A.	un	50	R$ 375,21	R$ 18.760,50
56	PNEU 175/70 R14 - STRADA - 88T, Treadwear minimo 400, temperatura min A, tração AA ou A. RADIAL	un	16	R$ 450,72	R$ 7.211,52
57	PNEU 175/70 R14 -GOL, 84T , treadwear minimo 400, temperatura min A , tração AA ou A.	un	172	R$ 424,01	R$ 72.929,72
58	PNEU 185/60 R15 radial, treadwer minimo 400, temperatura A tração A (HB20, VOYAGE)	un	16	R$ 376,50	R$ 6.024,00
59	PNEU 185/70 R-14 (PALIO WIK, SAVEIRO) treadwer minimo 400, temperadua A tração A	un	4	R$ 387,09	R$ 1.548,36

60	PNEU 185/70 R-14 88H, RADIAL (Onix), tração A, temperatura A	un	116	R$ 387,09	R$ 44.902,44
61	PNEU 185/65 R-15 92H	un	32	R$ 391,08	R$ 12.514,56
62	PNEU 195/55 R-15 85H	un	8	R$ 438,31	R$ 3.506,48
63	PNEU 195/75 R16 87H	un	8	R$ 548,01	R$ 4.384,08
64	PNEU 195/65 R15 91H, radial - SPIN/MONTANA	un	12	R$ 403,86	R$ 4.846,32
65	PNEU 205.75 R 16 RADIAL DIRECIONAL (MICRO VOLARE)	un	14	R$ 803,92	R$ 11.254,88
66	PNEU 205.75 R 16- 8L - RADIAL 110/108R (master)	un	48	R$ 861,65	R$ 41.359,20
67	PNEU 205/60 R15 BORRACHUDO 91 H (STRADA)	un	12	R$ 457,96	R$ 5.495,52
68	PNEU 205/60 R15 (SAVEIRO)	un	4	R$ 457,96	R$ 1.831,84
69	PNEU 205/60 R-16 92H, radial (SPIN)	un	16	R$ 478,28	R$ 7.652,48
70	PNEU 215.75 R-16 8 L , 113/111R (transit)	un	16	R$ 946,67	R$ 15.146,72
71	PNEU 215.75 R 17.5 , 12 L 126/124M - radial borrachudo	un	8	R$ 1.057,31	R$ 8.458,48
72	PNEU 215.75 R 17.5 , 12 L 126/124M - radial liso	un	110	R$ 985,87	R$ 108.445,70
73	PNEU 225/65 R-16 C 112/110R (RENAULT MASTER)	un	8	R$ 954,85	R$ 7.638,80
74	PNEU 225/75 R-16 C 121/120R M+S radial (VAN SPRINTER)	un	120	R$ 859,75	R$ 103.170,00
75	PNEU 225/75 R-16 LT - 120/116S - radial (FURGÃO DE CARGA SPRINTER)	un	8	R$ 987,30	R$ 7.898,40
76	PNEU 255/70 R-16 radial 111T (FORD RANGER)	un	4	R$ 1.026,55	R$ 4.106,20
77	PNEU 265/70 R-16 radial 112T (TRITON)	un	38	R$ 913,82	R$ 34.725,16
78	PNEU 265/75 R-16 RADIAL BORRACHUDO (F-350)	un	14	R$ 1.334,62	R$ 18.684,68
79	PNEU 275.80X22.5 16 L 148/145M - radial borrachudo	un	150	R$ 2.113,21	R$ 316.981,50
80	PNEU 275.80X22.5 16 L 149/146L - radial liso	un	84	R$ 1.882,75	R$ 158.151,00
81	PNEU 900x20 - 16 L Direcional 140/137L	un	24	R$ 1.335,93	R$ 32.062,32
82	PNEU 900x20 - 16 L tração 140/137L	un	38	R$ 1.285,80	R$ 48.860,40
83	PNEU 14.9 - 24 TRASEIRO ROLO	un	6	R$ 2.434,04	R$ 14.604,24
84	PNEU 12-16,5 12 LONAS DIANTEIRO (RETRO JOHN DEERE)	un	10	R$ 1.327,46	R$ 13.274,60
85	PNEU 295/80/22,5 16 LONAS LISO	un	16	R$ 2.233,91	R$ 35.742,56
86	PNEU 295/80/22.5 18 LONAS BORRACHUDO	un	16	R$ 2.509,40	R$ 40.150,40
87	PNEU 23.1-26 16 LONAS (ROLO)	un	6	R$ 6.460,00	R$ 38.760,00

88	PNEU 19.5-24 16L	un	10	R$ 3.962,26	R$ 39.622,60
89	CAMARA DE AR 12-16.5	un	20	R$ 209,33	R$ 4.186,60
90	protetor 1000x20	un	20	R$ 94,89	R$ 1.897,80
91	protetor 1400x24	un	20	R$ 184,85	R$ 3.697,00
92	protetor aro 17.5x25	un	20	R$ 282,67	R$ 5.653,40
93	RAC 12-40	un	40	R$ 41,67	R$ 1.666,80
94	RAC 14-40	un	40	R$ 46,17	R$ 1.846,80
95	Pneu 18 - 04 - R 30 - Trator Sollis	un	2	R$ 3.632,52	R$ 7.265,04
96	Pneu 12 - 04 - R 24 - Trator Sollis		2	R$ 2.570,55	R$ 5.141,10
			6100		**R$ 2.076.864,99**

2.1- METODOLOGIA PARA DEFINIÇÃO DO PREÇO MÉDIO

- Foram realizados contato direto com 07 (sete) potenciais fornecedores do ramo, que já prestaram o serviço ao município, o qual apenas 02 (dois) retornou orçamento;
- - em 20/08/24 foi enviado email através domínio orcamento@imbituva.pr.gov.br para a empresa RK Pneus (rubenskasczuk@rkpneus.com), a qual não retornou;
- - em 20/08/24 foi enviado email através domínio orcamento@imbituva.pr.gov.br para a empresa Prisma Pneus (prismapneuspg@gmail.com), a qual não retornou;
- - em 20/08/24 foi enviado email através domínio orcamento@imbituva.pr.gov.br para a empresa Mourão Pneus (licitamourao@gmail.com), a qual não retornou;
- - em 20/08/24 foi enviado email através domínio orcamento@imbituva.pr.gov.br para a empresa WGB Autopeças (bairon.wgbauto@hotmail.com), a qual não retornou;
- - em 20/08/24 foi enviado email através domínio orcamento@imbituva.pr.gov.br para a empresa Sanju Pneus (sanjupneus@gmail.com), a qual não retornou;
- - em 20/08/24 foi enviado email através domínio orcamento@imbituva.pr.gov.br para a empresa Germano Pneus (eletronico@germanopneus.com.br), a qual não retornou;
- Consulta ao site Compras BR, sendo que alguns itens não tiveram resultados satisfatórios, possivelmente em razão da descrição do objeto;
- Busca em sites especializados na venda de pneus;
- Ata do ano anterior do município de Imbituva;
- Consulta ao PNCP;
- Ata RP 067/24 - Irati -PR;
- Ata RP 90.116/24 - Prudentópolis - PR;
- Ata RP 046/24 - Ponta Grossa PR;

Desse modo, foi feita uma média entre os dois potenciais fornecedores que enviaram orçamentos, as 06 consultas em sites (PNCP, Compras BR, sites especializados),e a Ata do ano anterior de Imbituva, chegando dessa forma ao preço médio de cada item.

2.2 - MEMÓRIAS DE CÁLCULO DA COMPOSIÇÃO DOS VALORES

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br Site: http://www.

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 82/2024 - PE

Processo Administrativo: **236/2024**
Data do Processo: **13/12/2024**

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	70,000	UN	Pneu 165/70 R13 (radial sem câmara, finalidade trafegar em asfalto)	345,2400	24.166,80
2	100,000	UN	PNEU 165/70 R14 (radial sem câmara, finalidade trafegar em asfalto)	378,2400	37.824,00
3	70,000	UN	Pneu 175/65 R14 (radial sem câmara, finalidade trafegar em asfalto)	371,8600	26.030,20
4	70,000	UN	PNEU 175/70 R13 (radial sem câmara, finalidade trafegar em asfalto)	301,7200	21.120,40
5	70,000	UN	Pneu 175/60 R13 (radial sem câmara, finalidade trafegar em asfalto)	273,8900	19.172,30
6	70,000	UN	Pneu 175/60 R14 (radial sem câmara, finalidade trafegar em asfalto)	368,9000	25.823,00
7	70,000	UN	PNEU 175/70 R14 (radial sem câmara, finalidade trafegar em asfalto)	380,5200	26.636,40
8	70,000	UN	Pneu 175/75 R14 (radial sem câmara, finalidade trafegar em asfalto)	341,5400	23.907,80
9	70,000	UN	PNEU 185 R14C (finalidade carga)	601,5400	42.107,80
10	100,000	UN	PNEU 185/65 14 (radial sem câmara, finalidade trafegar em asfalto)	391,5700	39.157,00
11	100,000	UN	PNEU 185/60 R15 (radial sem câmara, finalidade trafegar em asfalto)	402,9600	40.296,00
12	70,000	UN	Pneu 185/70 R14 (radial sem câmara, finalidade trafegar em asfalto)	386,6600	27.066,20
13	70,000	UN	PNEU 195/55 15 (radial sem câmara, finalidade trafegar em asfalto)	404,4400	28.310,80
14	70,000	UN	Pneu 195/65 R15 (radial sem câmara, finalidade trafegar em asfalto)	426,9300	29.885,10
15	70,000	UN	Pneu 195/65 R16 (radial sem câmara, finalidade trafegar em asfalto)	416,9300	29.185,10

16	70,000	UN	Pneu 205/70 R15 (radial sem câmara, finalidade trafegar em asfalto)	684,4700	47.912,90
17	70,000	UN	Pneu 205/65 R16 (radial sem câmara, finalidade trafegar em asfalto)	633,4300	44.340,10
18	70,000	UN	Pneu 205/60 R16 (radial sem câmara, finalidade trafegar em asfalto)	547,6100	38.332,70
19	70,000	UN	Pneu 215/65 R16 (radial sem câmara, finalidade trafegar em asfalto)	597,1500	41.800,50
20	100,000	UN	Pneu 215/75 R 17.5 16 lonas (liso radial sem câmara, finalidade trafegar em asfalto)	739,2300	73.923,00
21	100,000	UN	Pneu 215/75 R17.5 16 Lonas (misto radial sem câmara, finalidade trafegar em asfalto)	767,2400	76.724,00
22	100,000	UN	PNEU 215/75 R 17.5 16 lonas (borrachudo radial sem câmara, finalidade trafegar em todos os tipos de pavimentos)	676,6400	67.664,00
23	70,000	UN	PNEU 225/70 R15 (radial sem câmara, finalidade trafegar em asfalto)	647,4900	45.324,30
24	70,000	UN	Pneu 225/75 R16C (radial sem câmara, finalidade trafegar em asfalto)	931,1500	65.180,50
25	70,000	UN	Pneu 225/65 R16 (radial sem câmara, finalidade trafegar em asfalto)	776,2500	54.337,50
26	53,000	UN	Pneu 235/75 R17.5 (radial sem câmara, finalidade trafegar em asfalto)	1.476,5600	78.257,68
27	53,000	UN	Pneu 245/75 R16 (radial sem câmara, finalidade trafegar em asfalto)	1.462,4600	77.510,38
28	53,000	UN	Pneu 245/70 R16 (radial sem câmara, finalidade trafegar em asfalto)	1.236,1600	65.516,48
29	75,000	UN	PNEU 275/80 R 22,5 18 LONAS (liso radial sem câmara, finalidade máquinas pesadas, trafegar em todos os tipos de pavimentos)	1.916,5000	143.737,50
30	75,000	UN	Pneu 275/80 R22.5 18 lonas (misto radial sem câmara, finalidade máquinas pesadas, trafegar em todos os tipos de pavimentos)	1.970,7500	147.806,25
31	75,000	UN	PNEU 275/80 R22,5 18 LONAS (borrachudo radial sem câmara, finalidade máquinas pesadas, trafegar em todos os tipos de pavimentos)	2.106,8100	158.010,75
32	30,000	UN	PNEU 90/90 R21 DIANTEIRO (finalidade trafegar em asfalto)	332,3600	9.970,80
33	30,000	UN	PNEU 120/80 R18 TRASEIRO (finalidade trafegar em asfalto)	424,6400	12.739,20
34	70,000	UN	PNEU 7.50/16 16 lonas (convencional liso com uso de câmara, finalidade trafegar em asfalto)	843,8000	59.066,00

35	70,000	UN	PNEU 7.50/16 16 lonas (borrachudo com uso de câmara, finalidade trafegar em asfalto)	932,1800	65.252,60
36	75,000	UN	PNEU 1000 R20 18 lonas (liso/misto, finalidade máquinas pesadas, trafegar em todos os tipos de pavimentos)	1.963,4100	147.255,75
37	75,000	UN	PNEU 1000 R20 18 lonas (borrachudo, finalidade máquinas pesadas, trafegar em todos os tipos de pavimentos)	2.250,4400	168.783,00
38	53,000	UN	Pneu 14.9x26 12 lonas (finalidade, máquinas pesadas trafegar em todos os tipos de pavimentos)	3.509,0400	185.979,12
39	53,000	UN	Pneu 18.4x34 (finalidade, máquinas pesadas trafegar em todos os tipos de pavimentos)	3.936,2300	208.620,19
40	53,000	UN	Pneu 12.4x24 (finalidade, máquinas pesadas trafegar em todos os tipos de pavimentos)	2.018,6200	106.986,86
41	53,000	UN	Pneu 18.4x30 16 lonas (finalidade, máquinas pesadas trafegar em todos os pavimentos)	5.036,8900	266.955,17
42	53,000	UN	Pneu 12.5/80 18 lonas (finalidade máquinas pesadas trafegar em todos os tipos de pavimentos)	2.262,1700	119.895,01
43	53,000	UN	Pneu 19.5/80 24R 16 lonas	5.040,7800	267.161,34
44	53,000	UN	PNEU 14.9-24 8 LONAS (finalidade, máquinas pesadas trafegar em todos os tipos de pavimentos)	1.991,4200	105.545,26
45	53,000	UN	PNEU 14.00X24 R 16 Lonas (finalidade, máquinas pesadas trafegar em todos os tipos de pavimentos)	3.762,0600	199.389,18
46	53,000	UN	Pneu 12x16,5 R 16 lonas (finalidade, máquinas pesadas trafegar em todos os tipos de pavimentos)	1.424,7400	75.511,22
47	53,000	UN	Pneu 19.5-24 16 lonas (finalidade, máquinas pesadas trafegar em todos os tipos de pavimentos)	4.338,9300	229.963,29
48	40,000	UN	Câmara de Ar (Pneu 7.50 R 16)	106,9000	4.276,00
49	40,000	UN	CÂMARA DE AR (Pneu 14.9-24)	380,0000	15.200,00
50	40,000	UN	CÂMARA DE AR (Pneu 12.4-24)	290,5300	11.621,20
51	40,000	UN	CÂMARA DE AR (Pneu 14.9X26)	305,8600	12.234,40
52	40,000	UN	Câmara de Ar (Pneu18.4-30)	372,5100	14.900,40
53	40,000	UN	CÂMARA DE AR (Pneu 18.4X34)	474,8200	18.992,80
54	40,000	UN	Câmara de ar (Pneu 12-16.5)	173,6800	6.947,20
55	40,000	UN	CÂMARA DE AR (Pneu 14.00/24 R24)	314,1600	12.566,40
56	40,000	UN	CÂMARA DE AR (Pneu 12.5 80/18)	176,7400	7.069,60
57	40,000	UN	CÂMARA DE AR (Pneu 19.5/80 24)	363,9100	14.556,40
58	40,000	UN	Câmara de Ar (Pneu 1000 R 20)	163,3700	6.534,80
59	40,000	UN	Câmara de ar aro (Pneu 17,5x25)	361,3600	14.454,40
60	40,000	UN	PROTETOR DE CÂMARA DE AR ARO 16	56,5300	2.261,20
61	40,000	UN	Protetor de câmara de Ar aro 24	129,5000	5.180,00
62	40,000	UN	Protetor de câmara de Ar (Pneu 1000X20)	180,5000	7.220,00

63	40,000	UN	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 1400x24)	122,0000	4.880,00
64	40,000	UN	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 19,5/80X24)	269,8600	10.794,40
65	70,000	UN	Pneu 195/55 R16 (radial sem câmara, finalidade trafegar em asfalto)	346,1200	24.228,40
66	17,000	UN	Pneu 235/75 R17.5 (radial sem câmara, finalidade trafegar em asfalto)	1.476,5600	25.101,52
67	17,000	UN	Pneu 245/75 R16 (radial sem câmara, finalidade trafegar em asfalto)	1.462,4600	24.861,82
68	17,000	UN	Pneu 245/70 R16 (radial sem câmara, finalidade trafegar em asfalto)	1.236,1600	21.014,72
69	25,000	UN	PNEU 275/80 R 22,5 18 LONAS (liso radial sem câmara, finalidade máquinas pesadas, trafegar em todos os tipos de pavimentos)	1.916,5000	47.912,50
70	25,000	UN	Pneu 275/80 R22.5 18 lonas (misto radial sem câmara, finalidade máquinas pesadas, trafegar em todos os tipos de pavimentos)	1.970,7500	49.268,75
71	25,000	UN	PNEU 275/80 R22,5 18 LONAS (borrachudo radial sem câmara, finalidade máquinas pesadas, trafegar em todos os tipos de pavimentos)	2.106,8100	52.670,25
72	25,000	UN	PNEU 1000 R20 18 lonas (liso/misto, finalidade máquinas pesadas, trafegar em todos os tipos de pavimentos)	1.963,4100	49.085,25
73	25,000	UN	PNEU 1000 R20 18 lonas (borrachudo, finalidade máquinas pesadas, trafegar em todos os tipos de pavimentos)	2.250,4400	56.261,00
74	17,000	UN	Pneu 14.9x26 12 lonas (finalidade, máquinas pesadas trafegar em todos os tipos de pavimentos)	3.509,0400	59.653,68
75	17,000	UN	Pneu 18.4x34 (finalidade, máquinas pesadas trafegar em todos os tipos de pavimentos)	3.936,2300	66.915,91
76	17,000	UN	Pneu 12.4x24 (finalidade, máquinas pesadas trafegar em todos os tipos de pavimentos)	2.018,6200	34.316,5
77	17,000	UN	Pneu 18.4x30 16 lonas (finalidade, máquinas pesadas trafegar em todos os pavimentos)	5.036,8900	85.627,13
78	17,000	UN	Pneu 12.5/80 18 lonas (finalidade máquinas pesadas trafegar em todos os tipos de pavimentos)	2.262,1700	38.456,89
79	17,000	UN	Pneu 19.5/80 24R 16 lonas	5.040,7800	85.693,26
80	17,000	UN	PNEU 14.9-24 8 LONAS (finalidade, máquinas pesadas trafegar em todos os tipos de pavimentos)	1.991,4200	33.854,14
81	17,000	UN	PNEU 14.00X24 R 16 Lonas (finalidade, máquinas pesadas trafegar em todos os tipos de pavimentos)	3.762,0600	63.955,02
82	17,000	UN	Pneu 12x16,5 R 16 lonas (finalidade, máquinas pesadas, trafegar em todos os tipos de pavimentos)	1.424,7400	24.220,58
83	17,000	UN	Pneu 19.5-24 16 lonas (finalidade, máquinas pesadas trafegar em todos os tipos de pavimentos)	4.338,9300	73.761,81

(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	4.982.689,80

ANEXO I

LOTE 1 - Lote 1

Valor Máximo do Lote: R$11.301,36 (onze mil, trezentos e um reais e trinta e seis centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PNEU 215/75 R17,5 - 12 LONAS BORRACHUDO Marcas equivalentes ou de melhor qualidade: Pirelli, Michelin, Continental e Bridgestone	UN	8	R$ 1.412,6700	R$ 11.301,3600

LOTE 2 - Lote 2

Valor Máximo do Lote: R$5.289,28 (cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PNEU 215/75 R17,5 Radial, com bico e válvula, 12 lonas. Marcas equivalentes ou de melhor qualidade: Pirelli, Michelin, Continental e Bridgestone	UN	4	R$ 1.322,3200	R$ 5.289,2800

LOTE 3 - Lote 3

Valor Máximo do Lote: R$12.630,88 (doze mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e oito centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PNEU 275/80 - R 22,5 - LISO - RADIAL - 16 LONAS - C/ BICO E VÁLVULA Características mínimas: 16 lonas, liso, radial, com bico e válvula. Índice de carga 145, índice de velocidade L 120 Km. Marcas equivalentes ou de melhor qualidade: Pirelli, Michelin, Continental e Bridgestone	UN	8	R$ 1.578,8600	R$ 12.630,8800

LOTE 4 - Lote 4

Valor Máximo do Lote: R$36.848,00 (trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PNEU 275/80 - R. 22,5 - RADIAL - BORRACHUDO - 16 LONAS - Radial, com bico e válvula. Marcas equivalentes ou de melhor qualidade: Pirelli, Michelin, Continental e Bridgestone	UN	20	R$ 1.842,4000	R$ 36.848,0000

LOTE 5 - Lote 5

Valor Máximo do Lote: R$26.404,50 (vinte e seis mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PNEU 295/80 R22,5 LISO RADIAL, com bico e válvula, 16 lonas, índice de carga 145, índice de velocidade L 120km. Marcas equivalentes ou de melhor qualidade: Pirelli, Michelin, Continental e Bridgestone	UN	10	R$ 2.640,4500	R$ 26.404,5000

LOTE 6 - Lote 6

Valor Máximo do Lote: R$4.674,96 (quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PNEU 175/70 - R 13 - RADIAL - C/ BICO E VÁLVULA Características mínimas: pneu bidirecional, resistência ao rolamento B, aderência ao molhado B, Temperatura B, Treadwear 300, Traction (aderência) B, índice de velocidade T, índice de carga 82 a 475 Kg. Marcas equivalentes ou de melhor qualidade: Pirelli, Michelin, Continental e Bridgestone	UN	12	R$ 389,5800	R$ 4.674,9600

LOTE 7 - Lote 7

Valor Máximo do Lote: R$40.079,16 (quarenta mil e setenta e nove reais e dezesseis centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PNEU 14.00 - R 24 - RADIAL - C/ BICO Características mínimas: Radial c/ bico; índice de velocidade A6 30 km, índice de carga 1760 Kg. Marcas equivalentes ou de melhor qualidade: Pirelli, Michelin, Continental e Bridgestone	UN	12	R$ 3.339,9300	R$ 40.079,1600

LOTE 8 - Lote 8

Valor Máximo do Lote: R$18.552,80 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PNEU 185/65 R 14 RADIAL COM BICO E VÁLVULA. Características mínimas: pneu bidirecional, resistência ao rolamento B, aderência no molhado B, Temperatura B, Treadwear 300, índice de velocidade T Traction (aderência) B, índice de carga 84 a 500 Kg	UN	40	R$ 463,8200	R$ 18.552,8000

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
	Marcas equivalentes ou de melhor qualidade: Pirelli, Michelin, Continental e Bridgestone				

LOTE 9 - Lote 9

Valor Máximo do Lote: R$10.584,80 (dez mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PNEU 175/70 - R 14 - RADIAL - C/ BICO E VÁLVULA Características mínimas: pneu bidirecional, resistência ao rolamento B, aderência no molhado B, Temperatura B, Treadwear 300, índice de velocidade T Traction (aderência) B, índice de carga 84 a 500 Kg. Marcas equivalentes ou de melhor qualidade: Pirelli, Michelin, Continental e Bridgestone	UN	20	R$ 529,2400	R$ 10.584,8000

LOTE 10 - Lote 10

Valor Máximo do Lote: R$2.680,60 (dois mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PNEU 185 R 14 C (Kombi) 100/102 Com bico e válvula. Marcas equivalentes ou de melhor qualidade: Pirelli, Michelin, Continental e Bridgestone	UN	4	R$ 670,1500	R$ 2.680,6000

LOTE 11 - Lote 11

Valor Máximo do Lote: R$13.156,60 (treze mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Pneu 195/65 R15" 91H Marcas equivalentes ou de melhor qualidade: Pirelli, Michelin, Continental e Bridgestone	UN	20	R$ 657,8300	R$ 13.156,6000

LOTE 12 - Lote 12

Valor Máximo do Lote: R$6.234,70 (seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PNEU 185/65 - R 15 - C/ BICO E VÁLVULA Características mínimas: Pneu bidirecional, resistência ao rolamento B, aderência no molhado B, Temperatura B, Treadwear 300,	UN	10	R$ 623,4700	R$ 6.234,7000

Assina

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
	Índice de velocidade T Traction (aderência) B, índice de carga 88 até 560 Kg. Marcas equivalentes ou de melhor qualidade: Pirelli, Michelin, Continental e Bridgestone				

LOTE 13 - Lote 13

Valor Máximo do Lote: R$37.557,30 (trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PNEU 225/75 - R 16 - C/ BICO E VÁLVULA Características mínimas: Pneu bidirecional, resistência ao rolamento B, aderência no molhado B, Temperatura C, Treadwear 400, índice de velocidade T Traction (aderência) B, índice de carga 104 até 900 Kg. Marcas equivalentes ou de melhor qualidade: Pirelli, Michelin, Continental e Bridgestone	UN	30	R$ 1.251,9100	R$ 37.557,3000

LOTE 14 - Lote 14

Valor Máximo do Lote: R$3.603,30 (três mil, seiscentos e três reais e trinta centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CÂMARA DE AR COMPATÍVEL C/ PNEU 1400-24	UN	10	R$ 360,3300	R$ 3.603,3000

LOTE 15 - Lote 15

Valor Máximo do Lote: R$2.497,18 (dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dezoito centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Câmara de ar para pneus 1000x20"	UN	14	R$ 178,3700	R$ 2.497,1800

LOTE 16 - Lote 16

Valor Máximo do Lote: R$18.141,60 (dezoito mil, cento e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Pneu 19,5L-24" R4 agrícola 16 lonas, profundidade mínima de sulco 24,9 mm. Marcas equivalentes ou de melhor qualidade: Pirelli, Michelin, Continental e Bridgestone	UN	6	R$ 3.023,6000	R$ 18.141,6000

LOTE 17 - Lote 17

Valor Máximo do Lote: R$2.832,00 (dois mil, oitocentos e trinta e dois reais).

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Câmara de ar para pneus 19.5L-24" R4 agrícola	UN	6	R$ 472,0000	R$ 2.832,0000

LOTE 18 - Lote 18

Valor Máximo do Lote: R$2.238,00 (dois mil, duzentos e trinta e oito reais).

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Protetores de roda para pneus 19.5L-24" R4 agrícola	UN	6	R$ 373,0000	R$ 2.238,0000

LOTE 19 - Lote 19

Valor Máximo do Lote: R$684,74 (seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Protetores de roda para pneus 1000x20"	UN	14	R$ 48,9100	R$ 684,7400

LOTE 20 - Lote 20

Valor Máximo do Lote: R$1.361,10 (um mil, trezentos e sessenta e um reais e dez centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Câmara de ar para pneus 750x16"	UN	30	R$ 45,3700	R$ 1.361,1000

LOTE 21 - Lote 21

Valor Máximo do Lote: R$829,50 (oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Protetores de roda para pneus 750x16"	UN	30	R$ 27,6500	R$ 829,5000

LOTE 22 - Lote 22

Valor Máximo do Lote: R$11.688,36 (onze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Pneu 12.5/80x18" agrícola 10 lonas, profundidade mínima de sulco 24,6 mm.	UN	6	R$ 1.948,0600	R$ 11.688,3600

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
	Marcas equivalentes ou de melhor qualidade: Pirelli, Michelin, Continental e Bridgestone				

LOTE 23 - Lote 23

Valor Máximo do Lote: R$7.912,26 (sete mil, novecentos e doze reais e vinte e seis centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Pneus 10-16.5 Marcas equivalentes ou de melhor qualidade: Pirelli, Michelin, Continental e Bridgestone	UN	6	R$ 1.318,7100	R$ 7.912,2600

LOTE 24 - Lote 24

Valor Máximo do Lote: R$1.136,64 (um mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Câmara de ar para pneus 12.5/80x18" agrícola (bico de borracha)	UN	6	R$ 189,4400	R$ 1.136,6400

LOTE 25 - Lote 25

Valor Máximo do Lote: R$1.075,38 (um mil e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Protetores de roda para pneus 12.5/80x18" agrícola	UN	6	R$ 179,2300	R$ 1.075,3800

LOTE 26 - Lote 26

Valor Máximo do Lote: R$8.576,60 (oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PNEU 7.50 R 16 LISO AGRÍCOLA - 16 LONAS - Característica mínimas: Pneu 7.50 - R 16 - Liso - 16 Lonas. Índice de carga 1530 Kg. Marcas equivalentes ou de melhor qualidade: Pirelli, Michelin, Continental e Bridgestone	UN	10	R$ 857,6600	R$ 8.576,6000

Assina

LOTE 27 - Lote 27

Valor Máximo do Lote: R$38.493,20 (trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PNEU 7.50 R 16 BORRACHUDO 12 LONAS Característica mínimas: Pneu 7.50 - R 16 - Borrachudo - 12 Lonas. Índice de carga 1230 Kg. Marcas equivalentes ou de melhor qualidade: Pirelli, Michelin, Continental e Bridgestone	UN	40	R$ 962,3300	R$ 38.493,2000

LOTE 28 - Lote 28

Valor Máximo do Lote: R$29.507,68 (vinte e nove mil, quinhentos e sete reais e sessenta e oito centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Pneu 14.9x28" agrícola 08 lonas, profundidade mínima do sulco 35,0mm. Marcas equivalentes ou de melhor qualidade: Pirelli, Michelin, Continental e Bridgestone	UN	8	R$ 3.688,4600	R$ 29.507,6800

LOTE 29 - Lote 29

Valor Máximo do Lote: R$372,48 (trezentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Protetores de roda para pneus 14.9x28" agrícola	UN	4	R$ 93,1200	R$ 372,4800

LOTE 30 - Lote 30

Valor Máximo do Lote: R$1.346,12 (um mil, trezentos e quarenta e seis reais e doze centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Câmara de ar para pneus 14.9x28" agrícola	UN	4	R$ 336,5300	R$ 1.346,1200

LOTE 31 - Lote 31

Valor Máximo do Lote: R$16.825,00 (dezesseis mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PNEU 7.50 - R 16 - LISO - 12 LONAS. Características mínimas: Pneu 7.50 - R 16 - Liso - 12 Lonas. Índice de carga 1230 Kg. Marcas equivalentes ou de melhor qualidade: Pirelli, Michelin, Continental e Bridgestone	UN	20	R$ 841,2500	R$ 16.825,0000

LOTE 32 - Lote 32

Valor Máximo do Lote: R$23.932,50 (vinte e três mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PNEU 1000/20, LISO, 16 LONAS. Especificações mínimas: Profundidade mínima do sulco de 12,5 mm, índice de carga 146/143, índice de velocidade J Marcas equivalentes ou de melhor qualidade: Pirelli, Michelin, Continental e Bridgestone	UN	10	R$ 2.393,2500	R$ 23.932,5000

LOTE 33 - Lote 33

Valor Máximo do Lote: R$25.922,90 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PNEU 1000/20 USO MISTO, BORRACHUDO, 16 LONAS. Especificações mínimas: Profundidade mínima do sulco de 20 mm, índice de carga 146/143, índice de velocidade J. Marcas equivalentes ou de melhor qualidade: Pirelli, Michelin, Continental e Bridgestone	UN	10	R$ 2.592,2900	R$ 25.922,9000

LOTE 34 - Lote 34

Valor Máximo do Lote: R$78.109,80 (setenta e oito mil, cento e nove reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PNEU 17.5X25 16 LONAS S/CÂMARA L2 (APLICAÇÃO: BARRO) Marcas equivalentes ou de melhor qualidade: Pirelli, Michelin, Continental e Bridgestone	UN	12	R$ 6.509,1500	R$ 78.109,8000

LOTE 35 - Lote 35

Valor Máximo do Lote: R$3.007,44 (três mil e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Câmara de ar para pneu 17.5x25 16 lonas	UN	12	R$ 250,6200	R$ 3.007,4400

LOTE 36 - Lote 36

Valor Máximo do Lote: R$2.977,20 (dois mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Protetor para pneu 17.5x25 16 lonas	UN	12	R$ 248,1000	R$ 2.977,2000

TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I – RELAÇÃO DE ITENS

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 163/2024

OBJETO: Aquisição de Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores para uso nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal da Educação de Lages

- **ITENS COTA LIVRE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	**Pneu 185/60r15.** Índice de carga 88, índice de velocidade H. Aprovado pelo INMETRO, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. Características Técnicas: 1. Medida do pneu: 185/60r15; 2. Pneu sem câmara; 3. Índice de velocidade: h - 210 km/h; 4. Aro 15; 5. Largura do pneu: 185mm; 6. Carga máxima: 88 - 560kg; 7. Aplicação: vias pavimentadas; 8. Validade mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.	50	UND.	R$ 536,33	R$ 26.816,50
2	**Pneu 185/65R15.** Índice de carga 88, índice de velocidade T, aprovado pelo INMETRO, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. Características Técnicas: 1. Medida do pneu: 185/65R15; 2. Pneu sem câmara; 3. Índice de Velocidade: H - 210 Km/h; 4. Aro: 5.5J (15); 5. Largura da secção: 189mm; 6. Profundidade do sulco: 7,5; 7. Carga máxima: 88 - 560Kg; 8. Aplicação: vias pavimentadas; 9. Validade mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.	50	UND.	R$ 728,50	R$ 36.425,00
3	**Pneu 185/70R14.** Índice de carga 88, índice de velocidade T, aprovado pelo INMETRO, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. Características Técnicas: 1. Medida do pneu: 185/70R14; 2. Pneu sem câmara; 3. Índice de Velocidade: T - 190 Km/h; 4. Aro 14; 5. Largura do pneu: 185mm;	130	UND.	R$ 515,00	R$ 66.950,00

	6. Profundidade do sulco: 8,0; 7. Carga máxima: 88 - 560Kg; 8. Aplicação: vias pavimentadas; 9. Validade mínima de 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.				
4	**Pneu 185 R14C 8 Lonas para Kombi.** Características: Com índice de carga e de velocidade mínimo 100R. Garantia mínima de 05 anos. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	120	UND.	R$ 586,03	R$ 70.323,60
5	**Pneu 225/75 R16C.** Características: Tipo A, Carcaça Radial, com índice de carga e velocidade mínimo 118R. Garantia mínima de 05 anos. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	30	UND.	R$ 790,33	R$ 23.709,90
6	**Pneu 750-16 Tipo Convencional.** Desenho de tração, para aplicação em Mercedes 608, com as seguintes especificações mínimas: 12 lonas, índice de velocidade J, profundidade do sulco de 15mm, aprovado pelo INMETRO, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. Características Técnicas: 1. Medida do pneu: 750-16; 2. Índice velocidade: J (100 km/h); 3. Índice de carga: 121/120 (1450/1400 Kg); 4. Aro: 16; 5. Profundidade Sulco: 15,5MM; 6. Lonas: 12; 7. Garantia de 5 (cinco) anos, contada a partir da efetiva entrega do bem.	30	UND.	R$ 901,63	R$ 27.048,90
7	**Pneu Misto 215/75 R17.5 12 Lonas.** Características: Para eixo livre ou de tração moderada. Tipo A, com índice de carga e velocidade mínimo 124M. Garantia mínima de 05 anos. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	113	UND.	R$ 1.464,67	R$ 165.507,71
8	**Pneu 215/75 R17.5 Borrachudo 12 Lonas.** Características: Para eixo de tração. Tipo A, com índice de carga e velocidade mínimo 124M. Garantia mínima de 05 anos. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	263	UND.	R$ 756,60	R$ 198.985,80
9	**Pneu Misto 275/80 R22.5 - Tração.** Características: Tipo A, Carcaça Radial, com índice de carga e velocidade mínimo 149L. Garantia mínima de 05 anos. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	90	UND.	R$ 3.908,76	R$ 351.77840

10	**Pneu Misto 275/80 R22.5 - Dianteiro.** Características: Para eixo livre, Tipo A, Carcaça Radial, com índice de carga e velocidade mínimo 149L. Garantia mínima de 05 anos. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	60	UND.	R$ 1.663,66	R$ 99.819,60
11	**Pneu 235/75R15 para Utilização em serviço Misto.** Com as seguintes especificações mínimas: Índice de carga 108, índice de velocidade R, aprovado pelo INMETRO, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. Características Técnicas: 1. Medida do pneu: 235/75R15; 2. Índice velocidade: S (180km/h); 3. Índice de carga: 109; 4. Aro: 15; 5. Largura da secção: 235mm; 6. Garantia de 5 (cinco) anos, contada a partir da efetiva entrega do bem.	20	UND.	R$ 986,03	R$ 19.720,60
12	**Pneu 175/70R13.** Com as seguintes especificações mínimas: índice de carga 82, índice de velocidade T, aprovado pelo INMETRO, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. Características Técnicas: 1. Medida do pneu: 175/70R13; 2. Índice velocidade: T (190 km/h); 3. Índice de carga: 82 (475 Kg); 4. Aro: 13; 5. Garantia de 5 (cinco) anos, contada a partir da efetiva entrega do bem.	70	UND.	R$ 344,17	R$ 24.091,90
13	**Câmara de Ar para Pneu 750-16, com Opção de Bico Curto ou Longo Curvo.** Características: Na Contratação será informado o tipo de bico que deverá ser fornecido.	50	UND.	R$ 130,00	R$ 6.500,00
14	**Protetor de Câmara 7.50x16.** Características: Garantia mínima de 03 anos. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	50	UND.	R$ 59,67	R$ 2.983,50

- **ITENS COTA RESERVADA PARA ME/EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
15	**Pneu Misto 215/75 R17.5 12 Lonas.** Características: Para eixo livre ou de tração moderada. Tipo A, com índice de carga e velocidade mínimo 124M. Garantia mínima de 05 anos. Em conformidade com o INMETRO e com as	37	UND.	R$ 1.464,67	R$ 54.192,79

	recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.				
16	**Pneu 215/75 R17.5 Borrachudo 12 Lonas.** Características: Para eixo de tração. Tipo A, com índice de carga e velocidade mínimo 124M. Garantia mínima de 05 anos. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	87	UND.	R$ 756,60	R$ 65.824,20
17	**Pneu Misto 275/80 R22.5 - Tração.** Características: Tipo A, Carcaça Radial, com índice de carga e velocidade mínimo 149L. Garantia mínima de 05 anos. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	30	UND.	R$ 3.908,76	R$ 117.262,80
18	**Pneu Misto 275/80 R22.5 - Dianteiro.** Características: Para eixo livre, Tipo A, Carcaça Radial, com índice de carga e velocidade mínimo 149L. Garantia mínima de 05 anos. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	20	UND.	R$ 1.663,66	R$ 33.273,20

VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO: R$ 1.391.224,40

NOTA: EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE OS ITENS DO EDITAL E DO PORTAL DE COMPRAS, PREVALECEM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL. RESSALVA-SE QUE AS PROPOSTAS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM O ANEXO I – RELAÇÃO DE ITENS DO EDITAL QUE ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A DIVISÃO DE COTAS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06, UMA VEZ QUE NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTAM AS QUANTIDADES TOTAIS, SEM A REFERIDA DIVISÃO.

ANEXO I - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

6. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Trata-se de registro de preço para contratação de pessoa jurídica para futura aquisição parcelada de pneus, câmaras e protetores para os veículos da Frota Municipal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tabela nº 1

ITENS EXCLUSIVOS PARA MEIs, ME e EPP					
Item	***Descrição/ Especificação***	***Unidade de medida***	***Quantidade***	***Valor Unitário***	***Valor Total***
01	Pneu 1000/20 borrachudo Radial MS 146/143J com no mínimo 16 lonas	Unidade	12	R$ 3.234,67	R$ 38.816,04
02	Pneu 1000/20 liso Radial MS 146/143J com no mínimo 16 lonas	Unidade	12	R$ 2.369,40	R$ 28.432,80
03	Pneu 12,4/24 com no mínimo 10 lonas	Unidade	06	R$ 3.008,67	R$ 18.052,02
04	Pneu 14,9/24 com no mínimo 12 lonas	Unidade	04	R$ 3.960,00	R$ 15.840,00
05	Pneu 1400/24 para moto niveladora com no mínimo 16 lonas	Unidade	12	R$ 4.467,75	R$ 53.613,00
06	Pneu 16,9/28 com no mínimo 12 lonas	Unidade	02	R$ 5.691,33	R$ 11.382,66
07	Pneu 17,5/25 com no mínimo 16 lonas	Unidade	10	R$ 5.716,50	R$ 57.165,00
08	Pneu 175/70 R13 82T	Unidade	32	R$ 412,20	R$ 13.190,40
09	Pneu 175/70 R14 82T	Unidade	36	R$ 463,96	R$ 16.702,56
10	Pneu 18/4x30 para trator New Holland com no mínimo 12 lonas	Unidade	04	R$ 7.100,00	R$ 28.400,00
11	Pneu 18/4x34 para trator New Holland com no mínimo 12 lonas	Unidade	04	R$ 7.733,33	R$ 30.933,32
12	Pneu 185 R14 com no mínimo 8 lonas	Unidade	30	R$ 700,00	R$ 21.000,00
13	Pneu 185/65 R14 86T	Unidade	20	R$ 472,23	R$ 9.444,60
14	Pneu 185/70 R13 86T	Unidade	08	R$ 540,67	R$ 4.325,36
15	Pneu 19,5/24 para retroescavadeira com no mínimo 16 lonas	Unidade	04	R$ 5.237,67	R$ 20.950,68
16	Pneu 195/55 R16 87h	Unidade	04	R$ 622,33	R$ 2.489,32
17	Pneu 205/55 R16 91V	Unidade	04	R$ 605,98	R$ 2.423,92
18	Pneu 205/60 R15 Radial 91V	Unidade	04	R$ 584,50	R$ 2.338,00
19	Pneu 205/70 R15 com no mínimo 8 lonas	Unidade	04	R$ 735,33	R$ 2.941,32
20	Pneu 205/75 R16 Radial com no mínimo 8 lonas	Unidade	60	R$ 798,80	R$ 47.928,00
21	Pneu 215/75 R17,5 Radial liso	Unidade	50	R$ 986,45	R$ 49.322,50
22	Pneu 215/75 R17,5 Radial borrachudo	Unidade	50	R$ 1.295,67	R$ 64.783,50
23	Pneu 225/75 R15 Radial com no mínimo 8 lonas	Unidade	10	R$ 1.099,00	R$ 10.990,00
24	Pneu 225/75 R16 com no mínimo 8 lonas	Unidade	16	R$ 946,50	R$ 15.144,00
25	Pneu 9,5/24 para trator Tramontine com no mínimo 16 lonas	Unidade	04	R$ 2.120,00	R$ 8.480,00
26	Pneu 900/20 comum liso com no mínimo	Unidade	06	R$ 1.747,80	R$ 10.486,80

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

	14 lonas				
27	Pneu para moto dianteiro 2,75 R18	Unidade	02	R$ 249,67	R$ 499,34
28	Pneu para moto traseiro 90/90 R18	Unidade	02	R$ 282,00	R$ 564,00
29	Pneu 195/75 R16C com no mínimo 8 lonas	Unidade	36	R$ 834,00	R$ 30.024,00
30	Pneu 12,5/80/18 com no mínimo 16 lonas	Unidade	04	R$ 2.386,00	R$ 9.544,00
31	Pneu 1000/20 comum liso com no mínimo 16 lonas	Unidade	20	R$ 2.059,40	R$ 41.188,00
32	Pneu 275/80 R22,5 Radial liso	Unidade	30	R$ 2.634,60	R$ 79.038,00
33	Pneu 195/55 R15	Unidade	30	R$ 548,00	R$ 16.440,00
34	Pneu 195/60 R16	Unidade	04	R$ 620,00	R$ 2.480,00
35	Pneu 5.90/14	Unidade	04	R$ 380,00	R$ 1.520,00
36	Pneu 23.1/26 R-3 para rolo compactador com no mínimo 16 lonas	Unidade	02	R$ 15.024,00	R$ 30.048,00
37	Pneu 185/70 R14	Unidade	06	R$ 599,33	R$ 3.595,98
38	Pneu 175/65 R14	Unidade	30	R$ 450,98	R$ 13.529,40
39	Pneu 235/75 R17,5 Radial liso	Unidade	16	R$ 1.447,75	R$ 23.164,00
40	Pneu 10.16/5 com no mínimo 12 lonas	Unidade	04	R$ 1.429,00	R$ 5.716,00
41	Pneu 6.50/16 liso com no mínimo 6 lonas	Unidade	10	R$ 970,50	R$ 9.705,00
42	Pneu 265/70 R16 com no mínimo 6 lonas	Unidade	04	R$ 1.223,25	R$ 4.893,00
43	Pneu 235/75 R15 com no mínimo 6 lonas	Unidade	04	R$ 1.202,00	R$ 4.808,00
44	Câmara de ar 12/4 aro 24	Unidade	10	R$ 376,25	R$ 3.762,50
45	Câmara de ar 14/9 aro 24	Unidade	10	R$ 515,00	R$ 5.150,00
46	Câmara de ar 19,5 aro 24	Unidade	10	R$ 755,00	R$ 7.550,00
47	Câmara de ar 17,5 aro 25	Unidade	30	R$ 773,67	R$ 23.210,10
48	Câmara de ar 900/20	Unidade	100	R$ 179,50	R$ 17.950,00
49	Câmara de ar 1400/24	Unidade	15	R$ 420,20	R$ 6.303,00
50	Câmara de ar 1000/20	Unidade	50	R$ 200,25	R$ 10.012,50
51	Câmara de ar aro 14	Unidade	04	R$ 103,00	R$ 412,00
52	Câmara de ar 12.5.80/18	Unidade	10	R$ 257,73	R$ 2.557,30
53	Câmara de ar 16.9/28	Unidade	10	R$ 648,00	R$ 6.480,00
54	Protetor 17,5/25	Unidade	15	R$ 318,67	R$ 4.780,05
55	Protetor Aro 22	Unidade	04	R$ 172,00	R$ 688,00
56	Protetor 1000/20	Unidade	100	R$ 119,33	R$ 11.933,00
57	Protetor 1400/24	Unidade	10	R$ 223,00	R$ 2.230,00
58	Pneu 265/75 R16	Unidade	08	R$ 1.483,67	R$ 11.869,36
59	Pneu 215/65 R16	Unidade	08	R$ 792,00	R$ 6.336,00
60	Pneu 195/65 R15	Unidade	16	R$ 621,33	R$ 9.941,28
61	Pneu 165/70 R14	Unidade	10	R$ 490,33	R$ 4.903,30
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	***Descrição/ Especificação***	***Unidade de medida***	***Quantidade***	***Valor Unitário***	***Valor Total***
62	Pneu 1000/20 comum liso com no mínimo 16 lonas	Unidade	60	R$ 2.059,40	R$ 123.564,00
63	Pneu 275/80 R22,5 Radial liso	Unidade	90	R$ 2.634,60	R$ 237.114,00
VALOR TOTAL					**R$ 1.359.098,91**

6.2. Os produtos objeto desta contração são caracterizados como comuns, pois seu padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido neste Termo de Referência, no ETP e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado. Desta forma, consideramos a modalidade de pregão como sendo a mais adequada ao presente caso, tendo em vista a baixa complexidade na elaboração e condução do processo licitatório.

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC
E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 93/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

1.1. A **Prefeitura Municipal de Pouso Redondo**, pessoa jurídica de direito público, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.681/0001/26, com sede na rua Antônio Carlos Thiesen, nº 74, Centro, CEP 89172-000, nesta cidade de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Prefeita em Exercício do município de Pouso Redondo, Josane da Silva, torna público e faz saber que, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas por este, fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma de **DISPUTA ABERTO, visando a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para veículos da frota municipal e outros produtos relacionados, conforme especificações constantes do Termo de Referência que compõe o ANEXO I deste Edital.**
1.2. Esta licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
1.3. O Edital, em sua íntegra, poderá ser examinado no endereço eletrônico www.pousoredondo.sc.gov.br.
1.4. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio do portal BLL, no endereço www.bll.org.br - em todas as suas fases.

2. CADASTRO DA PROPOSTA E JULGAMENTO

2.1. DO CADASTRO DA PROPOSTA: *até as 07h do dia 18 de fevereiro de 2025.*

2.2. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: *as 08h do dia 18 de fevereiro de 2025.*

2.3. INÍCIO DA SESSÃO/DISPUTA DE LANCES: após a análise das propostas.
2.4. O interessado em participar da presente licitação deverá observar as datas e os horários limites previstos para envio e abertura das propostas, atentando, também, para a data e horário do início da disputa, na plataforma BLL.
2.5. A proposta deverá ser cadastrada no sistema eletrônico, por meio de chave de acesso e senha própria da licitante, podendo ser enviada, substituída e excluída até a data e hora prevista para o encerramento do cadastro.
2.6. Todas as referências de tempo neste Edital e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame gerada pelo sistema.
2.7. A análise das propostas poderá ser dividida por grupo de itens, para otimização dos trabalhos do Pregoeiro e a disputa de lances poderá se estender para outros dias, se necessário.

MUNICIPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC
E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Registro de preços visando a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para veículos da frota municipal e outros produtos relacionados conforme especificações constantes do Termo de Referência que compõe o ANEXO I deste Edital.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO/PEÇA/MERCADORIA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ORÇADO
1	PNEU 205/65 R15, CARCAÇA RADIAL, TRAMAS DE AÇO, PROFUNDIDADE DOS SULCOS 10MM (NOVO)	UNID	20	R$ 2.209,60	R$ 44.192,00
2	PNEU 215/65 R16, CARCAÇA RADIAL, TRAMAS DE AÇO, DESENHO TRAÇÃO, PROFUNDIDADE DOS SULCOS 10MM (NOVO)	UNID	20	R$ 3.412,00	R$ 68.240,00
3	PNEU 215/75 R17,5 TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL, 08 LONAS, TRAMAS DE AÇO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 135, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO 16MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UNID	80	R$ 2.390,00	R$ 191.200,00
4	PNEU 225/80 R17,5 TIPO RADIAL, DESENHO DE TRAÇÃO, NORMALIZADO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 152, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, TRAMAS DE AÇO, PROFUNDIDADE DO SULCO 16MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UNID	80	R$ 2.749,00	R$ 219.920,00
5	PNEU 275/80 R22,5 TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL, 08 LONAS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO 16 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UNID	32	R$ 2.431,98	R$ 77.823,36
6	PNEU 275/80 R22,5 TIPO RADIAL, DESENHO TIPO RASGO, NORMALIZADO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO 16MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UNID	32	R$ 2.144,20	R$ 71.814,40
7	PNEU 215/75 R17,5 TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 135, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 16MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UNID	20	R$ 1.470,02	R$ 29.400,40
8	PNEU 215/75 R17,5 DESENHO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 135, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 16MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UNID	20	R$ 1.969,47	R$ 39.389,04
9	PNEU 235/75 R17,5 RADIAL LISO, DESENHO DIAGONAL LONAS 08 MM 16, PROFUNDIDADE DOS SULCOS MM 14, TRAMAS DE AÇO, PADRÃO DE CARGA MM 141/140	UNID	20	R$ 1.898,19	R$ 37.963,80
10	PNEU 275/80 R22,5 RADIAL LISO, DESENHO DIAGONAL, LONAS 08 MM 16, PROFUNDIDADE DOS SULCOS MM 14, TRAMAS DE AÇO, PADRÃO DE CARGA MM 152 (149/146) E 16L, DESENHO TRAÇÃO, PROFUNDIDADE DOS SULCOS MM 16MM, COROA DAS LETRAS LATERAIS PRETAS, GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PNEU 295/80 R22,5 RADIAL LISO, TRAMAS DE AÇO, PADRÃO DE CARGA MM 152 (149/146) E 16L, DESENHO TRAÇÃO, PROFUNDIDADE DOS SULCOS MM 16MM, COROA DAS LETRAS LATERAIS PRETAS, GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UNID	20	R$ 1.145	R$ 22.900,00

MUNICIPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC
E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

11	PNEU 750-16 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, PARA TOYOTA, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 12 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 11MM, COM CAMARA E PROTEOR APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	20	R$ 932,71	R$ 18.654,20
12	PNEU, 750-16 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DE TRAÇÃO, PARA APLICAÇÃO EM TOYOTA, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 12 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 15MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	20	R$ 945,35	R$ 18.907,00
13	PNEU OTR 14.17.5 DIAGONAL MINIMO 14 LONAS, TRAMAS DE AÇO	UND	6	R$ 3609	R$ 21.654,00
14	PNEU OTR 16.9R24 RADIAL TRAMAS DE AÇO (12 LONAS	UND	6	R$ 5075,51	R$ 30.453,06
15	PNEU 12-16.5 PARA RETROESCAVADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MIN 10 LONAS, GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	12	R$ 2119	R$ 25.428,00
16	PNEU 12.5/80-18 PARA RETROESCAVADEIRA TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MIN 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	20	R$ 2382,66	R$ 47.653,20
17	PNEU AGRICOLA 12.4-24, RADIAL TRAMAS DE AÇO, MIN, 12 LONAS	UND	8	R$ 2842,89	R$ 22.743,12
18	PNEU AGRICOLA 18.4-30 RADIAL, TRAMAS DE AÇO MIN 12 LONAS	UND	8	R$ 5434,54	R$ 43.476,32
19	PNEU AGRICOLA 14.9-24 RADIAL TRAMAS DE AÇO, MIN 10 LONAS	UND	8	R$ 3225,19	R$ 25.801,52
20	PNEU 18.4-34 (COMUM/CONVENCIONAL /DIAGONAL), COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MINIMAS: 12 LONAS, INDICE DE CARGA 3.375KG PROFUNDIDADE DE SULCO 36MM, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	8	R$ 5905	R$ 47.240,00
21	PNEU 23.1-26 (COMUM/CONVENCIONAL /DIAGONAL) CLASSIFICAÇÃO R-3, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MINIMAS: 12 LONAS, INDICE DE CARGA 3.600KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	8	R$ 7612	R$ 60.896,00
22	PNEU 165/70R13 COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 79, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	12	R$ 279,24	R$ 3.350,88
23	PNEU 175/70R13 COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 82, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	12	R$ 284,53	R$ 3.414,36
24	PNEU 175X70 R 14 ESPECIFICAÇÕES MINIMAS R14 INDICE DE CARGA 88 INDICE DE VELOCIDADE T, RADIAL LISO COM GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM SELO DO INMETRO	UND	24	R$ 364,06	R$ 8.737,44
25	PNEU 185/65R14 COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 86, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	24	R$ 318,66	R$ 7.647,84

MUNICIPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC
E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

26	PNEU 175X65 R14 88T, RADIAL LISO COM GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM APROVADO PELO INMETRO	UND	24	R$ 281,84	R$ 6.764,16
27	PNEU 185/70R14 COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	24	R$ 380,65	R$ 9.135,60
28	PNEU 185/65R15 COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	40	R$ 451,63	R$ 18.065,20
29	PNEU 185/60R15 COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 84, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	32	R$ 373,6	R$ 11.955,20
30	PNEU 195/60R15 COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE H; APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	28	R$ 422,81	R$ 11.838,68
31	PNEU 195/65R15 COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	28	R$ 459,3	R$ 12.860,40
32	PNEU 195/70R15 COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 104, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	32	R$ 580	R$ 18.560,00
33	PNEU 205/60R15 PARA UTILITÁRIO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 90, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	28	R$ 364,67	R$ 10.210,76
34	PNEU 225/65R16 COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 112, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO; GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	28	R$ 1103,27	R$ 30.891,56
35	PNEU 225/75R16 COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 121, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO; GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	32	R$ 735,14	R$ 23.524,48
36	PNEU 225/75R16 COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 118, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	20	R$ 687,32	R$ 13.746,40
37	PNEU 205/75R16 COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 118, ÍNDICE DE VELOCIDADE Q OU R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	20	R$ 646,79	R$ 12.935,80
38	PNEU 205/60R16 (RADIAL), COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MINIMAS: ÍNDICE DE CARGA 92, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO POSSUINDO SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO CATEGORIA /"E"/ EFICIÊNCIA NA ADERÊNCIA EM PISTAS MOLHADAS NA CATEGORIA /"C"/, ÍNDICE DE EMISSÃO DE RUIDOS NÃO	UND	20	R$ 561	R$ 11.220,00

MUNICIPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC
E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

	ULTRAPASSE 73DB, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO				
39	PNEU 205/70R16 COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE Q OU R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	20	R$ 843,79	R$ 16.875,80
40	CAMARA DE AR 12,5/80-18	UND	20	R$ 134,67	R$ 2.693,40
41	CAMARA DE AR 19.5-24 TR 218A	UND	20	R$ 292,67	R$ 5.853,40
42	CAMARA DE AR 20.5-25 TRJ1175C	UND	20	R$ 658,09	R$ 13.161,80
43	CAMARA DE AR 16.9-24 TR218A	UND	20	R$ 325	R$ 6.500,00
44	CAMARA DE AR 17.5-25 TRJ1175C	UND	20	R$ 298,33	R$ 5.966,60
45	CAMARA DE AR 18.4-30 TR218A	UND	20	R$ 418	R$ 8.360,00
46	CAMARA DE AR 18.4-34 TR218A	UND	20	R$ 336,67	R$ 6.733,40
47	CAMARA DE AR 12X16,5	UND	20	R$ 143,26	R$ 2.865,20
48	CAMARA DE AR 7.00/7.50X16 TR75	UND	20	R$ 65	R$ 1.300,00
49	CAMARA DE AR 1000X20 SC 132	UND	20	R$ 151	R$ 3.020,00
50	CAMARA DE AR 295/80R22,5 TR426D	UND	20	R$ 205	R$ 4.100,00
51	CAMARA DE AR 275/80R22,5 TR426D	UND	20	R$ 128	R$ 2.560,00
52	CAMARA DE AR 1400X24 TR220A	UND	20	R$ 233,22	R$ 4.664,40
53	PROTETOR DE PNEU ARO 24	UND	20	R$ 120	R$ 2.400,00
54	PROTETOR DE PNEU ARO 20	UND	20	R$ 51,85	R$ 1.037,00
55	PROTETOR DE PNEU ARO 16	UND	20	R$ 65,43	R$ 1.308,60
56	PROTETOR DE PNEU 20,5X25	UND	20	R$ 306,84	R$ 6.136,80
57	Pneu para BOBCAT S450 Pneu sem câmara; Medidas: 10-16.5, Lonagem mín: 10 lonas, Tipo:TL, Aro padrão: 8,25, Diâmetro externo mín:795MM, Largura de secção mín: 268 MM, Profundidade de sulco:15MM, Capacidade de carga mín:1565 KG, Pressão mín: 75(PSI)	UND	8	R$ 1558,12	R$ 12.464,96

MUNICIPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 – Fone 47 3545-8700 – CEP 89.172-000 Pouso Redondo - SC
E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

58	PNEU OTR 20.5-25 L3, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 20 LONAS, GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CAPACIDADE DE CARGA DE 10.000KG	UND	8	R$ 10.480,03	R$ 83.840,24
59	PNEU OTR 19.5L-24 PARA RETROESCAVADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	8	R$ 5068,31	R$ 40.546,48
60	PNEU OTR 17.5-25 DIAGONAL G2/L2 16 LONAS TL, INDICE DE CARGA MIN 182 (8500KG) USO SEM CAMARA, LETRAS LATERAIS NA COR PRETA GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DESENHO SIMETRICO	UND	8	R$ 5385,86	R$ 43.086,88
61	PNEU 235X75R17,5 RADIAL BORRACHUDO (TRAÇÃO) QUANTIDADE DE LONAS IN: 16PR, INDICE DE CARGA E VELOCIDADE MIN 143/141	UND	32	R$ 1489	R$ 47.648,00
62	PNEU 1400-24 PARA MOTONIVELADORA, TIPO RADIAL, PRESSÃO DE AR MIN 3,6 BAR, PROFUNDIDADE MIN DE 25MM, TRA G2-T2, COM NO MÍNIMO 01 ESTRELA (*) SEM CAMARA DE AR TL (OU TUBELESS) DESENHO SIMETRICO, GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, TRAMAS DE AÇO, CAPACIDADE DE CARGA KM/H MIN DE ATÉ 3.650KG-40H, LARGURA MIN 375MM, DIAMETRO MIN 1.368MM, PASSO MIN 25MM, PESO MIN 133,02KG, PARA ARO MODELO 10.00VA.	UND	20	R$ 4451,65	R$ 89.033,00
				TOTAL =>	R$ 1.741.795,30

4. DAS BOAS PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS

4.1. O licitante, ao participar do presente certame, declara ter ciência do dever de conduzir os seus negócios de maneira legal, ética e transparente, conforme os requisitos das Normas Anticorrupção, incluindo, mas não se limitando, à Lei Federal nº 12.846/2013, e de estender a todos os seus dirigentes, empregados, contratados, colaboradores e terceiros que a representem a obrigação de cumprir as diretrizes estabelecidas na legislação indicada.

4.2. O município não tolerará qualquer ato que infrinja ou possa infringir as Normas Anticorrupção, cabendo aos licitantes, em caráter irrevogável e irretratável:

4.2.1. Tomar conhecimento das Normas Anticorrupção, especialmente as dispostas na Lei Federal nº 12.846/2013 e no Decreto Federal nº 11.129/2022 e divulgá-las a seus acionistas/sócios, administradores, diretores, empregados, contratados, representantes e terceiros.

4.2.2. Abster-se de praticar atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, conforme definidos no artigo 5º, da Lei Federal nº 12.846/2013.

5. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

5.2. Os pedidos de esclarecimento e impugnações deverão ser enviados **exclusivamente** por intermédio da plataforma onde ocorrerá o certame.

ORÇAMENTO INTERNET

Buscar produtos, marcas e muito mais...

ASSINE meli+ E TENHA CASHBACK NAS SUAS COMPRAS

Informe seu CEP

Categorias Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

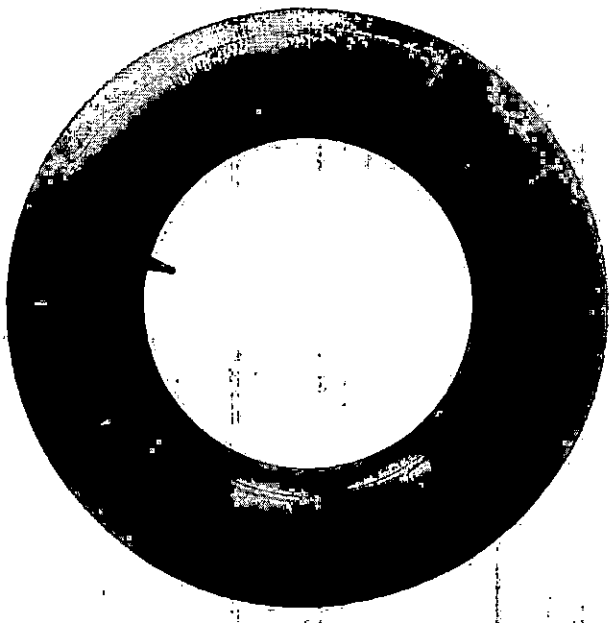
Crie a sua conta Entre Compras

Confira o envio para o seu endereço

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Incluir CEP Mais tarde





Novo | +25 vendidos

Câmara De Ar Para Retroescavadeira Pneu Dianteiro 12.5/80-18

5.0 ★★★★★ (2)

R$ 211,21

em 12x R$ 20,71

Ver os meios de pagamento

Chegará grátis entre quarta-feira e quinta-feira por ser sua primeira compra

Mais formas de entrega

Retire grátis entre quarta-feira e quinta-feira em uma agência Mercado Livre

Ver no mapa

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Saiba mais

Último disponível!

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

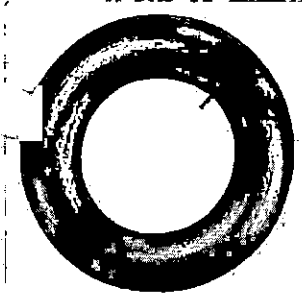
Loja oficial Ponto do Borracheiro

+5mil vendas

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Produtos relacionados

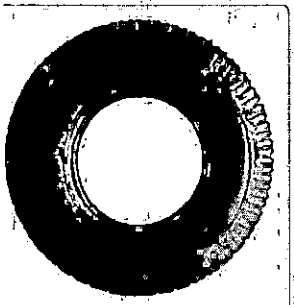
Patrocinado



R$ 72,50

em 12x R$ 7,11

Kit 2 Câmaras De Ar Fr 13/14 Tr13 Pneus Passelo Aro 13 E 14

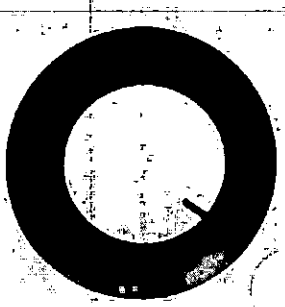


R$ 110,90

em 12x R$ 10,87

Frete grátis por ser sua primeira compra

Pneu Aro 8 4.00-8/ 4.80 Plataforma Carga Carreta...



R$ 37,80

Camara De Ar 4.00/4.80 - 8 4.00-8 Ma-8 P/ Pneu Industrial



Ponto do Borracheiro

Seguir

Loja oficial do Mercado Livre

+50 Seguidores +1000 Produtos

MercadoLíder Gold

É um dos melhores do site!

+5mil

Vendas concluídas | Oferece um bom atendimento | Entrega os produtos dentro do prazo

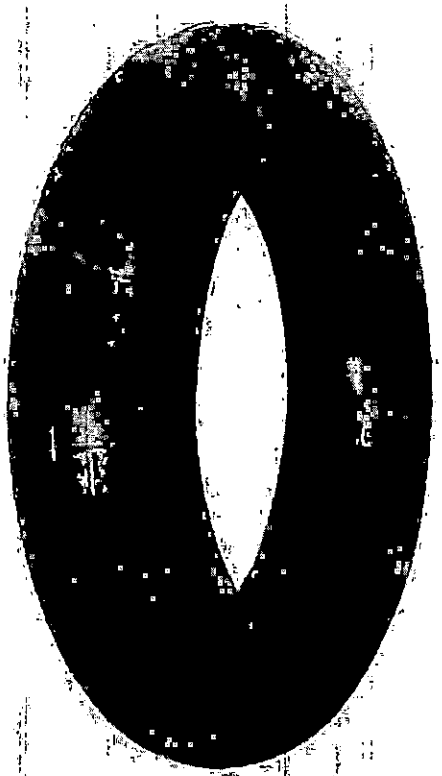
Ir para Loja Oficial

Produtos do Ponto do Borracheiro

Devolução grátis

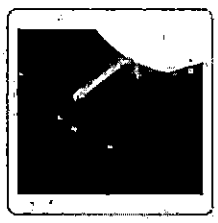
Procurar produto ou marca...

Marcas Montagem Gratuita Sou Revenda









Câmara de Ar Aro 16 Bransales 8.25-16

8.25/XR16 →

Referência: 10658

(0) Clique e veja!

~~R$ 108,65~~

R$ **103,76**

ou em até 12x de R$ 10,55 no cartão

Formas de pagamento

4 | COMPRAR

Encontre parceiros de montagem em sua cidade →

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

A câmara de ar aro 16 para pneu 8.25-16 é um componente crucial para a manutenção e o desempenho de pneus de veículos e equipamentos que utilizam esse tamanho específico.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

APLICAÇÃO

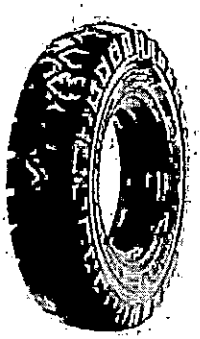
SOBRE A BRANSALES

GARANTIA

Produtos relacionados



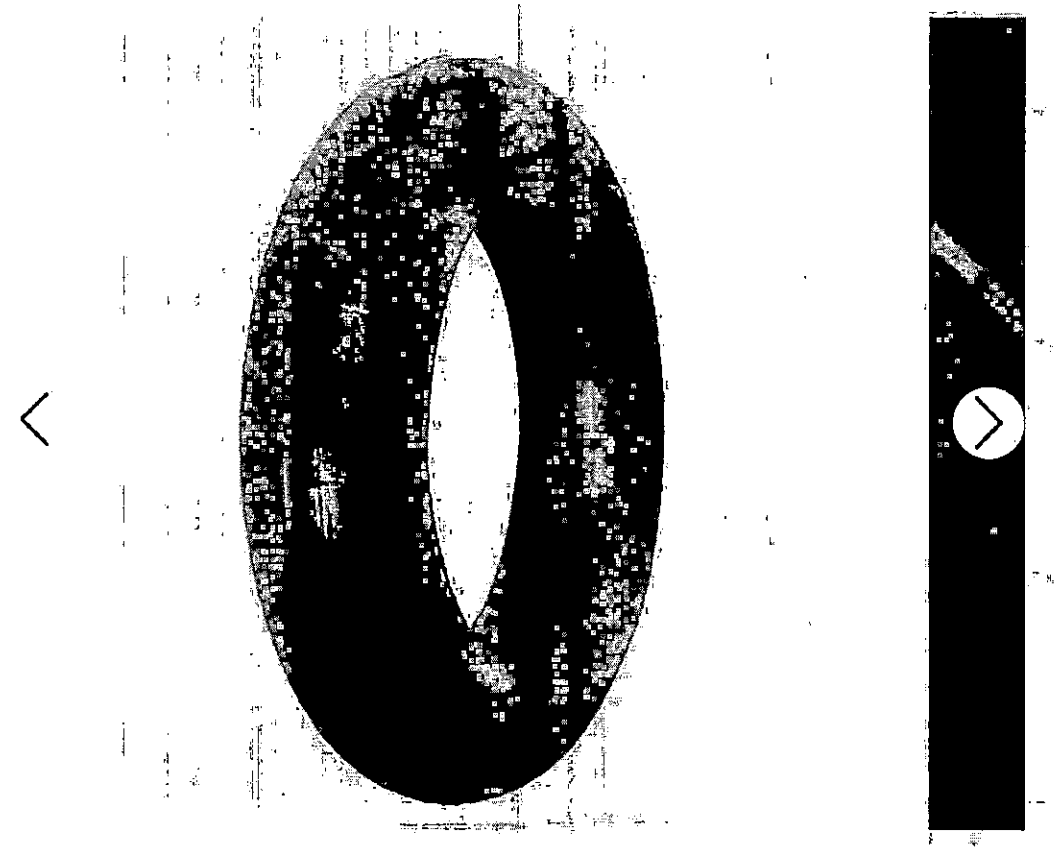
Pneu Aro 15 Westlake

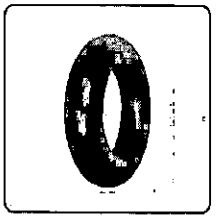


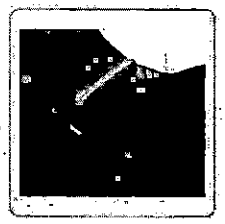
Pneu Aro 15 Bransales 8.25-15

Procurar produto ou marca...

Marcas Montagem Gratuita Sou Revenda







Câmara de Ar Aro 16 Bransales 8.25-16

8.25/XR16 →

Referência: 10658

(0) Clique e veja!

~~R$ 108,65~~

63

R$ 103,76

ou em até 12x de R$ 10,55 no cartão

Formas de pagamento

4

COMPRAR

Encontre parceiros de montagem em sua cidade →

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

A câmara de ar aro 16 para pneu 8.25-16 é um componente crucial para a manutenção e o desempenho de pneus de veículos e equipamentos que utilizam esse tamanho específico.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

APLICAÇÃO

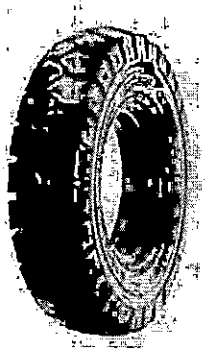
SOBRE A BRANSALES

GARANTIA

Produtos relacionados

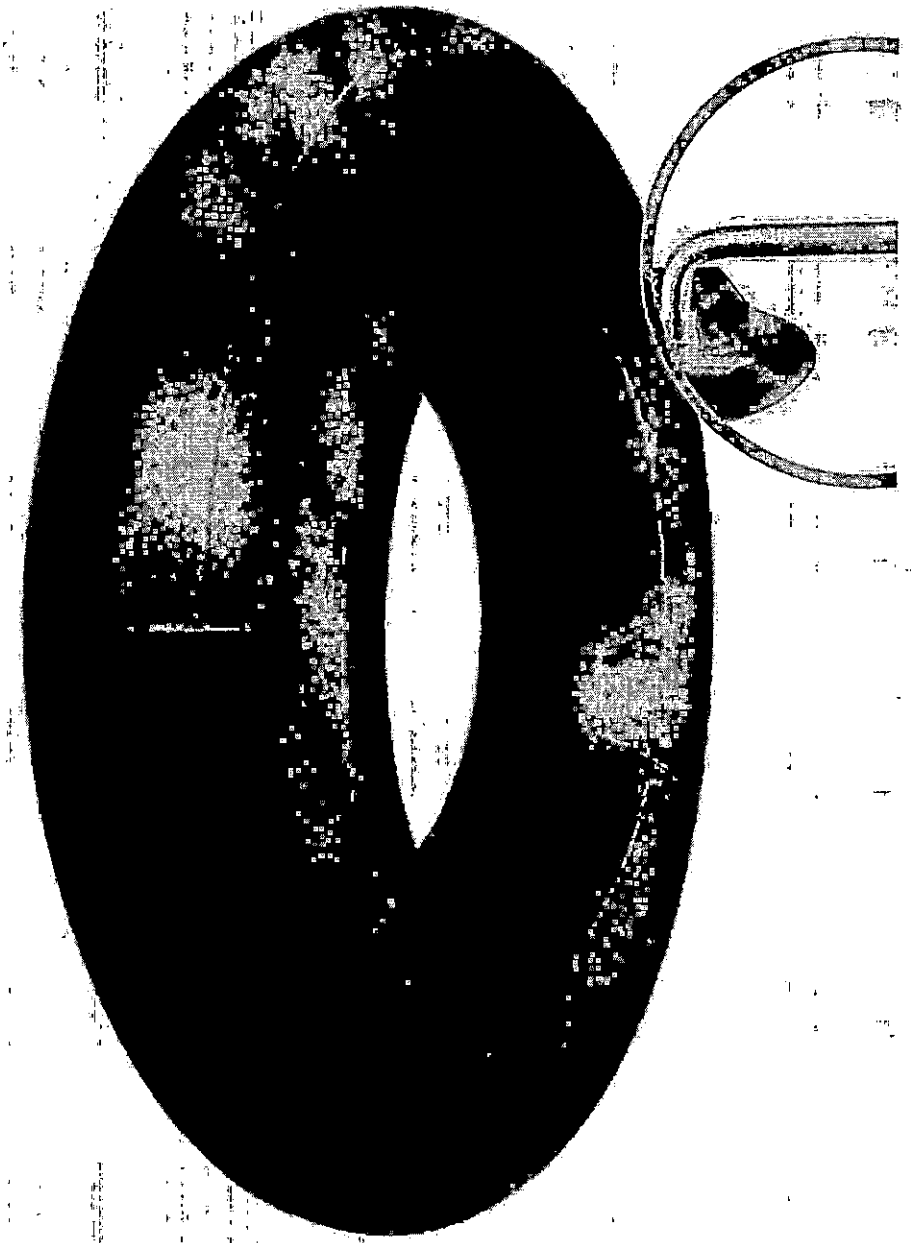


Pneu Aro 15 Westlake



Pneu Aro 15 Bransales 8.25-15

5%
OFF



1/2

CAMARA DE AR KM 25 17.5-25 TRJ 1175C
COD 28746

A **Câmara de Ar KM 25 17.5-25 TRJ 1175C** é uma solução robusta e confiável para equipamentos pesados em aplicações industriais e agrícolas. Projetada para pneus de medida **17.5-25**, ela é ideal para carregadeiras, tratores e máquinas que operam em terrenos exigentes, oferecendo excelente vedação e resistência.

Características Principais:

- **Modelo:** TRJ 1175C com válvula reforçada para garantir desempenho superior.

- **Medida Compatível:** Pneus 17.5-25.
- **Material de Alta Qualidade:** Borracha resistente que assegura durabilidade e longa vida útil.
- **Uso Versátil:** Indicada para máquinas de grande porte em ambientes agrícolas e industriais.

Benefícios:

- **Vedação Impecável:** Mantém a pressão adequada em condições adversas.
- **Durabilidade Extrema:** Ideal para suportar cargas pesadas e impactos constantes.
- **Redução de Custos:** Menor frequência de substituições e manutenção.
- **Marca de Confiança:** Maggion é referência no mercado de câmaras de ar, garantindo qualidade e segurança.

Garanta a máxima eficiência e confiabilidade das suas operações com a Câmara de Ar KM 25 17.5-25 TRJ 1175C. Um investimento inteligente para quem busca alta performance!

O que é **indispensável** está na **Cia do Borracheiro**.
A seleção das melhores marcas para profissionais que **exigem** trabalhar com confiança.

Pneus, câmaras de ar, ferramentas manuais e **pneumáticas, macacos, vulcanizadores, compressores, calibradores** e tudo que você precisar em material de **organização** com agilidade e qualidade é aqui!

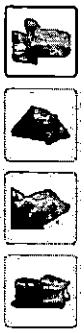
Quer um **atendimento personalizado**? Liga pra gente!
41 3289 7374
Ou **clique aqui para falar direto no WhatsApp!**

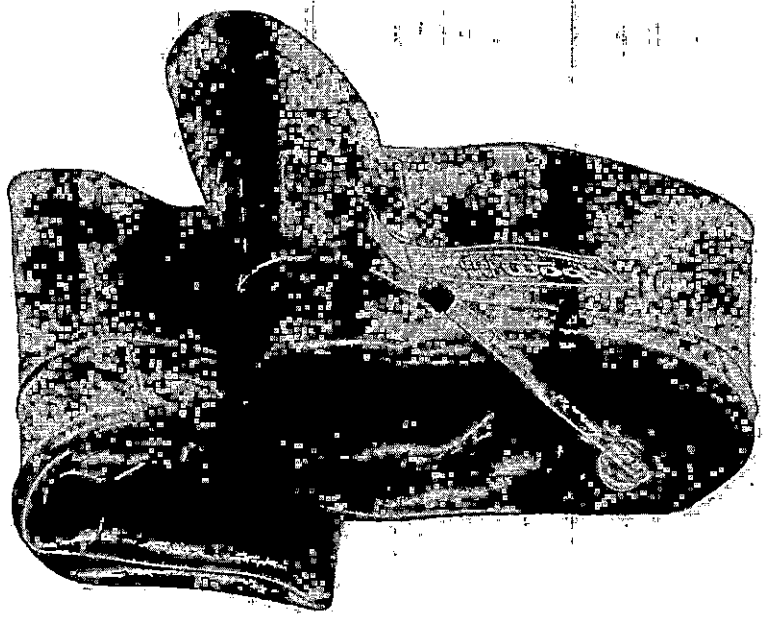
A Cia do Borracheiro informa que todas as informações foram fornecidas pelo fabricante/fornecedor, sendo deles a responsabilidade por sua divulgação.
Imagens meramente ilustrativas.

CAMARA DE AR KM 25 17.5-25 TRJ 1175C

~~R$411,45~~ **R$391,22**







Novo

Camara De Ar 1000x20 / 10.00-20 Caminhão Onibus

R$ 169

em 12x R$ 16,57

Ver os meios de pagamento

Chegará grátis entre quarta-feira e quinta-feira por ser sua primeira compra

Mais formas de entrega

Retire grátis entre quarta-feira e quinta-feira em uma agência Mercado Livre

Ver no mapa

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Saiba mais

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (+10 disponív...

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

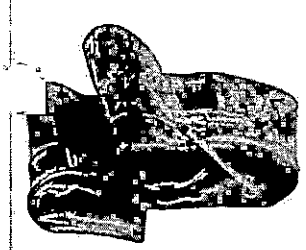
Loja oficial Ponto do Borracheiro

+5mil vendas

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Produtos relacionados

Patrocinado



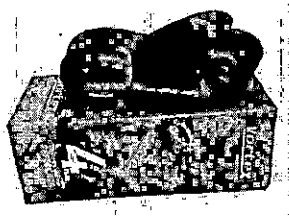
R$ 180

R$ 169,20 6% OFF

em 5x R$ 33,84 sem juros

Frete grátis por ser sua primeira compra

Câmara De Ar 1000-20 Qbom Para Caminhão Aro 20



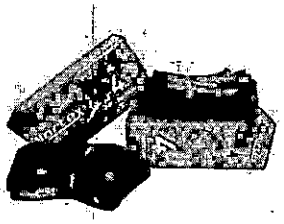
R$ 149,90

R$ 140,90 6% OFF

em 4x R$ 35,22 sem juros

Frete grátis por ser sua primeira compra

Camara Ar Traseira Bros / Big Trail Aro 17 Reforçada 4mm



R$ 182,90

em 6x R$ 30,48 sem juros

Frete grátis por ser sua primeira compra

Camara Ar Cg / Today / Titan (todas) Reforçada 4mm (par)



Ponto do Borracheiro

Seguir

Loja oficial do Mercado Livre

+50 Seguidores +1000 Produtos

MercadoLíder Gold

É um dos melhores do site!

+5mil

Vendas concluídas

Oferece um bom atendimento

Entrega os produtos dentro do prazo

Ir para Loja Oficial

Produtos do Ponto do Borracheiro

Devolução grátis

Mais opções que podem te interessar



Câmara De Ar Agrícola Aro 24 12.4-24 Tortuga Tr218a

R$ 193^{99}

12x R$ 19,02

Frete grátis por ser sua primeira compra



Câmara De Ar 13.00-24; 14.00-24 - Km-24 - Válvula Tr-218a

R$ 349

12x R$ 34,13

Frete grátis por ser sua primeira compra



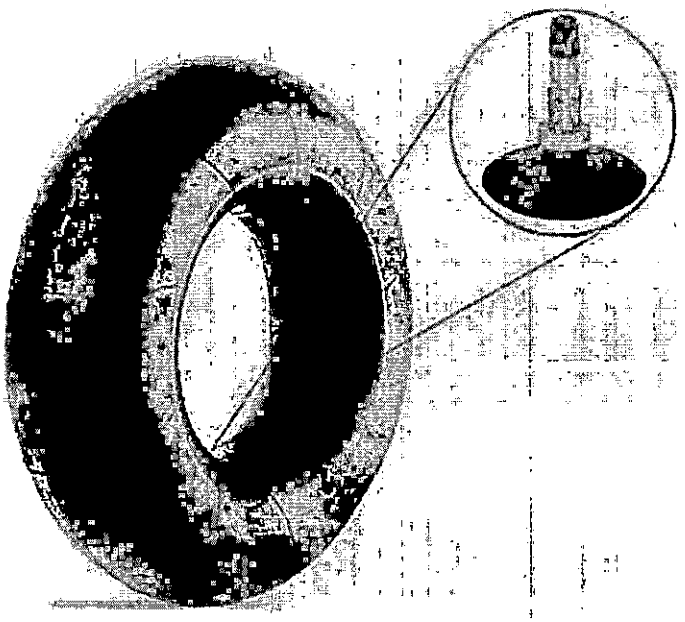
Câmara De Ar Trator Escavadeiras Aro 24 Tr220a Km24

R$ 358^{50}

12x R$ 35,06

Frete grátis por ser sua primeira compra





Novo | +50 vendidos

Camara Ar Aro 24 Km-24 Válvula Tr 220a Agricola 1400-24

5.0 ★★★★★ (2)

R$ 369^{90}

em 12x R$ 36^{17}

Ver os meios de pagamento

Chegará grátis terça-feira por ser sua primeira compra

Mais formas de entrega

Retire grátis entre terça-feira e quarta-feira em uma agência Mercado Livre

Ver no mapa

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Saiba mais

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (+5 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por RLD PNEUS

MercadoLíder | +5mil vendas

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

3 meses de garantia de fábrica.

Características do produto

Características principais

Marca	Flexen
Modelo	Km24
Aro	24
Formato de venda	Unidade

Outros

Tipo de veículo	Carro/Caminhonete
Largura do pneu compatível	24
Tipo do câmera do pneu	Comum
Material do câmera do pneu	Borracha

Descrição

RLD PNEUS – SUA LOJA VIRTUAL DE PNEUS, Bem-vindo!

* Produtos de Qualidade Novos
* Estoque para envio imediato, Postagens até 24h
* Pagamento Facilitado
* Equipe Especializada de pré e pós vendas

Vendido por RLD PNEUS

+1000 Produtos

MercadoLíder Gold

É um dos melhores do site!

+5mil

Vendas concluídas | Oferece um bom atendimento | Entrega os produtos dentro do prazo

Ver mais produtos do vendedor

É DEDICAÇÃO DEMAIS, MEU BRASIL. VEM APROVEITAR! DEDICADAY CUPOM DE ATÉ 50% DEDICA

Chama no Zap | Atendimento | Tradutor para Libras | Lista de Presentes | Cartão Casas Bahia

CASASBAHIA | Informe seu CEP | O que você tá procurando? | Entre ou cadastre-se para ver seus pedidos

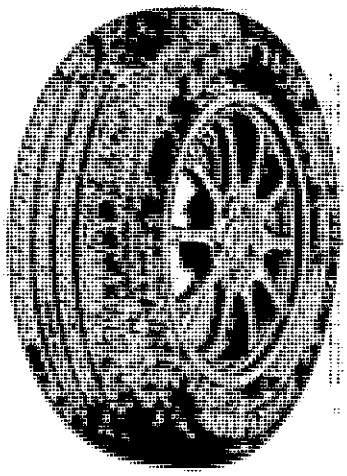
Compre por departamentos | Telefonia | Eletrodomésticos | TVs e Vídeo | Móveis | Eletroportáteis | Informática | Serviços | Carnê Digital

Cupom | Ofertas da TV | Pneus | Pneus para Carro | Acessórios Automotivos | Acessórios Externos | Som de Carro | Motos

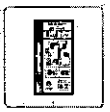
Pneu Goodyear Direction Touring 2 165/70 Aro 13 83T

(Cód. Item 55054237) | Outros produtos Goodyear

5% DE DESCONTO





Vendido e entregue por Casas Bahia

★ 5.0 | 554 avaliações | 13 perguntas

R$ 319,90

ou em até 5x de R$ 63,98 sem juros

Ver mais opções de pagamento >

Comprar

Retira Rápido

Carnê Digital

Parcele em até 24x

Use agora

Calcule o frete e prazo de entrega

Usar minha localização

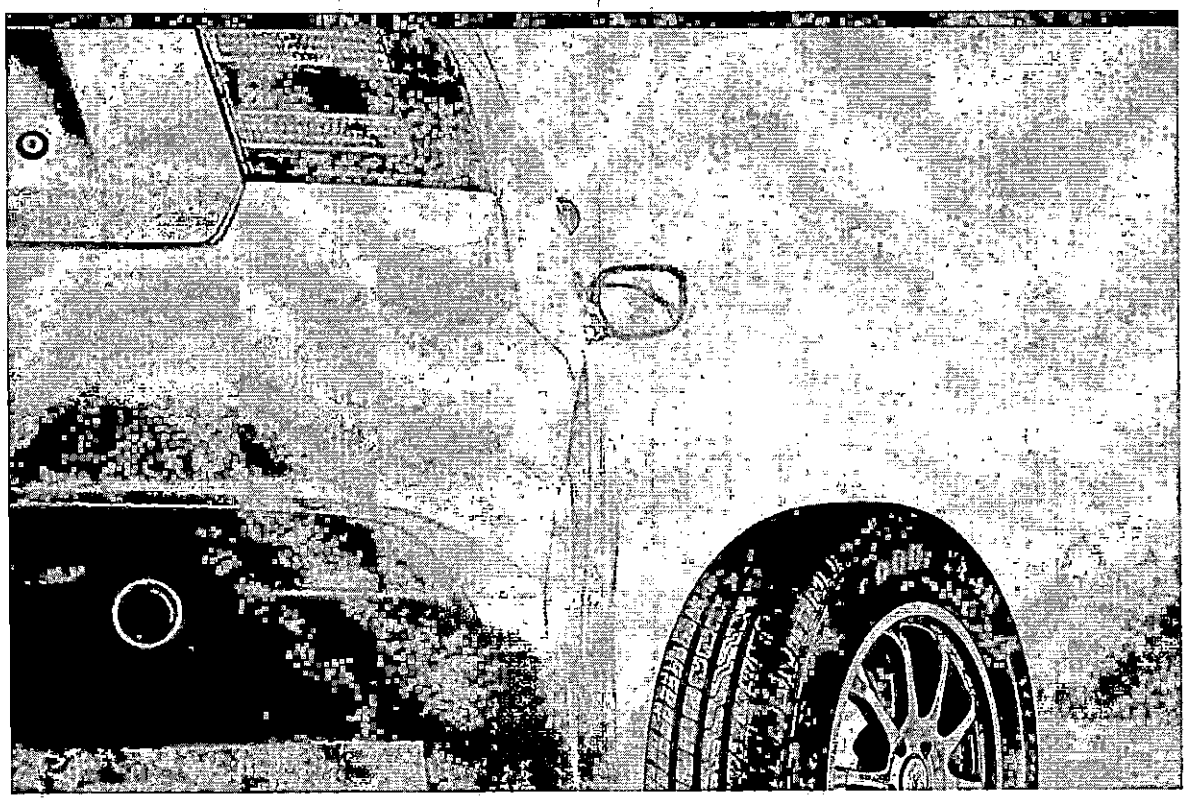
Mais opções de compra deste produto

Vendido e entregue por CARREFOUR BRASIL
R$ 367,30

Vendido e entregue por LOJAS LEBES
R$ 369,90

Ver mais opções

Descrição do produto

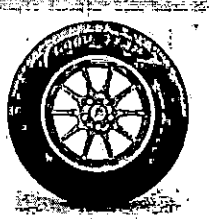


FRETE GRÁTIS









GOODYEAR

FRETE GRÁTIS

PNEU 175/70R13 GOODYEAR ASSURANCE MAXLIFE 82T

4.82/5 - 11 Opiniões

R$ 349,00

à vista no PIX

ou R$ 410,59 em até 12x de R$ 34,22 sem juros

MAIS OPÇÕES

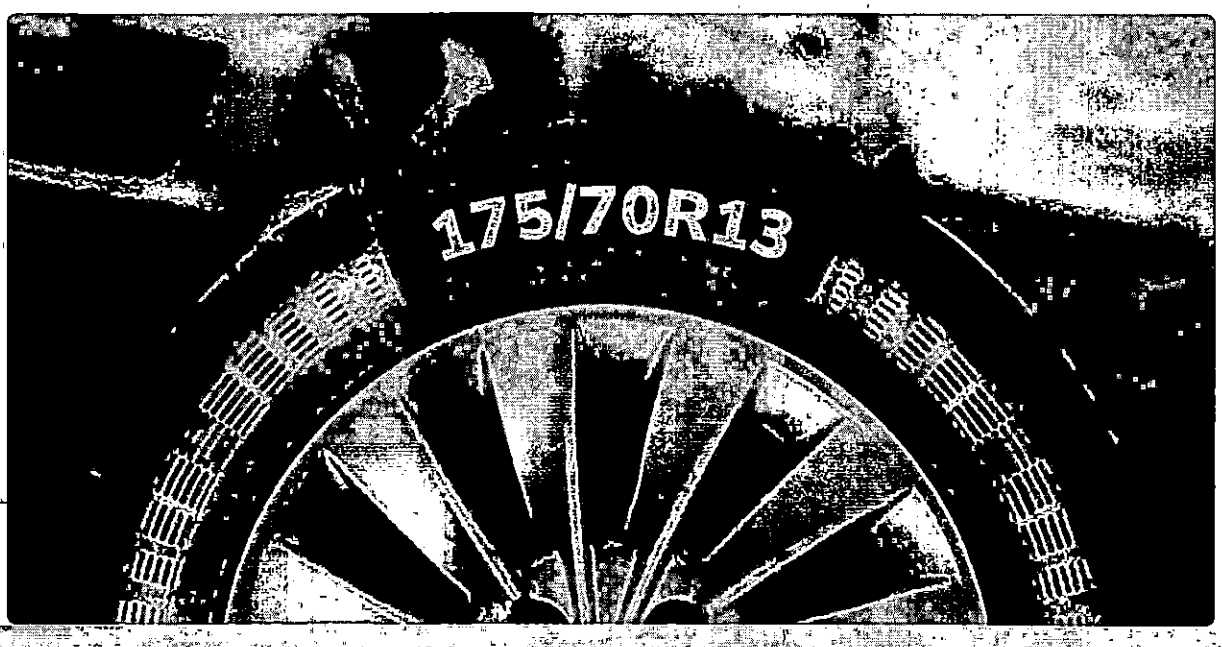
1 | Seu CEP

COMPRAR

Veículos Aplicáveis

Medida do Pneu	175/70R13
Aplicação do Pneu	Vias pavimentadas
Banda de rodagem	Pneu simétrico

Confira a medida do pneu do seu carro



Saber ler a medida do pneu é fundamental na hora da compra. Todo pneu tem uma medida específica. No exemplo mostramos como a medida 175/70 R13 pode ser encontrada no seu pneu, e

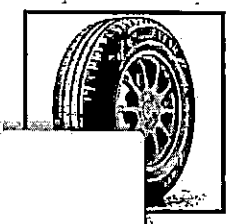
PNEUS

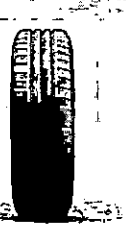
Faça sua busca...

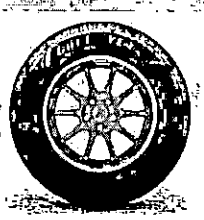
Home > pneu > 175 > 70 > 13 > **Pneu 175/70R13 Goodyear Assurance Maxlife 82T**

FRETE GRÁTIS









Privacidade - Termos

GOODYEAR

72

FRETE GRÁTIS

PNEU 175/70R13 GOODYEAR ASSURANCE MAXLIFE 82T

4.82/5 - 11 Opiniões

R$ 349,00

à vista no PIX

ou R$ 410,59 em até 12x de R$ 34,22 sem juros

MAIS OPÇÕES

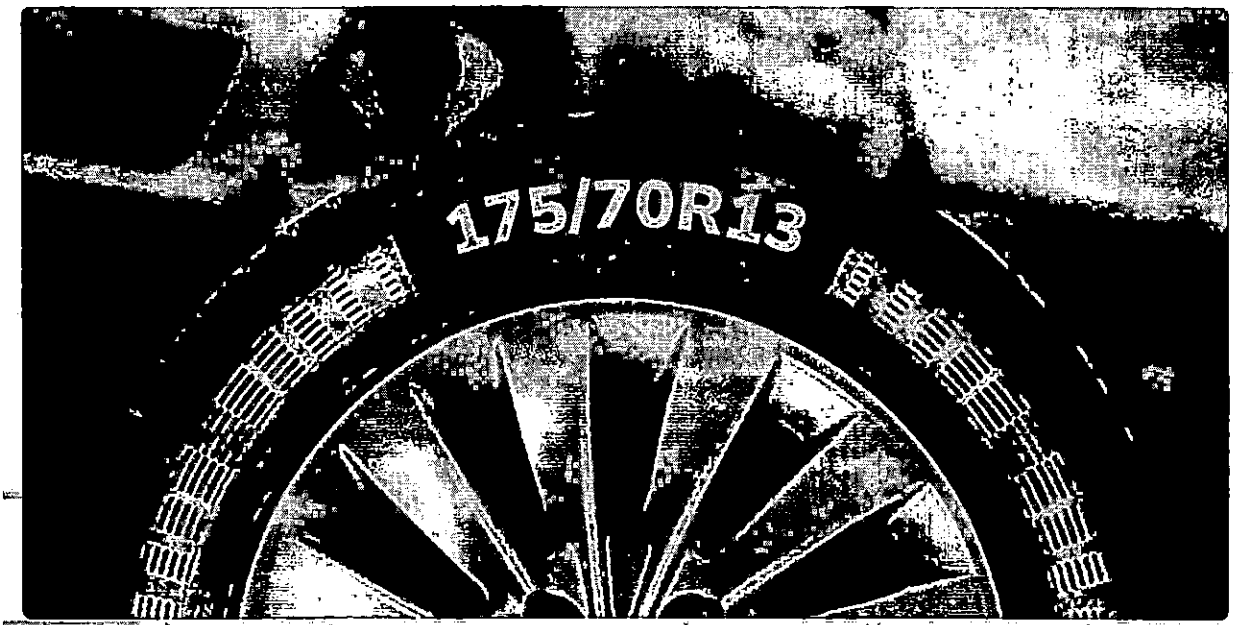
1 | Seu CEP

COMPRAR

Veículos Aplicáveis

Medida do Pneu	175/70R13
Aplicação do Pneu	Vias pavimentadas
Banda de rodagem	Pneu simétrico

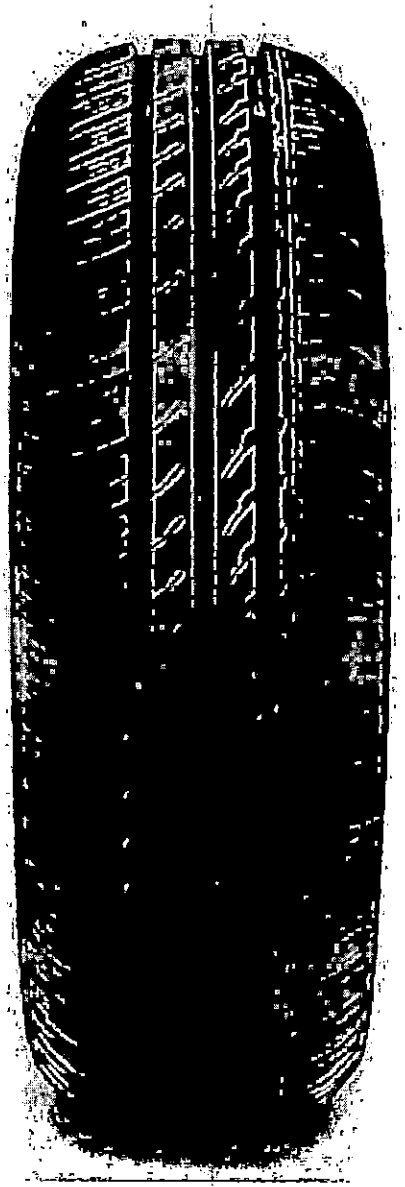
Confira a medida do pneu do seu carro



Saber ler a medida do pneu é fundamental na hora da compra. Todo pneu tem uma medida específica. No exemplo mostramos como a medida 175/70 R13 pode ser encontrada no seu pneu, e

PNEU 165/70R14 85T PARA RENAULT KWID 18/.. CONTIECOCONTACT 3 CONTINENTAL ORIGINAL 7702271216

CONTINENTAL - COD: 7702271216



1 / 5

VIDEO 1

Disponibilidade: Produto em estoque

De: ~~R$557,88~~

R$441,66

Á vista com 5% OFF no Boleto ou Pix

ADICIONAR AO CARRINHO

Parcelado em até 7 vezes sem juros no Cartão de crédito



Passe o mouse para ampliar a imagem

75/65R14 ENTAL CONTACT 2

ental

23 avaliações de
quisar nesta página

56,58 sem juros
isponíveis

ítica
levo-
ção

ontinental

urante todo o ano

manho único

4 Polegadas

5 Inches

Sobre este item

- Treadwear: 480
- Desenho banda de rodagem: Pneu assimétrico
- Economia de Combustível: C
- Aderência em pista molhada: C
- Ruído: 72

Relatar um problema com este produto



Veja mais produtos da Loja de Compras Internacionais
Encontre milhares de produtos internacionais como este em Automotivo. Confira.

R$395,88

Entrega GRÁTIS: **10 - 12 de Fevereiro.** Ver detalhes

Entregando em Curitiba, 80000000. Atualizar local

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

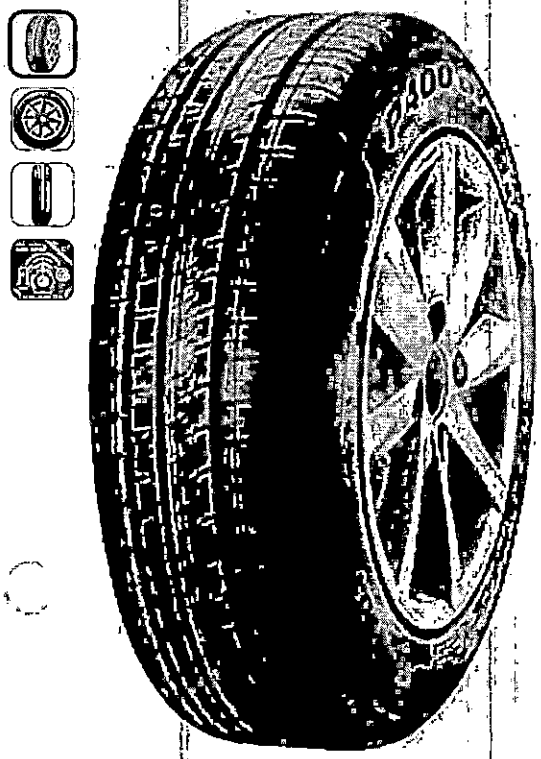
Comprar agora

Enviado por	PNEUSTORE
Vendido por	PNEUSTORE
Devolução	Elegível para Devolução ou Reembolso em até ...
Pagamento	Transação segura

Adicionar à Lista

Patrocinado

Compre com



Passe o mouse para ampliar a imagem

Pneu Aro 14 Pirelli P400 Evo 175/70r14 84t tamanho único

Marca: Pirelli

4,8 | 35 avaliações de clientes

Pesquisar nesta página

R$455^88

Em até 9x R$ 50,68 sem juros

Ver parcelas disponíveis

Pagamentos e Segurança | Política de devolução

Marca	Pirelli
Estações	Durante todo o ano
Tamanho	tamanho único
Tamanho do aro	14 Polegadas
Proporções do pneu	70

Relatar um problema com este produto

Conheça a nossa Loja de Pneus de Carro **Clique aqui e confira.**

R$455^88

Entrega GRÁTIS: 10 - 12 de **Fevereiro.** Ver detalhes

Entregando em Curitiba, 80000000. Atualizar local

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por	PNEUSTORE
Vendido por	PNEUSTORE
Devolução	Elegível para Devolução ou Reembolso em até ...
Pagamento	Transação segura

Adicionar à Lista

Outros vendedores na Amazon

Comparar outras 2 ofertas a partir de R$455^88 & **Frete GRÁTIS**

Frequentemente comprados juntos



+



Preço total: $00

Adicionar ambos ao carrinho

Estes itens são enviados e vendidos por vendedores diferentes.
Ver detalhes

Este item: Pneu Aro 14 Pirelli P400 Evo 175/70r14 84t tamanho único
R$455^88

PNEU 175/70R13 FORMULA EVO 82T PIRELLI
R$329^00

Clientes que compraram este item também compraram

76

Mais opções que podem te interessar



Pneu Barum By Continental Aro 14 Bravuris 5hm 185/65r14 86h
~~R$ 450,85~~
R$ 401[26] 10% OFF
8x R$ 50,16 sem juros
Frete grátis por ser sua primeira compra

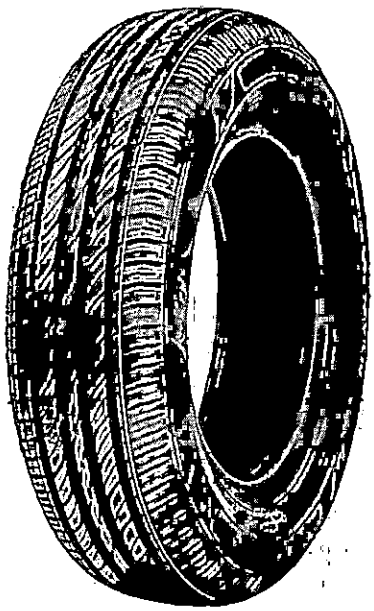


Pneu Xbri Premium F1 P 185 65r14 86 H
~~R$ 409,68~~
R$ 364[79] 11% OFF
12x R$ 35,67
Frete grátis por ser sua primeira compra



Pneu 185/65r14 General Tire Altimax One 86
~~R$ 447,26~~
R$ 398[06] 11% OFF
12x R$ 38,92
Frete grátis por ser sue primeira compra





Novo | +100 vendidos

Pneu Itaro Aro 14 Itp010 185/65r14 86h

4.7 ★★★★½ (14)

R$ 456[60]

em 12x R$ 44[08]

Ver os meios de pagamento

O que você precisa saber sobre este produto

- Quantidade de pneus: 1
- É run flat: Não
- Índice de carga: 86 - 530 kg, 86
- Tamanho e aro: 185/65R14.
- Carga máxima: 530 kg.
- Velocidade máxima: 190 km/h.
- Eficiência de combustível: E.
- Eficiência de aderência sobre piso molhado: E.
- Design da banda de rodagem simétrico.
- Com redução de ruído.

Ver características

Opções de compra:

7 produtos novos a partir de R$ 361,64

Chegará grátis entre 8 e 9/fev por ser sua primeira compra

Mais formas de entrega

Retire grátis entre 7 e 10/fev em uma agência Mercado Livre

Ver no mapa

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (+50 disponív...

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Loja oficial PneuStore

+5mil vendas

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.



PneuStore Seguir

Loja oficial do Mercado Livre

+100 Seguidores +1000 Produtos

MercadoLíder Platinum
É um dos melhores do site!

+5mil
Vendas concluídas

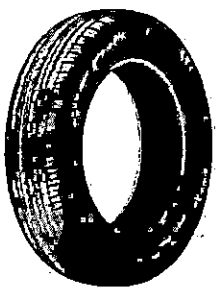
Oferece um bom atendimento

Entrega os produtos dentro do prazo

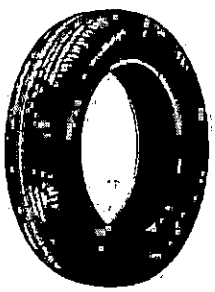
Ir para Loja Oficial

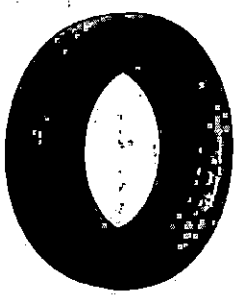
Produtos relacionados

Patrocinado



Pneu Barum By Continental Aro 14 Bravuris 5hm 185/65r14 86h
~~R$ 450,85~~
R$ 401[26] 11% OFF
em 8x R$ 50,16 sem juros
Frete grátis por ser sua primeira





Pneu 185/65r14 Fastway B2 Xbri 86h Aro 14
~~R$ 535,99~~
R$ 477[03] 11% OFF
em 9x R$ 53 sem juros
Frete grátis por ser sua primeira

Outras opções de compra

Ver 7 opções a partir de R$ 361,64

"É DEDICAÇÃO DEMAIS, MEU BRASIL... VEM APROVEITAR!" DEDICADAY CUPOM DE ATÉ 50% DEDICA

Chama no Zap | Atendimento | Tradutor para Libras | Lista de Presentes | Cartão Casas Bahia

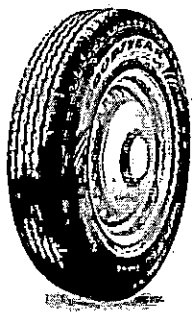
CASASBAHIA | Informe seu CEP | O que você tá procurando? | Entre ou cadastre-se para ver seus pedidos

Compre por departamentos | Telefonia | Eletrodomésticos | TVs e Vídeo | Móveis | Eletroportáteis | Informática | Serviços | Carnê Digital

Cupom | Ofertas da TV | Pneus | Pneus para Carro | Acessórios Automotivos | Acessórios Externos | Som de Carro | Motos

Pneu Aro 14 Goodyear Direction Cargo 185R14C 102/100R D

(Cód. Item 1644876542) Outros produtos Não informada



Vendido e entregue por Comprebel

★ 5.0 | 2 avaliações | Sem perguntas

R$ 943,67 em até 10x de R$ 94,37 sem juros no cartão de crédito.

R$ 849,30

no PIX com 10% de desconto

Comprar

Ver mais opções de pagamento >

Carnê Digital
Parcele em até 24x

Use agora

Calcule o frete e prazo de entrega

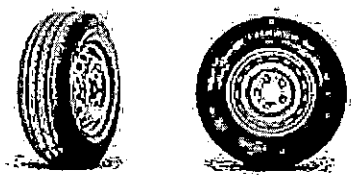
Usar minha localização

Descrição do produto

Quem trabalha com transporte de pessoas, sabe que um dos principais itens de segurança são os pneus. Por isso, conheça o Pneu Aro 14 185/80R14 Direction Cargo, da Goodyear. Além da borracha super-resistente, o produto tem como diferencial as ranhuras anti-aquaplanagem dentro da banda de rodagem que reduzem os perigos de roda em ruas ou estradas molhadas. Produto econômico e com ótimo desempenho.
Índice de Carga: 100 = 800kg
Índice de Velocidade: R = 170Km/h
Tipo de Veículo: Passeio
Banda de rodagem: Assimétrico
Material: Borracha
Veículos compatíveis: Kombi 1996 à 2015
INMETRO: 001301/2012
Tipo de construção:: Radial
Conteúdo da Embalagem: 01 Pneu
Garantia: 05 anos (contra defeito de fabricação)
SAC do Fornecedor: sac@goodyear.com
"O Treadwear do Pneu é um indicador baseado na taxa com que o pneu perde borracha, quando testado em condições controladas. O real desgaste do produto se dá de forma relativa, não sendo possível determinar, uma vez que cada usuário tem um tipo de condução diferente, sob diferentes temperaturas e condições de pista.
Imagem meramente ilustrativa. As medidas do pneu na imagem podem aparecer diferente, uma vez que os fornecedores compartilham conosco apenas uma foto padrão do modelo para todas as medidas. Por favor, considerar as medidas descritas no título e na ficha do produto."

Denunciar produto

78

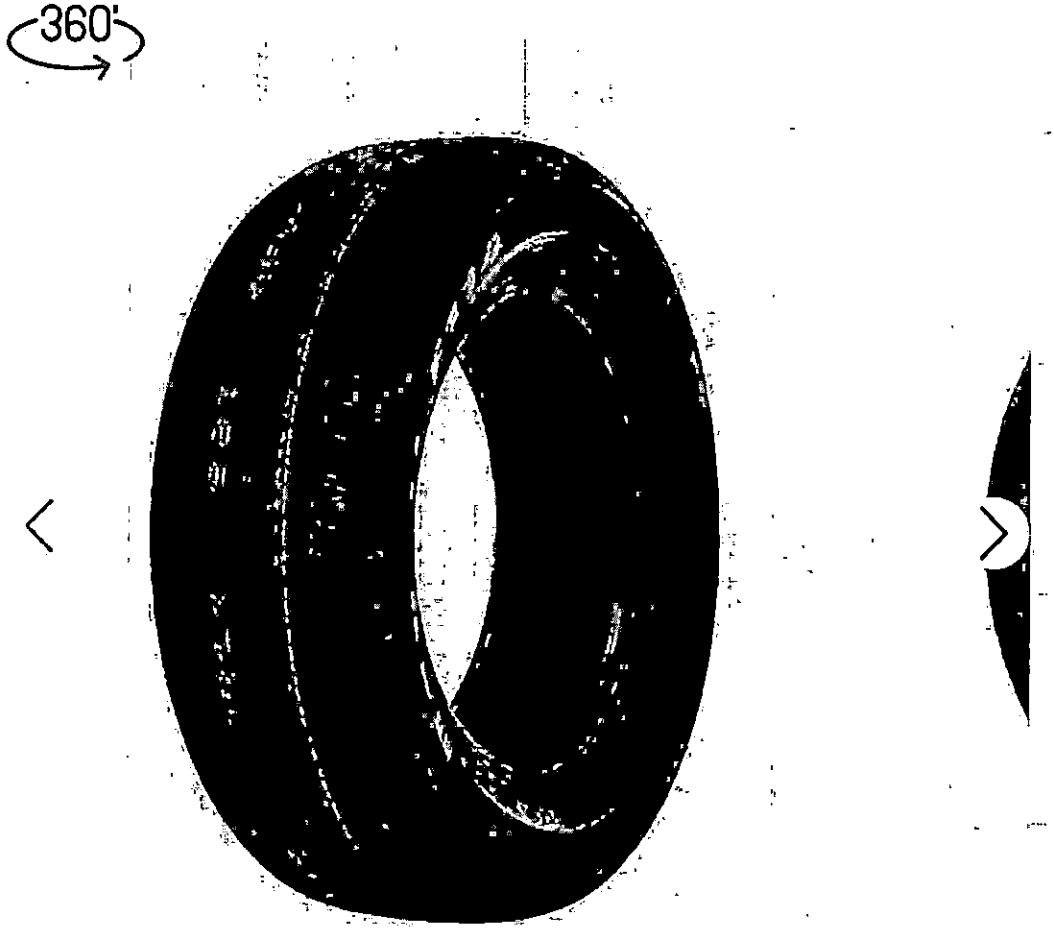


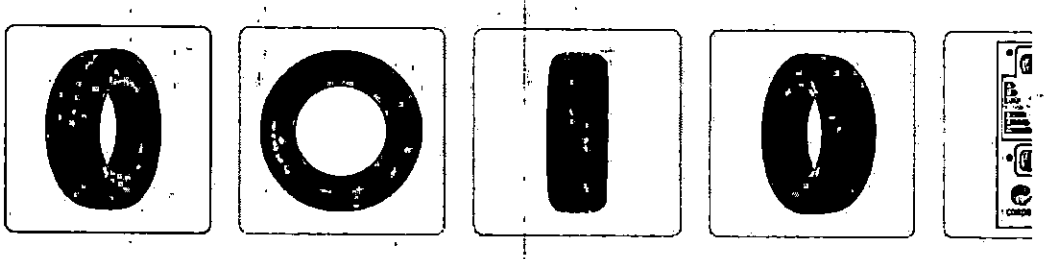
Pneu Pirelli Aro 14 Chrono 185R14C 102R

CÓDIGO: PN19646

R$ 773,79 à vista

ou **R$ 814,52** em até **10x** de **R$ 81,45** sem juros





Pneu Aro 14 Roadking 205/60R14 88T Radial F114

205/60R14 →

Referência: 7127

(5) Clique e veja!

~~R$ 420,10~~

80

R$ 401,20

ou em até 12x de R$ 40,79 no cartão

Formas de pagamento

4 | COMPRAR



Encontre parceiros de montagem em sua cidade →

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Oferece resistência e estabilidade em altas velocidades, uma tecnologia que proporciona excelente aderência em superfícies molhadas e garante também vida útil máxima.

INMETRO

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

SOBRE A ROADKING

VEÍCULOS UTILIZADOS

GARANTIA

4.2/5

NOTA DO PRODUTO

★★★★☆

Baseado em 5 avaliações

100% dos clientes recomendam este produto

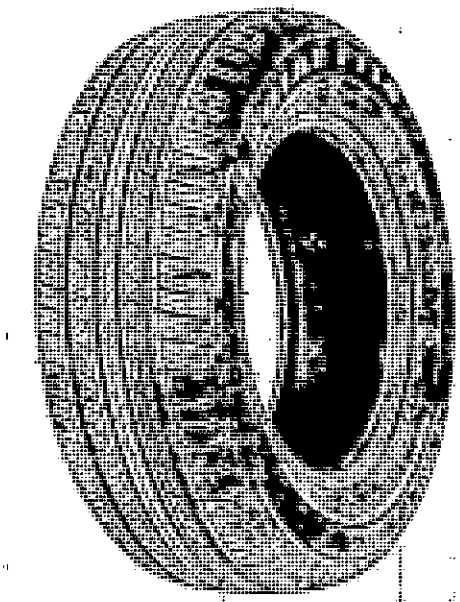


Avaliações mais recentes

exibindo: mais recentes

PNEU 24





Novo | +25 vendidos

Pneu Aro 14 Roadking 205/60r14 88t Radial F114

5.0 ★★★★★ (2)

R$ 495[77]

em 9x R$ 55[09] sem juros

Ver os meios de pagamento

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

Calcular o prazo de entrega

Por enquanto, não podemos fazer envios para essa localização.

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir da data do recebimento.

Saiba mais

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (+50 disponív...

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Loja oficial Pneu BR

+10mil vendas

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Produtos do Pneu BR



Pneu Aro 16 Roadking 205/55 R16 91v Argos Ax5

~~R$ 486,25~~

R$ 432[76] 11% OFF

8x R$ 54,10 sem juros

Frete grátis por ser sua primeira compra



Pneu Compasal Blazer HP P 205/55R16 91 V

R$ 505[62]

12x R$ 48,81

Frete grátis por ser sua primeira compra

Ver mais produtos

Características do produto

- Tamanho: 175/60R13
- Tipo de terreno: HT
- Quantidade de pneus: 1
- Velocidade máxima: 190 km/h
- SELLER_SKU: 7127

Conferir todas as características

Descrição

Oferece resistência e estabilidade em altas velocidades, uma tecnologia que proporciona excelente aderência em superfícies molhadas e garante também vida útil máxima.



Pneu BR Seguir

Loja oficial do Mercado Livre

+50 Seguidores +5mil Produtos

+10mil

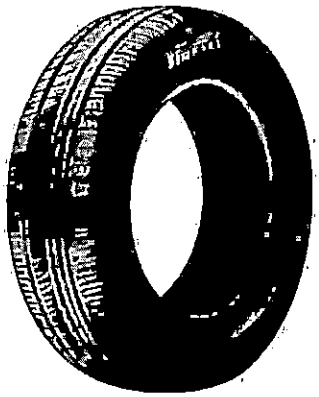
Vendas concluídas | Oferece um bom atendimento | Entrega os produtos dentro do prazo

Ir para Loja Oficial

"É DEDICAÇÃO DEMAIS, MEU BRASIL... VEM APROVEITAR!" DEDICADAY CUPOM DE ATÉ 50% OFF DEDICA

Pneu Pirelli Aro 15 Cinturato P1 KS 185/65R15 92H XL

(Cód. Item 1553266524) Outros produtos Pirelli



Vendido e entregue por ITARO

★ 3.0 | 1 avaliações | Sem perguntas

R$ 565,21 em até 10x de R$ 56,52 sem juros no cartão de crédito.

R$ 508,69

no PIX com 10% de desconto

Comprar

Ver mais opções de pagamento ›

Carnê Digital

Parcele em até 24x

Use agora

Calcule o frete e prazo de entrega

Usar minha localização

Descrição do produto

O pneu Pirelli Cinturato P1 foi desenvolvido pela Pirelli para equipar carros pequenos e médios, oferecendo bom desempenho em estabilidade e aderência, sem abrir mão da alta durabilidade e resistência dos pneus Pirelli. Sua banda de rodagem tem amplas nervuras, que garantem contato com o solo constante, dando apoio nas curvas e ótimas frenagens.

Sobre a marca Pirelli

A marca Pirelli foi fundada em Milão, na Itália em 1872. A Pirelli oferece pneus para diversos segmentos e é a primeira marca que vem à mente para muitas pessoas, quando se fala em pneus. Os pneus Pirelli representam alta confiabilidade, além de serem sinônimo de qualidade e desempenho para veículos. A Pirelli oferece pneus para diversos tipos de uso e tem como um de seus objetivos, oferecer um pneu bom e confiável, o que é possível graças aos processos de fabricação adotados, utilizando alta tecnologia para desenvolvimento de seus produtos.

Características +

Especificações Técnicas +

Contato Pirelli +

Denunciar produto



Passe o mouse para ampliar a imagem

ı Continental Aro 15 :ipowercontact 2 /65r15 88h

Continental

12 avaliações de clientes | ar nesta página

2[08]

10x R$ 53,28 sem juros

celas disponíveis

ntos ança Política de devolução

	Continental
s	Verão
ıo	185
ıo do	15 Polegadas
Proporções do pneu	65 Percentagem

Sobre este item

- Treadwear: 420
- Desenho banda de rodagem: Pneu assimétrico
- Economia de Combustível: C
- Aderência em pista molhada: C
- Ruído: 72

Relatar um problema com este produto



Veja mais produtos da Loja de Compras Internacionais
Encontre milhares de produtos internacionais como este em Automotivo. Confira.

R$532[08]

Entrega GRÁTIS: **10 - 12 de Fevereiro.** Ver detalhes

Entregando em Curitiba, 80000000. Atualizar local

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por	PNEUSTORE
Vendido por	PNEUSTORE
Devolução	Elegível para Devolução ou Reembolso em até ...
Pagamento	Transação segura

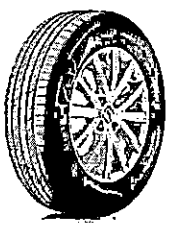
Adicionar à Lista

Outros vendedores na Amazon

Comparar outras 2 ofertas a partir de R$532[08] & Frete GRÁTIS

Patrocinado

Compre com



+



Este item: Pneu Continental Aro 15 Contipowercontact 2 185/65r15 88h
R$532[08]

Bepantol Baby Pomada Assadura Bebe, Ideal para Prevenção de Assaduras, 120g
R$45[99] (R$ 0,38/Grama)

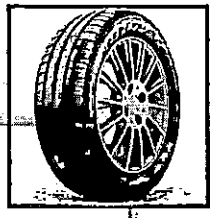
Preço total: R$ 578,07

Adicionar ambos ao carrinho

Estes itens são enviados e vendidos por vendedores diferentes.
Ver detalhes

Clientes que compraram este item também compraram


GOODYEAR







GOODYEAR 85

PNEU 195/65R15 GOODYEAR EFFICIENTGRIP PERFORMANCE 91H

4.88/5 - 8 Opiniões

R$ 492,45

à vista no PIX

ou **R$ 579,35** em até **12x** de **R$ 48,28** sem juros

MAIS OPÇÕES

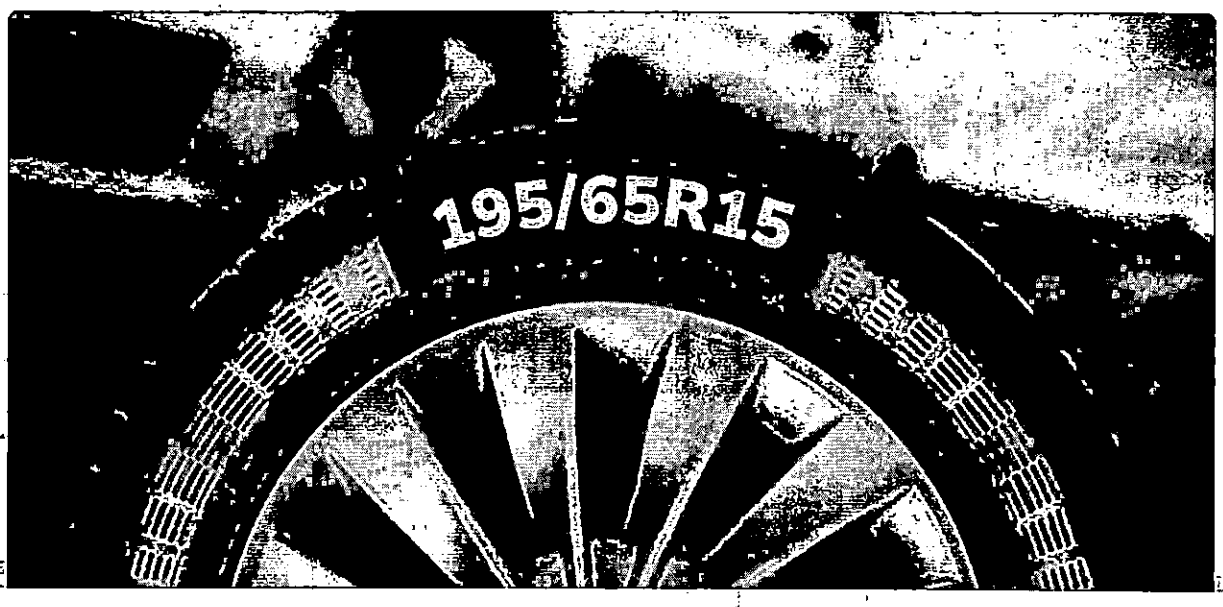
1 Seu CEP

COMPRAR

Veículos Aplicáveis

Medida do Pneu	195/65R15
Aplicação do Pneu	Vias pavimentadas
Banda de rodagem	Pneu assimétrico

Confira a medida do pneu do seu carro

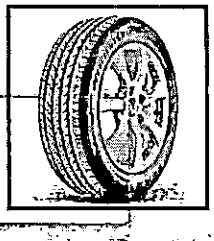


Saber ler a medida do pneu é fundamental na hora da compra. Todo pneu tem uma medida específica. No exemplo mostramos como a medida 195/65 R15 pode ser

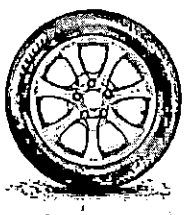
Faça sua busca...

FRETE GRÁTIS









GOODYEAR

FRETE GRÁTIS

PNEU 205/60R15 GOODYEAR EFFICIENTGRIP PERFORMANCE 91H CROSSFOX SAVEIRO CROSS

4.90/5 - 150 Opiniões

R$ 554,40

à vista no PIX

ou R$ 652,24 em até 12x de R$ 54,35 sem juros

MAIS OPÇÕES

1 | Seu CEP

COMPRAR

Veículos Aplicáveis

Equip. original	Original Saveiro Cross
Aplicação do Pneu	Vias pavimentadas
Banda de rodagem	Pneu assimétrico

Confira a medida do pneu do seu carro



Saber ler a medida do pneu é fundamental na hora da compra. Todo pneu tem uma medida específica. No exemplo mostramos como a medida 205/60 R15 pode ser

Confira o envio para o seu endereço

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Incluir CEP Mais tarde

Também pode te interessar: pneu corolla - pneu 195 55 16 ... 7 - pneu 205 65 r15 pirelli - pneus

Mais opções que podem te interes



Pneu Aro 16 Pirelli 195/55 R16 91v Cinturato (ka)

~~R$ 769,90~~

R$ 685[21] 11% OFF

12x R$ 66,15

Frete grátis por ser sua primeira compra



...ato P7 Seal

~~R$ 879,90~~

R$ 783[11] 11% OFF

10x R$ 78,31 sem juros

Frete grátis por ser sua primeira compra



Pneu Goodyear Eagle Sport 2 195/55R16 91 V

~~R$ 745,98~~

R$ 663[92] 11% OFF

12x R$ 64,09

Frete grátis por ser sua primeira compra

Acessórios para Veículos > Pneus e Acessórios > Pneus de Carros e Caminhonetes > Pneu

Vender um igual Compartilhar





Novo | +1000 vendidos

Pneu Pirelli Cinturato P7 P 195/55R16 91 V

4.9 ★★★★★ (50)

~~R$ 964[59]~~

R$ 805[36] 11% OFF

em 10x R$ 80[54] sem juros

Ver os meios de pagamento

O que você precisa saber sobre este produto

- Quantidade de pneus: 1
- Tipo de serviço: P
- É run flat: Não
- Índice de velocidade: V
- Índice de carga: 91
- Tamanho e aro: 195/55R16.
- Carga máxima: 615 kg.
- Velocidade máxima: 240 km/h.
- Eficiência de combustível: A.
- Eficiência de aderência sobre piso molhado: B.
- Design da banda de rodagem assimétrico.
- Com redução de ruído.

Ver características

Opções de compra:

9 produtos novos a partir de R$ 623,90

1 produto usado e recondicionado

Chegará grátis sexta-feira por ser sua primeira compra

Comprando dentro das próximas 4 h

Mais formas de entrega

Retire grátis a partir de sexta-feira em uma agência Mercado Livre

Comprando dentro das próximas 4 h

Ver no mapa

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (+50 disponív...

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por CNTT CONTAUTO DISTRIBUIDORA

MercadoLíder | +10mil vendas

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

5 anos de garantia de fábrica.

CNTT CONTAUTO... Seguir

+500 Seguidores +1000 Produtos

MercadoLíder Platinum

É um dos melhores do site!

+10mil

Vendas concluídas | Oferece um bom atendimento | Entrega os produtos dentro do prazo

Ir para a página do vendedor

Outras opções de compra

Ver 9 opções a partir de R$ 623,90

Produtos relacionados

Patrocinado

Pneu Goodyear Eagle Sport 2 195/55r16 91 V

~~R$ 745,98~~

R$ 663[92] 11% OFF

Kit De 2 Pneus Xbri Fastway P 195/55r16 87 V

~~R$ 1.009~~

R$ 898[88] 11% OFF

Pneu Kumho Arc 16 Ecsta Hs52 195/55r16 87w

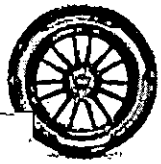
~~R$ 590,42~~

R$ 554[99] 6% OFF

89









Compartilhe:

PNEU 195/55R16 CINTURATO P1 91V XL (KA) ARO 16 PIRELLI

Disponibilidade: Em estoque

SKU.: 0000040271

~~R$ 815,00~~
ou em 12x de **R$ 81,20** no cartão de crédito
R$ 757,95 no Pix

01 unid.

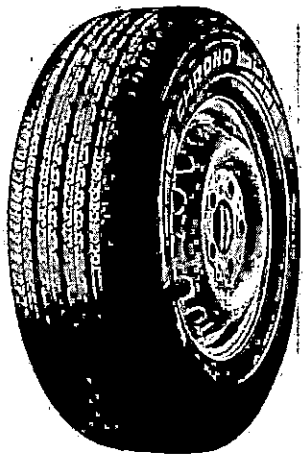
COMPRAR

Ver mais formas de pagamento

Pneu Pirelli Aro 16 Chrono 195/75R16C 107R

Código ccfbh507jf | Ver descrição completa | PIRELLI





★★★★★ Avaliar produto

Vendido por PneuStore
Entregue por Magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

~~R$ 1.299,00~~
R$ 1.286,13 em 10x de R$ 128,61 sem juros
ou **R$ 1.131,79** no Pix
(12% de desconto no pix)

Cartão de crédito sem juros — R$ 1.286,13 10xR$ 128,61

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Magalu Garante a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita em até 7 dias depois de receber o produto.

Informações da Loja

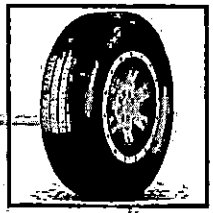
PneuStore
Lojista Magalu desde 2017
3.5

Ruim — Ótimo

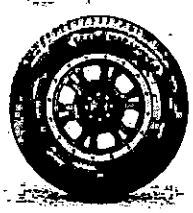
+200mil	Entrega	Atendimento
Produtos vendidos	Atrasos pontuais	Responde rápido

Ver mais informações da loja >









GOODYEAR

PNEU 215/65R16 GOODYEAR CARGO MARATHON 2 109T

92

5.00/5 - 1 Opiniões

R$ 1.153,95

à vista no PIX

ou R$ 1.357,59 em até 12x de R$ 113,13 sem juros

MAIS OPÇÕES

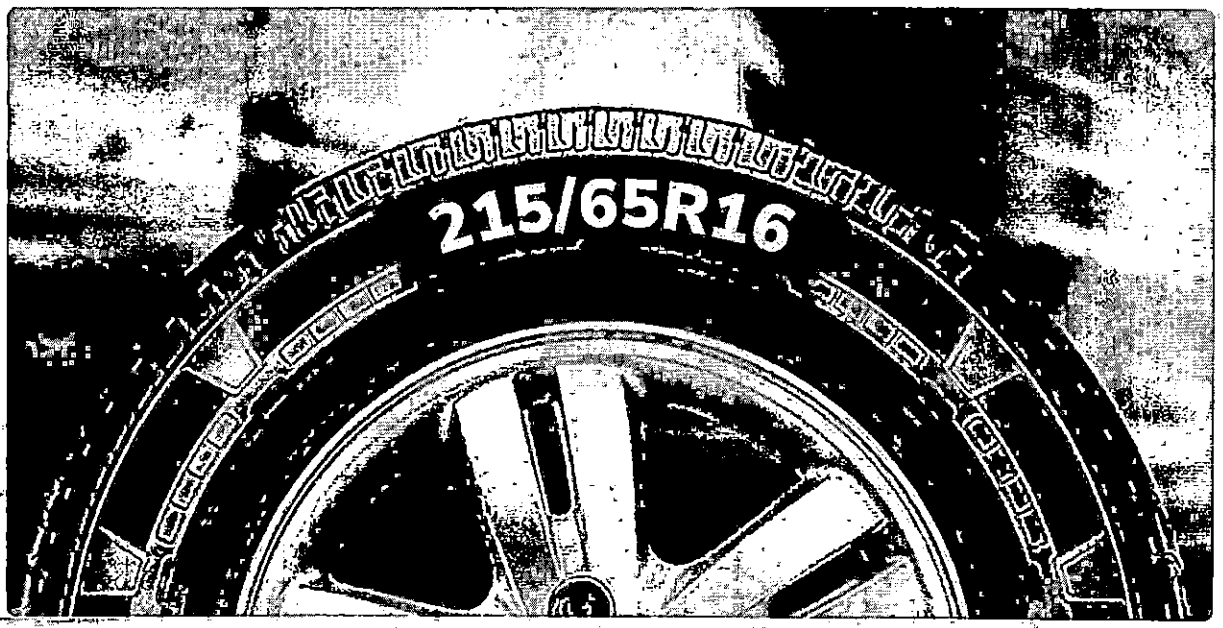
1 | Seu CEP

COMPRAR

Veículos Aplicáveis

Medida do Pneu	215/65R16
Aplicação do Pneu	Pneu de carga 8 lonas
Etiqueta INMETRO	Melhor segurança e aderência

Confira a medida do pneu do seu carro



Saber ler a medida do pneu é fundamental na hora da compra. Todo pneu tem uma medida específica. No exemplo mostramos como a medida 215/65 R16 pode ser encontrada no seu pneu, e

Faça sua busca...





Privacidade - Termos

PNEU 215/75R16 MICHELIN AGILIS 3 116/114R

94

R$ 1.399,00

à vista no PIX

ou R$ 1.645,88 em até 12x de R$ 137,16 sem juros

MAIS OPÇÕES

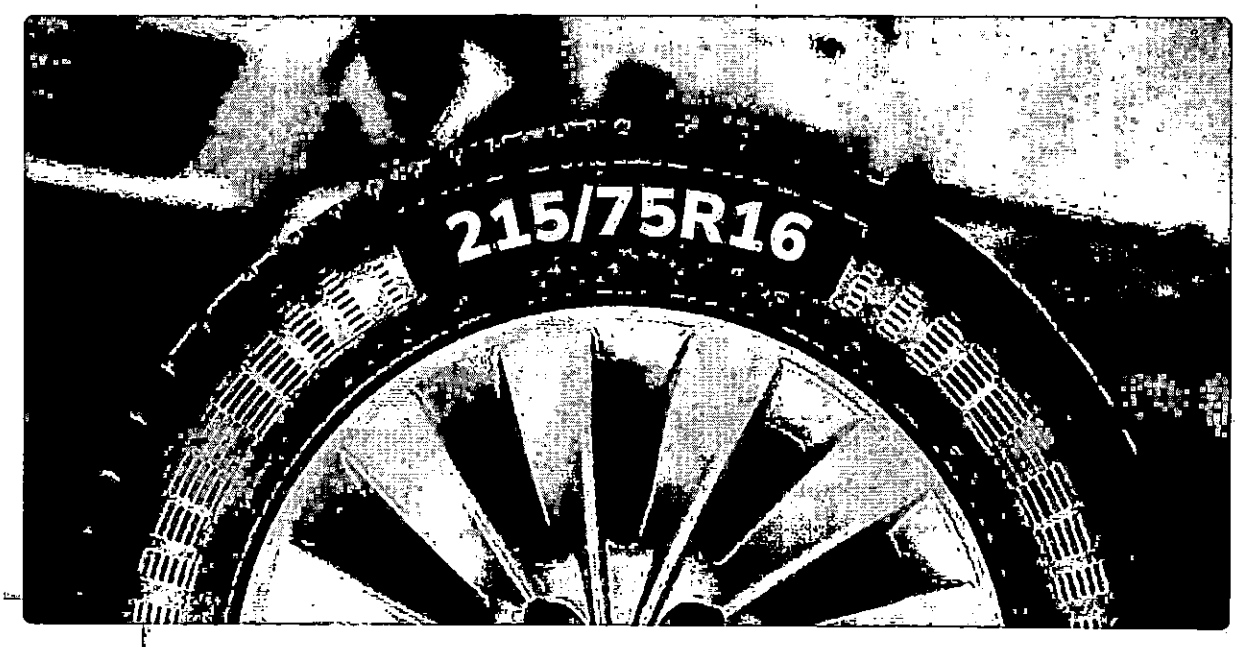
1 | Seu CEP

COMPRAR

Veículos Aplicáveis

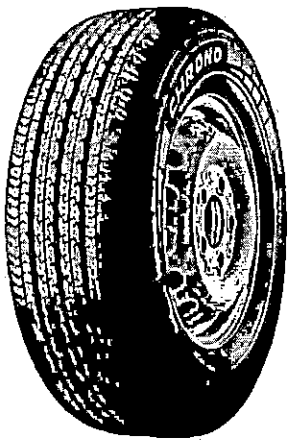
Medida do Pneu	215/75R16
Aplicação do Pneu	Vias pavimentadas
Etiqueta INMETRO	Melhor segurança e aderência

Confira a medida do pneu do seu carro



Saber ler a medida do pneu é fundamental na hora da compra. Todo pneu tem uma medida específica. No exemplo mostramos como a medida 215/75 R16 pode ser encontrada no seu pneu, e também o seu significado:

favoritar | compartilhar



Pneu Pirelli Aro 16 Chrono 215/75R16 113R

☆☆☆☆☆ faça a 1º avaliação | faça a 1ª pergunta

O pneu Pirelli Chrono foi projetado para atender a um dos perfis mais exigentes quando o assunto é pneu, que é o perfil de quem roda o dia todo e com carga. O Pirelli Chrono é um pneu para uso comercial, seja em transporte de passag...

mais informações

tamanho: **215/75r16**

política de troca e devolução

~~R$ 1.165,88~~ 10%

R$ 1.049,29

no Pix

R$ 1.165,88 em até 6x de R$ 145,73

mais formas de pagamento

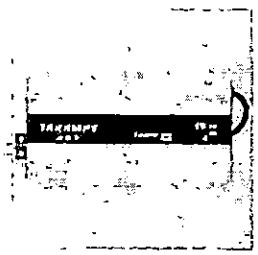
calcular frete e prazo

Digite seu CEP | ok

comprar

Este produto é vendido e entregue por PneuStore. A Americanas garante a sua compra, do pedido à entrega. saiba mais

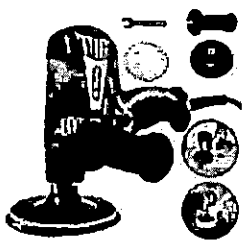
você também pode gostar disso



...arregador de bateria tarampe ...harger 120a 160a bivolt com...

☆☆☆☆☆ sem avaliações

R$ 792,00
3x de R$ 99,00 sem juros no cartão de crédito



politriz e lixadeira 700w tpol700-220v bivolt

☆☆☆☆☆ sem avaliações

~~R$ 193,98~~ 12%

R$ 170,70
em 1x no cartão de crédito



oculos sol yopp performance fotocromatico ironman brasil 2.6

☆☆☆☆☆ sem avaliações

~~R$ 429,99~~ 15%

R$ 365,41
em 1x no cartão de crédito

Imagem indisponível

☆☆☆☆☆ sem avaliações

Ops! Já vendemos todo o estoque.



antena direcional shure ua874wb 470-900 mhz ativa

☆☆☆☆☆ sem avaliações

~~R$ 5.578,78~~ 9%

R$ 5.071,62
8x de R$ 633,95 sem juros no cartão de crédito

produtos patrocinados



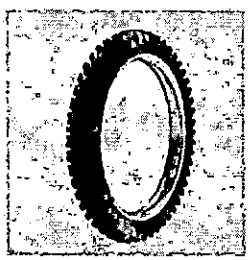
patrocinado

pneu goodyear aro 16 efficientgrip performance 185/60r15 88h

☆☆☆☆☆ 4 avaliações

~~R$ 588,77~~ 10%

R$ 529,89
com pix



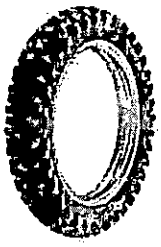
patrocinado

pneu dianteiro cross 90.90-19 sh31 52m rinaldi

☆☆☆☆☆ sem avaliações

~~R$ 416,00~~ 10%

R$ 373,50
com pix



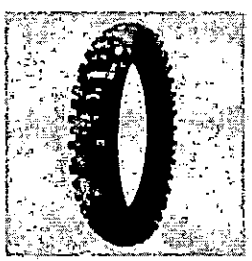
patrocinado

pneu rinaldi traseiro rw33 100/100-18 motocross

☆☆☆☆☆ sem avaliações

~~R$ 520,46~~ 10%

R$ 468,41
com pix



patrocinado

pneu traseiro cross 100.100-18 trakmaster k760 64m kenda

☆☆☆☆☆ sem avaliações

~~R$ 505,75~~ 10%

R$ 455,17
com pix

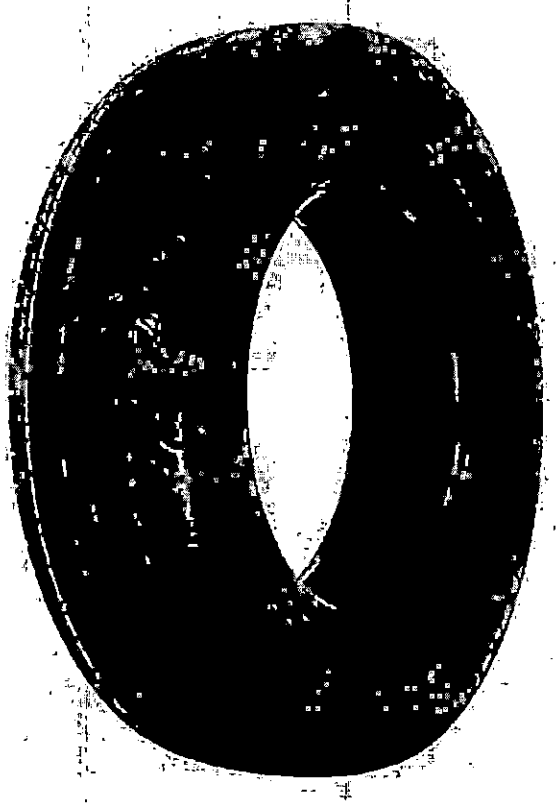


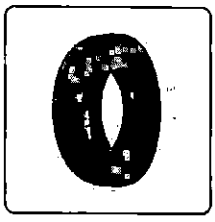
patrocinado

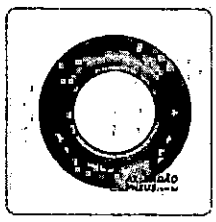
aromatizante cheirinho de carro essence kit com 10 unidades

☆☆☆☆☆ sem avaliações

R$ 19,99
1x de R$ 19,99 sem juros no cartão de crédito













Pneu Aro 16C Continental 215/75R16C 116/114R ContiVanContact 100

215/75R16c →

Referência: 9855

(0) Clique e veja!

R$ 1.241,87

ou em até 12x de R$ 126,26 no cartão

Formas de pagamento

Últimas **4** unidades disponíveis

4 | COMPRAR

Encontre parceiros de montagem em sua cidade →

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Categoria:
Vans/Comercial

Terreno:
Asfalto

Índice de carga (por pneu):
116 (1250 kg)

Índice de velocidade:
R (170 km h)

Talas compatíveis:
6.5 a 8

Largura:
215 mm

Diâmetro:
729 mm

Runflat:
Não

Extra Load:
Não

Protetor de borda:
Não

Quantidade de lonas:
Não Possui

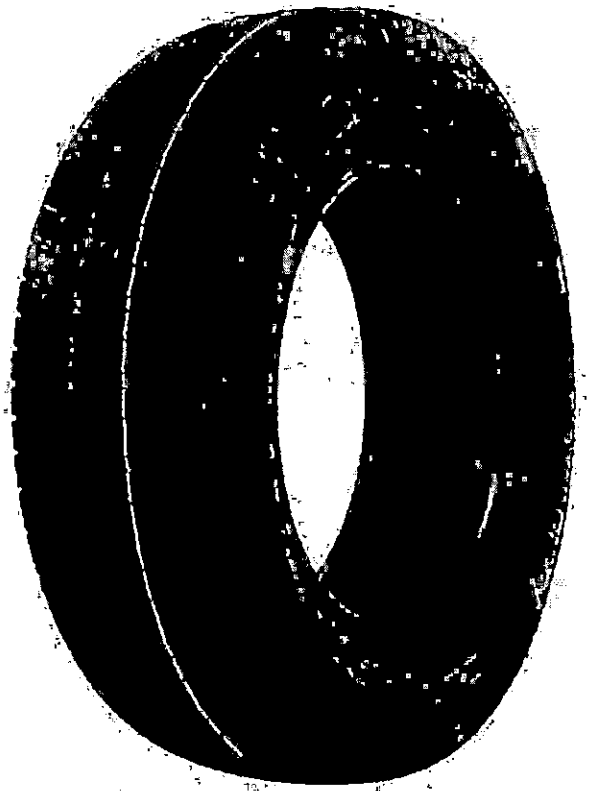
Montagem:
Sem Câmara

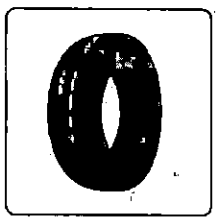
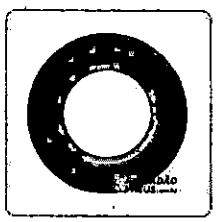
Letra:
Preta

Procurar produto ou marca...

Marcas Montagem Gratuita Sou Revenda

360°






Pneu Aro 16C Continental 225/65R16C 112/110R 8 Lonas Vancontact AP

225/65R16c →

Referência: 9714

(1) Clique e veja!

99

R$ 1.272,26

ou em até 12x de R$ 129,34 no cartão

Formas de pagamento

4 | COMPRAR

Encontre parceiros de montagem em sua cidade →

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Categoria:
Vans/Comercial

Terreno:
Asfalto

Índice de carga (por pneu):
112 (1120 kg)

Índice de velocidade:
R (170 km h)

Talas compatíveis:
7 a 8.5

Largura:
225 mm

Diâmetro:
699 mm

INMETRO

Faça Login ou Cadastre-se aqui

Frete Grátis*
Regiões Sul e Sudeste

Desde 2001 entregando qualidade e segurança!

O que você procura? Ex: 175/70 R

Entrega para todo o Brasil | 5% de desconto nas compras à vista | 12x sem juros no cartão | 0

Todos os departamentos | Conheça nossas lojas Físicas (/LojasFisicas) | Institucional (/Institucional) | Blog (/Blog)

Ofertas (/1/1/PromocaoEspecial) | Contato (/Contato) | Autocenters conveniados (/EntregaLojaFisica)

BUSCA POR MEDIDA:

Largura | Altura | Aro

Buscar

ENCONTRE OS PRODUTOS PARA O SEU VEÍCULO

Marca | Modelo | Buscar

Ano | Versão

Página Inicial | (../)Pneus de Van | (../0/15/Pneus-de-Van)Pneu Aro 16 (../1/119/Pneus-de-Van_Pneu-Aro-16)

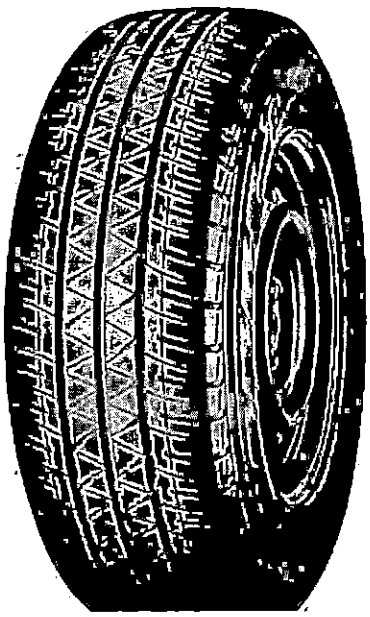
Promoção Imperdível!

PNEU YOKOHAMA BLUEARTH RY55 225/75 R16C 121/120R

PROMOÇÃO! CLIQUE AQUI

(../1/PromocaoEspecial)

101



fabricante: Yokohama

Indique a um amigo

0 de 5 (0) Clique e veja!

~~*De: R$ 1.550,00*~~

R$ 1.348,00

12 x de R$ 112,33 sem juros

ou em até 10 vezes com 1,00% de desconto

ou em até 4 vezes com 3,00% de desconto

ou R$ 1.280,60 à vista com 5,00% de desconto

FRETE GRÁTIS

Para compra mínima de: R$ 500,00

Quantidade

1

CEP - Calcular Frete

____-___ OK

Forma de Pagamento

1 x de R$ 1.280,60 com 5,00% de desconto

COMPRAR

de 5 anos

Descrição do Produto ***Informações Técnicas*** ***Classificação do INMETRO***

Veículos Compatíveis

Pneu Yokohama BluEarth-Van RY55

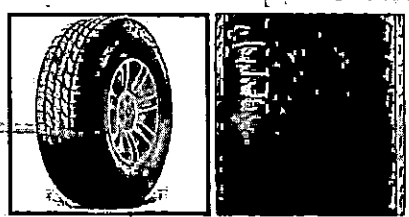
O pneu para Vans que combina resistência, durabilidade e sustentabilidade.

PROMOÇÃO! CLIQUE AQUI (/1/1/PromocaoEspecial)

Faça sua busca...

Home > pneu > 245 > 70 > 16 > **Pneu 245/70R16 Michelin LTX Force 111T**





MICHELIN

PNEU 245/70R16 MICHELIN LTX FORCE 111T

4.83/5 - 6 Opiniões

R$ 1.100,00

à vista no PIX

ou R$ 1.294,12 em até 12x de R$ 107,84 sem juros

MAIS OPÇÕES ⓘ

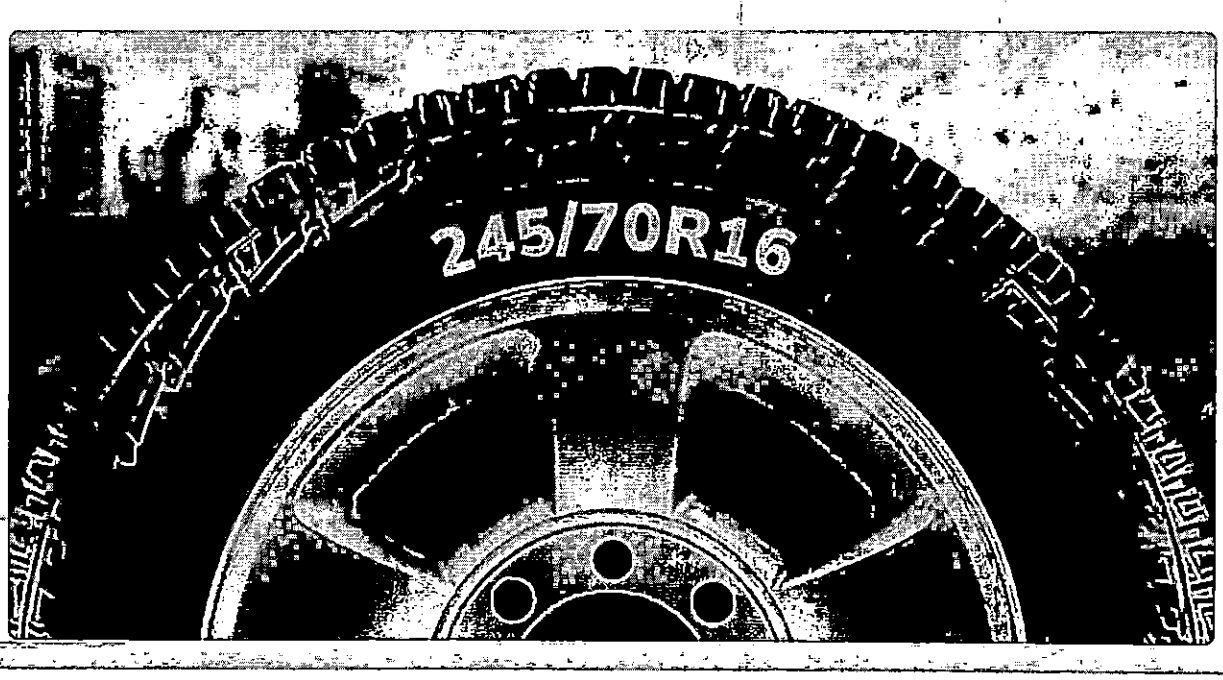
1 Seu CEP

COMPRAR

Veículos Aplicáveis

Medida do Pneu	245/70R16
Aplicação do Pneu	Terreno misto (asfalto/terra)
Banda de rodagem	Pneu simétrico

Confira a medida do pneu do seu carro



Saber ler a medida do pneu é fundamental na hora da compra. Todo pneu tem uma medida específica. No exemplo mostramos como a medida 245/70 R16 pode ser encontrada no seu pneu, e

Mais opções que podem te interessar



Pneu Gt Radial Aro 17 205/60r17 Champiro Ecotec 94h
~~R$ 615,73~~
R$ 548 10% OFF
12x R$ 52,90
Frete grátis por ser sua primeira compra

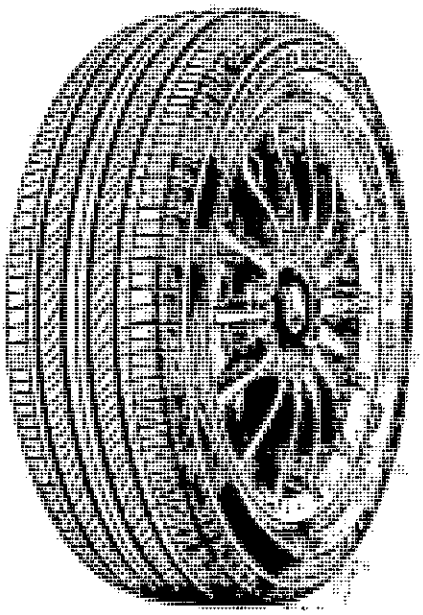


Kit 2 Pneus Gt Radial Aro 17 205/60r17 Champiro Ecotec 94h
~~R$ 1.198,80~~
R$ 1.066 93 11% OFF
12x R$ 103,22
Frete grátis por ser sua primeira compra



Pneu Pirelli Pneu Cinturato P7 205/60/r15 91l 1 Unidade
~~R$ 864,90~~
R$ 787 05 9% OFF
10x R$ 78,70 sem juros
Frete grátis por ser sua primeira compra





Novo | +25 vendidos

Pneu 205/60r17 Gtr Champiro Ecotec 94h Índice De Velocidade H

4.0 ★★★★☆ (1)

R$ 560 99
em 10x R$ 56 10 sem juros
Ver os meios de pagamento

O que você precisa saber sobre este produto

- Quantidade de pneus: 1
- Tipo de serviço: P
- É run flat: Não
- Índice de velocidade: H
- Índice de carga: 94
- Design de banda de rodagem assimétrico.

Ver características

Chegará grátis entre quarta-feira e quinta-feira por ser sua primeira compra
Mais formas de entrega

Retire grátis entre quarta-feira e quinta-feira em uma agência Mercado Livre
Ver no mapa

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (+25 disponív...

Comprar agora

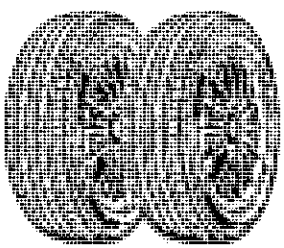
Adicionar ao carrinho

Vendido por RODAP.NET
MercadoLíder | +1000 vendas

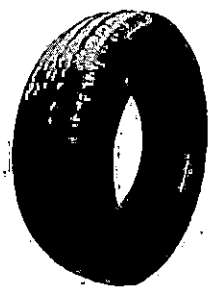
- Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.
- Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.
- 5 anos de garantia de fábrica.

Produtos relacionados

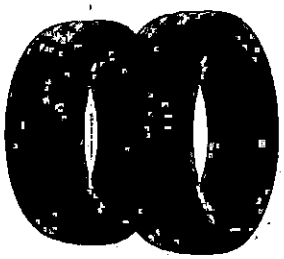
Patrocinado



Kit 2 Pneus Gt Radial Aro 17 205/60r17 Champiro Ecotec...
~~R$ 1.198~~
R$ 1.066 11% OFF
em 12x R$ 103,22
Frete grátis por ser sua primeira compra



Pneu Delinte 225/65r16c 112/110t Dv2+ 8 Lonas
~~R$ 939,99~~
R$ 918 47 2% OFF
em 12x R$ 88,85
Frete grátis por ser sua primeira compra



Kit 2 Pneus General 225/50 R17 98w Altimax One
~~R$ 1.346~~
R$ 1.198 11% OFF
em 10x R$ 119,82 sem juros
Frete grátis por ser sua primeira compra

Vendido por RODAP.NET

+500 Produtos

MercadoLíder Gold
É um dos melhores do site!

+1000		
Vendas concluídas	Oferece um bom atendimento	Entrega os produtos dentro do prazo

Ver mais produtos do vendedor

Meios de pagamento

Pague em até 12x sem juros!

Linha de Crédito

Cartões de crédito

Produtos do vendedor

PNEU 215/60R17 CONTINENTAL CONTICROSSCONTACT LX 2 96H ORIGINAL CAPTUR

4.95/5 - 61 Opiniões

R$ 649,90
à vista no PIX
ou R$ 764,59 em até 12x de R$ 63,72 sem juros

MAIS OPÇÕES

1 Seu CEP

COMPRAR

Veículos Aplicáveis

Equip. original	Original Captur e Duster
Protetor de roda	Sim
plicação do Pneu	Vias pavimentadas

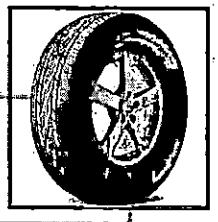
Confira a medida do pneu do seu carro

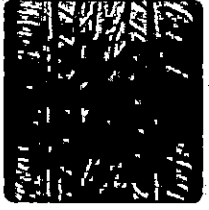
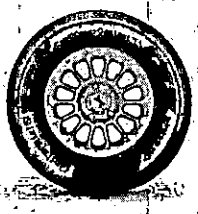


Saber ler a medida do pneu é fundamental na hora da compra. Todo pneu tem uma medida específica. No exemplo mostramos como a medida 215/60 R17 pode ser

Faça sua busca...





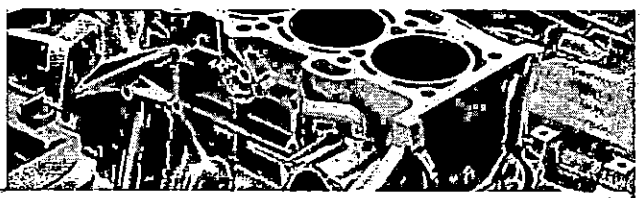





Confira o envio para o seu endereço

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

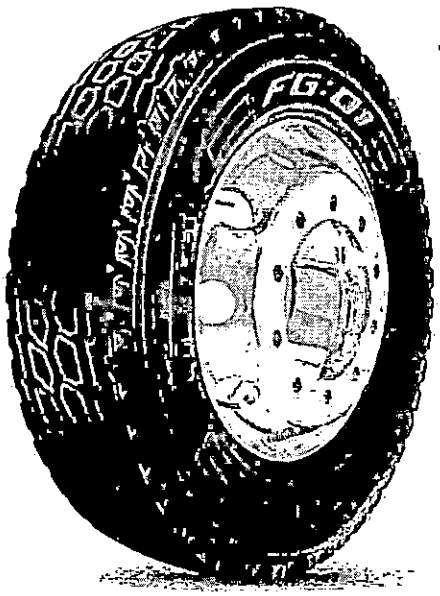
Incluir CEP Mais tarde











Novo

Pneu Pirelli Aro 17.5 215/75r17.5 126/124k 12pr M+s Fg01

R$ 1.773[65]

em 12x R$ 170[48]

Ver os meios de pagamento

Entrega a combinar com o vendedor

Vila Velha, Espírito Santo

Ver formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (+25 disponív...

Comprar agora

Loja oficial Hipervarejo

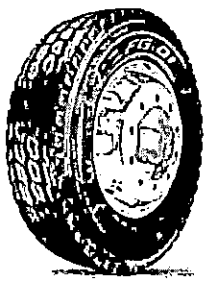
+1000 vendas

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

60 meses de garantia de fábrica.

Produtos relacionados

Patrocinado



R$ 1.807

em 10x R$ 180,78 sem juros

Pneu Pirelli Aro 17.5 215/75r17.5 126/124k 12pr M+s Fg01



R$ 1.684

em 12x R$ 161,95

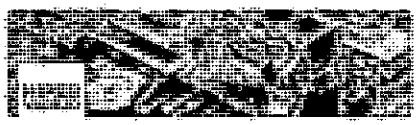
Pneu Pirelli Aro 17,5 235/75r17.5 Tl 132/130m M+s 14pr Fr01



R$ 940[55]

em 12x R$ 90,99

Pneu Itaro Aro 17.5 Osaka D 235/75r17.5 143/141J 18 Lonas



Hipervarejo Seguir

Loja oficial do Mercado Livre

+1000 Seguidores +1000 Produtos

+1000		
Vendas concluídas	Oferece um bom atendimento	Entrega os produtos dentro do prazo

Ir para Loja Oficial

Produtos do Hipervarejo



Pneu Aro 17 225/50r17 Pirelli 94v Tl Powergy

R$ 609[43]

10x R$ 60,94 sem juros

Frete grátis por ser sua primeira compra



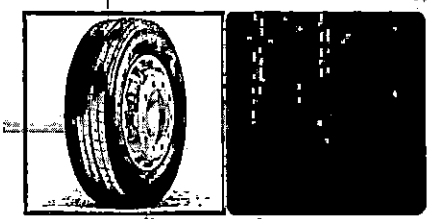
Pneu Aro 17 225/45r17 Pirelli 91w Tl Powergy

R$ 662[36]

10x R$ 66,24 sem juros

Frete grátis por ser sua primeira compra


REGIONAL RHS



PNEU 215/75R17.5 GOODYEAR REGIONAL RHS 126/124L

109

4.60/5 - 5 Opiniões

R$ 1.458,45

à vista no PIX

ou R$ 1.715,82 em até 12x de R$ 142,99 sem juros

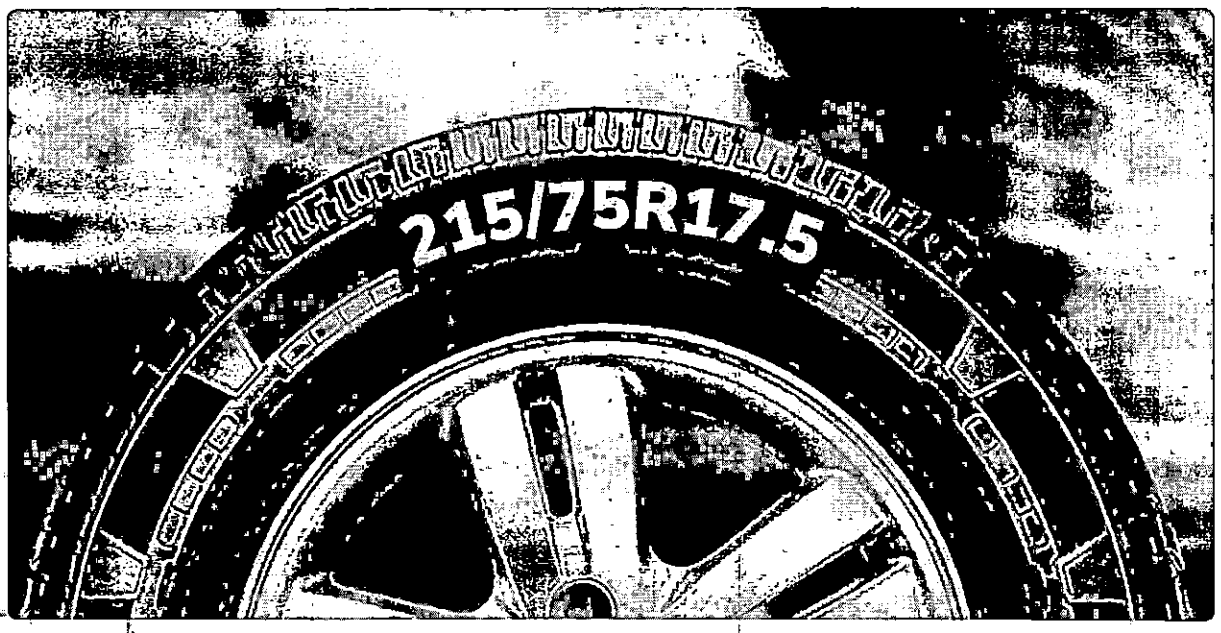
MAIS OPÇÕES

1 Seu CEP

COMPRAR

Medida do Pneu	215/75R17.5
Aplicação do Pneu	Pneu de carga 12 lonas
Banda de rodagem	Pneu simétrico

Confira a medida do pneu do seu carro



Saber ler a medida do pneu é fundamental na hora da compra. Todo pneu tem uma medida específica. No exemplo mostramos como a medida 215/75 R17.5 pode ser encontrada no seu pneu, e também o seu significado:

Buscar produtos, marcas e muito mais...

ASSINE meli+ E TENHA CASHBACK NAS SUAS COMPRAS

Informe seu CEP

Categorias Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

Crie a sua conta Entre Compras

HIPER VAREJO

Confira o envio para o seu endereço

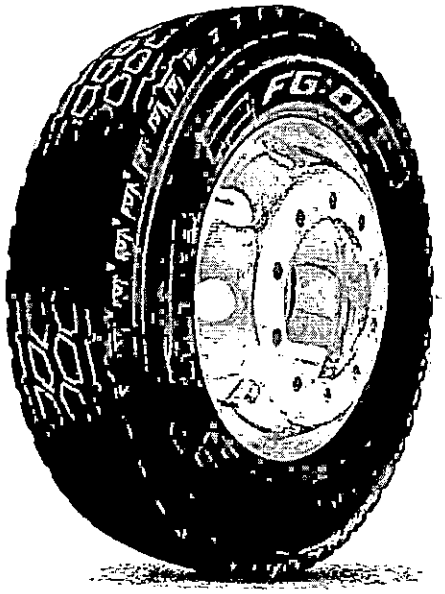
Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Incluir CEP Mais tarde









Novo

Pneu Pirelli Aro 17.5 215/75r17.5 126/124k 12pr M+s Fg01

R$ 1.773[65]

em 12x R$ 170[48]

Ver os meios de pagamento

Entrega a combinar com o vendedor

Vila Velha, Espírito Santo

Ver formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (+25 disponív...

Comprar agora

Loja oficial Hipervarejo

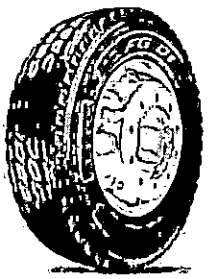
+1000 vendas

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

60 meses de garantia de fábrica.

Produtos relacionados

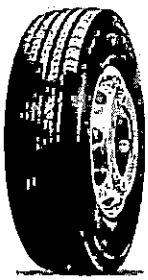
Patrocinado



R$ 1.807

em 10x R$ 180,78 sem juros

Pneu Pirelli Aro 17.5 215/75r17.5 126/124k 12pr M+s Fg01



R$ 1.684

em 12x R$ 161,95

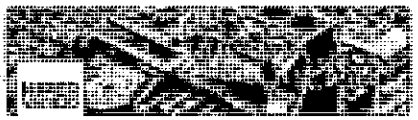
Pneu Pirelli Aro 17,5 235/75r17.5 Tl 132/130m M+s 14pr Fr01



R$ 940[55]

em 12x R$ 90,99

Pneu Itaro Aro 17.5 Osaka D 235/75r17.5 143/141j 18 Lonas



Hipervarejo Seguir

Loja oficial do Mercado Livre

+1000 Seguidores +1000 Produtos

+1000		
Vendas concluídas	Oferece um bom atendimento	Entrega os produtos dentro do prazo

Ir para Loja Oficial

Produtos do Hipervarejo



Pneu Aro 17 225/50r17 Pirelli 94v Tl Powergy

R$ 609[43]

10x R$ 60,94 sem juros

Frete grátis por ser sua primeira compra



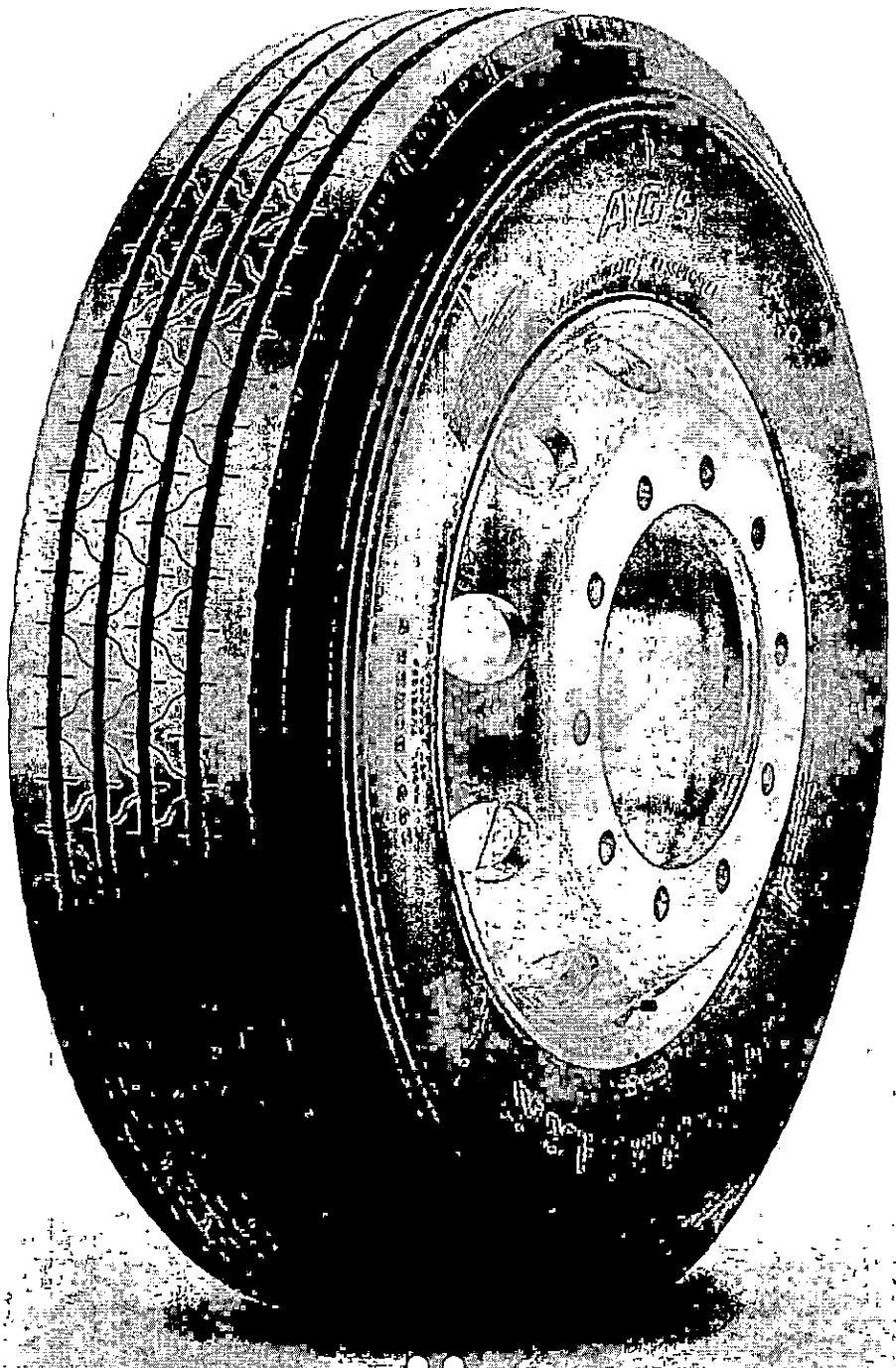
Pneu Aro 17 225/45r17 Pirelli 91w Tl Powergy

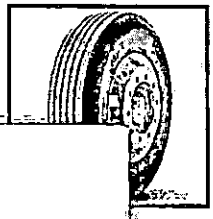
R$ 662[35]

10x R$ 66,24 sem juros

Frete grátis por ser sua primeira compra

Faça sua busca...







Privacidade - Termos

GOODYEAR

PNEU 215/75R17.5 GOODYEAR STEELMARK AGS 126F

112

4.75/5 - 4 Opiniões

R$ 975,45

à vista no PIX

ou R$ **1.147,59** em até **12x** de R$ **95,63** sem juros

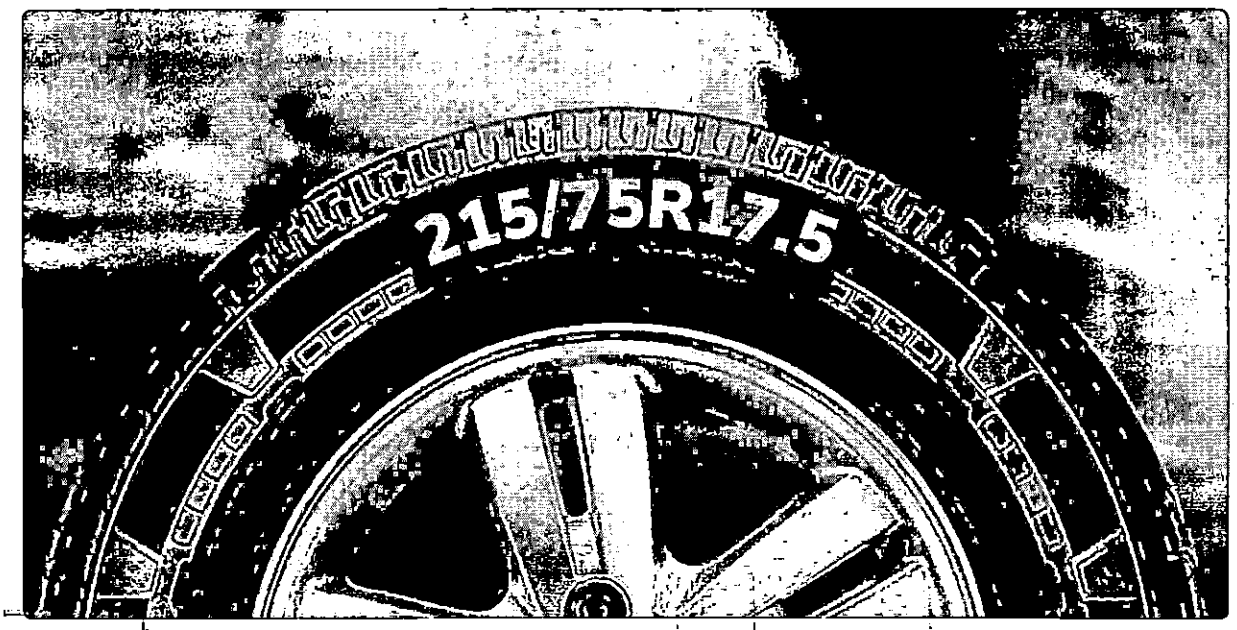
MAIS OPÇÕES ⓘ

1 | Seu CEP

COMPRAR

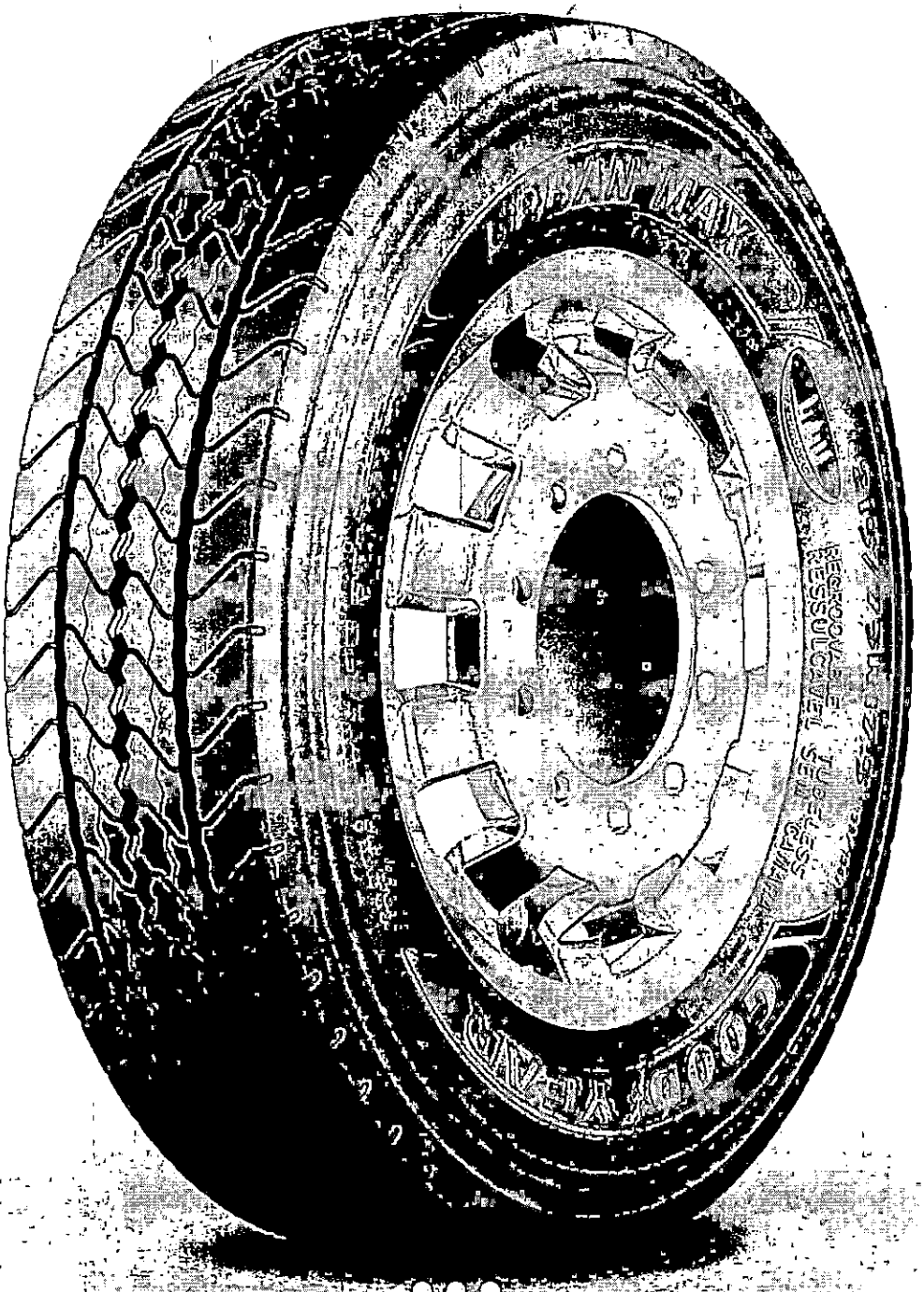
Medida do Pneu	215/75R17.5
Aplicação do Pneu	Pneu de carga 12 lonas
Banda de rodagem	Pneu simétrico

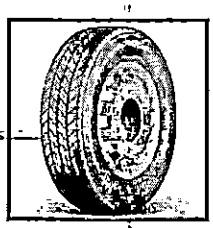
Confira a medida do pneu do seu carro



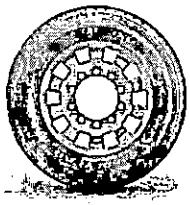
Saber ler a medida do pneu é fundamental na hora da compra. Todo pneu tem uma medida específica. No exemplo mostramos como a medida 215/75 R17.5 pode ser encontrada no seu pneu, e também o seu significado:

Faça sua busca...









GOODYEAR

PNEU 235/75R17.5 GOODYEAR URBAN MAX 136/134K

114

R$ 1.983,45

à vista no PIX

ou R$ 2.333,47 em até 12x de R$ 194,46 sem juros

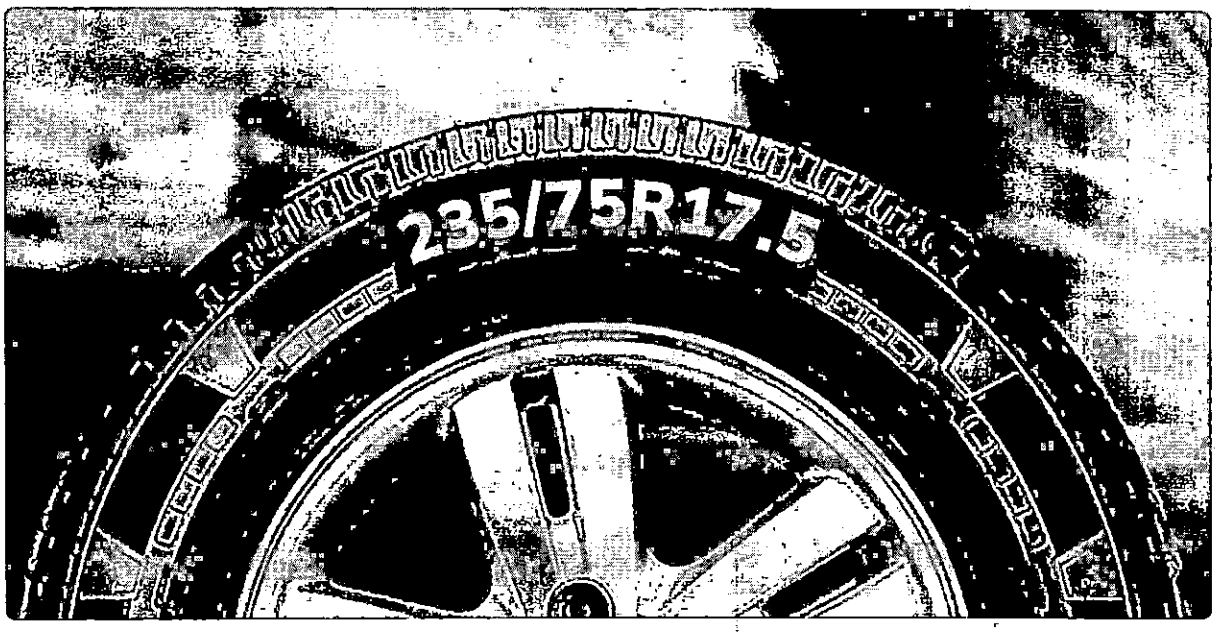
MAIS OPÇÕES

1 Seu CEP

COMPRAR

Medida do Pneu	235/75R17.5
Aplicação do Pneu	Pneu de carga 12 lonas
Banda de rodagem	Pneu simétrico

Confira a medida do pneu do seu carro



Saber ler a medida do pne fundamental na hora da compra. Todo pneu tem uma medida específica. No exemplo mostramos como a medida 235/75 R17.5 pode ser encontrada no seu pneu, e também o seu significado:

235 – Largura do pneu em

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus pedidos

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

0

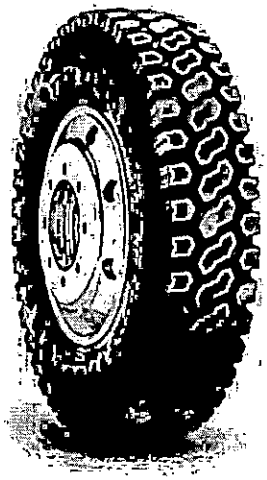
Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Internacional Baixe o SuperApp Cartão Magalu

Magalu > Automotivo > Ônibus e Caminhões > Pneu de Ônibus e Caminhão > Pneu 1000R20 Firestone T831 146/143D - Misto/Tração 16 Lonas

Pneu 1000R20 Firestone T831 146/143D - Misto/Tração 16 Lonas

Código cb7j6ck5jd | Ver descrição completa | Firestone





★★★★★ Avaliar produto

Vendido e entregue por Pneustyres
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R$ 3.265,11 em 10x de R$ 326,51 sem juros
ou R$ 2.873,30 no Pix
(12% de desconto no pix)

Cartão de crédito sem juros — R$ 3.265,11 10xR$ 326,51

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

Pneustyres
Lojista Magalu desde 2020

3.9

Ruim Ótimo

+20mil Produtos vendidos
Entrega No prazo
Atendimento Responde rápido

Ver mais informações da loja >

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

PNEUSTYRES *Digite aqui o que procura*

Ola, Bem vindo
Acesse sua conta ou cadastre-se

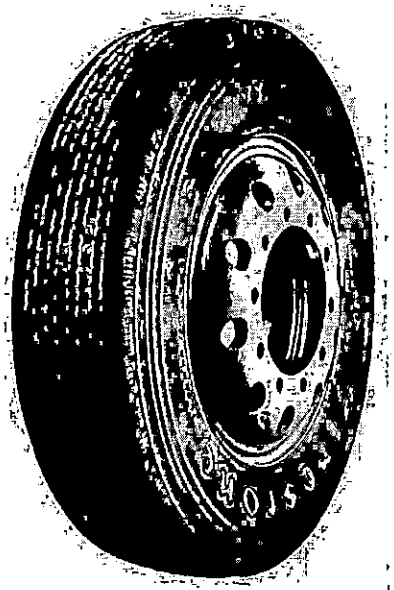
0

DESCONTOS | CARROS | CAMINHONETES | CAMINHÕES | AGRÍCOLAS |

Fale Conosco Encontre seu pneu

1000 » » 20 » FIRESTONE » PNEU 1000R20 FIRESTONE FS557 146/143L - LISO 16 LONAS

Firestone ☆☆☆☆☆ (



Pneu 1000R20 Firestone FS557 146/143L - Liso 16 Lonas

Marca: Firestone **ID:** 4940074

~~R$ 2.345,65~~

R$ 2.287,00

Pix ou Boleto

Somente 2 UN

2

ou até 12x de R$ 215,05
Ver formas de pagamento

Comparar

Calcular frete e prazo

Total: **R$ 4.574,00**

COMPRAR

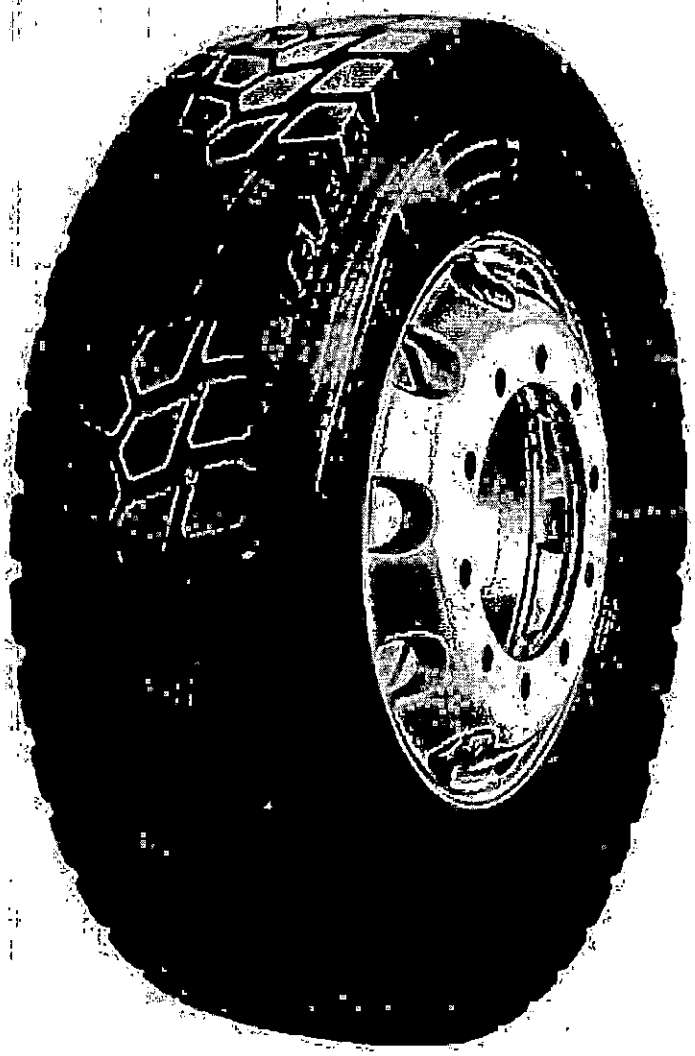
Segurança e pagamentos | Garantia e devoluções | Produtos Originais

PRODUTOS RELACIONADOS









Compartilhe:

PNEU 275/80R22.5 TG:01 149/146L TL ARO 22.5 PIRELLI

Disponibilidade: Em estoque | SKU.: 0000031337

~~R$ 3.181,00~~
ou em 12x de R$ 316,94 no cartão de crédito
R$ 2.958,33 no Pix

01 unid.

COMPRAR

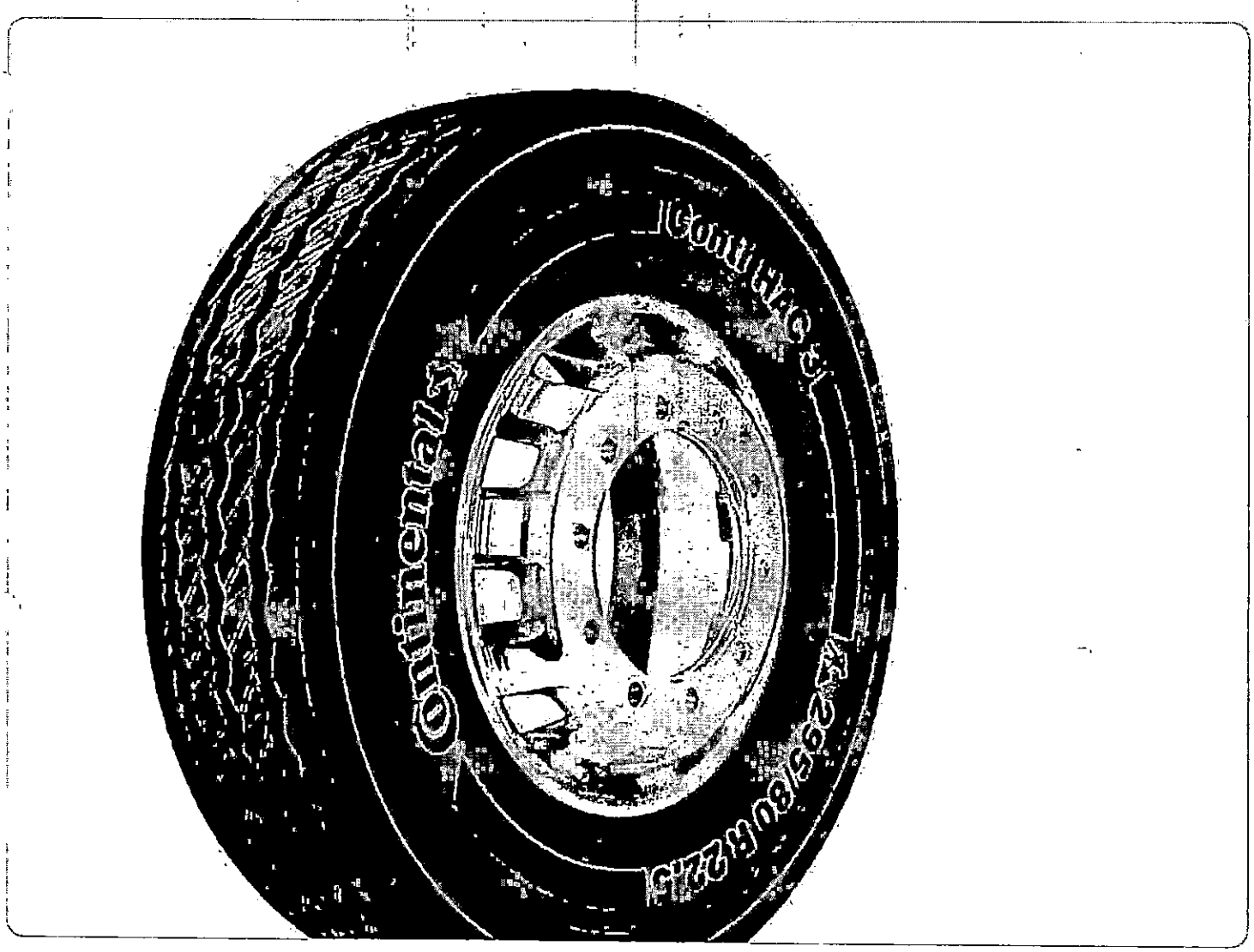
Ver mais formas de pagamento

Frete Grátis. Ver regras * · Entrega Garantida · Precisa de Ajuda? · Meus Pedidos · Minha Conta

0

O que você procura?

Home » Marcas » Continental » **Pneu Continental 275/80 R22.5 149/146k Tl Hac 3**



Pneu Continental 275/80 R22.5 149/146k Tl Hac 3

Marca: **Continental** Código: **50246**

R$ 2.182,80

à vista com desconto PIX ou

R$ 2.297,70 em até 6x de R$ 382,95 sem juros no cartão

Ver formas de pagamento

119

- 1 +

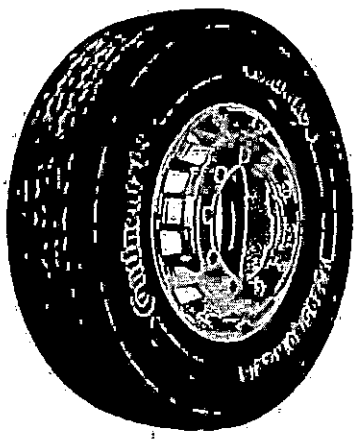
COMPRAR

Calcule o Frete

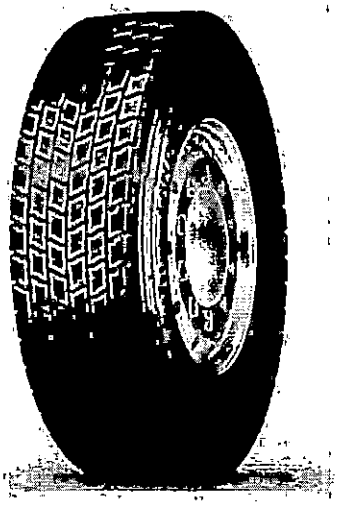
- CALCULAR

DETALHES TÉCNICOS

APROVEITE E COMPRE TAMBÉM



Pneu Continental 295/80 R22.5 Hac 3



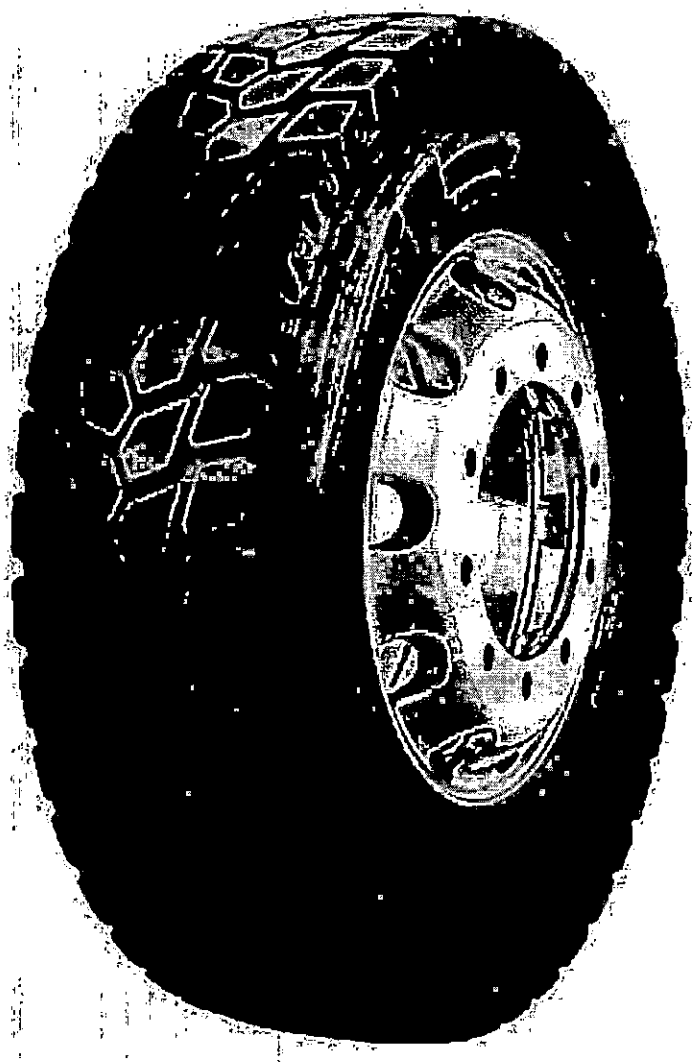
Pneu Continental 295/80 R22.5 Chd3



Pneu 175 ContiEco





Compartilhe:

PNEU 275/80R22.5 TG:01 149/146L TL ARO 22.5 PIRELLI

Disponibilidade: Em estoque

SKU.: 0000031337

~~R$ 3.181,00~~
ou em 12x de R$ 316,94 no cartão de crédito
R$ 2.958,33 no Pix

01 unid.

COMPRAR

Ver mais formas de pagamento

R$ 1.171,61

ou em até 12x de R$ 119,11 no cartão

Formas de pagamento

4 | COMPRAR

Encontre parceiros de montagem em sua cidade →

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Categoria:
Carga

Terreno:
Todo Terreno

Índice de carga (por pneu):
122 (1500 kg)

Índice de velocidade:
M (130 Km/h)

Quantidade de lonas:
14

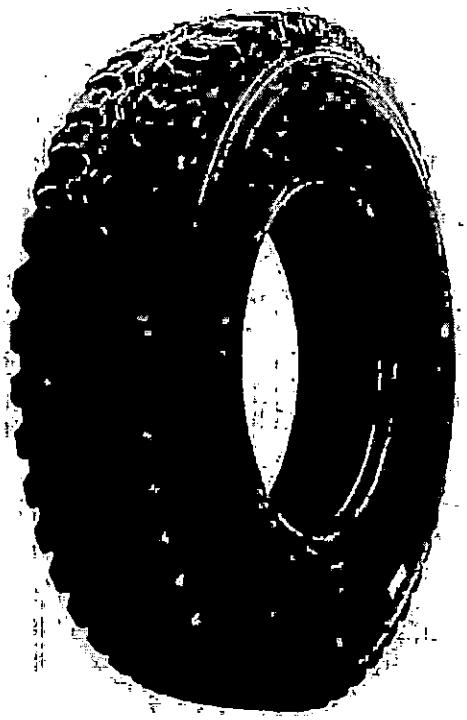
Montagem:
Sem Câmara

Letra:
Preta

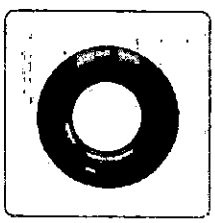
INMETRO

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

O pneu Linglong LLD09 é adequado para condições On-Road e Off-Road, Também é adequado para caminhões que circulam em alta velocidade em rodovias para curtas distâncias.











Pneu Aro 16 Linglong 7.50R16 14 Lonas 122/118M LLD09M Borrachudo

7.50/XR16 →

Referência: 2394

(0) Clique e veja!

~~R$ 1.226,82~~



PNEU ARO 24 PIRELLI 12.4-24 TT 10 LONAS T A

Falar com o Comercial
Tire suas dúvidas

Marca: Pirelli Código: 1303

R$ 2.566,84

à vista com desconto PIX ou

R$ 2.916,84 em até 12x de **R$ 243,07** sem juros no cartão

Ver formas de pagamento

124

- 1 +

COMPRAR PRODUTO

Calcule o Frete

- CALCULAR

DETALHES TÉCNICOS

APLICAÇÃO

SOBRE O PRODUTO

APROVEITE E COMPRE TAMBÉM

Pneu Aro 18 Titan 12.5/80-18 Sure Grip Lug I-3 14Ls TI

REF: 1100262 Vendido por:

(2) Opiniões

Formas de Pagamento

R$ 3.125,90 no PIX

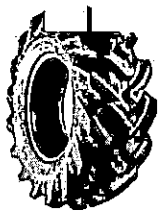
Ou R$ 3.473,20 em até 10x de R$ 347,32 sem juros

- 1 + COMPRAR ADICIONAR

Calcule o frete do produto: 000.000-00 OK

Não sei meu cep

Outras Opções:

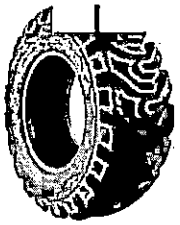


Pneu Aro 18 Titan 12.5/80-18 Sure Grip Implement I-3 10Ls TI

(0)

R$ 2.962,90 à vista

ou 10x de R$ 329,21



Pneu Aro 18 Titan 12.5/80-18 Sure Grip Lug I-3 10Ls TI

(1)

R$ 2.721,90 à vista

ou 10x de R$ 302,43

ESPECIFICAÇÕES | DESCRIÇÃO | SOBRE A MARCA

GARANTIA DO FABRICANTE	5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO
MEDIDA	12.5/80-18
FABRICANTE	TITAN
INFORMAÇÕES GERAIS	*IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS
CONDIÇÃO	NOVO

Benefícios de escolher aDPaschoal para sua compra!

ENTREGA EM TODO O BRASIL

A DPaschoal oferece qualidade que vai além das fronteiras. Entregamos em todo Brasil com rapidez e

COMPRA SEGURA

Sua compra online protegida Criptografia e segurança para garantir tranquilidade.

TROCA E DEVOLUÇÃO GRÁTIS

Garantimos sua satisfação! Política de troca e devolução simples e transparente. Se não for a peça

EM ATÉ 10X SEM JUROS

Compre agora e pague sem preocupações! Parcelamento em até 10X sem juros no cartão de crédito.

Mais opções que podem te interessar



Pneu 10.5/80-18 Retroescavadeira 12pr, 10.5.80-18 I3 Advance

R$ 1.773

10x R$ 177,30 sem juros



Pneu 12,5/80-18 I3 Retroescavadeira 12pr Advance 12pr P

R$ 2.634

10x R$ 263,40 sem juros



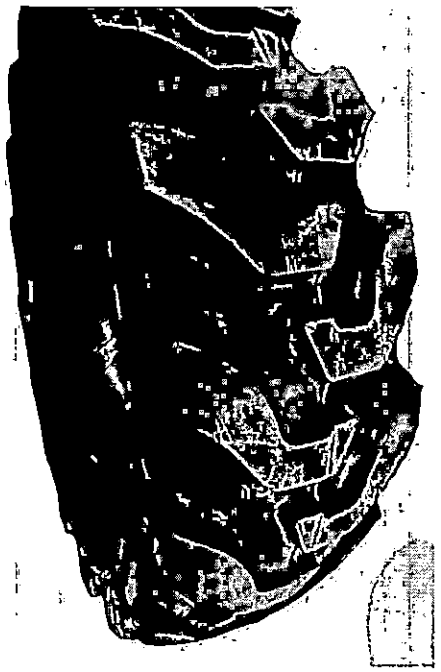
Pneu Speedmax Aro 18 Mpt 10.5/80-18 Tl 12 Lonas

~~R$ 2.017,22~~

R$ 1.896[18] 6% OFF

12x R$ 182,25





Novo

Pneu 12.5/80-18 Retroescavadeira E Trator 12 Lonas Advance

R$ 2.490

em 12x R$ 239[33]

Ver os meios de pagamento

Entrega a combinar com o vendedor

Guarulhos, São Paulo

Ver formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (4 disponíveis)

Comprar agora

Vendido por T8PNEUS

+100 vendas

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

2 anos de garantia de fábrica.

Produtos relacionados

Patrocinado

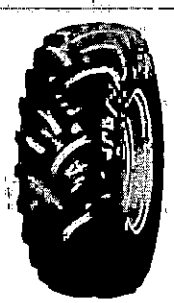


~~R$ 4.445~~

R$ 4.223 5% OFF

em 10x R$ 422,31 sem juros

Pneu Aro 38 Pirelli 12.4-38 Tt 14 Lonas R-1 Tm75



R$ 3.639

em 10x R$ 363,97 sem juros

Pneu Aro 24 Pirelli 14.9-24 Tl 8 Lonas R-1 Tm95



R$ 1.803

em 10x R$ 180,35 sem juros

Pneu Aro 18 Bransales 10.5/80-18 10 Lonas Tl Mpt

Vendido por T8PNEUS

+100 Vendas concluídas | Oferece um bom atendimento | Entrega os produtos dentro do prazo

Ver mais produtos do vendedor

Garantia

Compra Garantida com o Mercado Pago

Receba o produto que está esperando ou devolvemos o seu dinheiro

Garantia do vendedor

Garantia de fábrica: 2 anos

Saiba mais sobre garantia

Produtos do vendedor



imagem ilustrativa

Estoque Disponível

PNEU 14.9X26 6L PIRELLI TM95

Referência: 935717

A partir de

no Pix

ou R$ 3.410,00 em até 6x sem juros

FALAR COM UM VENDEDOR

Curtiu esse produto? Compartilhe nas redes

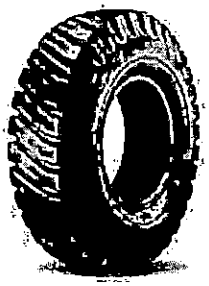
DESCRIÇÃO

CARACTERÍSTICAS

QUEM VIU ESTE PRODUTO, TAMBÉM VIU

Copyright ©2024 G. L. BILL & CIA. LTDA. | CNPJ: 01.313.326/0001-31

A Agrobill é referência no ramo do agronegócio. Somos o maior distribuidor de implementos agrícolas a pronta entrega do Brasil, e também exportamos para o exterior. Nós temos tudo que o produtor rural precisa para o seu negócio, desde equipamentos, a tratores e veículos pesados. Trabalhamos com marcas reconhecidas, como Baldan, JF Máquinas, Pirelli, Solus, Piccin, Goodyear e outras. Em nossa loja online, você encontra os melhores implementos para te auxiliar nas tarefas do campo, como vagões misturador e forrageiro, descompactadores de solo, carreta agrícola graneleira, plainas agrícolas, colhedora de forragens e muito mais. Por aqui, também temos pneus agrícolas, câmaras de ar e equipamentos diversos e além disso, locamos veículos e outros utilitários. Seja bem vindo a Agrobill: qualidade, confiança e tecnologia para o seu negócio!



PNEU GOODYEAR 17.5-25 HRL D/L-3A L-3/G-3 4S 16PR TL

Avaliar este produto

EM ESTOQUE SKU#: PNE000014

R$ 8079,86

em até **4x** de **R$ 2.019,97**

− 1 +

Comprar

ADICIONAR A LISTA DE DESEJOS

ADICIONAR PARA COMPARAR

Detalhes

O PNEU GOODYEAR 17.
5-25 HRL D/L-3A L-3/G-3 4S 16PR TL combina qualidade e desempenho, sendo ideal para



Pneu Otr 17.5-25 TL 16(L-3) Rm99-L

CÓDIGO: PN13489

R$ 8.073,65 à vista

ou **R$ 8.498,58** em até **10x** de **R$ 849,85** sem juros

Menu (/) (/) 0

130

COMPRAR (/CHECKOUT/CART/ADD?

OTR

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

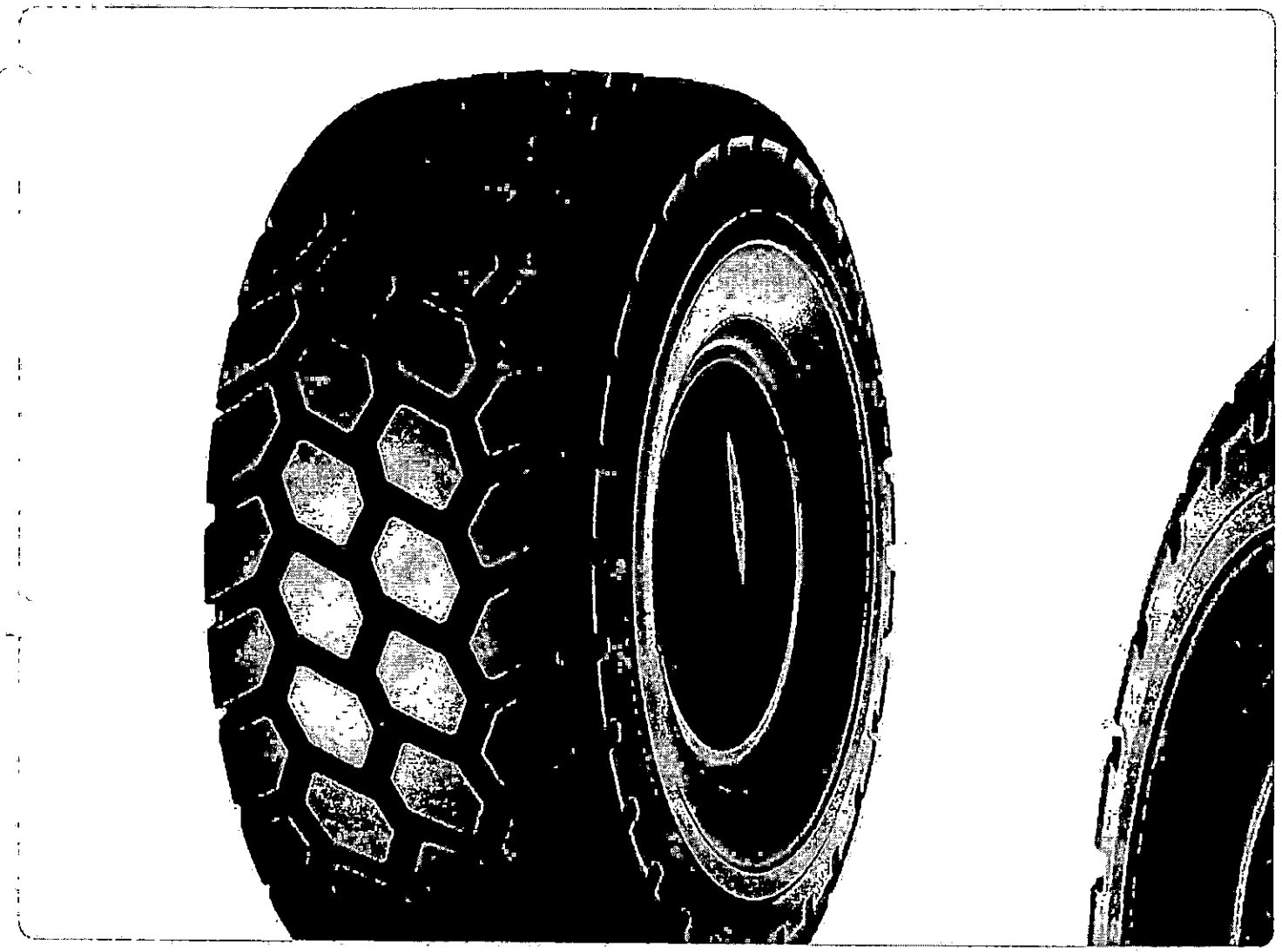
Aplicação em Caminhão (velocidade máxima 50 km/h) Pneu de estrutura Convencional: Esse tipo de pneu é construído com lonas sobrepostas e cruzadas, onde os cordonéis internos estão dispostos de forma diagonal em relação ao eixo da banda de rodagem. Pneu para uso em caminhões fora-de-estrada, em trabalhos de movimentação de terra e em páscarregadeiras, em trabalhos de carregamento. Alta resistência e durabilidade máxima com baixo custo operacional. Excelente auto limpeza e baixa retenção de material. Ótimo rendimento e regularidade de consumo. CLASSIFICAÇÃO E3 - Tração Especial

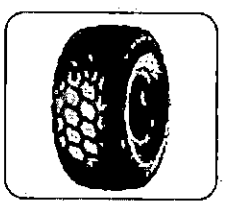
(/)

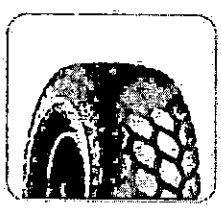
Como a maior Rede de Centros Automotivos do país, temos a missão diária de garantir a locomoção e segurança dos brasileiros, sendo uma referência nos cuidados com seu carro e criando confiança através de inovação e tradição.

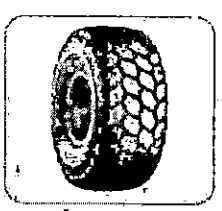
INSTITUCIONAL

AJUDA









Falar com o Comercial
Tire suas dúvidas

PNEU ARO 25 BRIDGESTONE 17,5 R25 1PR VJT L3 T/L

132

Marca: **Bridgestone** Código: **1687**

R$ 9.344,99

à vista com desconto PIX ou

R$ 10.619,28 em até 12x de **R$ 884,94** sem juros no cartão

Ver formas de pagamento

- 1 +

COMPRAR PRODUTO

Calcule o Frete

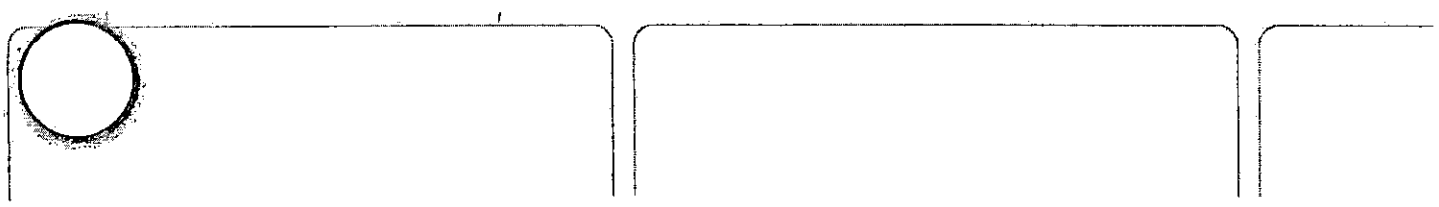
- CALCULAR

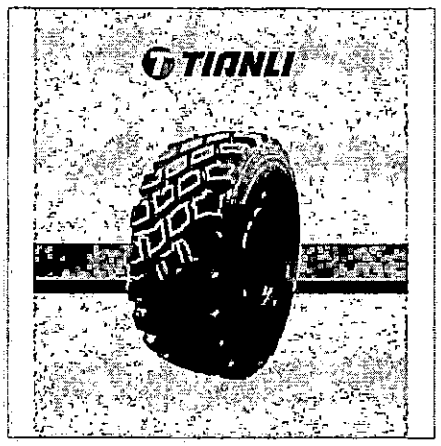
DETALHES TÉCNICOS

APLICAÇÃO

SOBRE O PRODUTO

APROVEITE E COMPRE TAMBÉM







O pneu 17.5R25 TUL300 da Tianli é um tipo de pneu projetado principalmente para uso em equipamentos de construção, como carregadeiras de rodas, retroescavadeiras, escavadeiras e outros veículos industriais pesados. Ele pertence à categoria de pneus "radiais", o que significa que possui uma construção de cinturão de aço que proporciona maior durabilidade e desempenho em comparação com pneus convencionais.

Pneu Novo - 17.5R25 - TIANLI TUL300 - E-3/L-3

R$8.819,89

Adicionar ao carrinho

Comprar Agora

Desenvolvimento do Produto −

O pneu 17.5R25 TUL300 da Tianli é construído para fornecer durabilidade e desempenho em condições de carga pesada. Ele apresenta uma banda de rodagem projetada para proporcionar uma boa tração em várias superfícies e condições.
Composto de borracha especial resistente a cortes e de baixo desgaste.
Conta com uma parede lateral reforçada com proteção circunferencial de flanco para proteção eficaz contra danos.
Faixas de desgaste reforçadas para melhor proteção da parede lateral, ajustado para maior estabilidade, vida útil e funcionamento suave.

Uso e Aplicações +

Informações Técnicas +

Equipamentos Recomendados +

Produtos relacionados



NOVIDADE
PNEU VIPAL 275/80R22.5 VR50 D RESIST (TRAÇÃO) 149/146L
R$2.749,89
Adicionar ao carrinho



NOVIDADE
PNEU VIPAL 275/80R22,5 VR50 Z RESIST (DIRECIONAL) 149/146L
R$2.476,89
Adicionar ao carrinho



NOVIDADE
PNEU VIPAL 295/80R22,5 VR50 T RESIST (DIRECIONAL) 152/148L
R$2.547,65
Adicionar ao carrinho



NOVIDADE
PNEU VIPAL 295/80R22,5 VR50 Z RESIST (DIRECIONAL) 154/149L
R$2.618,49
Adicionar ao carrinho



NOVIDADE
PNEU VIPAL 295/80R22.5 VR50 D RESIST (TRAÇÃO) 152/148L
R$2.843,49
Adicionar ao carrinho



PNEU ARO 30 PIRELLI 18.4-30 TT 12R-1

Falar com o Comercial
Tire suas dúvidas

Marca: **Pirelli** Código: **1301**

R$ 4.876,14

à vista com desconto PIX ou

R$ 5.541,12 em até 12x de **R$ 461,76** sem juros no cartão

Ver formas de pagamento

- 1 +

COMPRAR PRODUTO

Calcule o Frete

- CALCULAR

DETALHES TÉCNICOS

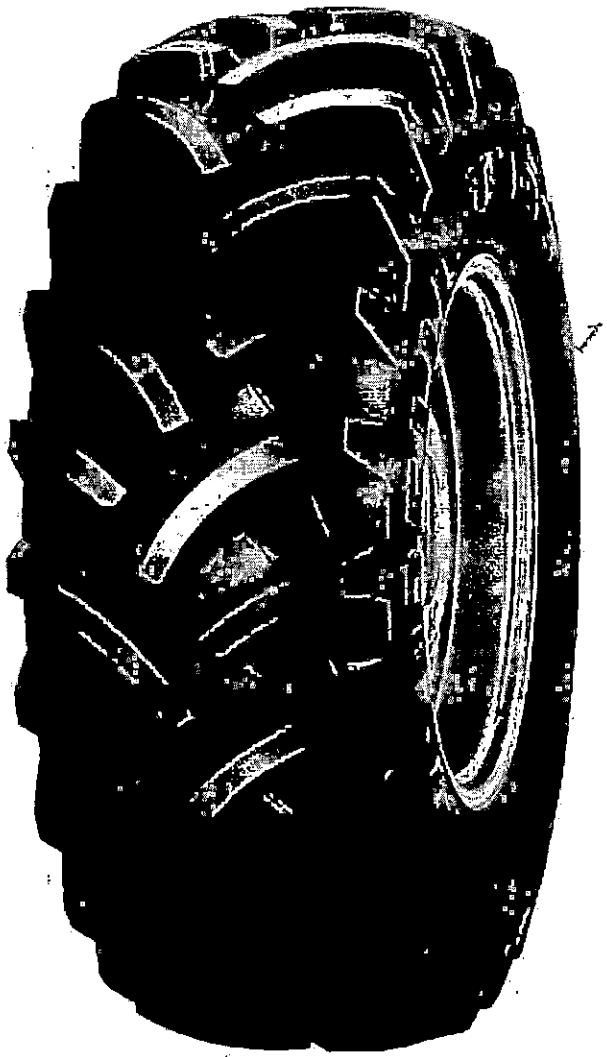
APLICAÇÃO

SOBRE O PRODUTO

APROVEITE E COMPRE TAMBÉM







Compartilhe:

PNEU 18.4-34 TM95 12 LONAS R-1 TT ARO 34 AGRÍCOLA PIRELLI

Disponibilidade: Em estoque SKU.: 0000031411

~~R$ 6.463,00~~
ou em 12x de R$ 643,94 no cartão de crédito
R$ 6.010,59 no Pix

01 unid. **COMPRAR**

Ver mais formas de pagamento





Compartilhe:

PNEU 19.5L-24 PN12 12 LONAS R-4 TL ARO 24 AGRÍCOLA PIRELLI

Disponibilidade: Em estoque

SKU.: 0000032274

~~R$ 5.520,00~~
ou em 12x de R$ 549,98 no cartão de crédito
R$ 5.133,60 no Pix

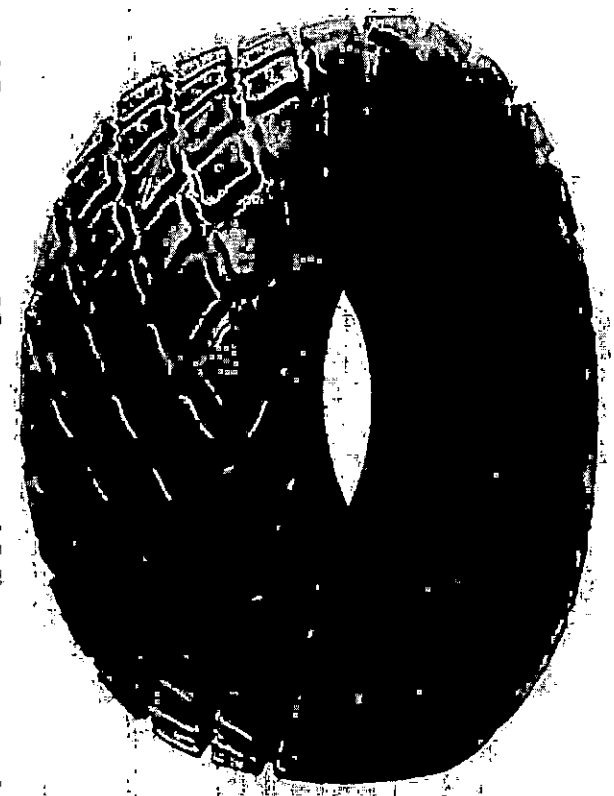
01 unid.

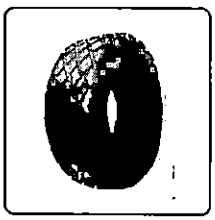
COMPRAR

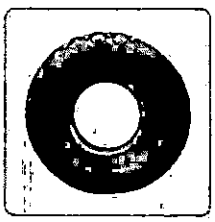
Ver mais formas de pagamento

Procurar produto ou marca...

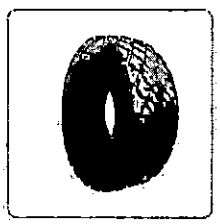
Marcas Montagem Gratuita Sou Revenda











Pneu Aro 26 Bransales 23.1-26 16 Lonas SW-333 TL Biscoito Para Rolo Compactador

23.1/XR26 →

Referência: 10643

(0) Clique e veja!

~~R$ 6.063,55~~

R$ 5.790,69

ou em até 12x de R$ 588,71 no cartão

Formas de pagamento

4 COMPRAR

Encontre parceiros de montagem em sua cidade →

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Categoria:
OTR

Terreno:
Todo Terreno

Índice de carga (por pneu):
159 (4375 kg)

Índice de velocidade:
A6 (30 km h)

Largura:
550 mm

Diâmetro:
1450 mm

Quantidade de lonas:
16

Montagem:
Sem Câmara

Sulco:
28 mm

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Projetado para enfrentar as condições rigorosas de trabalho em projetos de construção e manutenção de estradas, este pneu oferece uma combinação de durabilidade, tração e resistência.

Seu e-mail OK

Verifique a compatibilidade do seu veículo × SELECIONE SEU VEÍCULO

Pneu Aro 24 Goodyear 1400-24 Sgg-2A G2 16Ls

GOODYEAR REF: 154309 Vendido por: DPaschoal

(0) Clique e veja!

Formas de Pagamento

R$ 6.689,90 no PIX

Ou R$ 7.433,20 em até 10x de R$ 743,32 sem juros

- 1 + COMPRAR ADICIONAR

Calcule o frete do produto: Não sei meu cep 00.000-00 OK

Adicione outro item a sua compra

- ✓ Pneu Aro 24 Goodyear 1400-24 Sgg-2A G2 16Ls — R$ 6.689,90
- ☐ Balanceamento De 1 Roda Para Caminhões e Ônibus — R$ 49,90
- ☐ Alinhamento Direção Caminhão e Ônibus — R$ 134,90
- ☐ Rodízio De Pneu Para Frota Loja DPaschoal — R$ 21,90

Compre esses 1 item por 6689,90 no pix

ESPECIFICAÇÕES | DESCRIÇÃO | SOBRE A MARCA

GARANTIA DO FABRICANTE	5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO
MEDIDA	1400-24
FABRICANTE	GOODYEAR
INFORMAÇÕES GERAIS	*IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS
CONDIÇÃO	NOVO

APLICAÇÃO

Busque seu veículo

580 H RETRO RETROESCAVADEIRA (1980 - 2015)

MX 3000 EMPILHADEIRA (1980 - 2015)

MAXION 720 RETROESCAVADEIRA (1980 - 2015)

MF 86 HS RETROESCAVADEIRA (1980 - 2015)

Benefícios de escolher aDPaschoal para sua compra!

ENTREGA EM TODO O BRASIL

A DPaschoal oferece qualidade que vai além das fronteiras. Entregamos em todo Brasil com rapidez e qualidade.

COMPRA SEGURA

Sua compra online protegida. Criptografia e segurança para garantir tranquilidade.

TROCA E DEVOLUÇÃO GRÁTIS

Garantimos sua satisfação! Política de troca e devolução simples e transparente. Se não for a peça certa,devolva. Confira nossas políticas Clicando Aqui!

EM ATÉ 10X SEM JUROS

Compre agora e pague sem preocupações! Parcelamento em até 10X sem juros no cartão de crédito. Facilidade que cabe no seu bolso.

PERGUNTE E VEJA OPINIÕES DE QUEM JÁ COMPROU

A Trustvox certifica que a nota média da empresa Dpaschoal é:

4.5/5

NOTA DA EMPRESA

★★★★½

Baseada em 6470 avaliações

A empresa Dpaschoal se preocupa tanto com você consumidor que contratou uma empresa independente para auditar as avaliações. Legal, né? :)

★ Avaliações confiáveis do ReclameAQUI

DPaschoal Busca personalizada Adicione seu veículo
Adicione seu veículo
RETIRE GRÁTIS | TROCA DE ÓLEO | AGENDE SEU HORÁRIO | ENCONTRE LOJA | GARANTIA | O que você precisa | Central de Vendas | Suporte ao Cliente | Minha Conta | 0
ECONOMIZE EM SUA PRIMEIRA COMPRA! Cadastre-se e receba um cupom de desconto exclusivo.
VER TUDO | PNEUS E CÂMARAS | SERVIÇOS | ÓLEOS E FILTROS | AMORTECEDOR | FREIO | BATERIA | PEÇAS | ACESSÓRIOS | SOM E MULTIMÍDIA
PÁGINA INICIAL / PNEUS E CÂMARAS / CAMINHÃO E ÔNIBUS / ARO 24
Seu e-mail OK
Verifique a compatibilidade do seu veículo × SELECIONE SEU VEÍCULO

Pneu Aro 24 Goodyear 1400R24 Sg-2B G2 16Ls

GOODYEAR REF: 134503 Vendido por

(0) Clique e veja!

Formas de Pagamento

R$ 6.909,90 no PIX

Ou R$ 7.677,60 em até 10x de R$ 767,76 sem juros

- 1 + COMPRAR ADICIONAR

Calcule o frete do produto: Não sei meu cep 00.000-00 OK

Adicione outro item a sua compra.

- Pneu Aro 24 Goodyear 1400R24 Sg-2B G2 16Ls R$ 6.909,90
- Balanceamento De 1 Roda Para Caminhões e Ônibus R$ 49,90
- Alinhamento Direção Caminhão e Ônibus R$ 134,90
- Rodizio De Pneu Para Frota Loja DPaschoal R$ 21,90

Compre esses 1 item por 6909,90 no pix

ESPECIFICAÇÕES | DESCRIÇÃO | SOBRE A MARCA

GARANTIA DO FABRICANTE	5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO
MEDIDA	1400R24
FABRICANTE	GOODYEAR
INFORMAÇÕES GERAIS	*IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS
CONDIÇÃO	NOVO

Benefícios de escolher aDPaschoal para sua compra!

ENTREGA EM TODO O BRASIL
A DPaschoal oferece qualidade que vai além das fronteiras. Entregamos em todo Brasil com rapidez e qualidade.

COMPRA SEGURA
Sua compra online protegida. Criptografia e segurança para garantir tranquilidade.

TROCA E DEVOLUÇÃO GRÁTIS
Garantimos sua satisfação! Política de troca e devolução simples e transparente. Se não for a peça certa,devolva. Confira nossas políticas Clicando Aqui!

EM ATÉ 10X SEM JUROS
Compre agora e pague sem preocupações! Parcelamento em até 10X sem juros no cartão de crédito. Facilidade que cabe no seu bolso.

PERGUNTE E VEJA OPINIÕES DE QUEM JÁ COMPROU

A Trustvox certifica que a nota média da empresa Dpaschoal é:

4,5/5
NOTA DA EMPRESA

Baseado em 6472 avaliações

A empresa Dpaschoal se preocupa tanto com você consumidor que contratou uma empresa independente para auditar as avaliações. Legal, né? ;)

Avaliações confiáveis do ReclameAQUI

Perguntas e respostas

ORÇAMENTO
PREGÃO 42/2023

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Saldos da licitação

Pregão 000042/2023 - Eletrônico

Equiplano

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 001 Nome: Lote 001		40,00	3.600,00	0,00	36,00	0,00	4,00			360,00
Item: 001	90,00	40,00	3.600,00	0,00	36,00	0,00	4,00			360,00
Produto: 15164 CÂMARA DE AR - 1000/20									Unidade de medida:	UN
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		40,00	3.600,00	0,00	36,00	0,00	4,00			360,00
Lote: 002 Nome: Lote 002		30,00	3.570,00	0,00	14,00	0,00	16,00			1.904,00
Item: 001	119,00	30,00	3.570,00	0,00	14,00	0,00	16,00			1.904,00
Produto: 15170 CÂMARA DE AR 12,5/80 R18 (JCB 3C 4X4)									Unidade de medida:	UN
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		30,00	3.570,00	0,00	14,00	0,00	16,00			1.904,00
Lote: 003 Nome: Lote 003		40,00	7.520,00	0,00	40,00	0,00	0,00			0,00
Item: 001	188,00	40,00	7.520,00	0,00	40,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 15173 CÂMARA DE AR 1400/24 (MOTONIVELADORA)									Unidade de medida:	UN
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		40,00	7.520,00	0,00	40,00	0,00	0,00			0,00
Lote: 004 Nome: Lote 004		20,00	4.280,00	0,00	18,00	0,00	2,00			428,00
Item: 001	214,00	20,00	4.280,00	0,00	18,00	0,00	2,00			428,00
Produto: 15175 CÂMARA DE AR 17,5/25 (com bico lateral)									Unidade de medida:	UN
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		20,00	4.280,00	0,00	18,00	0,00	2,00			428,00
Lote: 005 Nome: Lote 005		10,00	550,00	0,00	0,00	0,00	10,00			550,00
Item: 001	55,00	10,00	550,00	0,00	0,00	0,00	10,00			550,00
Produto: 21124 CÂMARA DE AR R16 bico de borracha									Unidade de medida:	UN
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		10,00	550,00	0,00	0,00	0,00	10,00			550,00
Lote: 006 Nome: Lote 006		10,00	544,50	0,00	0,00	0,00	10,00			544,50
Item: 001	54,45	10,00	544,50	0,00	0,00	0,00	10,00			544,50
Produto: 15169 CÂMARA DE AR - R16 BICO DE METAL									Unidade de medida:	UN
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		10,00	544,50	0,00	0,00	0,00	10,00			544,50
Lote: 007 Nome: Lote 007		8,00	4.711,92	0,00	4,00	0,00	4,00			2.355,96
Item: 001	588,99	8,00	4.711,92	0,00	4,00	0,00	4,00			2.355,96

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
									Unidade de medida: UN	
Produto: 21126 PNEU 225/75/R16 - PARA CAMIONETE TRITON										
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		8,00	4.711,92	0,00	4,00	0,00	4,00			2.355,96
Lote: 008 Nome: Lote 008		24,00	41.712,00	0,00	10,00	0,00	14,00			24.332,00
Item: 001	1.738,00	24,00	41.712,00	0,00	10,00	0,00	14,00			24.332,00
									Unidade de medida: UN	
Produto: 17268 PNEU NOVO 1000/20, 16 LONAS, BORRACHUDO, RADIAL, MISTO (50% TERRA / 50% ASFALTO) PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AMPLA CONCORRÊNCIA)										
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		24,00	41.712,00	0,00	10,00	0,00	14,00			24.332,00
Lote: 009 Nome: Lote 009		6,00	11.040,00	0,00	0,00	0,00	6,00			11.040,00
Item: 001	1.840,00	6,00	11.040,00	0,00	0,00	0,00	6,00			11.040,00
									Unidade de medida: UN	
Produto: 17269 PNEU NOVO 1000/20, 16 LONAS, DIANTEIRO, RADIAL, LISO, MISTO (50% TERRA / 50%ASFALTO) PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS.										
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		6,00	11.040,00	0,00	0,00	0,00	6,00			11.040,00
Lote: 010 Nome: Lote 010		8,00	9.999,92	0,00	8,00	0,00	0,00			0,00
Item: 001	1.249,99	8,00	9.999,92	0,00	8,00	0,00	0,00			0,00
									Unidade de medida: UN	
Produto: 21127 PNEU NOVO 12,5/80x18 GL2/L2 DIANTEIRO 12 lonas, 100% fora-de-estrada (terra / rocha) para retroescavadeira JCB 3C 4x4										
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		8,00	9.999,92	0,00	8,00	0,00	0,00			0,00
Lote: 011 Nome: Lote 011		6,00	17.214,00	0,00	0,00	0,00	6,00			17.214,00
Item: 001	2.869,00	6,00	17.214,00	0,00	0,00	0,00	6,00			17.214,00
									Unidade de medida: UN	
Produto: 23902 PNEU NOVO 14,9/26 DIANTEIRO, 12 lonas para trator agrícola										
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		6,00	17.214,00	0,00	0,00	0,00	6,00			17.214,00
Lote: 012 Nome: Lote 012		22,00	41.140,00	0,00	8,00	0,00	14,00			26.180,00
Item: 001	1.870,00	22,00	41.140,00	0,00	8,00	0,00	14,00			26.180,00
									Unidade de medida: UN	
Produto: 21128 PNEU NOVO 1400/24 16 lonas, 100% fora-de-estrada (terra / rocha) para moto niveladora (AMPLA CONCORRÊNCIA)										
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		22,00	41.140,00	0,00	8,00	0,00	14,00			26.180,00
Lote: 013 Nome: Lote 013		12,00	3.383,88	0,00	0,00	0,00	12,00			3.383,88

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Saldos da licitação

Pregão 000042/2023 - Eletrônico

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Item: 001	281,99	12,00	3.383,88	0,00	0,00	0,00	12,00			3.383,88
Produto: 17259 PNEU NOVO 165/70 R13 PARA SER UTILIZADOS EM VEICULOS LEVE (UNO)								Unidade de medida:	UN	
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		12,00	3.383,88	0,00	0,00	0,00	12,00			3.383,88
Lote: 014 Nome: Lote 014		4,00	1.384,00	0,00	0,00	0,00	4,00			1.384,00
Item: 001	346,00	4,00	1.384,00	0,00	0,00	0,00	4,00			1.384,00
Produto: 25876 PNEU NOVO 165/70 R14 85T XL para ser utilizado em veículos leves Kwid								Unidade de medida:	UN	
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		4,00	1.384,00	0,00	0,00	0,00	4,00			1.384,00
Lote: 015 Nome: Lote 015		4,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	4,00			9.000,00
Item: 001	2.250,00	4,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	4,00			9.000,00
Produto: 21129 PNEU NOVO 17,5/25 G2/L2 , 12 lonas, traseiro - 100% fora-de-estrada (terra / rocha) para retroescavadeira JCB 3C 4x4								Unidade de medida:	UN	
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		4,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	4,00			9.000,00
Lote: 016 Nome: Lote 016		12,00	25.872,00	0,00	10,00	0,00	2,00			4.312,00
Item: 001	2.156,00	12,00	25.872,00	0,00	10,00	0,00	2,00			4.312,00
Produto: 17250 PNEU NOVO 17,5/25, 16 LONAS, 100% FORA-DE-ESTRADA (TERRA / ROCHA) PÁ CARREGADEIRA (AMPLA CONCORRÊNCIA)								Unidade de medida:	UN	
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		12,00	25.872,00	0,00	10,00	0,00	2,00			4.312,00
Lote: 017 Nome: Lote 017		20,00	5.099,40	0,00	4,00	0,00	16,00			4.079,52
Item: 001	254,97	20,00	5.099,40	0,00	4,00	0,00	16,00			4.079,52
Produto: 17260 PNEU NOVO 175/65 R14 PARA SER UTILIZADOS EM VEICULOS LEVE(PALIO/ SIENA								Unidade de medida:	UN	
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		20,00	5.099,40	0,00	4,00	0,00	16,00			4.079,52
Lote: 018 Nome: Lote 018		26,00	7.020,00	0,00	4,00	0,00	22,00			5.940,00
Item: 001	270,00	26,00	7.020,00	0,00	4,00	0,00	22,00			5.940,00
Produto: 17261 PNEU NOVO 175/70 R13 PARA SER UTILIZADO EM VEICULOS LEVES (UNO E SAVEIRO)								Unidade de medida:	UN	
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		26,00	7.020,00	0,00	4,00	0,00	22,00			5.940,00
Lote: 019 Nome: Lote 019		60,00	15.539,40	0,00	28,00	0,00	32,00			8.287,68

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Saldos da licitação

Pregão 000042/2023 - Eletrônico

Equiplano

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
										8.287,68
Item: 001	258,99	60,00	15.539,40	0,00	28,00	0,00	32,00			
Unidade de medida: UN										
Produto: 17262 PNEU NOVO 175/70 R14 PARA SER UTILIZADO EM VEICULOS LEVES (UNO, GOL E SANDERO, PÁLIO, STRADA)										
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										8.287,68
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		60,00	15.539,40	0,00	28,00	0,00	32,00			
										4.480,00
Lote: 020 Nome: Lote 020		40,00	12.800,00	0,00	26,00	0,00	14,00			4.480,00
Item: 001	320,00	40,00	12.800,00	0,00	26,00	0,00	14,00			
Unidade de medida: UN										
Produto: 17264 PNEU NOVO 185/65 R14 PARA SER UTILIZADO EM VEICULOS LEVES (LOGAN, GOL, SANDERO, MOBI)										
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										4.480,00
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		40,00	12.800,00	0,00	26,00	0,00	14,00			
										940,00
Lote: 021 Nome: Lote 021		22,00	5.170,00	0,00	18,00	0,00	4,00			940,00
Item: 001	235,00	22,00	5.170,00	0,00	18,00	0,00	4,00			
Unidade de medida: UN										
Produto: 17263 PNEU NOVO 185/65 R15 PARA SER UTILIZADO EM VEICULOS LEVES (MONTANA, PALIO E SANDERO)										
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										940,00
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		22,00	5.170,00	0,00	18,00	0,00	4,00			
										0,00
Lote: 022 Nome: Lote 022		4,00	952,00	0,00	4,00	0,00	0,00			0,00
Item: 001	238,00	4,00	952,00	0,00	4,00	0,00	0,00			
Unidade de medida: UN										
Produto: 21130 PNEU NOVO 185/65/R15 para ser utilizado em veículos utilitários (FIAT DOBLO, LOGAN)										
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										0,00
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		4,00	952,00	0,00	4,00	0,00	0,00			
										2.000,00
Lote: 023 Nome: Lote 023		12,00	3.000,00	0,00	4,00	0,00	8,00			2.000,00
Item: 001	250,00	12,00	3.000,00	0,00	4,00	0,00	8,00			
Unidade de medida: UN										
Produto: 21131 PNEU NOVO 195/65 R 15										
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										2.000,00
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		12,00	3.000,00	0,00	4,00	0,00	8,00			
										3.791,92
Lote: 024 Nome: Lote 024		8,00	3.791,92	0,00	0,00	0,00	8,00			3.791,92
Item: 001	473,99	8,00	3.791,92	0,00	0,00	0,00	8,00			
Unidade de medida: UN										
Produto: 19155 PNEU NOVO 215/65 R 16 C - PARA VANS E AMBULÂNCIAS (MASTER)										
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										3.791,92
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		8,00	3.791,92	0,00	0,00	0,00	8,00			

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: PAULO ADRIANO PRUSSAK, na versão: 5536 k

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Saldos da licitação

Pregão 000042/2023 - Eletrônico

Equiplano

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 025 Nome: Lote 025		32,00	20.415,68	0,00	6,00	0,00	26,00			16.587,74
Item: 001	637,99	32,00	20.415,68	0,00	6,00	0,00	26,00			16.587,74
Produto: 21132 PNEU NOVO 215/75 R 17,5 Misto, borrachudo (50% terra / 50% asfalto) para ser utilizado em microônibus								Unidade de medida:	UN	
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		32,00	20.415,68	0,00	6,00	0,00	26,00			16.587,74
Lote: 026 Nome: Lote 026		4,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	4,00			9.600,00
Item: 001	2.400,00	4,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	4,00			9.600,00
Produto: 22155 PNEU PARA TRATOR - TRASEIRO 18.4-30								Unidade de medida:	UN	
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		4,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	4,00			9.600,00
Lote: 027 Nome: Lote 027		4,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4,00			4.200,00
Item: 001	1.050,00	4,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4,00			4.200,00
Produto: 22156 PNEU PARA TRATOR DIANTEIRO 12 .4 -24								Unidade de medida:	UN	
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		4,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4,00			4.200,00
Lote: 028 Nome: Lote 028		26,00	16.900,00	0,00	12,00	0,00	14,00			9.100,00
Item: 001	650,00	26,00	16.900,00	0,00	12,00	0,00	14,00			9.100,00
Produto: 19156 PNEU NOVO 215/75 R 17,5 MISTO, LISO (50% TERRA / 50% ASFALTO) PARA SER UTILIZADO EM MICRO-ÔNIBUS								Unidade de medida:	UN	
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		26,00	16.900,00	0,00	12,00	0,00	14,00			9.100,00
Lote: 029 Nome: Lote 029		8,00	3.671,92	0,00	6,00	0,00	2,00			917,98
Item: 001	458,99	8,00	3.671,92	0,00	6,00	0,00	2,00			917,98
Produto: 23905 PNEU NOVO 215/75 R16 (F1000 E VAN)								Unidade de medida:	UN	
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		8,00	3.671,92	0,00	6,00	0,00	2,00			917,98
Lote: 030 Nome: Lote 030		4,00	2.179,96	0,00	4,00	0,00	0,00			0,00
Item: 001	544,99	4,00	2.179,96	0,00	4,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 21133 PNEU NOVO 245/70/R16 - para Camioneté S10								Unidade de medida:	UN	
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		4,00	2.179,96	0,00	4,00	0,00	0,00			0,00
Lote: 031 Nome: Lote 031		24,00	40.080,00	0,00	0,00	0,00	24,00			40.080,00

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Saldos da licitação

Pregão 000042/2023 - Eletrônico

Equiplano

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Item: 001	1.670,00	24,00	40.080,00	0,00	0,00	0,00	24,00			40.080,00
Unidade de medida: UN										
Produto: 17274 PNEU NOVO 275/80 R 22,5 - FG85 RADIAL, BORRACHUDO- ÔNIBUS										
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		24,00	40.080,00	0,00	0,00	0,00	24,00			40.080,00
Lote: 032 Nome: Lote 032		22,00	33.880,00	0,00	22,00	0,00	0,00			0,00
Item: 001	1.540,00	22,00	33.880,00	0,00	22,00	0,00	0,00			0,00
Unidade de medida: UN										
Produto: 23906 PNEU NOVO 275/80 R22,5 149/146K dianteiro, radial, liso, MISTO (50% terra / 50% asfalto) para caminhões e ônibus										
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		22,00	33.880,00	0,00	22,00	0,00	0,00			0,00
Lote: 033 Nome: Lote 033		2,00	6.800,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Item: 001	3.400,00	2,00	6.800,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Unidade de medida: UN										
Produto: 22157 PNEU PARA TRATOR TRASEIRO 18.4-34										
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		2,00	6.800,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Lote: 034 Nome: Lote 034		10,00	8.910,00	0,00	0,00	0,00	10,00			8.910,00
Item: 001	891,00	10,00	8.910,00	0,00	0,00	0,00	10,00			8.910,00
Unidade de medida: UN										
Produto: 19158 PNEU PARA GRADE ARADORA - MODELO 7.50 R16 14 LONAS										
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		10,00	8.910,00	0,00	0,00	0,00	10,00			8.910,00
Lote: 035 Nome: Lote 035		6,00	4.073,94	0,00	0,00	0,00	6,00			4.073,94
Item: 001	678,99	6,00	4.073,94	0,00	0,00	0,00	6,00			4.073,94
Unidade de medida: UN										
Produto: 22158 PNEU FORD CARGO 1119 TRASEIRO E DIANTEIRO - 235/75 R17.5										
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		6,00	4.073,94	0,00	0,00	0,00	6,00			4.073,94
Lote: 036 Nome: Lote 036		12,00	20.400,00	0,00	8,00	0,00	4,00			6.800,00
Item: 001	1.700,00	12,00	20.400,00	0,00	8,00	0,00	4,00			6.800,00
Unidade de medida: UN										
Produto: 25878 PNEU NOVO 275/80 R22,5 149/146K traseiro, radial, borrachudo, (50% terra / 50% asfalto) para (ônibus)										
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		12,00	20.400,00	0,00	8,00	0,00	4,00			6.800,00
Lote: 037 Nome: Lote 037		4,00	1.840,00	0,00	4,00	0,00	0,00			0,00
Item: 001	460,00	4,00	1.840,00	0,00	4,00	0,00	0,00			0,00

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: PAULO ADRIANO PRUSSAK na versão: 5536k

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Saldos da licitação

Pregão 000042/2023 - Eletrônico

Equiplano

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Produto: 25877 PNEU NOVO 215/75 R 16 C para ser utilizado em veículo do tipo van DUCATO									Unidade de medida: UN	
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		4,00	1.840,00	0,00	4,00	0,00	0,00			0,00
Lote: 038 Nome: Lote 038		4,00	1.276,00	0,00	0,00	0,00	4,00			1.276,00
Item: 001	319,00	4,00	1.276,00	0,00	0,00	0,00	4,00			1.276,00
Produto: 17265 PNEU NOVO 185R 14C PARA SER UTILIZADO EM VEICULOS UTILITÁRIO (KOMBI)									Unidade de medida: UN	
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		4,00	1.276,00	0,00	0,00	0,00	4,00			1.276,00
Lote: 039 Nome: Lote 039		12,00	3.719,88	0,00	4,00	0,00	8,00			2.479,92
Item: 001	309,99	12,00	3.719,88	0,00	4,00	0,00	8,00			2.479,92
Produto: 23803 PNEU NOVO 195/55/R16 para ser utilizado em veículos utilitários (aircross)									Unidade de medida: UN	
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		12,00	3.719,88	0,00	4,00	0,00	8,00			2.479,92
Lote: 040 Nome: Lote 040		12,00	5.627,88	0,00	12,00	0,00	0,00			0,00
Item: 001	468,99	12,00	5.627,88	0,00	12,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 25879 PNEU NOVO 195/75 - R16C para ser utilizado em veículos do tipo Van									Unidade de medida: UN	
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		12,00	5.627,88	0,00	12,00	0,00	0,00			0,00
Lote: 041 Nome: Lote 041		8,00	14.519,92	0,00	0,00	0,00	8,00			14.519,92
Item: 001	1.814,99	8,00	14.519,92	0,00	0,00	0,00	8,00			14.519,92
Produto: 17268 PNEU NOVO 1000/20, 16 LONAS, BORRACHUDO, RADIAL, MISTO (50% TERRA / 50% ASFALTO) PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (COTA DO ITEM 08, EXCLUSIVO ME)									Unidade de medida: UN	
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		8,00	14.519,92	0,00	0,00	0,00	8,00			14.519,92
Lote: 042 Nome: Lote 042		8,00	14.400,00	0,00	6,00	0,00	2,00			3.600,00
Item: 001	1.800,00	8,00	14.400,00	0,00	6,00	0,00	2,00			3.600,00
Produto: 21128 PNEU NOVO 1400/24 16 lonas, 100% fora-de-estrada (terra / rocha) para moto niveladora (COTA DO ITEM 12, EXCLUSIVO ME)									Unidade de medida: UN	
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		8,00	14.400,00	0,00	6,00	0,00	2,00			3.600,00
Lote: 043 Nome: Lote 043		4,00	8.624,00	0,00	0,00	0,00	4,00			8.624,00

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Saldos da licitação

Pregão 000042/2023 - Eletrônico

Equiplano

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Item: 001	2.156,00	4,00	8.624,00	0,00	0,00	0,00	4,00			8.624,00

Unidade de medida: UN

Produto: 17250 PNEU NOVO 17,5/25, 16 LONAS, 100% FORA-DE-ESTRADA (TERRA / ROCHA)
PÁ CARREGADEIRA (COTA DO ITEM 16, EXCLUSIVO ME)

Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE									8.624,00
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4,00	8.624,00	0,00	0,00	0,00	4,00			263.276,96
TOTAL DA LICITAÇÃO:		460.014,12							

Critério de seleção:
Imprimir a descrição completa dos itens

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: PAULO ADRIANO PRUSSAK, na versão: 5536 k

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025
PROCESSO N° 2242/2025
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP

1.1. O Município de Piên, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, Piên, Paraná, CEP: 83.860-000, por intermédio do Setor de Licitação e Compras, torna público que realizar-se-á licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através da plataforma eletrônica "www.bll.org.br", objetivando o **Registro de Preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota municipal, em atendimento as Secretarias Municipais,** conforme itens descritos no ANEXO I Termo de Referência desse edital.

1.2. Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar 123/2006 observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

1.3. REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

1.4. O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 09:29 do dia 20 de fevereiro de 2025.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 20 de fevereiro de 2025.**

1.5. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: www.bll.org.br "Acesso Identificado no *link* - licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.7. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações bolsa de licitações e leilões do Brasil - BLL, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.

1.8. A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no **item 1.4** deste Edital.

1.9. O edital completo poderá ser obtido no endereço eletrônico https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes e www.bll.org.br.

1.10. O PREGÃO será conduzido pelo pregoeiro, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pela Portaria nº 024/2024.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. Registro de Preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota municipal, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme itens descritos no ANEXO I Termo de Referência desse edital.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO ELETRÔNICO é do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas provenientes da presente contratação serão pagas através da dotação abaixo:

Secretaria	Dotação
Secretaria Municipal de Governo	02.001.04.122.0002.2003-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	03.001.04.122.0003.2004-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários	05.001.15.452.0005.2010-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	06.001.23.691.0007.2014-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	07.002.20.606.0008.2017-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Educação	08.001.12.361.0009.2020-3.3.90.30.39.01 08.001.12.361.0009.2019-3.3.90.30.39.01 08.001.12.365.0009.2022-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	09.001.13.392.0010.2024-3.3.90.30.39.01 09.002.27.812.0011.2025-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil	10.001.08.241.0012.2026-3.3.90.30.39.01 10.001.08.244.0012.2028-3.3.90.30.39.01 10.002.06.182.0012.2030-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Saúde	11.001.10.301.0014.2033-3.3.90.30.39.01 11.001.10.301.0014.2004-3.3.90.30.39.01

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET,*** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.**

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominado pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item **1.4.**

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014) E 5 (CINCO) ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

7.1.2. Os itens 32, 35, 43, 45 e 51 estão abertos para ampla concorrência.

7.1.3. Os itens 33, 36, 44, 46 e 52 são exclusivos para ME, EPP (cota dos itens 32, 35, 43, 45 e 51, respectivamente).

7.1.4. Os demais itens são exclusivos ME e EPP.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **microempresa**, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **empresa de pequeno porte**, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufira receita bruta anual de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;

b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;

c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;

e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);

f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

7.6. Para fins de verificação de atendimento à alínea "f" do item 7.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência;

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ;

d) Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

e) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

7.6.1. A verificação do item 7.6 alíneas "a" a "e" será realizada após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.

7.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no **item 5.2.** Sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, podendo ser prorrogado por igual período mediante autorização do agente de contratação e equipe.

7.8. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.8.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões.

c) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

7.8.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, para que possam ter o direito de participar, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

8.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

8.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.8.1. "a",** com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.**

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto)

e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até as **09:29 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário;

Valor total;

10.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/serviços.

10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4. Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

10.5. Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional deverão apresentar a proposta de preços com a carga tributária completa.

10.6. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

10.7. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.9. A proposta deverá ser anexada na plataforma da BLL sempre antes da sessão, não podendo ser anexada após o certame.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando o pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

11.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4. Também será desclassificada a proposta que não conste a marca dos produtos, se este for o caso.

11.5. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.6. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

12.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, por comando do pregoeiro.

12.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.5. O licitante somente poderá oferecer **lance inferior** ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 0,10 (dez centavo).**

12.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.16. Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será **suspensa automaticamente** e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.18. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempates previstos no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021.

12.18.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 12.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.19. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.22. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos ao pregoeiro via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa" / "Chat de Mensagens" / "Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

12.23. O pregoeiro/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do pregoeiro.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final **superior** ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

13.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas,

encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro efetuará consulta aos cadastros descritos nos **subitens 7.6.** a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

14.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.3. Após as consultas delineadas no item 14.1, o pregoeiro examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo que devem ser anexados antes da sessão, com tudo se não forem o pregoeiro pode convocar via chat concedendo um prazo, conforme determina o inciso II do artigo 63 da Lei 14.133.

a) Em hipótese alguma será aceito documento emitido após o prazo concedido.
b) A proposta deve sempre ser anexada antes da sessão sob pena de desclassificação.
c) Os demais casos não previstos nesse edital serão resolvidos via sistema, no chat, pelo pregoeiro, sempre respeitando as leis vigentes.

14.3.1 Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.3.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

14.3.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação judicial e Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a (90) noventa dias da abertura do certame.

14.3.4 Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por órgãos públicos ou privados, comprovando aptidão para características técnicas similares às do objeto, quantidades e prazos;

a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deve ser preferencialmente assinado de forma digital, caso seja assinado manualmente o pregoeiro poderá solicitar o reconhecimento de firma se achar necessária a comprovação da autenticidade do documento.

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada.

14.3.5. Documentação Específica:

a) certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro).

b) certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama).

14.3.5 Documentação Complementar

a) Declaração, nos moldes do **ANEXO III** deste edital, sob as penas da Lei, que:

b) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

c) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

d) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

f) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

g) Declaração que cumpre os requisitos de habilitação conforme modelo ANEXO VII

h) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando for o caso) conforme modelo

do ANEXO VIII acompanhada de comprovante.

14.4. A participação nas condições previstas no item **14.3**, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

14.4.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 14.4.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

14.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

14.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

14.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

14.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

14.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;

b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;

c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;

e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com duas casas decimais (Ex.: R$ 1,12)** e irreajustável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, frete e entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais etc.

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

15.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

15.3. Serão **desclassificadas** as propostas que:

a) Contenham **mais de três casas decimais;**

b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão do pregoeiro;

c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

16. DA GARANTIA:

16.1. A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo **5 (cinco) anos** para todos os itens da presente licitação assegurando conforto, estabilidade e segurança. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento.

16.2. A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa conforme previsto no **ANEXO II.**

16.3. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir os produtos contra quaisquer defeitos de fabricação e funcionamento.

16.4. No caso de haver defeitos no material e se, consequentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.

16.5. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

17.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

17.1.1. A pretensão referida no **subitem 17.1** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço eletrônico BLL. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br ou através do telefone (41) 3632-1136, este ultimo apenas

informal.

17.1.2. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

18.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **03 (Três) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas.

18.1.1. As medidas referidas no **subitem 18.1** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço eletrônico BLL. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br.

18.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

18.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

19.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

19.2. Havendo quem se manifeste, caberá o pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no site da prefeitura municipal.

19.5. A sessão pública poderá ser reaberta:

19.5.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.5.2. Quando houver erro na aceitação melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.5.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.5.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Todas as sanções aplicáveis que cingem este processo estão referidas na minuta da ata constantes no **ANEXO II** desse edital.

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo o pregoeiro adjudicar o

objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Cabe à Autoridade Competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

24. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

24.1. A Ata Registro de Preços é documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados os preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento Adjudicatório e nas respectivas propostas apresentadas. (XLVI art 6º lei 14133/2021)

24.2 A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

24.3. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, e convocados os interessados para assinatura eletrônica da Ata Registro de Preços, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

24.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

24.5. Será facultado ao contratante, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições

propostas pelo licitante vencedor.

24.6. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas neste Edital.

24.7. Os preços registrados poderão ser reajustados, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

24.8. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos

imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

24.9. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

24.10. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

24.11. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

24.12. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definida novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art130 e 134 lei 14133)

24.13. A Ata Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial.

25. LOCAL E ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

25.1. Conforme consta no Termo de Referência ANEXO I deste edital.

26. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

26.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência ANEXO I deste edital.

27. PAGAMENTO:

27.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

27.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

27.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

27.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

27.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto as secretarias, o valor da nota fiscal poderão ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento.

27.5. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

27.6. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

27.7. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

28. DISPOSIÇÕES FINAIS:

28.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015

(Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

28.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

28.2.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.2.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

28.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

28.5. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

28.6. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

28.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

28.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

28.9. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado do Contrato salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

28.10. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

28.11. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO

29. RELAÇÃO DE ANEXOS

29.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Procuração Nomeando Representante Legal
ANEXO VI	Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico De Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões Do Brasil - BLL
ANEXO VII	Modelo de Declaração que cumpre os requisitos de habilitação
ANEXO VIII	Modelo de Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Piên/PR, 05 de fevereiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças
Decreto Municipal nº 229/2023

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota municipal, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações abaixo:

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

Item	Descrição dos itens	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário	Valor total
1	CÂMARA DE AR 12,5/80 R18 (JCB 3C 4X4) PRODUTO NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, FABRICAÇÃO NACIONAL.	Unidade	30	R$ 190,82	R$ 5.724,60
2	CÂMARA DE AR R16 BICO DE BORRACHA PRODUTO NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, FABRICAÇÃO NACIONAL.	Unidade	10	R$ 94,67	R$ 946,70
3	CÂMARA DE AR R16 BICO DE METAL PRODUTO NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, FABRICAÇÃO NACIONAL.	Unidade	10	R$ 94,53	R$ 945,30
4	CÂMARA DE AR 17,5/25 (COM BICO LATERAL) PRODUTO NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, FABRICAÇÃO NACIONAL.	Unidade	30	R$ 387,56	R$ 11.626,80
5	CÂMARA DE AR 1000/20: PRODUTO NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, FABRICAÇÃO NACIONAL.	Unidade	40	R$ 164,62	R$ 6.584,80
6	CÂMARA DE AR 1400/24 (MOTONIVELADORA) PRODUTO NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, FABRICAÇÃO NACIONAL.	Unidade	50	R$ 322,27	R$ 16.113,50
7	PNEU NOVO 165/70 R13 - PARA SER UTILIZADO EM VEÍCULOS LEVES (UNO). COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 79, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	20	R$ 306,59	R$ 6.131,80
8	PNEU NOVO 175/65 R13 - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 82, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	20	R$ 341,98	R$ 6.839,60

9	PNEU NOVO 175/70 R13 - PARA SER UTILIZADO EM VEÍCULOS LEVES (UNO E SAVEIRO). COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 82, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	26	R$ 348,84	R$ 9.069,84
10	PNEU NOVO 165/70 R14 85T XL - PARA SER UTILIZADO EM VEÍCULOS LEVES (KWID). COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 85, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	8	R$ 414,06	R$ 3.312,48
11	PNEU NOVO 175/65 R14 - PARA SER UTILIZADOS EM VEÍCULOS LEVE(PALIO/SIENA). COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 82, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	20	R$ 368,42	R$ 7.368,40
12	PNEU NOVO 175/70 R14 - PARA SER UTILIZADO EM VEÍCULOS LEVES (UNO, GOL E SANDERO, PÁLIO) (STRADA). COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 84, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	60	R$ 423,22	R$ 25.393,20
13	PNEU NOVO 185/65 R14 - PARA SER UTILIZADO EM VEÍCULOS LEVES (LOGAN, GOL E SANDERO) (MOBI). COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 86, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	60	R$ 415,22	R$ 24.913,20
14	PNEU NOVO 185 R14C - PARA SER UTILIZADO EM VEÍCULO UTILITÁRIO (KOMBI). COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 102, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	4	R$ 618,01	R$ 2.472,04

15	PNEU NOVO 205/60 R14 - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	8	R$ 451,64	R$ 3.613,12
16	PNEU NOVO 185/65 R15 - PARA SER UTILIZADO EM VEÍCULOS LEVES (MONTANA, PALIO E SANDERO). COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	40	R$ 481,62	R$ 19.264,80
17	PNEU NOVO 185/65/R15 - PARA SER UTILIZADO EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS (FIAT DUPLO) (LOGAN) COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	8	R$ 486,02	R$ 3.888,16
18	PNEU NOVO 195/65 R 15 - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	12	R$ 475,41	R$ 5.704,92
19	PNEU NOVO 205/60 R15 - PARA SER UTILIZADOS EM VEÍCULOS LEVE(SAVEIRO). COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	16	R$ 570,33	R$ 9.125,28
20	PNEU NOVO 195/55 - R16 - PARA SER UTILIZADO EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS (AIRCROSS). COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	12	R$ 558,48	R$ 6.701,76
21	PNEU NOVO 195/75 - R16 C - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 107, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO	Unidade	12	R$ 745,70	R$ 8.948,40

	INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
22	PNEU NOVO 215/65 R 16 C - PARA VANS E AMBULÂNCIAS (MÁSTER) E TORO - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 106, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	12	R$ 792,75	R$ 9.513,00
23	PNEU NOVO 215/75 R16 (F1000 E VAN) - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 113, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	8	R$ 840,12	R$ 6.720,96
24	PNEU NOVO 215/75 R16 C - PARA SER UTILIZADO EM VEÍCULO DO TIPO VAN DUCATO - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 113, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	8	R$ 899,33	R$ 7.194,64
25	PNEU NOVO 225/65 R16 C - PARA SER UTILIZADO EM VEÍCULOS DO TIPO AMBULÂNCIA. COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 112, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	24	R$ 1.026,66	R$ 24.639,84
26	PNEU 225/75/R16 - PARA CAMIONETE TRITON. COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 105, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	8	R$ 964,91	R$ 7.719,28
27	PNEU NOVO 245/70/R16 - PARA CAMIONETE S10 - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 108, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	4	R$ 976,93	R$ 3.907,72
28	PNEU NOVO 205/60 R17 - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 94, ÍNDICE DE	Unidade	10	R$ 563,06	R$ 5.630,60

	VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
29	PNEU NOVO 215/75 R 17,5 MISTO, BORRACHUDO (50% TERRA / 50% ASFALTO) PARA SER UTILIZADO EM MICRO-ÔNIBUS - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO 12MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	32	R$ 1.243,46	R$ 39.790,72
30	PNEU NOVO 215/75 R 17,5 MISTO, LISO (50% TERRA / 50% ASFALTO) PARA SER UTILIZADO EM MICRO-ÔNIBUS - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO 12MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	26	R$ 1.203,55	R$ 31.292,30
31	PNEU NOVO 235/75 R17.5 - FORD CARGO 1119 TRASEIRO E DIANTEIRO - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 130, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	6	R$ 1.396,69	R$ 8.380,14
32	PNEU NOVO 1000/20, 16 LONAS, BORRACHUDO, RADIAL, MISTO (50% TERRA / 50% ASFALTO) PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS. COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO 15MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. **(AMPLA CONCORRÊNCIA).**	Unidade	45	R$ 2.637,46	R$ 118.685,70
33	PNEU NOVO 1000/20, 16 LONAS, BORRACHUDO, RADIAL, MISTO (50% TERRA / 50% ASFALTO) PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS. COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO 15MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE	Unidade	15	R$ 2.648,45	R$ 39.726,75

	FABRICAÇÃO. **(COTA DO ITEM 32, EXCLUSIVO ME E EPP).**				
34	PNEU NOVO 1000/20, 16 LONAS, DIANTEIRO, RADIAL, LISO, MISTO (50% TERRA / 50% ASFALTO) PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS. COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO 15MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	12	R$ 2.162,84	R$ 25.954,08
35	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 - FG85 RADIAL, BORRACHUDO - ÔNIBUS - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO 18MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. **(AMPLA CONCORRÊNCIA).**	Unidade	39	R$ 2.138,15	R$ 83.387,85
36	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 - FG85 RADIAL, BORRACHUDO - ÔNIBUS - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO 18MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. **(COTA DO ITEM 35, EXCLUSIVO ME E EPP).**	Unidade	13	R$ 2.138,15	R$ 27.795,95
37	PNEU NOVO 275/80 R22,5 149/146K DIANTEIRO, RADIAL, LISO, (50% TERRA / 50% ASFALTO) PARA CAMINHÕES (ÔNIBUS). COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO 15MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	30	R$ 1.978,89	R$ 59.366,70
38	PNEU NOVO 275/80 R22,5 149/146K TRASEIRO, RADIAL, BORRACHUDO, (50% TERRA / 50% ASFALTO) PARA (ÔNIBUS). COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO	Unidade	20	R$ 2.410,62	R$ 48.212,40

	SULCO 18MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
39	PNEU PARA GRADE ARADORA - MODELO 7.50 R16 COM NO MÍNIMO 14 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	10	R$ 963,11	R$ 9.631,10
40	PNEU PARA TRATOR DIANTEIRO 12.4 -24 - GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	4	R$ 2.342,93	R$ 9.371,72
41	PNEU NOVO 12,5/80X18, GL2/L2 DIANTEIRO 12 LONAS, 100% FORA-DE-ESTRADA (TERRA / ROCHA) PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3C 4X4 - GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	10	R$ 2.263,54	R$ 22.635,40
42	PNEU NOVO 14,9/26 DIANTEIRO, 12 LONAS PARA TRATOR AGRÍCOLA - GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	6	R$ 3.487,30	R$ 20.923,80
43	PNEU NOVO 17,5/25 G2/L2, 12 LONAS, TRASEIRO - 100% FORA-DE-ESTRADA (TERRA / ROCHA) PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3C 4X4 - GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. **(AMPLA CONCORRÊNCIA).**	Unidade	15	R$ 5.904,64	R$ 88.569,60
44	PNEU NOVO 17,5/25 G2/L2, 12 LONAS, TRASEIRO - 100% FORA-DE-ESTRADA (TERRA / ROCHA) PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3C 4X4 - GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. **(COTA DO ITEM 43, EXCLUSIVO ME E EPP).**	Unidade	5	R$ 5.904,64	R$ 29.523,20
45	PNEU NOVO 17,5/25, 24 LONAS, 100% FORA-DE-ESTRADA (TERRA / ROCHA) PARA PÁ CARREGADEIRA - GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. **(AMPLA CONCORRÊNCIA).**	Unidade	15	R$ 6.153,38	R$ 92.300,70
46	PNEU NOVO 17,5/25, 24 LONAS, 100% FORA-DE-ESTRADA (TERRA / ROCHA) PARA PÁ CARREGADEIRA - GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	5	R$ 6.153,38	R$ 30.766,90

	(COTA DO ITEM 45, EXCLUSIVO ME E EPP).				
47	PNEU PARA TRATOR - TRASEIRO 18.4-30 - GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	4	R$ 4.746,68	R$ 18.986,72
48	PNEU PARA TRATOR TRASEIRO 18.4-34 - GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	2	R$ 5.397,03	R$ 10.794,06
49	PNEU NOVO 19,5-5L/24 PARA RETROESCAVADEIRA CAT E XCMG - GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	4	R$ 4.668,12	R$ 18.672,48
50	PNEU NOVO 23.1 – 26 24 LONAS PARA ROLO - GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	2	R$ 8.721,67	R$ 17.443,34
51	PNEU NOVO 1400/24 16 LONAS, 100% FORA-DE-ESTRADA (TERRA / ROCHA) PARA MOTO NIVELADORA - GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. **(AMPLA CONCORRÊNCIA).**	Unidade	30	R$ 4.575,45	R$ 137.263,50
52	PNEU NOVO 1400/24 16 LONAS, 100% FORA-DE-ESTRADA (TERRA / ROCHA) PARA MOTO NIVELADORA - GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. **(COTA DO ITEM 51, EXCLUSIVO ME E EPP).**	Unidade	10	R$ 4.575,45	R$ 45.754,50

2.2. DA PROPOSTA: deve conter o valor unitário e total dos itens, marca do produto e o prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias), com telefone e e-mail para contato do fornecedor. No caso de cotação do item **PNEU** deverá constar **MARCA E MODELO** e nos **DEMAIS ITENS** apenas a **MARCA**.

2.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/21.

2.5. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre este termo de referência e o constante na plataforma do pregão eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do termo de referência.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 1.285.244,35 (Um milhão duzentos e oitenta e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima e anexos.

3.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

3.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.

3.3.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada.

3.3.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

3.3.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

3.3.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO/POR ITEM.

4.2. Optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas ao longo do ano o que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativos fixos para a aquisição.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

A contratação de câmaras de ar e pneus para o município de Piên/PR é necessária para atender à demanda de manutenção da frota municipal, composta por veículos que realizam serviços essenciais como transporte de pacientes, coleta de resíduos, manutenção de vias e outros serviços administrativos. Esses produtos são fundamentais para garantir que os veículos da prefeitura operem com segurança, evitando danos que possam comprometer o desempenho e a mobilidade.

A aquisição regular de pneus e câmaras de ar de qualidade assegura a eficiência da frota, permitindo que as atividades municipais sejam realizadas sem interrupções. Além disso, a manutenção preventiva dos veículos com componentes adequados contribui para a redução de custos com reparos inesperados e aumenta a vida útil dos veículos, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais à população.

6. FONTE ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

6.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Secretaria	Dotação
Secretaria Municipal de Governo	02.001.04.122.0002.2003-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	03.001.04.122.0003.2004-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários	05.001.15.452.0005.2010-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	06.001.23.691.0007.2014-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	07.002.20.606.0008.2017-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Educação	08.001.12.361.0009.2020-3.3.90.30.39.01 08.001.12.361.0009.2019-3.3.90.30.39.01 08.001.12.365.0009.2022-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	09.001.13.392.0010.2024-3.3.90.30.39.01 09.002.27.812.0011.2025-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil	10.001.08.241.0012.2026-3.3.90.30.39.01 10.001.08.244.0012.2028-3.3.90.30.39.01 10.002.06.182.0012.2030-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Saúde	11.001.10.301.0014.2033-3.3.90.30.39.01 11.001.10.301.0014.2004-3.3.90.30.39.01

6.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação exigidos, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 7 (Sete) dias úteis nos locais informado pela Secretaria solicitante, formalizado através da respectiva Nota de Empenho nos horários das 08h às 11h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira.

8.2. A data de fabricação do pneu **não será superior a seis meses** no momento da entrega.

8.3. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

8.4. O fornecimento do objeto será de forma parcelada, conforme necessidade da secretaria solicitante.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

9.2. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

9.3. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

9.4. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

9.5. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

9.6. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

9.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem à responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato ou ata de registro deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou ata de registro, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou ata de registro, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A execução do contrato ou ata de registro deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

10.6.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

10.7. O fiscal do contrato ou ata de registro anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou ata de registro ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.7.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.7.2. O fiscal do contrato ou ata de registro informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.7.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.7.4. O fiscal do contrato ou ata de registro comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10.8. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10.9. O gestor do contrato ou ata de registro coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.10. O gestor do contrato ou ata de registro acompanhará os registros realizados pelos fiscais deles, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.11. O gestor do contrato ou ata de registro acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.12. O gestor do contrato ou ata de registro emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.13. O gestor do contrato ou ata de registro tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.14. O gestor do contrato ou ata de registro deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.15. O gestor do contrato ou ata de registro deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada obriga-se a:

11.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

11.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

11.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

11.1.8. Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;

11.1.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

11.1.10. Todos os materiais devem ser entregues em perfeitas condições para uso.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante obriga-se a:

12.1.1. Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.1.3. Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1.5. Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;

12.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

12.1.7. Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

13. LEGISLAÇÃO APLICADA

13.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

15. FONTES DE PESQUISA

15.1.
Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
Pregão 42/2023 Piên/PR;
Internet.

Elaborado em 30 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025
PREGÃO ELETRÔNICO XX/2025
PROTOCOLO XX/2025

No .... do mês de ..... do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO XX/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.826.049-08e o DETENTOR DA ATA **.....**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ....., com endereço na ....., ..., CEP ....., fone: .. .., e-mail .....; neste ato representado por ....., inscrito(a) no CPF sob nº .....

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota municipal.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025.**

2.2. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 7 (Sete) dias úteis nos locais informado pela Secretaria solicitante, formalizado através da respectiva Nota de Empenho nos horários das 08h às 11h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira.

2.2.1. O prazo de fabricação do pneu **não será superior a seis meses** no momento da entrega.

2.2.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

2.2.3. O fornecimento do objeto será de forma parcelada, conforme necessidade da secretaria solicitante.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
k) Todos os materiais devem ser entregues em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.
6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)
6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	Dotação
Secretaria Municipal de Governo	02.001.04.122.0002.2003-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	03.001.04.122.0003.2004-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários	05.001.15.452.0005.2010-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	06.001.23.691.0007.2014-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	07.002.20.606.0008.2017-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Educação	08.001.12.361.0009.2020-3.3.90.30.39.01 08.001.12.361.0009.2019-3.3.90.30.39.01

	08.001.12.365.0009.2022-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	09.001.13.392.0010.2024-3.3.90.30.39.01 09.002.27.812.0011.2025-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil	10.001.08.241.0012.2026-3.3.90.30.39.01 10.001.08.244.0012.2028-3.3.90.30.39.01 10.002.06.182.0012.2030-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Saúde	11.001.10.301.0014.2033-3.3.90.30.39.01 11.001.10.301.0014.2004-3.3.90.30.39.01

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico xx/2025.**

Piên/PR, xx de xxxxxxxxx de 2025.

Maicon Grosskopf Prefeito Órgão Gerenciador	**xxxxxxxxxx** Detentor da Ata de Registro de Preços
NAIANY CAROLINE DE ARAUJO Procuradoria Jurídica OAB/PR 111206	**Silvana Teixeira Jung** Secretária Municipal de Administração Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

1. Nome: Solange de Fátima Senn — Assinatura: _____
2. Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski — Assinatura: _____

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº xxx/2025.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2025.

_____

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO IV
PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên
Sr. Pregoeiro,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2025.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é .....

Item	Unid	Qtde	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP.)]**

Local, __ de ___ de 2025.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)

ANEXO V
PROCURAÇÃO NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES
Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)
Nome: (Razão Social)
Nome Resumido:
Endereço:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF:
CEP:
CNPJ/CPF:
Inscrição estadual: RG:
Telefone comercial:
Celular:
E-mail:
Representante legal:
Cargo:
Telefone:
Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:
a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e
e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse

realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
b) apresentar lance de preço;
c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
d) solicitar informações via sistema eletrônico;
e) interpor recursos contra atos do pregoeiro;
f) apresentar e retirar documentos;
g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
h) assinar documentos relativos às propostas;
i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:
Endereço:
CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO VI

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – (DIRETAMENTE PELO LICITANTE).

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

E-mail:

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

E-mail:

3 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

E-mail:

O Licitante reconhece que:

a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;

d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e

e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2025

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que a empresa .....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 0XX/2025, cujo objeto é ... .

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de ..... **nº** ...../....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(Local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Piên/PR, 04 de fevereiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:8D247AC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 155, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 155, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA KATIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO COMO GESTORA MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Designar a senhora Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso, portadora da cédula de identidade civil RG nº 2.011.383-8/SC, inscrita no CPF nº 003.911.769-35, ocupante do cargo de Secretária de Assistência Social e Defesa Civil, como gestora municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 04 de fevereiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:ED1B4720

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 47, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 47, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1° Nomeia-se o servidor Eduardo Duarte Scheivaraski para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Piên/PR, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeiro.

Art. 2° Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:
a) Bernadete Maguerovski, com matrícula de nº 105401;
b) Solange de Fatima Senn, com matrícula de nº 4765826;
c) Sandrieli Aparecida Ludvinski, com matrícula de nº 4765920.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3° Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal nº 309/2023, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1° O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2° O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4° O agente deste decreto passa a responder por todos processos licitatórios em andamento, mesmo que iniciados antes.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 04 de Fevereiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:16645E4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de 2 (duas) grades niveladoras, a fim de promover a substituição das grades desgastados e/ou danificados. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 05/02/2025. **Entrega das propostas:** a partir 05/02/2025 no site no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 19/02/2025 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 04 de fevereiro de 2025.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:98DEFAEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 25/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 1.034/2025 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Sergio da Silva Matrícula: 637-1
Órgão de Lotação: Gabinete do Prefeito Cargo ou função: Vice-prefeito Municipal
ACOMPANHANTES

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA
JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Protocolo: 2242/2025
Assunto: "registro de preço para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota municipal, em atendimento as Secretarias Municipais".
Requerente: Secretarias Municipais

Parecer Jurídico

I. Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para análise do Processo Licitatório na modalidade de **pregão na forma eletrônica,** cuja ordem sequencial será providenciada pelo setor de Licitações após a emissão do presente parecer, **tipo menor preço por item**, que tem por objeto "registro de preço para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota municipal, em atendimento as Secretarias Municipais".

O processo veio acompanhado do requerimento da secretaria municipal justificando a necessidade da contratação, do estudo técnico preliminar, do termo de referência, cotações, pesquisa de mercado, mapa comparativo de preços, minuta do edital e anexos, informações orçamentárias e financeiras.

II. Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 28 as modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo que uma das modalidades prevista é o pregão, o qual é cabível quando o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como "comuns".

E, no caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos produtos a serem adquiridos, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

O tipo menor preço por item, também se mostra adequado ao objeto da contratação, em razão da natureza dos itens e suas especificidades, possibilitando mais vantagens e benefícios para a Municipalidade.

Ainda, importante destacar que o artigo 78, IV da Lei 14.133/2021 traz como procedimento auxiliar das licitações e contratações públicas o sistema de registro de preços. Sendo que a adoção do sistema de registro de preços se mostra adequada no presente caso,

PIÊN PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

uma vez que, permite a Administração realizar compras futuras e fracionadas, conforme as requisições de demandas das secretarias municipais.

Nesse sentido, Edgar Guimarães e Joel de Menezes Niebuhr (2008, p,25), assinalam as vantagens do sistema de registro de preços, senão vejamos:

> A principal vantagem do registro de preços ocorre em relação aos objetos cujos quantitativos sejam de difícil previsibilidade, como ocorre com pneus, peças, combustíveis, material de expediente, medicamentos, insumos de informática, gêneros alimentícios etc.

Ainda, oportuno destacar que a presente licitação possua itens para ampla concorrência, cotas dos itens de ampla concorrência para as micro e pequenas empresas, bem como itens exclusivos para Micro e Pequenas empresas, nos moldes do disposto na Lei nº 123/06, (modificada pela LC 147/14) no inciso I do art. 48 que a Administração Pública "deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil Reais)".

Portanto, vemos que a limitação do certame a micro e pequenas empresas e empresários individuais em contratações em que os itens não atinjam o valor máximo de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) não se trata de mera faculdade mas, de obrigação imposta a Administração de forma imperativa pela Lei sendo que, está ao pretender contratar deve conceder tratamento diferenciado a tais empresas, tendo o legislador optado por esta normativa claramente para fomentar o desenvolvimento de pequenos negócios, que não teriam chance de ser contratados na ampla concorrência por questões mercadológicas e, assim, incentivar ainda que indiretamente a economia local.

O Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência consistem em um dos atos essenciais do procedimento licitatório e devem conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o documento intitulado Estudo Técnico Preliminar e o documento intitulado Termo de Referência, devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente, os quais vislumbramos estar satisfatório.

Ademais, vislumbramos, que o edital para o registro de preços atende os requisitos previstos no artigo 82 da Lei 14.133/2021.

Para além disso, a Lei nº 14.133/2021 estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

orçamentária e financeira atestada pelo setor da contabilidade, atendendo, especialmente, o disposto no artigo 18 da Lei de Licitações.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

> Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)
> I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
> II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Neste sentido, ressalta-se, estar presente a autorização expressa do responsável pela Secretaria de Administração e Finanças, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos e a regularidade orçamentária para contratação.

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 14.133/2021, que em seu art. 25 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento das propostas, entre outros requisitos previstos na legislação vigente, cumprindo destacar que, após a emissão do presente parecer, deverá o pregoeiro observar os prazos mínimos previstos entre a disponibilização do edital e a abertura do certame, nos moldes do artigo 55 da Lei 14.133/2021.

Por fim, a minuta do contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

Nesse sentido, justifica-se a utilização do Pregão na forma eletrônica do tipo menor preço por item, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação.

III. Conclusão

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é o "registro de preço para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota municipal, em atendimento as Secretarias Municipais", atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 14.133/2021, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação.

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA
JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Recomendo a área de contratos da secretaria de administração, para que se atente à vinculação da redação do contrato para com as especificações do edital de convocação, em estrito cumprimento ao que prescreve os artigos 5º; 11; e 92, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas da secretaria requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 05 de fevereiro de 2025.

Naiany Caroline de Araujo
Procuradora Jurídica
OAB/PR 111.206

Eduardo Araujo
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.418

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: POTÊNCIA SOM E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 03.958.284/0001-11
VALOR: R$ 73.122,00 (setenta e três mil e cento e vinte e dois reais)

AUTORIZAÇÃO: 05/02/2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:FF38D2CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota municipal, em atendimento as Secretarias Municipais. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 06/02/2025. **Entrega das propostas:** a partir 06/02/2025 no site no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 20/02/2025 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 05 de fevereiro de 2025.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:03FA1A7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de serviços de limpeza e conservação nas áreas públicas. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 07/02/2025. **Entrega das propostas:** a partir 07/02/2025 no site no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 25/02/2025 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 05 de fevereiro de 2025.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:217F2085

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

PROTOCOLO: 2211/2025

Objeto: Aquisição de medicamentos que pertencem à REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), para distribuição gratuita, que resultaram desertos no Pregão 63/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.093.678/0001-85
VALOR: R$ R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
VALOR: R$ 5.424,00 (cinco mil e quatrocentos e vinte e quatro reais)

CONTRATADA: MEDILAR IMPORT E DISTR DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES SA
CNPJ: 07.752.236/0001-23
VALOR: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

CONTRATADA: SOMA/PR COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.656.468/0001-39
VALOR: R$ 1.836,86 (mil e oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos)

AUTORIZAÇÃO: 05/02/2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:8B25251F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 152 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 152 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Adriana de Fátima Fragoso Bueno Franco,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 11039954-5/PR matrícula funcional 4765277, ocupante do cargo de agente político de **Secretária de Esporte, Cultura e Lazer,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Encontro de gestores municipais de cultura	10 a 13/02/2025	Brasília/DF	4(quatro)	698,00	1052/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de janeiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:C77919C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 150 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 150 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE MULTIQUALITY COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA
CNPJ Nº 40.362.307/0001-57

CLEVERSON MARTINS, nacionalidade brasileira, nascido em 02/10/1980, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 514.619.862-49, carteira nacional de habilitação nº 00447957106, órgão expedidor DETRAN - MS, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Pau Brasil, nº 280, Bairro Village do Lago, na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul , CEP 79.648-502, Brasil.

MARCIO ALBA DE AZEVEDO, nacionalidade brasileira, nascido em 03/08/1978, casado em comunhão parcial de bens, contador, CPF nº 688.678.161-87, carteira nacional de habilitação nº 00127024359, órgão expedidor DETRAN - MS, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Jorge Pedro Bedoglim, nº 1240, Bairro Parque dos Novos Estados, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.034-240, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **MULTIQUALITY COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206412171, com sede Rua Francisco Reis, nº 605, Galpão B, Sala 01, Bairro Cordeiros na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.311-710, Brasil devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 40.362.307/0001-57, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

a) Importação, exportação de comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar novos e usados para veículos automotores;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/07/2023
Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 25/07/2023
Arquivamento 20238731642 Protocolo 238731642 de 25/07/2023 NIRE 42206412171
Nome da empresa MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 358045725080820
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo717snlhXah8ztw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvnIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51461986249-CLEVERSON MARTINS|68867816187-MARCIO ALBA DE AZEVEDO

b) Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
c) Serviços de borracharia para veículos automotores;
d) Importação, exportação e comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
e) Importação, exportação e comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
f) Importação, exportação de comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar novos e usados para veículos automotores;
g) Importação, exportação de comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuários, parte e acessórios;
h) Importação, exportação e comércio atacadista de materiais de construção;
i) Importação, exportação e comércio varejista de materiais de construção;
j) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: Os sócios **CLEVERSON MARTINS** e **MARCIO ALBA DE AZEVEDO** resolvem integralizar neste ato um total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) o equivalente a 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital social, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, Assim sendo, o capital social, passa a ser de R$700.000,00(setecentos mil reais) em moeda corrente e legal do país, representado por 700.000 (setecentas mil) quotas de capital social, no valor nominal de R$1.00 (um real) cada uma. Portanto em decorrência do aumento do capital social, este fica assim distribuído:

a) O sócio **CLEVERSON MARTINS** é legítimo possuidor de 350.000 (trezentas e cinquenta mil quotas), perfazendo a importância supra de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), o equivalente a 50% (cinquenta por cento) das quotas de capital social integralizado na sociedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/07/2023
Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 25/07/2023
Arquivamento 20238731642 Protocolo 238731642 de 25/07/2023 NIRE 42206412171
Nome da empresa MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 358045725080820
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

b) O sócio **MARCIO ALBA DE AZEVEDO** é legítimo possuidor de 350.000 (trezentas e cinquenta mil quotas), perfazendo a importância supra de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), o equivalente a 50% (cinquenta por cento) das quotas de capital social integralizado na sociedade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá isoladamente a(o) Sócio(a) **CLEVERSON MARTINS** , isoladamente a(o) Sócio(a) **MARCIO ALBA DE AZEVEDO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/07/2023
Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 25/07/2023
Arquivamento 20238731642 Protocolo 238731642 de 25/07/2023 NIRE 42206412171
Nome da empresa MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 358045725080820
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CLÁUSULA QUINTA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Itajaí.

CLÁUSULA SEXTA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA MULTIQUALITY COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

CAPÍTULO I - DO NOME EMPRESARIAL, INÍCIO, PRAZO, SEDE E FORO

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de **MULTIQUALITY COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA,** e opera sob o título de estabelecimento de **MULTIQUALITY,** da qual farão uso os cotistas que compõe está sociedade, porém, única e exclusivamente nos negócios sociais, sendo vedado seu emprego em avais, fianças, endossos, aceites de favor por sua natureza, e estranhos aos fins colimados pela sociedade.

Cláusula 2ª – A sociedade teve início de suas atividades econômicas em 12 de janeiro de 2021.

Cláusula 3ª – O prazo de duração da sociedade é por prazo indeterminado, podendo ela ser dissolvida a qualquer tempo, pelo consentimento dos sócios que representarem a maioria do capital social, ou então, em obediência à determinação legal, observando-se quando de sua dissolução os preceitos da legislação vigente e o disposto neste instrumento.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/07/2023
Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 25/07/2023
Arquivamento 20238731642 Protocolo 238731642 de 25/07/2023 NIRE 42206412171
Nome da empresa MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 358045725080820
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE MULTIQUALITY COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA CNPJ Nº 40.362.307/0001-57

Cláusula 4ª – A sociedade tem sua sede e foro na cidade de Itajaí , Estado de Santa Catarina à Rua Francisco Reis, nº 61, Galpão B, Sala 01, Bairro Cordeiros, CEP: 88.311-710, Brasil, podendo, por deliberação dos sócios, abrirem, manter, extinguir filiais, agências, depósitos, escritórios e sucursais, em qualquer cidade de qualquer unidade da Federação, bem como no exterior.

Cláusula 5ª - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Microempresa - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula 6ª – A sociedade é do tipo, limitada.

Cláusula 7ª – A sociedade tem como objetivo social, a exploração das seguintes atividades:

a) Importação, exportação de comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar novos e usados para veículos automotores;
b) Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
c) Serviços de borracharia para veículos automotores;
d) Importação, exportação e comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
e) Importação, exportação e comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
f) Importação, exportação de comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar novos e usados para veículos automotores;
g) Importação, exportação de comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuários, parte e acessórios;
h) Importação, exportação e comércio atacadista de materiais de construção;
i) Importação, exportação e comércio varejista de materiais de construção;
j) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/07/2023
Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 25/07/2023
Arquivamento 20238731642 Protocolo 238731642 de 25/07/2023 NIRE 42206412171
Nome da empresa MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 358045725080820
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
MULTIQUALITY COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA
CNPJ Nº 40.362.307/0001-57

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 8ª – O capital totalmente integralizado de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 700.000 (setecentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser assim distribuído:

a) O sócio **CLEVERSON MARTINS** é legítimo possuidor de 350.000 (trezentas e cinquenta mil quotas), perfazendo a importância supra de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), o equivalente a 50% (cinquenta por cento) das quotas de capital social integralizado na sociedade.

b) O sócio e **MÁRCIO ALBA DE AZEVEDO** é legítimo possuidor de 350.000 (trezentas e cinquenta mil quotas), perfazendo a importância supra de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), o equivalente a 50% (cinquenta por cento) das quotas de capital social integralizado na sociedade.

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 9ª – A administração da sociedade caberá isoladamente a(o) Sócio(a) **CLEVERSON MARTINS** , isoladamente a(o) Sócio(a) **MARCIO ALBA DE AZEVEDO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/07/2023
Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 25/07/2023
Arquivamento 20238731642 Protocolo 238731642 de 25/07/2023 NIRE 42206412171
Nome da empresa MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 358045725080820
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula 10ª – A título de remuneração Pró-Labore, será estabelecida periodicamente por decisões de quotista, ou quotistas representando a maioria do capital social.

Cláusula 11ª – Fica facultado aos diretores nomearem procuradores, devendo no instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados, com exceção daqueles para fins judiciais, que terão um período de validade limitado a 12 (doze) meses.

CAPITULO IV - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Cláusula 12ª – O exercício financeiro da sociedade terá seu término em 31 de dezembro de cada ano, data em que o administrador prestará contas de sua administração e serão apurados: o inventário, o balanço patrimonial, e o balanço de resultado econômico.

Cláusula 13ª – A critério dos sócios e no interesse da própria sociedade, o total ou parte dos lucros apurados em balanço, depois de feitas as depreciações, provisões e/ou outros reajustamentos legais, poderão ser integralizados ao capital social distribuídos aos sócios proporcionalmente à sua participação no capital social da empresa, ou ainda destinada à formação de reservas de lucros, ou então permanecer em lucros acumulados para uma futura destinação.

Cláusula 14ª – Os prejuízos eventualmente verificados serão também distribuídos entre os sócios, proporcionalmente à sua participação no capital social da empresa, e contabilizada em conta própria para a compensação em lucros futuros, respeitando os limites admitidos pela legislação em vigor.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/07/2023
Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 25/07/2023
Arquivamento 20238731642 Protocolo 238731642 de 25/07/2023 NIRE 42206412171
Nome da empresa MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 358045725080820
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CAPÍTULO V - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Cláusula 15ª – O sócio que pretender transferir, ou ceder suas cotas de capital social, ou parte delas, deverá comunicar sua decisão, por escrito aos demais sócios, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, mencionando, no expediente, o preço pretendido, a fim que estes deliberem sobre a aquisição.

Cláusula 16ª – O preço das cotas oferecidas, em nenhuma hipótese, poderá ser superior ao resultado do Ativo Líquido Patrimonial proporcional a elas, servindo como fundamento para o cálculo, o último Balanço Patrimonial encerrado, dele excluindo-se as depreciações e provisões legais, bem como quaisquer adicionais a título de fundo de comércio ou lucros cessantes.

Cláusula 17ª – Findo o prazo estabelecido na Cláusula 13ª, e não tendo os outros sócios se manifestado, a cessão poderá ser efetivada sem restrições.

CAPÍTULO VI - DA RETIRADA DE SÓCIOS

Cláusula 18ª – O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá informar sua decisão aos demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, apurando-se seus haveres com base no último Balanço Patrimonial encerrado, sob as condições estabelecidas na Cláusula 14ª, podendo o sócio remanescente admitir o novo sócio a seu critério.

Cláusula 19ª – O pagamento dos haveres do sócio retirante será efetuado em 12 (doze) parcelas atualizadas, mensais e sucessivas, sem juros, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após a data do arquivamento do instrumento de alteração contratual respectiva, no órgão competente.

CAPÍTULO VII - DA INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIOS

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/07/2023
Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 25/07/2023
Arquivamento 20238731642 Protocolo 238731642 de 25/07/2023 NIRE 42206412171
Nome da empresa MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 358045725080820
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Cláusula 20ª – No caso de interdição ou falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, mas prosseguirá com os sócios remanescentes e seus herdeiros, a menos que estes resolvam liquidá-la.

Cláusula 21ª – A apuração dos haveres do sócio interdito ou falecido será realizado com base no último Balanço Patrimonial encerrado antes do evento da forma prevista na Cláusula 11ª.

Cláusula 22ª – O pagamento aos beneficiários será efetuado em 12 (doze) parcelas atualizadas, mensais e sucessivas, sem juros, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após a apresentação do competente Alvará Judicial, autorizando a cessão e transferência de cotas.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 23ª – As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores decidirão sobre a alteração do objeto social, ou data de encerramento do exercício social, destinação dos resultados apurados em balanços, transformação do tipo jurídico, admissão ou exclusão de sócios, incorporação, fusão, dissolução ou liquidação, bem como sobre qualquer assunto de natureza administrativa, financeira, econômica e social, a que se obrigam todos os sócios, indistintamente.

Parágrafo primeiro – As reuniões dos sócios serão realizadas em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo segundo – As deliberações serão aprovadas por ¾ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum.

CAPÍTULO IX - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/07/2023
Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 25/07/2023
Arquivamento 20238731642 Protocolo 238731642 de 25/07/2023 NIRE 42206412171
Nome da empresa MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 358045725080820
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Cláusula 24ª – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula 25ª – Fica eleito o foro da comarca da cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, Brasil para qualquer ação fundada neste contrato social, cuja jurisdição os cotistas declaram e aceitam, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 26ª – Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos com observância dos preceitos da Lei nº 10.406/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis. E, por estarem desta forma, justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 01 (um) exemplar, instrumentárias abaixo a tudo presente e, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Itajaí, 24 de julho de 2023.

CLEVERSON MARTINS
CPF: 514.619.862-49

MARCIO ALBA DE AZEVEDO
CPF: 688.678.161-87

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/07/2023
Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 25/07/2023
Arquivamento 20238731642 Protocolo 238731642 de 25/07/2023 NIRE 42206412171
Nome da empresa MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 358045725080820
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

238731642

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA
PROTOCOLO	238731642 - 25/07/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206412171
CNPJ 40.362.307/0001-57
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2023
SOB N: 20238731642

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238731642

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 51461986249 - CLEVERSON MARTINS - Assinado em 25/07/2023 às 17:12:13

Cpf: 68867816187 - MARCIO ALBA DE AZEVEDO - Assinado em 25/07/2023 às 17:05:48

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/07/2023
Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 25/07/2023
Arquivamento 20238731642 Protocolo 238731642 de 25/07/2023 NIRE 42206412171
Nome da empresa MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 358045725080820
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.362.307/0001-57 MATRIZ		12/01/2021

NOME EMPRESARIAL
MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MULTIQUALITY	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRANCISCO REIS	605	GALPAOB SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.311-710	CORDEIROS	ITAJAI	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@MQPNEUS.COM.BR	(47) 2122-1542

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/01/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/01/2025** às **11:01:36** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA
CNPJ: 40.362.307/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:36:55 do dia 23/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/04/2025.
Código de controle da certidão: **79CE.F3E6.D97D.F5E9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **40.362.307/0001-57**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**240140379471770**
Data de emissão:	**02/12/2024 10:10:19**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**31/05/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 30/01/2025 14:55:34

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 30/01/2025

Município de Itajaí

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
1641/2025	09/01/2025	09/04/2025	Certidão

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	40.362.307/0001-57

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
27239	Não consta

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: FRANCISCO REIS, 605	Complemento: GALPAO B SALA 01
Bairro: CORDEIROS	CEP: 88311-710

AVISO:

Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C251641N10046D71

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 3841798
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA
Raiz do CNPJ: 40.362.307
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : ITAJAI
Endereço da sede : Rua Francisco Reis, 605 - Cordeiros, 88.311-710

Certidão emitida às 13:21 de 18/02/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Marcio Alba de Azevedo - CPF: ***.678.161-** gov.br Ouro

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.362.307/0001-57
Razão Social: MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA
Endereço: R FRANCISCO REIS 605 GALPAO B SALA 01 / CORDEIROS / ITAJAI / SC / 88311-710

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:31/01/2025 a 01/03/2025

Certificação Número: 2025013109455574074370

Informação obtida em 06/02/2025 17:42:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.362.307/0001-57
Certidão nº: 2035393/2025
Expedição: 10/01/2025, às 11:06:14
Validade: 09/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.362.307/0001-57, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 40.362.307/0001-57, forneceu para a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FATIMA DO SUL- MS, inscrita no CNPJ nº 03.155.751/0001-75 e, com sede na Rua Ipiranga, nº 800, Residencial Hidalgo, em Fátima do Sul/MS, os materiais abaixo descritos de forma satisfatória dentro das características contratuais e no prazo contratado, não existindo em nosso registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas:

- Pneu 17,5-25 COM PROTETOR E CAMARA – 18 UND
- Pneu 1,400-24 COM PROTETOR E CAMARA – 26 UND.

Fátima do Sul – MS, 31 de janeiro de 2025.

IVAGNER ALVES CAMACHO GARCIA
Gerente de Infraestrutura

ANEXO III

PREGÃO Nº 005/2025 | PROCESSO ADMIN. Nº 2242/2025

A empresa **MULTIQUALITY COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.362.307/0001-57, Inscrição Estadual nº 26.086.065-4 e Inscrição Municipal nº 327.239, com sede na Rua Francisco Reis, 605 – Cordeiros, 88.311-710 na cidade de Itajaí/SC, telefone: [47] 2122-1542 e e-mail: contato@mqpneus.com.br, por intermédio de seu sócio administrador, o Srº MARCIO ALBA DE AZEVEDO, Empresário, RG nº 783.422 SEJUSP/MS e CPF nº 688.678.161-87, no uso de suas atribuições legais, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos;

b) nenhum de nossos sócios é servidor (a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Itajaí – SC, 20 de Fevereiro de 2.025

40.362.307/0001-57
MULTIQUALITY COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA
RUA: FRANCISCO REIS Nº 605
CORDEIROS - CEP: 88.311-710
GALPÃO B - SALA 01
ITAJAÍ - SC

Multiquality Comércio de Pneumáticos Ltda
Marcio Alba de Azevedo
Sócio - Administrador

Marcio Alba de Azevedo
CPF 688.678.161-87
RG 783.422 Sejusp/MS
Multiquality Com. Pneumáticos

MQ Pneus
mqpneus.com.br

ANEXO VII

PREGÃO Nº 005/2025 | PROCESSO ADMIN. Nº 2242/2025

A empresa **MULTIQUALITY COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.362.307/0001-57, Inscrição Estadual nº 26.086.065-4 e Inscrição Municipal nº 327.239, com sede na Rua Francisco Reis, 605 – Cordeiros, 88.311-710 na cidade de Itajaí/SC, telefone: [47] 2122-1542 e e-mail: contato@mqpneus.com.br, por intermédio de seu sócio administrador, o Srº MARCIO ALBA DE AZEVEDO, Empresário, RG nº 783.422 SEJUSP/MS e CPF nº 688.678.161-87, no uso de suas atribuições legais, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 005/2025, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota municipal, em atendimento as Secretarias Municipais.

Itajaí – SC, 20 de Fevereiro de 2.025

40.362.307/0001-57
MULTIQUALITY COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA
RUA: FRANCISCO REIS Nº 605
CORDEIROS - CEP: 88.311-710
GALPÃO B - SALA 01
ITAJAÍ - SC

Multiquality Comércio de Pneumáticos Ltda
Marcio Alba de Azevedo
Sócio - Administrador

Marcio Alba de Azevedo
CPF 688.678.161-87
RG 783.422 Sejusp/MS
Multiquality Com. Pneumáticos

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

PREGÃO Nº 005/2025 | PROCESSO ADMIN. Nº 2242/2025

A empresa **MULTIQUALITY COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.362.307/0001-57, Inscrição Estadual nº 26.086.065-4 e Inscrição Municipal nº 327.239, com sede na Rua Francisco Reis, 605 – Cordeiros, 88.311-710 na cidade de Itajaí/SC, telefone: [47] 2122-1542 e e-mail: contato@mqpneus.com.br, por intermédio de seu sócio administrador, o Srº MARCIO ALBA DE AZEVEDO, Empresário, RG nº 783.422 SEJUSP/MS e CPF nº 688.678.161-87, no uso de suas atribuições legais, DECLARA para fins de participação no Pregão, modalidade de Pregão Eletrônico, que:

(**X**) é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

( ) é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06;

( ) é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Itajaí – SC, 20 de Fevereiro de 2.025

40.362.307/0001-57
MULTIQUALITY COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA
RUA: FRANCISCO REIS Nº 605
CORDEIROS - CEP: 88.311-710
GALPÃO B - SALA 01
ITAJAÍ - SC

Multiquality Comércio de Pneumáticos Ltda
Marcio Alba de Azevedo
Sócio - Administrador

Marcio Alba de Azevedo
CPF 688.678.161-87
RG 783.422 Sejusp/MS
Multiquality Com. Pneumáticos

MQ Pneus
mqpneus.com.br

DECLARAÇÕES

PREGÃO Nº 005/2025 | PROCESSO ADMIN. Nº 2242/2025

A empresa **MULTIQUALITY COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.362.307/0001-57, Inscrição Estadual nº 26.086.065-4 e Inscrição Municipal nº 327.239, com sede na Rua Francisco Reis, 605 – Cordeiros, 88.311-710 na cidade de Itajaí/SC, telefone: [47] 2122-1542 e e-mail: contato@mqpneus.com.br, por intermédio de seu sócio administrador, o Srº MARCIO ALBA DE AZEVEDO, Empresário, RG nº 783.422 SEJUSP/MS e CPF nº 688.678.161-87, no uso de suas atribuições legais, interessada em participar no Pregão Eletrônico, DECLARA que:

1- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

2- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5 – Que não se enquadra no impedimento à participação, prevista no Art. 14 da Lei 14133/2021. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

✓ Para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021, art. 14, IV.

MQ Pneus
mqpneus.com.br

✓ Para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. MARCIO ALBA DE AZEVEDO, Portador do RG sob nº 783.422 SEJUSP/MS e CPF nº 688.678.161-87, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do contrato e para ser o responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Pregão Eletrônico e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

✓ Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: contato@mqpneus.com.br Telefone: [47] 2122-1542

DECLARA AINDA:

✓ Para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seus ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

✓ Que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

✓ Que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

❖ Que os pneus ofertados são novos, não recauchutados, nem remoldados com certificação de qualidade, selo INMETRO e nossa empresa possui certificação IBAMA.

❖ Que o prazo de fabricação do produto será igual ou inferior a seis (06) meses no momento da entrega e concedemos o prazo de garantia de cinco (05) anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança.

❖ Compromisso de coletar e dar destinação adequada aos pneus inservíveis (logística reversa), nos termos da Instrução Normativa IBAMA n. 01/2010, do art 33, inciso III, da Lei Federal n. 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, dos artigos 1º e 9º da resolução CONAMA n. 416/2009, e da legislação correlata.

❖ DADOS BANCÁRIOS:

Banco: **748 – Cooperativa Sicredi**

Agência: **2606** Conta Corrente: **94882-1**

Chave Pix – CNPJ: **40.362.307/0001-57**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Itajaí – SC, 20 de Fevereiro de 2.025

40.362.307/0001-57
MULTIQUALITY COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA
RUA: FRANCISCO REIS Nº 605
CORDEIROS - CEP: 88.311-710
GALPÃO B - SALA 01
ITAJAÍ - SC

Multiquality Comércio de Pneumáticos Ltda
Marcio Alba de Azevedo
Sócio - Administrador

Marcio Alba de Azevedo
CPF 688.678.161-87
RG 783.422 Sejusp/MS
Multiquality Com. Pneumáticos

Assinado digitalmente por MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA:40362307000157
DN: cn=MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA:40362307000157 c=BR o=ICP-Brasil ou=AC Syngular(D Multipla
Motivo: Eu concordo com os termos definidos pela inserção da minha assinatura neste documento
Local:
Data: 2025-02-20 10:41-04:00

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43210609643	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GAMA PNEUS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
RSP2500070757

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BOA VISTA DO BURICA
Local

10 Fevereiro 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10921534 em 19/02/2025 da Empresa GAMA PNEUS LTDA, CNPJ 55623647000161 e protocolo 250537176 - 10/02/2025. Autenticação: 88BAA899975A3CA7EFE5DAE287801598816FC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/053.717-6 e o código de segurança 3d0A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/053.717-6	RSP2500070757	10/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
409.659.100-91	NILTON RIBEIRO BONES	10/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

LIBERDADE IGUALDADE HUMANIDADE

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10921534 em 19/02/2025 da Empresa GAMA PNEUS LTDA, CNPJ 55623647000161 e protocolo 250537176 - 10/02/2025. Autenticação: 88BAA899975A3CA7EFE5DAE287801598816FC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/053.717-6 e o código de segurança 3d0A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE

GAMA PNEUS LTDA

CNPJ Nº 55.623.647/0001-61 – NIRE Nº. 4321060964-3

Que faz, **BERNARDO ANDRES FLACH**, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 05/08/1992, EMPRESÁRIO, CPF nº. 827.447.770-72, identidade: 1087834097, órgão expedidor: SSP-RS, residente e domiciliado no(a): Rua ALBERTO PASQUALINI, número 148, bairro CENTRO, município BOA VISTA DO BURICÁ - RS, CEP:98.918-000, representado, neste ato, por seu **PROCURADOR NILTON RIBEIRO BONES**, profissão: TÉCNICO CONTÁBIL, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, Comunhão Universal, nascido em 29/05/1965, nº do CPF 409.659.100-91, identidade: 8030054442, órgão expedidor: SJS-RS, residente e domiciliado no(a): Rua SALZANO VIEIRA DA CUNHA, número 241, bairro CENTRO, APT: 01; município BOA VISTA DO BURICÁ – RS, CEP:98.918-000.

Único sócio componente da sociedade limitada **GAMA PNEUS LTDA**, com sede na: BECO BOM RETIRO, nº. 25, bairro CENTRO, município de BOA VISTA DO BURICÁ - RS, CEP:98.918-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE **4321060964-3**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº. **55.623.647/0001-61,** resolve, assim, alterar e consolidar seu contrato social:

Cláusula Primeira – A sociedade altera seu objeto social para: **COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES E COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

Cláusula Segunda - Todas as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

O sócio resolve, neste ato, consolidar o contrato social conforme segue:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GAMA PNEUS LTDA

DENOMINAÇÃO E SEDE

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de **GAMA PNEUS LTDA**, com sede na: BECO BOM RETIRO, nº. 25, bairro CENTRO, município de BOA VISTA DO BURICÁ - RS, CEP:98.918-000.

Parágrafo único. Ao presente Contrato social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações (Lei nº. 6.404-76),

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10921534 em 19/02/2025 da Empresa GAMA PNEUS LTDA, CNPJ 55623647000161 e protocolo 250537176 - 10/02/2025. Autenticação: 88BAA899975A3CA7EFE5DAE287801598816FC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/053.717-6 e o código de segurança 3d0A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº. 10.406-2002).

PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADES

Cláusula Segunda - A sociedade teve suas atividades iniciadas em 20/06/2024, data em que foi constituída, sendo sua duração por prazo indeterminado.

OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira- O objeto social da empresa é de:

COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES E COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

Cláusula Quarta - O capital social é de R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL reais), equivalentes a 150.000 quota(s), no valor nominal de R$ 1,00 (UM real) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
BERNARDO ANDRES FLACH	150.000	R$ 150.000,00
Total	150.000	R$ 150.000,00

§1º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§2º: As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

FILIAIS

Cláusula Quinta - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pelo sócio BERNARDO ANDRES FLACH, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):
A) Com os poderes e atribuições de gerenciar e administrar os negócios sociais, autorizados o uso do nome empresarial, podendo inclusive, adquirir, vender,

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10921534 em 19/02/2025 da Empresa GAMA PNEUS LTDA, CNPJ 55623647000161 e protocolo 250537176 - 10/02/2025. Autenticação: 88BAA899975A3CA7EFE5DAE287801598816FC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/053.717-6 e o código de segurança 3d0A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

alienar, onerar, hipotecar, ceder ou comprometer, sob qualquer forma, bens móveis e imóveis, veículos, semoventes, ou direitos reais, em nome da empresa.

Parágrafo único. A alienação e o gravame de bens imóveis dependerão da autorização da maioria representativa do capital social.

REMUNERAÇÃO

Cláusula Sétima - O(s) sócio(s)- Administrador(es) fará(ão) jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, no valor a ser estipulado de comum acordo entre os sócios.

DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Oitava - Anualmente, ao término do exercício social, que se dará em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros porventura apurados.

Cláusula Nona - Nos quatro (4) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão em reunião, sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

RETIRADA, INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula Décima - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para sua finalidade.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Primeira - A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a comunidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

§1°: A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios-quotistas convocada para esta finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que possa comparecer à reunião e exercer seu direito de defesa, sob pena de revelia.

§2°: O valor da quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga a ele em dinheiro dentro de 90 (noventa) dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10921534 em 19/02/2025 da Empresa GAMA PNEUS LTDA, CNPJ 55623647000161 e protocolo 250537176 - 10/02/2025. Autenticação: 88BAA899975A3CA7EFE5DAE287801598816FC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/053.717-6 e o código de segurança 3d0A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

§ 3°: O(s) sócio(s) remanescente(s) poderá(ão) optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

DECLARAÇÃO

Cláusula Décima Segunda - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DAS DELIBERAÇÕES

Cláusula Décima Terceira - As deliberações sociais serão tomadas na forma da lei, contados segundo o valor das quotas de cada um.

FORO JURÍDICO

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de TRÊS DE MAIO - RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

BOA VISTA DO BURICÁ/RS, 10 de fevereiro de 2025.

BERNARDO ANDRES FLACH: Sócio/Administrador
representado por NILTON RIBEIRO BONES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10921534 em 19/02/2025 da Empresa GAMA PNEUS LTDA, CNPJ 55623647000161 e protocolo 250537176 - 10/02/2025. Autenticação: 88BAA899975A3CA7EFE5DAE28780159881 6FC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/053.717-6 e o código de segurança 3d0A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/053.717-6	RSP2500070757	10/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
409.659.100-91	NILTON RIBEIRO BONES	10/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10921534 em 19/02/2025 da Empresa GAMA PNEUS LTDA, CNPJ 55623647000161 e protocolo 250537176 - 10/02/2025. Autenticação: 88BAA899975A3CA7EFE5DAE287801598816FC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/053.717-6 e o código de segurança 3d0A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:
BERNARDO ANDRES FLACH, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 05 de agosto de 1992, portador do documento de identidade nº. 1087834097, expedido pela SSP/RS, CPF nº. 827.447.770-72, residência e domicílio na Rua Alberto Pasqualini, nº 148, bairro centro, município de Boa Vista do Buricá/RS, CEP 98918.000.

OUTORGADO:
NILTON RIBEIRO BONES, brasileiro, casado, técnico contábil, nascido em 29 de maio de 1965, portador do documento de identidade nº. 8030054442, expedido pela SJS/RS, CPF nº. 409.659.100-91, residência e domicílio na Rua Salzano Vieira da Cunha, nº 241, Apto 01, bairro centro, município de Boa Vista do Buricá/RS, CEP 98918.000.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: PROCEDER TODOS OS TIPOS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, ADMITIR SÓCIO(S), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, NOMEAR ADMINISTRADOR SÓCIO OU NÃO SÓCIO, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER E TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS A TÍTULO GRATUITO OU ONEROSO PARA SI (SE FOR O CASO) OU PARA TERCEIROS, DAR QUITAÇÃO, ALTERAR TITULARIDADE DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, AUMENTAR CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAR QUALQUER TIPO DE BEM MÓVEL OU IMÓVEL, REDUZIR CAPITAL SOCIAL, ALTERAR OBJETO SOCIAL, ALTERAR ENDEREÇO DE EMPRESA, PROCEDER ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAL, ALTERAR NOME EMPRESARIAL, REATIVAR EMPRESA, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL E ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E ENQUADRAMENTO OU DESENQUADRAMENTO DE PORTE DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA, LIQUIDAR E EXTINGUIR EMPRESA, PRESTAR COMPROMISSO DE GUARDA DE LIVROS E DOCUMENTOS, INDICAR RESPONSÁVEL PELO ATIVO E PASSIVO PORVENTURA REMANESCENTES, DECLARAR, CONVERTER SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM SOCIEDADE CIVIL, PROMOVER CISÃO, INCORPORAÇÃO E FUSÃO, RERRATIFICAR, ASSINAR OUTORGA CONJUGAL, REPRESENTAR *em atas e deliberações de EMPRESAS e SOCIEDADES de que seja sócio, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, assinar livros e arquivamento de livros na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio grande do Sul, representá-lo, perante a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.*

BOA VISTA DO BURICÁ/RS, 29 de dezembro de 2020.

Serv. Notarial
B. V. Buricá - RS

BERNARDO ANDRES FLACH

TABELIONATO DE NOTAS DE BOA VISTA DO BURICÁ
Rua Presidente Getúlio Vargas, 415 - Térreo - Boa Vista do Buricá - RS - Fone: (55) 3530-1302
OFC. SINVAL JOSÉ DAVID - TABELIÃO

Reconheço a(s) firma de Bernardo Andres Flach assinada na presença. Dou fé: 0603.01.2000002.08531
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
Boa Vista do Buricá-RS, 06 de janeiro de 2021.
Luana Jaqueline Trasel Chassot - Escrevente Autorizada
Emol. R$ 6,30 + Selo digital: R$ 1,40

DAVID SERVIÇO NOTARIAL
BOA VISTA DO BURICÁ
Luana J. T. Chassot
CPF 024.149.010-39
Escrevente Autorizada

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10921534 em 19/02/2025 da Empresa GAMA PNEUS LTDA, CNPJ 55623647000161 e protocolo 250537176 - 10/02/2025. Autenticação: 88BAA899975A3CA7EFE5DAE287801598816FC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/053.717-6 e o código de segurança 3d0A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/053.717-6	RSP2500070757	10/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
409.659.100-91	NILTON RIBEIRO BONES	10/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10921534 em 19/02/2025 da Empresa GAMA PNEUS LTDA, CNPJ 55623647000161 e protocolo 250537176 - 10/02/2025. Autenticação: 88BAA899975A3CA7EFE5DAE287801598816FC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/053.717-6 e o código de segurança 3d0A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, NILTON RIBEIRO BONES, com inscrição ativa na(o) CRC/RS sob o nº 039734, expedida em 19/07/1994, inscrito no CPF nº 409.659.100-91, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(os) é (são) autêntico(os) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
Procuração do outorgante: BERNARDO ANDRES FLACH, datada de 29.12.2020.	1
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/RS, número: 039734.	1

BOA VISTA DO BURICA, 10 de fevereiro de 2025.

NILTON RIBEIRO BONES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10921534 em 19/02/2025 da Empresa GAMA PNEUS LTDA, CNPJ 55623647000161 e protocolo 250537176 - 10/02/2025. Autenticação: 88BAA899975A3CA7EFE5DAE287801598816FC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/053.717-6 e o código de segurança 3d0A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/053.717-6	RSP2500070757	10/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
409.659.100-91	NILTON RIBEIRO BONES	10/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10921534 em 19/02/2025 da Empresa GAMA PNEUS LTDA, CNPJ 55623647000161 e protocolo 250537176 - 10/02/2025. Autenticação: 88BAA899975A3CA7EFE5DAE287801598816FC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/053.717-6 e o código de segurança 3d0A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GAMA PNEUS LTDA, de CNPJ 55.623.647/0001-61 e protocolado sob o número 25/053.717-6 em 10/02/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10921534, em 19/02/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Tadeu Jacoby.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
409.659.100-91	NILTON RIBEIRO BONES	10/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
409.659.100-91	NILTON RIBEIRO BONES	10/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
409.659.100-91	NILTON RIBEIRO BONES	10/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
409.659.100-91	NILTON RIBEIRO BONES	10/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/02/2025

Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 19/02/2025, às 11:07.

LIBERDADE IGUALDADE HUMANIDADE

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 25/053.717-6.

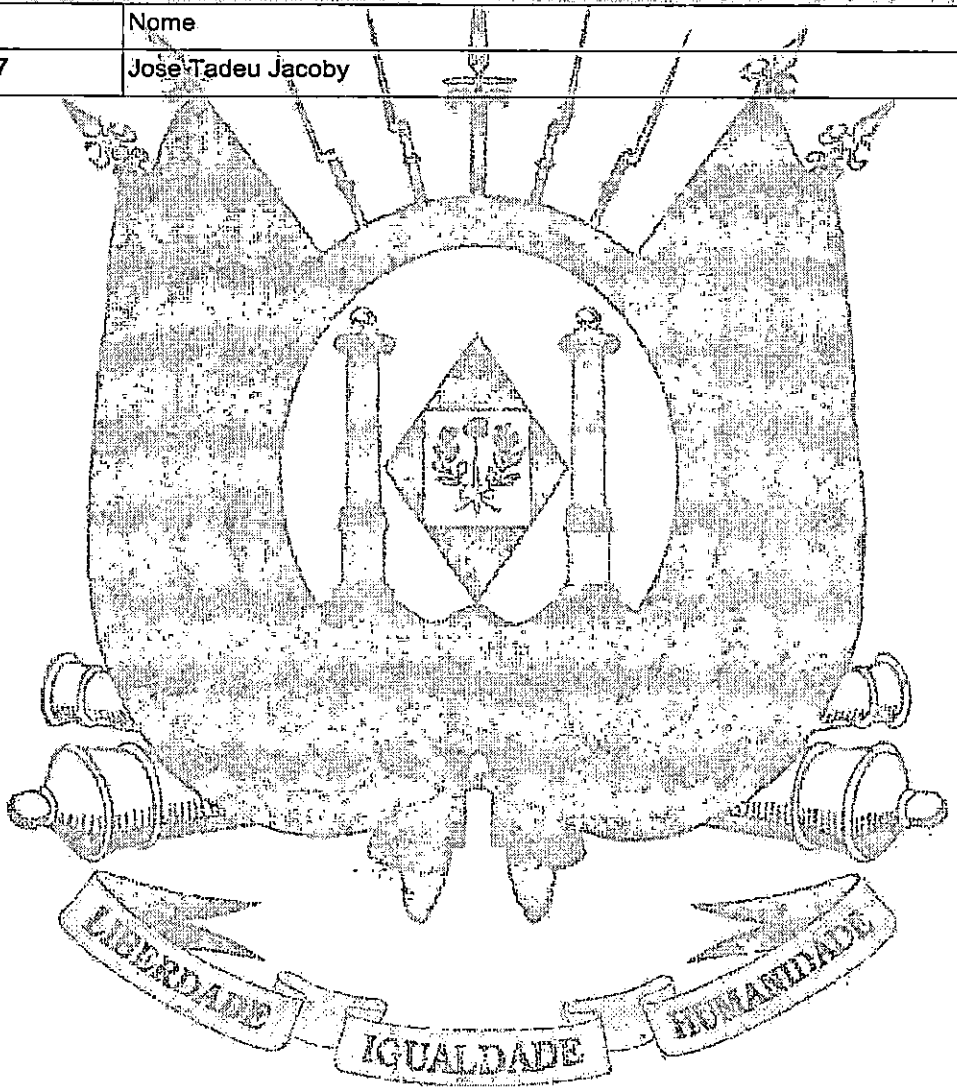
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	Jose Tadeu Jacoby



Porto Alegre. quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10921534 em 19/02/2025 da Empresa GAMA PNEUS LTDA, CNPJ 55623647000161 e protocolo 250537176 - 10/02/2025. Autenticação: 88BAA899975A3CA7EFE5DAE287801598816FC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juclsrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/053.717-6 e o código de segurança 3d0A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
55.623.647/0001-61 MATRIZ		21/06/2024

NOME EMPRESARIAL
GAMA PNEUS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GAMA PNEUS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
BC BOM RETIRO	25	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
98.918-000	CENTRO	BOA VISTA DO BURICA	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITAGAMAPNEUS@GMAIL.COM	(55) 9950-1317/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/06/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/02/2025** às **13:41:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GAMA PNEUS LTDA
CNPJ: 55.623.647/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:15:49 do dia 19/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/06/2025.
Código de controle da certidão: **AC42.5EA9.7C0F.875C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GAMA PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 55.623.647/0001-61
Certidão nº: 87310158/2024
Expedição: 19/12/2024, às 14:14:00
Validade: 17/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GAMA PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.623.647/0001-61, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.623.647/0001-61

Razão Social: GAMA PNEUS LTDA

Endereço: BC BC BOM RETIRO 25 / CENTRO / BOA VISTA DO BURICA / RS / 98918-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2025 a 22/02/2025

Certificação Número: 2025012415356276587894

Informação obtida em 30/01/2025 08:43:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR DE TRIBUTAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Data: 06/02/2025
Hora: 15:52:49

Exercício: **2025**

Nº Certidão: **001480/2025**

Razão Social: **9255 - GAMA PNEUS LTDA**

CPF: **55.623.647/0001-61**

Endereço: **BECO BOM RETIRO, 25**

Cidade: **BOA VISTA DO BURICA**

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRICÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

Validade: **07/05/2025**

Data Emissão: **06/02/2025**

Finalidade:

PARA FINS DE DIREITO. NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS.

Este Documento foi gerado eletrônicamente no dia 06/02/2025 pelo usuário DOUGLAS FELIPE NEUHAUS.
Documento disponível em:
http://portaldocidadaobvb.gespamweb.com.br/validar-certidao?codigoControle=MS6B.TJK4.CNPJ.8220

255

Município de BOA VISTA DO BURICA
SECRETARIA MUNICIPÂL DA FAZENDA
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA EMPRESARIAL

Exercício: **2025**

Nº Certidão: **1489/2025**

Razão Social:	**GAMA PNEUS LTDA**
CPF/CNPJ:	**55.623.647/0001-61**
Inscrição Municipal:	**2639**
Endereço:	**BECO BOM RETIRO, 25**
Município:	**BOA VISTA DO BURICA**

Finalidade: **PARA FINS DE LICITAÇÃOES**

Data da Emissão: **07/02/2025**

Validade: **08/05/2025**

Verificar Autenticidade

Emitida às 16:18 do dia 07/02/2025

Código de Controle: **A4WC.N15A.BASK.7CC3**

http://portaldocidadaobvb.gespamweb.com.br/validar-certidao

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação de insolvência civil em tramitação contra a seguinte parte interessada:

GAMA PNEUS LTDA, CNPJ 55623647000161, Endereço - BECO BOM RETIRO, 25 - CENTRO.

16 de janeiro de 2025, às 14:54:39

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **d12ce4755d129698da041fac4e7ca716**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

257

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

GAMA PNEUS LTDA, CNPJ 55623647000161, Endereço - BECO BOM RETIRO, 25 - CENTRO.

16 de janeiro de 2025, às 14:55:42

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **8bfa192c755d700574cba211883f2599**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **GAMA PNEUS LTDA**

CNPJ base: **55.623.647/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **21 dias do mês de JANEIRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 21/3/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **32792864**
Autenticação: **43113561**

WILLE
TRANSPORTES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa **INES BITDINGER WILLE,** nome fantasia **WILLE TRANSPORTES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº: 15.110.902/0001-58, situada na LINHA PÉ DE BOTA, INTERIOR, Sala 02 - na cidade de Boa Vista do Buricá, ATESTA para os devidos fins, que a empresa **GAMA PNEUS LTDA,** estabelecida a BC Bom Retiro – nº25 – Centro, Boa Vista do Buricá/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.623.647/0001-61, é nossa fornecedora de pneus, câmaras e protetores, tendo sempre cumprido fielmente os prazos contratados e normas estabelecidas, sempre com a melhor qualidade, presteza, responsabilidade e eficácia, não havendo nenhum fato que desabone a sua capacidade e conduta comercial.

QTD	ITEM	MARCA	MODELO
2	Pneus 295/80R22.5 Liso Misto	X BRI	MIX W. F1
4	Pneus 295/80R22.5 Borrachudo Misto	X BRI	FORZA BLOCK
8	Câmara de ar 295/80 R 22,5	MAGGION	TR462
8	Protetor de aro 22.5	K RUBBER	CARRETEIRO

Boa Vista do Buricá/RS, 09 de Julho de 2024

Serv. Notarial B. V. Buricá - RS

Ines Bitdinger Wille
INES BITDINGER WILLE

TABELIONATO DE NOTAS DE BOA VISTA DO BURICÁ
Rua Presidente Getúlio Vargas, 415 - Térreo - Boa Vista do Buricá - RS - Fone: (55) 3538-1332
BEL. EINVAL JOSÉ DAVID - TABELIÃO
Reconheço Autentica a firma de Ines Bitdinger Wille que assina pela empresa Ines Bitdinger Wille, assinada na presença. Doy fé. 0693.01.2300003.08378 (003)
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
Boa Vista do Buricá-RS, terça-feira, 9 de julho de 2024
Luana Jaqueline Trasel Crassol - Substituta do Tabelião
Emol: R$ 8,60 + Selo digital: R$ 2,00

SERVIÇO NOTARIAL BOA VISTA DO BURICÁ
Luana J.T. Crassol
CPF:024.149.010-39
SUBST. TABELIÃ

Prova de Autenticidade válida até 03/04/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 03/01/2025 10:30:38 que o documento de hash (SHA-256)
263e6688e5a78e632643f414b0ab5aa0980ffd90fa19ab8d4ead4967dad0edf1 foi validado em 03/01/2025 10:29:30 através da transação blockchain
0xe2c12d28c46d7e8b7bdf521b7e8056bfd6d3d5bd2abf714f2eb12a69028d7636 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 249200)

260

GAMA PNEUS LTDA

BC BOM RETIRO 25
CENTRO
Boa Vista do Buricá - RS
CEP: 98918-000 FONE: (55) 99950-1317

GAMA - PNEUS

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 1
SÉRIE 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4324 0755 6236 4700 0161 5500 1000 0000 0116 6752 3580

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DE OPERAÇÃO	DADOS DA NFe
54. VENDA DE MERCADORIAS NFE	243240053232775 05/07/2024 15:52:56

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT	CNPJ/CPF
1730018634		55.623.647/0001-61

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INES BITDINGER WILLE			15.110.902/0001-58	05/07/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA/ENTRADA**
LI PE DE BOTA 63 SALA 02	LINHA PÉ DE BOTA		98918-000	05/07/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA SAÍDA**
Boa Vista do Buricá	(55) 3538-1172	RS	1730014523	15:52:55

FATURA/DUPLICATA

A Prazo
14.740,00
08/07/2024

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	14.740,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.740,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	[0] Remetente			0	

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		0	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
			0	332,000	332,000

CFOP SERVIÇO TRANSPORTE	VALOR DO SERVIÇO RETENÇÃO	BASE DE CÁLCULO RETENÇÃO	ALÍQUOTA RETENÇÃO	VALOR ICMS RETIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST/CSOSN	CFOP	UN	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V.ICMS	V.ICMS ST	V.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
178	PROTETOR ARO 22,5 CARRETEIRO	40129090	060	5405	UN	8,00	35,00	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	CAM 295/80R22.5 PREMIUM TR462	40131090	060	5405	UN	8,00	120,00	960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20545	PNEU 295/80R22.5 152/149K 18PR FORZA BLOCK F1 (BORR. MISTO)	40112090	260	5405	UN	4,00	2.300,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
223328	PNEU 295/80R22.5 152/149K 18PR MIX WORKS F1 (LISO MISTO)	40112090	260	5405	UN	2,00	2.150,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Código Cliente: 21520; Vlr aprox. Tributos RS: 2787,80 Federal e 2505,80 Estadual Fonte:IBPT Vendedor: BERNARDO ANDRES FLACH Total: CFOP 5.405 CST 060 RS 1.240,00 Total: CFOP 5.405 CST 260 RS 13.500,00 Pedido(s): /30834.	

elevor www.elevor.com

RECEBEMOS DE GAMA PNEUS LTOA 55.623.647/0001-61 OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

VALOR TOTAL NOTA: 14.740,00

DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATARIO: INES BITDINGER WILLE 15.110.902/0001-58

NF-e
Nº: 1
Série: 1
Data Emissão: 05/07/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 03/01/2025 10:30:38 que o documento de hash (SHA-256) 263e6688a5a78e632643f414b0ab5aa0980ffd90fa19ab8d4ead4967dad0adf1 foi validado em 03/01/2025 10:29:30 através da transação blockchain 0xe2c12d28c46d7e8b7bdf521b7e9056bfd6d3d5bd2abf714f2eb12a69028d7636 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 249200)

03/04/2025
Prova de Autenticidade válida

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 03/04/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **263e6688a5a78e632643f414b0ab5aa0980ffd90fa19ab8d4ead4967dad0edf1** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **249200** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Atestado de Capacidade Técnica"**, cujo assunto é descrito como **"Atestado de Capacidade Técnica"**, faz prova de que em **03/01/2025 10:29:04**, o responsável **Gama Pneus Ltda (55.623.647/0001-61)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Gama Pneus Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/01/2025 10:30:50** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xe2c12d28c46d7e8b7bdf521b7e9056bfd6d3d5bd2abf714f2eb12a69028d7636.** Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
55.695.599/0001-17 MATRIZ		26/06/2024

NOME EMPRESARIAL
MAGBA E-COMMERCE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FREI ESTANISLAU SCHAETTE	639	SALA 05 C

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.037-001	AGUA VERDE	BLUMENAU	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@MAGBA.COM.BR	(47) 3018-1099

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/06/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/01/2025** às **09:01:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
55.695.599/0001-17 MATRIZ		26/06/2024

NOME EMPRESARIAL
MAGBA E-COMMERCE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FREI ESTANISLAU SCHAETTE	639	SALA 05 C

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.037-001	AGUA VERDE	BLUMENAU	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@MAGBA.COM.BR	(47) 3018-1099

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/06/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/01/2025** às **09:01:28** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE MAGBA E-COMMERCE LTDA

CNPJ nº 55.695.599/0001-17

DALILA RITA GRAEF, nacionalidade brasileira, nascida em 18/02/1980, solteira, empresária, CPF nº 021.393.339-00, carteira de identidade nº 3159161, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Estrada Rio Bonito, s/n, Rio Bonito, Rio dos Cedros, SC, CEP 89.121-000, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **MAGBA E-COMMERCE LTDA,** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42208534177, com sede na Rua Frei Estanislau Schaette, 639, Sala 05 C, Agua Verde, Blumenau, SC, CEP 89.037-001, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 55.695.599/0001-17, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.300.000 (um milhão e trezentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo o aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pela sócia. Em decorrência do aumento do capital social, este fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	R$	%
DALILA RITA GRAEF	1.300.000	1.300.000,00	100

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá **isoladamente** a sócia **DALILA RITA GRAEF** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/10/2024
Certifico o Registro em 24/10/2024 Data dos Efeitos 22/10/2024
Arquivamento 20241552893 Protocolo 241552893 de 22/10/2024 NIRE 42208534177
Nome da empresa MAGBA E-COMMERCE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 408289926068641
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2024FABIANA EVERLING - Secretária-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99810wXZ8t-AP7GqEx5FhQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02139333900-DALILA RITA GRAEF

social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BLUMENAU/SC.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial de **MAGBA E-COMMERCE LTDA** e tem sua sede na Rua Frei Estanislau Schaette, 639, Sala 05 C, Agua Verde, Blumenau, SC, CEP 89.037-001, Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem por objeto social: Distribuição e comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; peças e acessórios novos para veículos

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/10/2024
Certifico o Registro em 24/10/2024 Data dos Efeitos 22/10/2024
Arquivamento 20241552893 Protocolo 241552893 de 22/10/2024 NIRE 42208534177
Nome da empresa MAGBA E-COMMERCE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 408289926068641
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2024FABIANA EVERLING - Secretária-Geral

automotores; peças e acessórios para motocicletas e motonetas; lubrificantes; equipamentos para uso industrial, partes e peças; ferragens e ferramentas; materiais de construção em geral; material elétrico; tecidos; artigos de cama, mesa e banho; artigos do vestuário e acessórios; roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; calçados; instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; produtos odontológicos; produtos de higiene pessoal; cosméticos e produtos de perfumaria; produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico; móveis e artigos de colchoaria; artigos de escritório e de papelaria; equipamentos e suprimentos de informática; componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; produtos alimentícios e bebidas. promoção de vendas.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciou suas atividades em 26/06/2024 e sua duração será por tempo indeterminado, não se dissolvendo por morte, interdição ou insolvência de quaisquer dos sócios, ficando os sucessores respectivos, sub-rogados em seus direitos na sociedade.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), divididos em 1.300.000 (um milhão e trezentos mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país e assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	R$	%
DALILA RITA GRAEF	1.300.000	1.300.000,00	100

PARÁGRAFO ÚNICO. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor das suas quotas.

CLÁUSULA QUINTA. O capital social pode ser aumentado por decisão do sócio.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/10/2024
Certifico o Registro em 24/10/2024 Data dos Efeitos 22/10/2024
Arquivamento 20241552893 Protocolo 241552893 de 22/10/2024 NIRE 42208534177
Nome da empresa MAGBA E-COMMERCE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 408289926068641
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2024FABIANA EVERLING - Secretária-Geral

PARÁGRAFO ÚNICO. Pode a sociedade reduzir o capital depois de integralizado, se houver perda irrecuperável ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade, mediante a correspondente modificação do contrato social.

CLÁUSULA SEXTA. As quotas sociais e todos os direitos a elas inerentes são declaradas impenhorável e não sujeitas a execução por dívida de qualquer natureza de seus titulares.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá **isoladamente** a sócia **DALILA RITA GRAEF** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA. Compete ao administrador, a prática de todos os atos de administração e gestão necessários ao funcionamento da sociedade, com poderes, inclusive, para contrair obrigações, adquirir, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, prestar aval ou fiança, transigir e renunciar direitos, quando julgar conveniente aos interesses da sociedade, e, ainda:

a) Zelar pela observância e cumprimento das leis vigentes, normas contratuais, deliberações dos sócios quotistas e formular, com base nestas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade;

b) Representar a sociedade, ativa ou passivamente em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e respectivas autarquias e entidades paraestatais;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/10/2024
Certifico o Registro em 24/10/2024 Data dos Efeitos 22/10/2024
Arquivamento 20241552893 Protocolo 241552893 de 22/10/2024 NIRE 42208534177
Nome da empresa MAGBA E-COMMERCE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 408289926068641
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2024FABIANA EVERLING - Secretária-Geral

c) Constituir procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar.

DA DISSOLUÇÃO, SUCESSÃO, RETIRADA E REEMBOLSO

CLÁUSULA NONA. O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação do(a) sócio(a) não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS

CLÁUSULA DÉCIMA. O exercício social terminará 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelo(a) sócio(a) na proporção de suas cotas de capital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Por deliberação do(a) sócio(a) a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelo(a) sócio(a) quotista.

DAS MODIFICAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. As modificações sociais que impliquem em alteração contratual, para designação ou destituição de administrador, sócio ou não, seguirão os dispositivos do código civil capítulo IV, artigos 1052 a 1087.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/10/2024
Certifico o Registro em 24/10/2024 Data dos Efeitos 22/10/2024
Arquivamento 20241552893 Protocolo 241552893 de 22/10/2024 NIRE 42208534177
Nome da empresa MAGBA E-COMMERCE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 408289926068641
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2024FABIANA EVERLING - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
MAGBA E-COMMERCE LTDA
CNPJ nº 55.695.599/0001-17

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro da comarca de BLUMENAU/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estar assim ajustado, assina este instrumento.

BLUMENAU/SC, 21 de outubro de 2024.

DALILA RITA GRAEF
CPF nº 021.393.339-00

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/10/2024
Certifico o Registro em 24/10/2024 Data dos Efeitos 22/10/2024
Arquivamento 20241552893 Protocolo 241552893 de 22/10/2024 NIRE 42208534177
Nome da empresa MAGBA E-COMMERCE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 408289926068641
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2024FABIANA EVERLING - Secretária-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

241552893

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MAGBA E-COMMERCE LTDA
PROTOCOLO	241552893 - 22/10/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42208534177
CNPJ 55.695.599/0001-17
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2024
SOB N: 20241552893

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20241552893

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02139333900 - DALILA RITA GRAEF - Assinado em 22/10/2024 às 11:15:33

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/10/2024
Certifico o Registro em 24/10/2024 Data dos Efeitos 22/10/2024
Arquivamento 20241552893 Protocolo 241552893 de 22/10/2024 NIRE 42208534177
Nome da empresa MAGBA E-COMMERCE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 408289926068641
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2024FABIANA EVERLING - Secretária-Geral

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAGBA E-COMMERCE LTDA
CNPJ: 55.695.599/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:42:26 do dia 27/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/02/2025.
Código de controle da certidão: **E9AE.BFD0.6D49.DE1E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAGBA E-COMMERCE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 55.695.599/0001-17
Certidão nº: 60438423/2024
Expedição: 03/09/2024, às 12:56:31
Validade: 02/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAGBA E-COMMERCE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.695.599/0001-17, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.695.599/0001-17

Razão Social: MAGBA E COMMERCE LTDA

Endereço: R FREI ESTANISLAU SCHAETTE 639 SALA 05 C / AGUA VERDE / BLUMENAU / SC / 89037-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/01/2025 a 28/02/2025

Certificação Número: 2025013020356293474453

Informação obtida em 04/02/2025 15:06:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MAGBA E-COMMERCE LTDA**
CNPJ/CPF: **55.695.599/0001-17**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**240140378350774**
Data de emissão:	**01/12/2024 12:55:53**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**30/05/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 22/01/2025 13:53:51

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 22/01/2025

www.blumenau.sc.gov.br

PREFEITURA DE BLUMENAU

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: MAGBA E-COMMERCE LTDA
CPF/CNPJ: 55.695.599/0001-17
CMC: 173778
Endereço: FREI ESTANISLAU SCHAETTE 639, SALA 05 C, AGUA VERDE, BLUMENAU - SC, CEP 89037-001

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2° do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexiste débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 157480701253
Assinatura Digital: 92964DB9930FED7D2CAF2A206B46C1C9
Data/Hora Emissão: 22/01/2025 13:55:22
Data Validade: 21/07/2025

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 3590100
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: MAGBA E-COMMERCE LTDA
Raiz do CNPJ: 55.695.599
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : BLUMENAU
Endereço da sede : R FREI ESTANISLAU SCHAETTE, 639 - SALA 05C

Certidão emitida às 08:20 de 24/01/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa MAGBA E-COMMERCE LTDA, sediada à Rua Frei Estanislau Schaette, 639 – Sala 05C, Bairro Agua Verde, Blumenau-SC, incrita no CNPJ/MF 55.695.599/0001-17, forneceu materiais conforme as características abaixo discriminadas e que o material foi recebido satisfatoriamente, em perfeitas condições de uso.

Atestamos também que todos os tramites combinados foram respeitados e cumpridos, conforme a Nota Fiscal numero 000.003 não havendo até a presente data nada que desabone a referida Empresa.

PRODUTO	*QUANTIDADE*
PNEU 295/80R22.5 152/149L 18PR DRC D851	06 UN.

Sendo a expressão da verdade, firmamos a mesma.

Blumenau (SC), 28 de agosto de 2024.

3S TERRAPLENAGEM LTDA:09405198000168

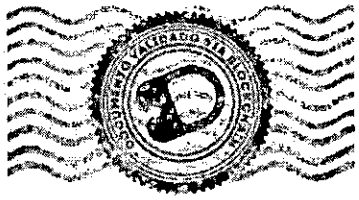
Assinado de forma digital por 3S TERRAPLENAGEM LTDA:09405198000168
Dados: 2024.08.28 16:07:46 -03'00'

3 S TERRAPLENAGEM LTDA
09.405.198/0001-68

Prova de Autenticidade válida até 09/03/2025.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/12/2024 13:48:33 que o documento de hash (SHA-256) 3e36826b148522e1c54c52f41ed93930612116af9b9de650798d36f65863ea52 foi validado em 09/12/2024 13:43:32 através da transação blockchain 0x8d1ffc22c9edb6ff11726cdc2f06028fffbea419102134a329393e7518a287f1 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 245952)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 09/03/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **3e36826b148522e1c54c52f41ed93930612116af9b9de650796d36f65863aa52** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **245952** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA - 3 s"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA - 3 s"**, faz prova de que em **09/12/2024 13:43:17**, o responsável **Magba E-commerce Ltda (55.695.599/0001-17)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Magba E-commerce Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/12/2024 13:48:52** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x8d1ffc22c9edb6ff11726cdc2f06028ffffea419102134a329393e7519a287f1**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

RECEBEMOS DE MAGBA E-COMMERCE LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO	NF-e Nº 000.000.003 SÉRIE 001
EMISSÃO: 27/08/2024 - DEST. / REM.: 3 S TERRAPLENAGEM LTDA - VALOR TOTAL: R$ 11.100,00	
DATA DE RECEBIMENTO / IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MAGBA E-COMMERCE LTDA

RUA FREI ESTANISLAU SCHAETTE, 639
SALA 05 C - AGUA VERDE - CEP:89037-001 - BLUMENAU - SC
TEL: (47)9229-8011

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.003 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
4224 0855 6955 9900 0117 5500 1000 0000 0312 1065 3043

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIAS ADQ.TERCEIROS	242240138394852 27/08/2024 14:48:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
263008010		55.695.599/0001-17

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
3 S TERRAPLENAGEM LTDA			09.405.198/0001-68	27/08/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA / ENTRADA**
RUA HEINRICH HEMMER, 3090	BADENFURT	89070-000		27/08/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BLUMENAU	(47)3334-2277	SC	255783094	

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	3	11.100,00	0,00	11.100,00

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	26/09/2024	2.775,00	002	26/10/2024	2.775,00	003	25/11/2024	2.775,00	004	25/12/2024	2.775,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
11.100,00	1.887,00	0,00	0,00	11.100,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.100,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RETIRA	4 - PROP/DEST				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
6	6 VOLUME			373,380	373,380

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
83	PNEU 295/80R22.5 152/149L 18PR DRC D851	40112090	200	5102	UN	6,00	1.850,00	11.100,00	0,00	11.100,00	1.887,00	0,00	17,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Val Aprox Tributos Federais R$ 4.538,79 (40,89%). Estaduais R$0,00 (0,00%). ;Fonte: IBPT - lei 12.741/2012;;Pedido(s): 6902-COTACAO 06-27/08/2024;Fantasia:TERRAPLENAGEM MOURA-1151 (2) / Cond. Fat.:BOLETO 30/60/90/120D;;CUBAGEM: 1,824;;;;EFETUAR PAGAMENTO SOMENTE DEPOSITO	VIA

Mabiti NF-e. Acesse: www.mabiti.com.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa MAGBA E-COMMERCE LTDA, Sediada à Rua Frei Estanislau Schaette, 639 - Sala 05C, Bairro Agua Verde, Blumenau-SC, Inscrita no CNPJ/MF 55.695.599/0001-17, forneceu materiais conforme as características abaixo discriminadas e em perfeitas condições de uso conforme o pré-estabelecido em negociação.

Atestamos que todos os tramites combinados foram respeitados e cumpridos, conforme fornecimento via Notas Fiscais 000.007/008/009/010/011/012/013/015/016/017 não havendo até a presente data nada que desabone a referida Empresa.

NF 000.007 - R$ 1.035,96

PNEU 175/65R14 90/88T ROADKING RADIAL 109	4	UNIDADES

NF 000.008 - R$ 1.084,68

PNEU 185/70R14 88H CEAT ECODRIVE	4	UNIDADES

NF 000.009 - R$ 10.355,96

PNEU 19.5L-24 12PR FORERUNNER QH601 R4 TL	4	UNIDADES

NF 000.010 - R$ 16.799,68

PNEU 10.00-20 146/142G 16PR WESTLAKE CL945 - TRACAO	8	UNIDADES
PNEU 10.00-20 146/142G 16PR WESTLAKE CR942 - DIREC.	4	UNIDADES

NF 000.011 - R$ 4.191,84

PNEU 185/65R15 88H MASSIMO OTTIMA PLUS	16	UNIDADES

NF 000.012 - R$ 52.799,70

PNEU 275/80R22.5 149/146L 16PR WESTLAKE EZ578	6	UNIDADES
PNEU 10.00R20 149/146K 18PR DRC D911	24	UNIDADES

Avenida Rio Branco, 1626 – Centro - Fones: (55) 9.9943-0666 – CEP: 98.635-000 – Esperança do Sul/RS
CNPJ 01.613.464/0001-36 IE. Isento Site Oficial: www.esperancadosul.rs.gov.br
E-mails: adm@esperancadosul.rs.gov.br / contato@esperancadosul.rs.gov.br / compras@esperancadosul.rs.gov.br
educa@esperancadosul.rs.gov.br / s-saude-sul@outlook.com / obrasesperadosul@gmail.com / secretariadacultura.esperanca@gmail.com
contabil@esperancadosul.rs.gov.br / fiscal@esperancadosul.rs.gov.br / assistenciasocial.es@gmail.com

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 22/01/2025 10:19:28 que o documento de hash (SHA-256)
9983ec6175348c0c3e3084436fe75aafed5aa7300332da92ed2e7082f3d1d76c foi validado em 22/01/2025 10:12:26 através da transação blockchain
0x5d6d0e51be4b31e043eeb0b00a3b4ffd3141fadc2938390aa1d6709800341879 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 252374)

Prova de Autenticidade válida até 22/04/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

NF 000.013 - R$ 21.371,20

PNEU 265/70R16 112H ROADKING ARGOS HT	12	UNIDADES
PNEU 195/65R15 91V MASSIMO OTTIMA PLUS	24	UNIDADES
PNEU 225/75R16C 121/120R 10PR MASSIMO DUREVO V1	10	UNIDADES
PNEU 195/55R16 91V MASSIMO OTTIMA PLUS	12	UNIDADES

NF 000.015 - R$ 2.175,92

PNEU 195/65R15 91V MASSIMO OTTIMA PLUS	8	UNIDADES

NF 000.016 - R$ 2.175,92

PNEU 195/65R15 91V MASSIMO OTTIMA PLUS	8	UNIDADES

NF 000.017 - R$ 4.351,84

PNEU 195/65R15 91V MASSIMO OTTIMA PLUS	16	UNIDADES

Sendo expressão da verdade, firmamos a mesma.

Local, 16 de outubro de 2024.

Moisés Alfredo Leder
Prefeito Municipal
Esperança do Sul - RS

Avenida Rio Branco, 1626 – Centro - Fones: (55) 9.9943-0666 – CEP: 98.635-000 – Esperança do Sul/RS
CNPJ 01.613.464/0001-36 IE. Isento Site Oficial: www.esperancadosul.rs.gov.br
E-mails: adm@esperancadosul.rs.gov.br / contato@esperancadosul.rs.gov.br / compras@esperancadosul.rs.gov.br
educa@esperancadosul.rs.gov.br / s-l-nde-sul@outlook.com / obrasesperadosul@gmail.com / secretariaagriculturaesperanca@gmail.com
contabil@esperancadosul.rs.gov.br / fiscal@esperancadosul.rs.gov.br / assistenciasocial.es@gmail.com

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 22/01/2025 10:19:28 que o documento de hash (SHA-256)
9983ec6175348c0c3a3084436fe75eefed5aa7300332da92ed2e7082f3d1d76c foi validado em 22/01/2025 10:12:26 através da transação blockchain
0x5d6d0e51be4b31e043eeb0b00a3b4ffd3141fadc2938390ea1d6709800341879 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 252374)

2/04/2025
Prova de Autenticidade válida

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 22/04/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **9983ec6175348c0c3a3084436fe75aafed5aa7300332da92ed2e7082f3d1d76c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **252374** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ESP. DO SUL"**, cujo assunto é descrito como **"ESP. DO SUL"**, faz prova de que em **22/01/2025 10:12:16**, o responsável **Magba E-commerce Ltda (55.695.599/0001-17)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Magba E-commerce Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/01/2025 10:19:31** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x5d6d0e51be4b31e043eeb0b00a3b4ffd3141fadc2938390aa1d6709800341879.** Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

MAGBA
QUALIDADE E CONFIANÇA EM PNEUS

Blumenau (SC), 18 de fevereiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MAGBA E-COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ nº **55.695.599/0001-17,** Rua Frei Estanislau Schaette, 639, sala 05 C, Água Verde, Blumenau/SC, 89.037-001, através de sua proprietária a Senhora **DALILA RITA GRAEF,** brasileira, solteira, CPF nº 021.393.339-00, RG nº 3.159.161/SSP/SC, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 0XX/2025, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota municipal, em atendimento as Secretarias Municipais.**

DALILA RITA GRAEF
Proprietária
CPF 021.393.339-00
RG 3.159.161 SSP-SC

MAGBA E-COMMERCE LTDA:55695599000117
Assinado de forma digital por MAGBA E-COMMERCE LTDA:55695599000117
Dados: 2025.02.19 17:59:45 -03'00'

[55.695.599/0001-17]
MAGBA E-COMMERCE LTDA
RUA FREI ESTANISLAU SCHAETTE, 639, SALA 05 C
ÁGUA VERDE - BLUMENAU – SC 89.037-001

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:
RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 53.389.965/0001-84
NIRE: 41212185237

PEDRO LUCCA KASCZUK, brasileiro, solteiro, nascido em 20 de novembro de 2002, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 144681045 SESP/PR e CPF/MF nº 066.756.829-89, residente e domiciliado na Rua Lourenço Pinto, nº 240, Apto 153 B, Bairro Centro, Município de Curitiba - PR, CEP: 80.010-160. Único sócio componente da sociedade empresarial limitada unipessoal **RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA,** com sede e foro no Município de Guarapuava, no Estado do Paraná, situada na Rua Andrade Neves, nº 1215, Sala 02, Setor P, Bairro Trianon, CEP: 85.012-020, inscrita no CNPJ sob nº 53.389.965/0001-84, registrada na Junta Comercial no Estado do Paraná, sob o NIRE 41212185237, por despacho em sessão de 05 de janeiro de 2024, resolve efetuar as seguintes alterações conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; Reforma de pneumáticos usados; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Incorporação de empreendimentos imobiliários.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da consolidação: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, o sócio resolve por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social primitivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo de societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA:
RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 53.389.965/0001-84
NIRE: 41212185237

PEDRO LUCCA KASCZUK, brasileiro, solteiro, nascido em 20 de novembro de 2002, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 144681045 SESP/PR e CPF/MF nº 066.756.829-89, residente e domiciliado na Rua Lourenço Pinto, nº 240, Apto 153 B, Bairro Centro, Município de Curitiba - PR, CEP: 80.010-160. Único sócio componente da sociedade empresarial limitada unipessoal **RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA,** com sede e foro no Município de Guarapuava, no Estado do Paraná, situada na Rua Andrade Neves, nº 1215, Sala

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:

RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ: 53.389.965/0001-84

NIRE: 41212185237

02, Setor P, Bairro Trianon, CEP: 85.012-020, inscrita no CNPJ sob nº 53.389.965/0001-84, registrada na Junta Comercial no Estado do Paraná, sob o NIRE 41212185237, por despacho em sessão de 05 de janeiro de 2024, resolve consolidar o contrato social, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA**, com sede e foro no Município de Guarapuava, no Estado do Paraná, situada na Rua Andrade Neves, nº 1215, Sala 02, Setor P, Bairro Trianon, CEP: 85.012-020.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; Reforma de pneumáticos usados; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Incorporação de empreendimentos imobiliários.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 14 de dezembro de 2023 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social integralizado no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, pelo sócio único, em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

Sócio único	%	Quotas	Valor (R$)
PEDRO LUCCA KASCZUK	100	20.000	20.000,00
Total	100	20.000	20.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida pelo sócio único **PEDRO LUCCA KASCZUK,** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:
RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 53.389.965/0001-84
NIRE: 41212185237

CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou encerrar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio único administrador terá direito a retirar, mensalmente, uma importância a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações as Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Esta sociedade será regida pôr este contrato social pelo art. da Lei 10.406 de 10/014/2002 aplicados a sociedade limitadas, bem como de forma supletiva

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:

RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ: 53.389.965/0001-84

NIRE: 41212185237

e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/76 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro do Município de Guarapuava – PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr estar assim justo e contratado, lavra este instrumento, em uma via, que será assinada pelo sócio único.

Guarapuava – PR, 25 de junho de 2024.

PEDRO LUCCA KASCZUK

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06675682989	PEDRO LUCCA KASCZUK

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2024 20:33 SOB Nº 20244555419.
PROTOCOLO: 244555419 DE 28/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409186549. CNPJ DA SEDE: 53389965000184.
NIRE: 41212185237. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/06/2024.
RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
53.389.965/0001-84 MATRIZ		05/01/2024

NOME EMPRESARIAL
RODOKA COMERCIO DE PNEUS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANDRADE NEVES	1215	SALA 02 SETOR P

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.012-020	TRIANON	GUARAPUAVA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RODOKASLICITACAO@GMAIL.COM	(42) 8419-3765

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/01/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/02/2025** às **11:35:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 53.389.965/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:34:04 do dia 18/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/05/2025.
Código de controle da certidão: **E0A4.C355.664B.486B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.389.965/0001-84
Certidão nº: 85829686/2024
Expedição: 12/12/2024, às 10:51:20
Validade: 10/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.389.965/0001-84, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME

CNPJ 53.389.965/0001-84, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 29 de Janeiro de 2025

NERY REGIANI DE MACEDO

NERY REGIANI DE MACEDO:57391726915

Assinado digitalmente por NERY REGIANI DE MACEDO:57391726915
Data: 2025.01.30 17:33:58 -0300

Custas = R$ 52,69
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 76.178.037/0001-76

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 9803/2025

Contribuinte

Nome/Razão:	**11805307 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA**
CNPJ/CPF:	53.389.965/0001-84
Endereço:	RUA ANDRADE NEVES, 1215
Complemento:	SALA 02 SETOR P
Bairro:	TRIANON Cidade: Guarapuava - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
04/02/2025	**90 dias**

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 04 de fevereiro de 2025.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site https://guarapuava.atende.net/, utilizando o código acima ou QR CODE.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035555143-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **53.389.965/0001-84**
Nome: **RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/04/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, a quem possa interessar, que a empresa RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ N° 53.389.965/0001-84, com sede na Rua Andrade Neves, nº 1.215, Sala 02, bairro Trianon, em Guarapuava - PR, realizou satisfatoriamente o fornecimento de pneus, cumprindo com prazos de entrega e qualidade nos produtos, a JOAO CARLOS ZARPELLON, inscrita no CNPJ N° 13.987.652/0001-03, com sede na Rodovia BR-277, km 261, localidade de Alvorada, em Irati - PR.

Declaramos não constar em nossos arquivos nada que desabone a conduta da referida empresa.

Afirmamos ainda que:

- Os pneus fornecidos eram de primeira qualidade
- Foram entregues no prazo e com a especificação exigida
- Tiveram durabilidade normal

Sendo expressão de verdade, firmamos o presente atestado.

Irati, 29 de janeiro de 2024.

2° Tabelionato de Notas

João Carlos Zarpellon

Selo Nº SFTN1UGMjbm73N9UW8IXF595q
Consulte este selo em http://selo.funerpen.com.br/consulta
Reconheço por Semelhança a assinatura de JOAO CARLOS ZARPELLON
0018 78706F*. Dou fé.
Irati-Paraná, 31 de janeiro de 2024.
Em Test° da Verdade
Francielli Aparecida Molinari - Escrevente
Juramentada
Emol.: R$6,01(VRC 21,73), Funrejus: R$1,50, Selo: R$1,00,
FUNDEP: R$0,30, ISSQN: R$0,30. Total: R$9,11

2° TABELIONATO DE NOTAS SELO NOTARIAL COMARCA DE IRATI PARANÁ

296

RECEBEMOS DE RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 1 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA Rua Andrade Neves, 1215 Trianon - 85012-020 Guarapuava - PR - Fone: (42) 3422-6545	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 1 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 41240153389965000184550010000000011836332088 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Dentro do Estado		141240028010245
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
9104568650		53.389.965/0001-84

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
JOAO CARLOS ZARPELLON			13.987.652/0001-03	29/01/2024
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTR./SAÍDA
ROD BR 277 KM 261, SN	ALVORADA		84500-000	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA
Iratí	(42) 3435-1154	PR	9056553026	

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	3300,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP.**	**VALOR DO IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. APROX. DO TRIBUTO**	**VALOR DA CONFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	3300,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [9]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
2000000000001	295/80R22,5 XBRI ROBUSTO	40112090	0102	5405	UN	2,000	1650,00	3300,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, a quem possa interessar, que a empresa RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ N° 53.389.965/0001-84, com sede na Rua Andrade Neves, nº 1.215, Sala 02, bairro Trianon, em Guarapuava - PR, realizou satisfatoriamente o fornecimento de pneus, cumprindo com prazos de entrega e qualidade nos produtos, a JOAO CARLOS ZARPELLON, inscrita no CNPJ N° 13.987.652/0001-03, com sede na Rodovia BR-277, km 261, localidade de Alvorada, em Irati - PR.

Declaramos não constar em nossos arquivos nada que desabone a conduta da referida empresa.

Afirmamos ainda que:

- Os pneus fornecidos eram de primeira qualidade
- Foram entregues no prazo e com a especificação exigida
- Tiveram durabilidade normal

Sendo expressão de verdade, firmamos o presente atestado.

Irati, 29 de janeiro de 2024.

2º Tabelionato de Notas

João Carlos Zarpellon

2º TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR

Selo Nº SFIN1UGAJbm73N9UW8IXF595q
Consulte este selo em http://selo.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Semelhança a assinatura de JOAO CARLOS ZARPELLON.
"0018" 7870SF". Dou fé.
Irati-Paraná, 31 de janeiro de 2024.
Em Test da Verdade
Francielli Aparecida Molinari - Escrevente
Juramentada

Emol.: R$6,01(VRC 21,73), Funrejus: R$1,50, Selo: R$1,00
FUNDEP: R$0,30, ISSQN: R$0,30. Total: R$9,11

2º TABELIONATO DE NOTAS SELO NOTARIAL COMARCA DE IRATI PARANÁ

RECEBEMOS DE RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	**Nº 1**
		Série 1

	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA Rua Andrade Neves, 1215 Trianon - 85012-020 Guarapuava - PR - Fone: (42) 3422-6545	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 1 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO **41240153389965000184550010000000011836332088** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Dentro do Estado		**141240028010245**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ**
9104568650		**53.389.965/0001-84**

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
JOAO CARLOS ZARPELLON			**13.987.652/0001-03**	**29/01/2024**
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTR./SAÍDA**
ROD BR 277 KM 261, SN	**ALVORADA**		**84500-000**	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTR./SAÍDA**
Irati	**(42) 3435-1154**	**PR**	**9056553026**	

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	3300,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP.**	**VALOR DO IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. APROX. DO TRIBUTO**	**VALOR DA CONFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	3300,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [9]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
2000000000001	295/80R22,5 XBRI ROBUSTO	40112090	0102	5405	UN	2,000	1650,00	3300,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.179.914/0001-24 MATRIZ		01/05/1996

NOME EMPRESARIAL
TEREZA PNEUS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TEREZA PNEUS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRANCISCO NUNES	432	CASA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.215-000	REBOUCAS	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/08/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/02/2025** às **10:58:24** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA — ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

TEREZA PNEUS LTDA.

CNPJ.01.179.914/0001-24

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 10/01/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 14 de janeiro de 2025 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by 1 OFÍCIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:751552 67000157
Date: 2025.01.14 15:12:52 BRST

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 42,95)

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 3C28624B *****

TEREZA PNEUS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.179.914/0001-24
NIRE 41203486726
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EDUARDO HENRIQUE SENFF, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, maior, nascido em 04/03/1981, empresário, residente e domiciliado à Rua Napoleão Bonaparte, 660 – Bairro Alto – CEP 82820-270, portador da carteira de Identidade Civil nº 7.619.672-9 SSP/PR e CPF/MF nº 033.061.289-10;
MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF, brasileira, natural de Arcoverde/PE, separada judicialmente, nascida em 08/04/1951, empresária, residente e domiciliada à Rua Iapó, 687 – Prado Velho – CEP 80215-223, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 946.372.0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 072.226.459-34 e
SIDNEY SENFF, brasileiro, natural de Porto União/SC, separado judicialmente, nascido em 08/11/1947, empresário, residente e domiciliado na Rua Imaculada Conceição, 370 – Rebouças – CEP 80215-030, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 475.848-0 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 064.570.029-00.
Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de ***TEREZA PNEUS LTDA,*** inscrita no ***CNPJ/MF sob o n.º 01.179.914/0001-24,*** com sede e foro à Rua Francisco Nunes, 432 - Rebouças - CEP. 80215-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41203486726, em sessão de 24/04/1996. Resolve alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS DE CAPITAL:** O sócio **EDUARDO HENRIQUE SENFF**, que possui 20% (vinte por cento) do capital social, equivalente à quantia de 180.000,00 (cento e oitenta mil) quotas de capital, cede e transfere para os sócios remanescentes parte de suas quotas, na seguinte proporção:

a) Para a sócia remanescente ***MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF,*** a quantia de 63.000 (sessenta e três mil) quotas, pelo valor de R$ 63.000 (sessenta e três mil reais) e ela as paga no presente ato em moeda corrente do País, dando por elas plena e total quitação à sociedade e ao cessionário;

b) Para o sócio remanescente ***SIDNEY SENFF,*** a quantia de 63.000 (sessenta e três mil) quotas, pelo valor de R$ 63.000 (sessenta e três mil reais) e ele as paga no presente ato em moeda corrente do País, dando por elas plena e total quitação à sociedade e ao cessionário.

CLÁUSULA SEGUNDA: **COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:** Em decorrência das alterações ocorridas nas cláusulas anteriores, fica assim distribuído o capital social no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), dividido em 900.000 (novecentos mil) quotas de capital, no valor de R$ 1,00 (um real) cada quota, inteiramente subscrito e realizado, em moeda corrente do país, fica assim distribuído, entre os sócios:

MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF	*423.000*	*Quotas*	*-*	*47,00%*	*- R$*	*423.000,00*
SIDNEY SENFF	*423.000*	*Quotas*	*-*	*47,00%*	*- R$*	*423.000,00*
EDUARDO HENRIQUE SENFF	*54.000*	*Quotas*	*-*	*6,00%*	*- R$*	*54.000,00*
Total	*900.000*	*Quotas*	*-*	*100,00%*	*- R$*	*900.000,00*

TEREZA PNEUS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.179.914/0001-24
NIRE 41203486726
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGALIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do contrato social, não alteradas por este instrumento, continuarão em vigor na totalidade de sua plenitude.

CLÁUSULA QUARTA: ***DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL***: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social de acordo com o novo Código Civil Lei nº 10406/02, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE:
TEREZA PNEUS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.179.914/0001-24
NIRE 41203486726

EDUARDO HENRIQUE SENFF, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, maior, nascido em 04/03/1981, empresário, residente e domiciliado à Rua Napoleão Bonaparte, 660 – Bairro Alto – CEP 82820-270, portador da carteira de Identidade Civil nº 7.619.672-9 SSP/PR e CPF/MF nº 033.061.289-10;
MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF, brasileira, natural de Arcoverde/PE, separada judicialmente, nascida em 08/04/1951, empresária, residente e domiciliada à Rua Iapó, 687 – Prado Velho – CEP 80215-223, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 946.372.0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 072.226.459-34 e
SIDNEY SENFF, brasileiro, natural de Porto União/SC, separado judicialmente, nascido em 08/11/1947, empresário, residente e domiciliado na Rua Imaculada Conceição, 370 – Rebouças – CEP 80215-030, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 475.848-0 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 064.570.029-00.
Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de ***TEREZA PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.179.914/0001-24,*** com sede e foro à Rua Francisco Nunes, 432 - Rebouças - CEP. 80215-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41203486726, em sessão de 24/04/1996; consolida seu contrato social conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO NOME EMPRESARIAL:** A sociedade gira sob o nome empresarial de: ***TEREZA PNEUS LTDA,*** com sede e foro à Rua Francisco Nunes, 432 - Rebouças - CEP. 80215-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

TEREZA PNEUS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.179.914/0001-24
NIRE 41203486726
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: **DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto social o ramo de atividade de:

- *4530-7/05* - ***Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de- ar;***
- *4530-7/03* - ***Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos automotores;***
- *4520-0/04* - ***Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;***
- *7020-4/00* - ***Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica;***
- *4520-0/06* - ***Serviços de borracharia para veículos automotores;***
- *4520-0/03* - ***Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;***
- *4520-0/07* - ***Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Acessórios Para Veículos Automotores;***
- *4512-9/01* - ***Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;***
- *4530-7/06* - ***Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores e***
- *4520-0/01* - ***Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículo automotores.***

CLÁUSULA TERCEIRA: **DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE, INÍCIO DAS ATIVIDADES E FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 24/04/1996 e poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado pelos sócios.

CLÁUSULA QUARTA: **DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), dividido em 900.000 (novecentos mil) quotas de capital, no valor de R$ 1,00 (um real) cada quota, inteiramente subscrito e realizado, em moeda corrente do país, fica assim distribuído, entre os sócios

MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF	*423.000*	*Quotas*	-	*47,00%*	- *R$*	*423.000,00*
SIDNEY SENFF	*423.000*	*Quotas*	-	*47,00%*	- *R$*	*423.000,00*
EDUARDO HENRIQUE SENFF	*54.000*	*Quotas*	-	*6,00%*	- *R$*	*54.000,00*
Total	*900.000*	*Quotas*	-	*100,00%*	- *R$*	*900.000,00*

CLÁUSULA QUINTA: **DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEXTA: **DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar aos sócios remanescentes por escrito, obedecendo aos critérios previstos no "caput", fixando prazo mínimo de

60 (sessenta) dias, para que exerçam ou renunciem o direito de preferência. Decorrido o prazo sem que haja manifestação, as quotas poderão ser transferidas livremente.

CLÁUSULA SÉTIMA: **DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe exclusivamente aos sócios administradores ***MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF, SIDNEY SENFF e EDUARDO HENRIQUE SENFF***, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como, praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

a)- Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

b)- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis, sem autorização dos outros sócios.

c)- Proibido aos sócios e administradores, conceder avais, fianças ou outra forma de garantia em favor de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: **DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os sócios e administradores declaram sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1°, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: **DA RETIRADA PRÓ-LABORE:** Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá aos sócios, a título de remuneração "pró-labore", uma importância mensal, fixada até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA: **DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS E JULGAMENTO DAS CONTAS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderão os sócios realizarem antecipação de lucros e deliberar sobre a proporção de sua distribuição.

TEREZA PNEUS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.179.914/0001-24
NIRE 41203486726
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: **DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditada os sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse desta, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: **DA EXCLUSÃO DO SÓCIO POR JUSTA CAUSA:** Ressalvando o disposto no artigo 1.030 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração de contrato social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião (ou assembleia) especialmente convocada para esse fim, com ciência do acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: **DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR NÃO-SÓCIO:**

a)- Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao dispostos no artigo 1.061 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

b)- A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: **DA TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE SEM O CONSENTIMENTO DE TODOS OS SÓCIOS:** Em caso de transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente poderá retirar-se da sociedade, nesse caso, aplica-se o disposto no artigo 1.030 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: **DA DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA:** Os sócios declaram sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de ***EMPRESA DE PEQUENO PORTE***, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

TEREZA PNEUS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.179.914/0001-24
NIRE 41203486726
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: **CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: **FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, os sócios assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 23 de novembro de 2022.

MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF

SIDNEY SENFF

EDUARDO HENRIQUE SENFF

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TEREZA PNEUS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03306128910	EDUARDO HENRIQUE SENFF
06457002900	SIDNEY SENFF
07222645934	MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2022 13:19 SOB Nº 20228078296.
PROTOCOLO: 228078296 DE 23/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215229661. CNPJ DA SEDE: 01179914000124.
NIRE: 41203486726. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/11/2022.
TEREZA PNEUS LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.179.914/0001-24
Razão Social: TEREZA PNEUS LTDA
Endereço: RUA FRANCISCO NUNES 432 / REBOUÇAS / CURITIBA / PR / 80215-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/02/2025 a 06/03/2025

Certificação Número: 2025020518360099171385

Informação obtida em 20/02/2025 10:58:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.875.735
CNPJ: 01.179.914/0001-24
Nome: TEREZA PNEUS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 02:11 do dia 08/01/2025.
Código de autenticidade da certidão: AAE1DCF0830D455B1A91CE16FD469AAA63
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 08/04/2025 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TEREZA PNEUS LTDA
CNPJ: 01.179.914/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:39:47 do dia 13/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/07/2025.
Código de controle da certidão: **AF5F.D6A4.0E83.173B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035752457-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.179.914/0001-24**
Nome: **TEREZA PNEUS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/05/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (13/01/2025 10:40:34)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Itambaracá, 10 de dezembro de 2015.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Itambaracá, com sede na Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.235.738/0001-08, em nome do seu representante legal, Secretario Municipal de Serviços Publicos, Obras, Viação e Urbanismo, Sebastião Viveiros da Silva, ATESTA, que a Empresa Tereza Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.179.914/0001-24, sito à Rua: Francisco Nunes, nº 432, Bairro Rebouças, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, cumpriu com seu contrato firmado junto à Prefeitura Municipal de Itambaracá – PR, atendendo-nos com eficiência, no que se refere no fornecimento, qualidade do material adquirido e prazo de entrega, não havendo em nosso arquivo nada que desabone sua conduta comercial ou qualidade técnica de suas responsabilidades e com as obrigações assumidas. Segue abaixo pneus que foram fornecidos:

02Pneus 12,5*80*18 10 Lonas Marca Goodyear modelo SGL
56 Pneus175/70 R13 Marca Goodyear Modelo Kelly
06Pneus 185/65 R14 Goodyear Modelo Assurance
10 Pneus 1.100*22 Radial Liso Marca Goodyear Modelo KS461
10 Pneus 215/75 R17,5 Liso Marca Goodyear Modelo Steelmark
8 Pneus 205/75 R16 Marca Goodyear Modelo G32
14 Pneus 750*16 Comum 12 Lonas Liso Marca Goodyear Modelo G8

25 Protetores Aro 20 marca Gaflex
25 Protetores Aro 22 marca Gaflex
02 Protetores Aro 24 marca Gaflex

28 Câmara de ar 1000*20 Marca Qbom
06 Câmara de ar 1100*22 Marca Qbom
02 Câmara de ar 17,5*25 MarcaTortuga
08 Câmara 175*16 Bico de ferro Marca Qbom
05 Câmara 900*20 Marca Qbom
06 Câmara aro 650*16 Marca Qbom
14 Câmara aro 13 Marca Qbom
10 Câmara aro 14 Marca Qbom

Notas Fiscais de referencia nº 8.633,8.654,8.866,9.102,9.100,8.933,8.981,8.934,9.175,9.193,9.721,9.722,9.724,9.921,9.920,9,918,9.919, 9.936 e 10.227.

Por ser expressão da verdade, subscreve o presente atestado.

TABELIONATO OSSOVSKI

SEBASTIÃO VIVEIROS DA SILVA
Secretario Municipal de Serviços Publicos, Obras, Viação e Urbanismo

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de fevereiro de 2022 15:40:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados

313

Tabelionato Ossovski

SELO: RMEOS gMwr qHGPO vMdrd SaES - Consulte em http://funarpen.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA (s) firma (s) de: SEBASTIAO VIVEIROS DA SILVA.

Em Test. ____ da verdade.
Itambaracá, 10 de dezembro de 2.015.

Karla Verginia Ossovski Nhan - Escrevente

Rua José Carlos Dias, 447 - Itambaracá-Pr Email: tabelionatorca@hotmail.com Tel: (43) 3543 1278

Karla Verginia Ossovski Nhan
Escrevente Juramentada
Itambaracá - Paraná

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de fevereiro de 2022 15:40:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de In ões e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelio le Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/58352202225351597226

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 58352202225351597226-2
Data: 22/02/2022 15:16:44
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN24779-N8H7.

CNJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

Prefeitura Municipal de Mallet

GESTÃO 2013 / 2016

Fone/fax (042) 3542-1204 | Fone: (042) 3542-1205 | CNPJ: 75.654.566/0001-36
Rua Major Estevão, 180 | C.E.P.: 84.570-000 | Centro
Site: www.mallet.pr.gov.br | mallet@mallet.pr.gov.br | MALLET - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Mallet, 08 de Janeiro de 2016.

A Prefeitura Municipal de Mallet, com sede na Rua Major Estevão, nº 180, Centro, na cidade de Mallet no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 75.654.566/0001-36, em nome do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Rafael Klein, ATESTA, que a Empresa Tereza Pneus LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 01.179.914/0001-24, situada na Rua Francisco Nunes, nº 432, Bairro Rebouças na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, cumpriu com seu contrato firmado junto à Prefeitura Municipal de Mallet-PR, atendendo-nos com eficiência, no que se refere no fornecimento, qualidade do material adquirido e prazo de entrega, não havendo em nosso arquivo nada que desabone sua conduta comercial ou qualidade técnica de suas responsabilidades e com as obrigações assumidas.

Segue abaixo os peneus fornecidos:

10 Pneus 17,5x25 16 lonas L-2 Marca Titan Modelo Earthmover Traction;
53 Pneus 900x20 14 Lonas Borrachudo Marca Pirelli Modelo RT59;
23 Pneus 900x20 14 Lonas Liso Marca Pirelli Modelo LD45;
02 Pneus 1.100x22 Radial Liso Marca Goodyear Modelo KS461;
51 Pneus 175/70 R13 Marca Goodyear Modelo Kelly;
05 Pneus 165/70 R13 Marca Goodyear Modelo Kelly;
08 Pneus 185 R14 Marca Goodyear Modelo G32;
16 Pneus 205/75 R16 Marca Goodyear Modelo G32;
04 Pneus 235/60 R16 Marca Goodyear Modelo Wrangler SUV;
12 Pneus 225/75 R16 Marca Goodyear Modelo G32;
18 Pneus 205/70 R15 Marca Goodyear Modelo G32;

Referentes as notas fiscais de números: 10.016, 9.905, 9.889, 9.878, 9.843, 9.184, 9.068, 9.057, 8.974, 8.953, 8.952, 8.910, 8.651, 8.650, 8.649, 8.576, 8.577, 8.569, 8.501, 8.482, 8.376 e 8.221.

TAB - MALLET - PR

RAFAEL KLEIN
Secretário de Obras e Serviços Públicos

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de fevereiro de 2022 15:40:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/58352202225351597226

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 58352202225351597226-3
Data: 22/02/2022 15:16:44
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN24780-L1X1;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

CNJ: 08.870-0

TJPB

TAB. NOTAS SEDE MALLET - PR
Titular Jose Horn Neto
TEL:(42)3542-1444

Reconheco a(s) firma(s) de:
[428a33f01-RAFAEL KLEIN.....

por SEMELHANCA.
Em testemunho da verdade.
MALLET, 09/02/2016.

002-FELIPE SCHUERSOSVSKI GLABA
ESCREVENTE AUTORIZADO
FUNARPEN - SELO DIGITAL
bhwW6 . sUBWk . wwYwY - kVHwH . bNSS
Consulte em http://funarpen.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/58352202225351597226

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 58352202225351597226-4
Data: 22/02/2022 15:16:44
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN24781-JBNH;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tabelião

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de fevereiro de 2022 15:40:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de In ões e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2(de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelic de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Comcap
COMPANHIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa Tereza Pneus Ltda., estabelecida na Rua Francisco Nunes, nº 432, Bairro Rebouças, Curitiba, PR, inscrita no CNPJ nº 01.179.914/0001-24, forneceu para esta Companhia os produtos abaixo relacionados, durante os anos de 2013 a 2015, não havendo em nossos registros informações que desabonem a conduta da referida empresa.

PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Pneu	900 x 20 liso, 14 Lonas	115
Pneu	750 x 16 liso, 12 Lonas	2
Pneu	275/80R22,5 liso Radial	44
Pneu	1300 x 24 Borrachudo	2
Pneu	195R 14C (185R 14D)	31
Pneu	165R13 liso Radial	18
Pneu	195 x 70 R15 liso Radial	5
Pneu	1000 x 20R liso Radial	47
Câmara de ar	900 x 20	60
Câmara de ar	700 x16 bico de metal longo	5
Câmara de ar	1300 x 24	4
Câmara de ar	735 x 14	5

Florianópolis, 04 de agosto de 2015.

Fabio Augusto Zauer
Gerente DPAF

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de fevereiro de 2022 15:40:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira

Cartório Azevêdo Bastos

317

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
Gabinete do Comando

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa "***Tereza Pneus Ltda***", estabelecida à Rua Francisco Nunes, 432 – Rebouças – Cep 80.215-000 – Curitiba/Pr, com CNPJ/MF nº 01.179.914/0001-24, forneceu os pneus abaixo relacionados, objeto do Processo licitatório tipo Pregão Eletrônico nº 110/2007 - DEAM/SEAP, empenho nº 700277-1, notas fiscais 19906, 19907 (21/08/2007), 19934 (28/08/2007), 19941 (30/08/2007) e 20088 (13/09/2007):

- 40 (quarenta) pneus radiais 11R22,5 liso – Goodyear, modelo G358;
- 30 (trinta) pneus radiais 235/85R16 – Goodyear, modelo RT/S;
- 40 (quarenta) pneus radiais 195/75R16 – Goodyear, modelo G32;
- 20 (vinte) pneus radiais 195/60R15 – Goodyear, modelo Ventura;
- 50 (cinqüenta) pneus radiais 225/70R15 – Goodyear, modelo G32;
- 30 (trinta) pneus radiais 175/70R13 – Goodyear, modelo Kelly;
- 40 (quarenta) pneus radiais 265/70R15 – Bridgestone, modelo Duler;
- 30 (trinta) pneus radiais 750R16 – Goodyear, modelo G32;
- 60 (sessenta) pneus radiais 165/70R13 – Goodyear, modelo Kelly;
- 12 (doze) pneus radiais 185/60R14 – Goodyear, modelo Kelly.

Sendo que em nosso cadastro não existe nada que desabone a conduta comercial da referida empresa, ou mesmo fato que deprecie os materiais em questão, e revelou-se de boa qualidade, e pontualidade no prazo de entrega.

SERVENTIA DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Curitiba - Paraná - Fone: (41)3027-2021
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
ADRIANO MARCELO NOVOCHADLO.....
Curitiba, 01 de agosto de 2008
00077561(001-00052107)
Em testemunho
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS CLN39689

Curitiba, 07 de Julho de 2008.

Corpo de Bombeiros da PMPR
DAFINICCB

Cap QOBM Adriano Marcelo **NOVOCHADLO**
Chefe da DAFIN/CCB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de fevereiro de 2022 15:40:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de In... ões e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 ... de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento em papel por meio de autenticação no Tabelio... le Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira em Cartório Azevêdo Bastos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNOADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TEREZA PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TEREZA PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TEREZA PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 4/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a utoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/02/2022 09:56:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TEREZA PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticeção Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 58352202225351597226-1 a 58352202225351597226-6
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3c25bd734da62622fbb65222c62b48314c00816c3dea951f866a163f511a5dcb8db2c67b9ecd1aade321e55dec8b81856dd3e6a48b7117f8ae04a6864beb740b

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

TEREZA PNEUS LTDA

TEREZA PNEUS LTDA

Rua Francisco Nunes, nº 432 – Bairro Rebouças – CEP 80.215-000 Telefone Curitiba – Estado do Paraná

CNPJ Nº 01.179.914/0001-24 Inscrição Estadual nº 901.05202-63
Telefone (41) 3333-4322
iverson@terezapneus.com.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ANEXO III
DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 005/2025.
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 19 de Fevereiro de 2.025.

MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF:07222645934

Assinado de forma digital por MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF:07222645934
Dados: 2025.02.20 11:07:24 -03'00'

Maria Terezinha dos Anjos Senff
CPF nº 072.226.459-34
RG nº 946.372-0 SSP/PR
Sócia-Administradora

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.234.948/0001-04 MATRIZ		22/11/2012

NOME EMPRESARIAL
FG COMERCIO DE PNEUS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL	1997	ANEXO A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.800-024	CENTRO	APUCARANA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FG.LICITA@HOTMAIL.COM	(43) 3122-0619

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/11/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/02/2025** às **08:43:55** (data e hora de Brasília).

321

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.234.948/0001-04
Razão Social: FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI
Endereço: R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL 1997 ANEXO A / CENTRO / APUCARANA / PR / 86800-024

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/02/2025 a 13/03/2025

Certificação Número: 2025021218252009102367

Informação obtida em 13/02/2025 14:06:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

1

322

10ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

FG COMERCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ/MF: 17.234.948/0001-04 – NIRE: 41600203364

GIOVANA MENDES GONÇALES, brasileira, solteira, nascida em 18/11/1997, empresaria, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.432.057-7 SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 113.832.259-82, residente e domiciliada na rua Ponta Grossa, nº 1030 – Apto 1502 14º Andar – Edifício Imperador, Centro, Apucarana – PR, CEP 86800-030, titular da EIRELI registrada sob o nome empresarial de FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, com sede e foro na Rua Desembargador Clotario Portugal, n.º 1997-A, Centro, no município de Apucarana – PR, CEP 86800-024, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41600203364, em 22/11/2012 e no CNPJ sob nº 17.234.948/0001-04, resolve, através deste instrumento alterar seu Ato Constitutivo conforme as cláusulas a seguir estipulados:

CLAUSULA 1º: A sociedade resolve abrir uma filial na Rua Manoel Vieira Graçao, nº 77, Terreo, Sala 9002 – Centro – Itajai – SC – CEP 88301-425, com atividade de "Comércio de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30.7-02 e 45.30-7-05); comercio de peças e acessórios novos para veículos automotores (45.30-7-03), Serviços de intermediação de vendas de pneumáticos de terceiros contemplando serviços de cobrança, informações cadastrais e de apoio administrativo (74.90.1-04, 82.91-1-00, 63.99-2-00 e 82.19-9-99).

Parágrafo Único: A filial constituída terá destaque do Capital Social no valor R$ 1.000,00 (um mil reais).

Clausula 2ª – À vista da alteração ora ajustada, o Titular resolve consolidar o Ato Constitutivo, cujas clausulas passam a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

FG COMERCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ/MF: 17.234.948/0001-04 – NIRE: 41600203364

10ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

FG COMERCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ/MF: 17.234.948/0001-04 – NIRE: 41600203364

GIOVANA MENDES GONÇALES, brasileira, solteira, nascida em 18/11/1997, empresaria, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.432.057-7 SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 113.832.259-82, residente e do rua Ponta Grossa, nº 1030 – Apto 1502 14º Andar – Edificio Imperador, Centro, Apucarana – PR, CEP 86800-030, titular da EIRELI registrada sob o nome empresarial de FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, com sede e foro na Rua Desembargador Clotario Portugal, n.º 1997-A, Centro, no município de Apucarana – PR, CEP 86800-024, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41600203364, em 22/11/2012 e no CNPJ sob nº 17.234.948/0001-04, consolida o Ato Constitutivo conforme as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLAUSULA 1ª: A sociedade, gira sob o nome empresarial de FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, com sede e foro na Rua Desembargador Clotario Portugal, n. º 1997-A, Centro, no município de Apucarana – PR, CEP 86800-024, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA 2ª: A sociedade possui uma filial com sede na cidade de Itajai – SC, na Rua Manoel Vieira Graçion, nº 77, Terreo, Sala 9002 – Centro – CEP 88301-425.

CLAUSULA 3ª: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado, e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro de sua constituição em 22/11/2012. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação. O início de suas atividades tem por data 22/11/2012.

CLAUSULA 4ª: A empresa tem por objeto social: "Comércio de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30.7-02 e 45.30-7-05); comercio de peças e acessórios novos para veículos automotores (45.30-7-03), Serviços de intermediação de vendas de pneumáticos de terceiros através de website contemplando serviços de cobrança, informações cadastrais e de apoio administrativo (74.90.1-04, 82.91-1-00, 63.99-2-00 e 82.19-9-99), Atividades de pós produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão (59.12-0-99), Produção de filmes para publicidade (59.11-1-02), Promoção de vendas (73.19-0-02), Marketing direto (73.19-0-03), Consultoria em publicidade (73.19-0-04), Produção de fotografias (74.20-0-01), Serviços de organização de feiras, congressos, exposição e festas (82.30-0-01), Outras atividades de ensino (85.99-6-99)".

10ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

FG COMERCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ/MF: 17.234.948/0001-04 – NIRE: 41600203364

CLAUSULA 5ª: O capital social inteiramente subscrito e realizado em moeda corrente do pais é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real)

Titular	%	Quotas	Valor - R$
GIOVANA MENDES GONÇALES	100%	100.000	100.000,00
TOTAL	100%	100.000	100.000,00

CLAUSULA 6ª: A responsabilidade de Titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLAUSULA 7ª: A Empresa é administrada individualmente pela Titular **GIOVANA MENDES GONÇALES,** a quem caberá dentre outras, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa LTDA, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA 8ª: A titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta LTDA, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA 9ª: A Titular poderá fazer ou deixar de fazer, uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 10ª: Fica a Sociedade autorizada a realizar a distribuição antecipada de lucros do exercício com base em levantamento de balanço ou balancete intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da lei nº 10.406/2002.

10ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

FG COMERCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ/MF: 17.234.948/0001-04 – NIRE: 41600203364

CLAUSULA 11ª: O termino de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA 12ª: Fica declarado de que a empresa se enquadra na situação de Microempresa, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLAUSULA 13ª: Declara o Titular da LTDA, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA 14ª: Fica estabelecido que a LTDA não terá conselho fiscal.

CLAUSULA 15ª: Fica eleito o foro de Apucarana, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavra, data e assina, o presente, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana – PR, 20 de novembro de 2023.

GIOVANA MENDES GONÇALES

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FG COMERCIO DE PNEUS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
11383225982	GIOVANA MENDES GONCALES

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2023 08:29 SOB Nº 20238258947.
PROTOCOLO: 238258947 DE 04/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317393221. CNPJ DA SEDE: 17234948000104.
NIRE: 41600203364. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/11/2023.
FG COMERCIO DE PNEUS LTDA

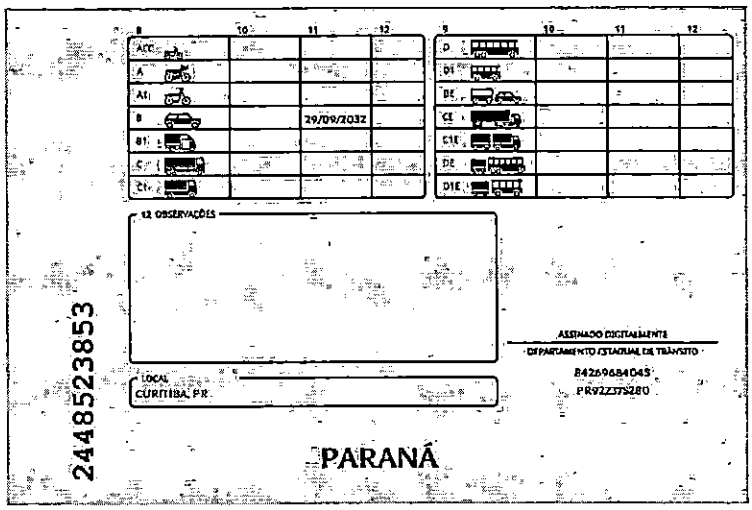
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN

QR CODE





DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FG COMERCIO DE PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.234.948/0001-04
Certidão nº: 90116961/2025
Expedição: 02/01/2025, às 08:23:50
Validade: 01/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FG COMERCIO DE PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.234.948/0001-04, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FG COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 17.234.948/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:44:43 do dia 01/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/07/2025.
Código de controle da certidão: **4C57.7FB3.40CC.C5AF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

330

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035933213-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.234.948/0001-04**
Nome: **FG COMERCIO DE PNEUS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/06/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (01/02/2025 08:45:55)

331

MUNICIPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 4811/2025

(NOS TERMOS DO ART. 283 K DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

CERTIFICO, o requerimento da parte interessada, de acordo com as informações pestadas pela Fazenda Municipal, que:

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão: 1146645 - FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ/CPF: 17.234.948/0001-04
Endereço: RUA DES CLOTARIO PORTUGAL, 1997
Complemento: ANEXO A
Bairro: SEDE CENTRO CEP: 86.800-024
Cidade: Apucarana Estado: Paraná

FINALIDADE

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
01/02/2025	**60 dias**

Na presente data apresenta(m) a seguinte situação fiscal com o Município de Apucarana:

Tipo Débito	Tributo	Anos	Detalhes
Exercício	220-TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2025	Aberto
Exercício	221-TAXA DE LICENÇA DE VERIFICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	2025	Aberto
Exercício	235-IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	2025	Aberto

Ficam ressalvas os direitos de cobrar débitos posteriormente apurados mesmo referentes a períodos desta Certidão compreendidos.

Como requer, devolvendo-se a parte interessada.

Apucarana - PR, 01 de fevereiro de 2025.

FOLHA: 01

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTUÁRIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS
Funcionaria Juramentada

CERTIDÃO

EFEITOS GERAIS (CÍVEL)

CERTIFICO, que atendendo ao pedido verbal de parte interessada e revendo em cartório a meu cargo os livros de distribuicoes de acoes CIVEIS, deles nao constatei existir pedido de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL e RECUPERACAO EXTRAJUDICIAL em que figura como requerente ou requerido F.G. COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 17.234.948/0001-04----------

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 04 DE FEVEREIRO DE 2.025

-DAGMAR E.R. MARTINS-
-DISTRIBUIDOR-

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SEFAZ
Secretaria da Fazenda de Apucarana

Alvará de Licença Localização e Funcionamento

Data de Validade: 05/06/2025

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Ordinária nº. 085 de 2002 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI**
Nome Fantasia: ********
Endereço: **RUA DES CLOTARIO PORTUGAL, 1997, ANEXO A - SEDE CENTRO**
CPF/CNPJ: **17.234.948/0001-04**
Inscrição Municipal: **36116**
Cadastro Imobiliário: **2336**

Atividades:

0045.3/07.05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
0063.9/92.00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especific
0074.9/01.04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em g
0082.1/99.99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administra
0045.3/07.03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotore
0045.3/07.02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
0059.1/11.02 - Produção de filmes para publicidade
0059.1/20.99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas d
0073.1/90.02 - Promoção de vendas
0073.1/90.03 - Marketing direto
0074.2/00.01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
0082.3/00.01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
0082.9/11.00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais
0085.9/96.99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
0073.1/90.04 - Consultoria em publicidade

Informações Complementares:

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

a. Este documeto deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no artigo 90 (Código de Posturas) Lei nº. 090 de 1994.
b. A Licença de Localização será renovada anualmente, sob pena de interdição do estabelecimento, na forma prevista pelo Código Tributário, alem da multa respectiva. (Art. 89 da Lei 90/1994)
c. A aceitação deste Alvará está condicionada á verificação de sua autenticidade na internet.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: WIS031201-289-PPWUPYJNBLCBER-1

Data de Emissão: 05/06/2024

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90614897-86	17.234.948/0001-04	12/2012

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	FG COMERCIO DE PNEUS LTDA
Título do Estabelecimento	FG PNEUS
Endereço do Estabelecimento	RUA DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, 1997, ANX A - CENTRO - CEP 86800-024 FONE: (43) 3162-5113
Município de Instalação	APUCARANA - PR, DESDE 06/2021 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2019
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	113.832.259-82	GIOVANA MENDES GONCALES	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 03/03/2025.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90614897-86

Emitido Eletronicamente via Internet
01/02/2025 8:58:37

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

335

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 17.234.948/0001-04

Razão Social: FG COMERCIO DE PNEUS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR

Endereço:

RUA DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, 1997 - ANEXO A - CENTRO - 86.800-024 - Apucarana / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 008/2024

O **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Moises Soares Ribeiro**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5779609-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 855.249.309-82, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia - Estado do Paraná, através do Departamento de Licitação, vem neste ato atestar para os devidos fins que a empresa, **FG COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrito no CNPJ nº 17.234.948/0001-04, com sede na Rua Desembargador Clotario Portugal , nº 1997-A, Centro, na Cidade de Apucarana/PR, é fornecedora de Pneus para este Município de Sabáudia, conforme segue:

PREGÃO ELETRONICO Nº: 050/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 155/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Atestamos que a mesma cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos prazos e qualidade dos produtos/serviços, e que o fornecimento dos mesmos, foram executados satisfatoriamente, demonstrando estar capacitada tecnicamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sabáudia, 14 de março de 2024.

MUNICIPIO DE SABÁUDIA
Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

VAGNER AUGUSTO BORSATTO
Diretor de Licitação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de fornecimento dos objetos contido na ata de fornecimento 071/2018, Pregão Presencial 218/2016, que a empresa **FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.234.948/0001-04, estabelecida na Rua Uirapuru, nº 1901, bairro Centro, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, entregou a esta empresa os objetos abaixo discriminados, sem nenhum ato que desabone a conduta idônea.

Item	Especificação	Qtd.	Und.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	Câmara de ar nova para pneu aro 16.	32	Unidade	RS/RS	R$ 38,00	R$ 1.216,00
2	Pneu novo 14-00x24.16 lonas p/c-sgg 2ª.	4	Unidade	TITAN/ROAD GDER	R$ 2.190,00	R$ 8.760,00
3	Pneu novo 165x70x13 79T – S/C, 7,4 mm mínimo de sulco radial.	126	Unidade	BRIDGESTONE/POTENA	R$ 174,00	R$ 21.924,00
5	Pneu novo 265x75x16 123/120 R M+S 10MM mínimo de sulco.	4	Unidade	FIRESTONE/ DESTINATION	R$ 595,00	R$ 2.380,00
7	Protetor de pneu novo para roda aro-16.	12	Unidade	CARRETEIRO	R$ 18,00	R$ 216,00
10	Pneu novo 215x80x16 107, 10 mm mínimo de sulco, radial.	12	Unidade	FIRESTONE/ DESTINATION	R$ 420,00	R$ 5.040,00
12	Pneu novo 120x80x18 M/C-625.	12	Unidade	TECHNIC/LION	R$ 182,00	R$ 2.184,00
17	Câmara de ar nova para pneu aro 24.	6	Unidade	RS/RS	R$ 170,00	R$ 1.020,00
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO						**R$ 42.740,00**

Registramos, ainda, que os materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Londrina, em 13 de Abril de 2018.

Sergio Claudio Martins
CPF nº 564.519.469-15

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º ********** Confira os dados do documento/96352306209986456809 e a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 ********** https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos/ ********** Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 ********** https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos/

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 96352306209986456809-1
Data: 23/06/2020 11:22:18
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD16933-2PD1
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CNPJ 76.958.966/0001-06
Rua Garças, 750 – Centro – CEP 86700-285
Fone (43) 3902-1052
www.arapongas.pr.gov.br *e-mail:* licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 015/2018

A Prefeitura do Município de Arapongas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.958.966/0001-06, sediada na Rua das Garças nº 750, Centro, atesta para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a empresa **FG CONVENIÊNCIA E SERVIÇO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF 17.234.948/0001-04, com sede à RUA Uirapuru, 1901, Centro, Arapongas – PR, que após análise ao Protocolo **n.º 28353 datado de 31/10/2018** e do parecer técnico da Diretoria de Compras com relação ao **P.A nº 072/2018 – Pregão nº 043/2018 – Contrato nº 289/2018**, que forneceu pneus, câmaras de ar e protetores.

Declaramos que até o presente momento a empresa cumpriu com os seus deveres e obrigações contratuais, não tendo, até a presente data, nenhum motivo que desabone sua conduta e idoneidade.

Por ser a mais pura expressão da verdade firmamos o presente na forma da lei em vigor possuindo validade de 01(um) ano contados da assinatura deste termo.

Termos em que firma-se o presente.

Arapongas, 13 de novembro de 2018.

Nayara Garcia
SEMAD/LICITAÇÃO

1

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/96352306209986456809

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 96352306209986456809-2
Data: 23/06/2020 11:22:18
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD16934-X4N5
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

339

Transportadora Carvalho e Dario Ltda

Av. Maracanã ,nº 678 – Vila Industrial - Arapongas

Cep: 86706-000 / Fone:(43)3274-0198

À Comissão de Licitação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devido fins, a quem possa interessar que a empresa F.G. Conveniência e Serviços Eireli – ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.234.948/0001-04, com sede à Rua Uirapuru, nº 1901, Centro, CEP: 86.701-010, em Arapongas – PR, executou/está executando serviços de manutenção, preventiva e corretiva, com aplicação e fornecimento de peças, lubrificantes ,filtros, pneus ,câmaras de ar, baterias à frota de veículos desta empresa , **Transportadora Carvalho e Dario Ltda , CNPJ sob nº 15.674.448/0001-68, localizada Av. Maracanã, 678 ,Vila Industrial em Arapongas – Paraná, Fone:(43)3274-0198.**

Produto	Marca	Modelo
Pneu 225/75R16C	BRIDGESTONE	DURAVIS
Pneu 175/70R13	FUZION	FUZION
Pneu 175/70R14	FUZION	FUZION
Pneu 185R14	FIRESTONE	CV5000
Protetores aro 16	K-RUBBER	CARRETEIRO ARO 16
Pneu 175/70R14 88T	FIRESTONE	F700
Pneu 1000R20 Misto	BRIDGESTONE	M840
Protetores aro 20	K-RUBBER	CARRETEIRO ARO 20
Pneu 1000R20 Borrachudo	FIRESTONE	T546
Pneu 215/80R16	FIRESTONE	DESTINATION
Pneu 1000R20 Liso	FIRESTONE	FS557
Pneu 1000/20 Liso - Comum	GOODYEAR	G8
Pneu 275/80 R22,5 Liso	BRIDGESTONE	DAYTON
Pneu 215/75 R17,5 Liso	FIRESTONE	FS557
Pneu 215/75 R17,5 Borrachudo	BRIDGESTONE	M814
750-16 Borrachudo	GOODYEAR	CT160

Atestamos ainda, que até a presente data, a empresa cumpriu satisfatoriamente com a pontualidade, qualidade e lisura, não havendo nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade para com as obrigações assumidas.

Arapongas - PR , 16 de abril de 2018.

Tab. GRASSANO

Nome: William Kleber Dario

CPF: 031.648.589-65

Sócio - Proprietário

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 o a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do documento:963523062099864568O9 https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos

1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO
Comarca de Arapongas-PR - Av. Arapongas, 342 -FONE:(43) 3055-2080
RECONHEÇO por SEMELHANÇA (CN 1.6.3.1) a(s) firma(s) de:
[7MSE1580] - NILLIAM KLEBER DARIO
A QUAL CONFERE COM O PADRÃO DEPOSITADO EM CARTÓRIO
Arapongas, 15 de Abril de 2019
EM TESTE DA VERDADE
LIGIA REGINA DE ANDRADE - ESCREVENTE AUTORIZADA
FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº aAHSD-yaRYQ-yRqwo-XCcLM-tzbbb
Consulte este selo em http://funarpen.com.br

Aux "P"

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/96352306209986456809

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 96352306209986456809-4
Data: 23/06/2020 11:22:18
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD16936-JWCG
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

341

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/08/2020 09:14:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 96352306209986456809-1 96352306209986456809-4
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbc01ecaf2edc963791491779e97c4601f30529ca1ab6ab7a4d61b92663022164d9be2363db9b18d8f32e508f7e066e28b742027da6f65c2b92a85d76e41464e4

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

FG COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 17.234.948/0001-04 IE: 9061489786
RUA DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, 1997, CENTRO - CEP: 86.800-024
APUCARANA – PR. TELEFONE: (43) 3122-0619 E-MAIL: FG.LICITA@HOTMAIL.COM

ANEXO III

DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 05/2025.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Apucarana, 20 de fevereiro de 2025.

GIOVANA MENDES GONCALES:11383225982

Assinado de forma digital por GIOVANA MENDES GONCALES:11383225982
Dados: 2025.02.18 09:52:01 -03'00'

FG COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ 17.234.948/0001-04
Giovana Mendes Gonçales
CPF: 113.832.259-82
RG: 12432057-7
Proprietária

343

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que a empresa **FG COMERCIO DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.234.948/0001-04, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO Nº 05/2025**, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota municipal, em atendimento as Secretarias Municipais.

Apucarana, 20 de fevereiro de 2025.

GIOVANA MENDES GONCALES:11383225982

Assinado de forma digital por GIOVANA MENDES GONCALES:11383225982
Dados: 2025.02.18 09:52:11 -03'00'

FG COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ 17.234.948/0001-04
Giovana Mendes Gonçales
CPF: 113.832.259-82
RG: 12432057-7
Proprietária

ANEXO VIII

344

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

A empresa **FG COMERCIO DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.234.948/0001- 04, por intermédio de seu Representante Legal, Sra. Giovana Mendes Gonçales, portadora da Carteira de Identidade n.º 10.432.057-7, inscrita no CPF/MF sob o nº 113.832.259-82, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2025, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. (X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. ( ) **MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Apucarana, 20 de fevereiro de 2025.

GIOVANA MENDES GONCALES:11383225982

Assinado de forma digital por GIOVANA MENDES GONCALES:11383225982
Dados: 2025.02.18 09:52:23 -03'00'

FG COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ 17.234.948/0001-04
Giovana Mendes Gonçales
CPF: 113.832.259-82
RG: 12432057-7
Proprietária

FG COMERCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ: 17.234.948/0001-04 IE: 9061489786

RUA DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, 1997, CENTRO - CEP: 86.800-024
APUCARANA – PR. TELEFONE: (43) 3122-0619 E-MAIL: FG.LICITA@HOTMAIL.COM

345

DECLARAÇÃO

A empresa **FG COMERCIO DE PNEUS LTDA**, com sede na cidade de Apucarana/Paraná, na Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 1997, Centro, CEP: 86800-024, inscrita no CNPJ sob n° 17.234.948/0001-04, telefone: (43) 3122-0619, e-mail fg.licita@hotmail.com, por intermédio de sua representante legal a Sr. Giovana Mendes Gonçales, portadora da carteira de identidade n° 12432057-7 e do CPF n° 113.832.259-82, Declara:

- ❖ Os Pneus são novos, não remoldados e não ultrapassarão o limite de 6 (seis) meses da data de fabricação conforme constar no DOT (Department of Transportation) de cada pneu no momento da entrega, de acordo com o solicitado no edital.

- ❖ Os pneus possuem certificação do INMETRO RTQ 41 (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) e estão em conformidade com o regulamento técnico da Qualidade para pneus novos.

- ❖ Os pneus ofertados possuem prazos de garantia de 5 (cinco anos), contra defeitos de fabricação, visando assegurar conforto, estabilidade e segurança à Administração.

- ❖ Que possui corpo técnico no Brasil, responsável por qualquer tipo de garantia sobre os produtos fornecidos; as marcas cotadas possuem Corpo Técnico no Brasil para qualquer problema que envolva garantia, onde a garantia será contra quaisquer vícios de qualidade e/ou defeito que vierem a ser constatados e que impeçam ou limitem seu uso antes do término do referido prazo concedido do fabricante.

- ❖ Que a empresa realizará a Logística Reversa dos Pneus cotados. Segundo a Resolução n° 258 de 26 de agosto de 1999, os pneumáticos inservíveis abandonados ou dispostos inadequadamente que constituem passivo (perigo) ambiental, resultando em sério risco ao meio ambiente e a saúde pública, e conforme determinado pelo art. 33, inc. III da Lei 12.305/2010, devendo fazer o recolhimento dos pneus inservíveis, assim que solicitado pelo Município e sem custos para o Contratante. Além de cumprir com as exigências dos Artigos 1º e 9º da resolução CONAMA nº 416 de 2009 e demais legislação es correlatas.

- ❖ Declaramos que os pneus ofertados, apresentam graduações de resistência de rolamento, aderência e ruído externo em conformidade com o exigido pelo INMETRO, a fim de garantir a segurança e padrão de qualidade satisfatório.

Apucarana, 20 de fevereiro de 2025.

GIOVANA MENDES GONCALES:11383225982

Assinado de forma digital por GIOVANA MENDES GONCALES:11383225982
Dados: 2025.02.18 09:50:51 -03'00'

FG COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ 17.234.948/0001-04
Giovana Mendes Gonçales
CPF: 113.832.259-82
RG: 12432057-7
Proprietária

FG COMERCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ: 17.234.948/0001-04 IE: 9061489786

RUA DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, 1997, CENTRO - CEP: 86.800-024
APUCARANA – PR. TELEFONE: (43) 3122-0619 E-MAIL: FG.LICITA@HOTMAIL.COM

DECLARAÇÃO

A empresa **FG COMERCIO DE PNEUS**, com sede na cidade de Apucarana/Paraná, na Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 1997, Centro, CEP: 86800-024, inscrita no CNPJ sob n° 17.234.948/0001-04, telefone: (43) 3122-0619, e-mail fg.licita@hotmail.com, por intermédio de sua representante legal a Sr. Giovana Mendes Gonçales, portadora da carteira de identidade n° 12432057-7 e do CPF n° 113.832.259-82, Declara:

- ❖ Reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital.

- ❖ Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- ❖ Que não foi declarado inidôneo, nem recebeu suspensão temporária para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

- ❖ Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

- ❖ Não há no seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, servidores públicos municipais pertencentes ao quadro próprio do Executivo ou Legislativo Municipal.

- ❖ Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Apucarana, 20 de fevereiro de 2025.

GIOVANA MENDES GONCALES:11383225982

Assinado de forma digital por GIOVANA MENDES GONCALES:11383225982
Dados: 2025.02.18 09:51:02 -03'00'

FG COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ 17.234.948/0001-04
Giovana Mendes Gonçales
CPF: 113.832.259-82
RG: 12432057-7
Proprietária

FG COMERCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ: 17.234.948/0001-04 IE: 9061489786

RUA DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, 1997, CENTRO - CEP: 86.800-024
APUCARANA – PR. TELEFONE: (43) 3122-0619 E-MAIL: FG.LICITA@HOTMAIL.COM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Razão Social: **FG COMERCIO DE PNEUS LTDA**
CNPJ: **17.234.948/0001-04.**
Endereço: **RUA DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL, n° 1997, CENTRO, APUCARANA/Pr.**
CEP nº **86.800-024**
Cidade: **APUCARANA/Pr.**
Fone/fax: **(43) 3122-0619**

Representante Legal para assinatura do contrato: **GIOVANA MENDES GONÇALES**
Nascimento: **18/11/1997**
RG nº **12.432.057-7**
CPF nº **113.832.259-82**
Endereço: **RUA PONTA GROSSA, n° 1030 – Apto 1502 – EDIFICIO IMPERADOR, CENTRO, APUCARANA/Pr.**
CEP nº **86.800-030**
Cidade: **APUCARANA/Pr.**
E-mail: **fg.licita@hotmail.com**
Fone/fax: **(43) 3122-0619**

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: SICOOB
AGENCIA: 4374
CONTA CORRENTE: 16232-9

Apucarana, 20 de fevereiro de 2025.

GIOVANA MENDES GONCALES:11383225982

Assinado de forma digital por GIOVANA MENDES GONCALES:11383225982
Dados: 2025.02.18 09:51:13 -03'00'

FG COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ 17.234.948/0001-04
Giovana Mendes Gonçales
CPF: 113.832.259-82
RG: 12432057-7
Proprietária

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FG COMERCIO DE PNEUS LTDA **NIRE :** 41600203364 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2500000550
NIRE (Sede) 41600203364	**CNPJ** 17.234.948/0001-04	**Data de Ato Constitutivo** 22/11/2012	**Início de Atividade** 22/11/2012

Endereço Completo
Rua DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, Nº 1997, ANEXO A, CENTRO - Apucarana/PR - CEP 86800-024

Objeto Social
COMERCIO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE INTERMEDIACAO DE VENDAS DE PNEUMATICOS DE TERCEIROS ATRAVES DE WEBSITE CONTEMPLANDO SERVICOS DE COBRANCA, INFORMACOES CADASTRAIS E DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE POS PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, PROMOCAO DE VENDAS, MARKETING DIRETO, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICAO E FESTAS, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO

Capital Social R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GIOVANA MENDES GONCALES	113.832.259-82	R$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
GIOVANA MENDES GONCALES	113.832.259-82	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 04/12/2024	**Número** 20248713280	**Ato/eventos** 002 / 027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:
1 - **NIRE:** 42902138621 **CNPJ:** 17.234.948/0002-95
Endereço Completo
RUA MANOEL VIEIRA GARCAO, Nº 77, PAVMTOTERREO SALA 9002, CENTRO ITAJAI, Itajaí, SC, CEP: 88301425

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/01/2025 às 08:23:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **T3J4NMC0.**
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.535.062/0001-33 MATRIZ		23/10/2020

NOME EMPRESARIAL
BENICIO PNEUS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ESMIRNA	619	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.231-740	PARANAGUAMIRIM	JOINVILLE	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@BENICIOPN.COM.BR	(47) 3842-4848

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/10/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/02/2025** às **14:33:42** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99810wWZ8t8gbSr19d6Oqg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41172940835-LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO

4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

BENÍCIO PNEUS LTDA

CNPJ Nº 39.535.062/0001-33 – NIRE Nº 42600702116

LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO, Brasileira, natural de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, nascida em 07/04/1992, Casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, residente e domiciliada na Rua Conego Thomas, nº 87, Casa 01, Bairro Centro, em Santo Antônio do Pinhal-SP, CEP: 12450-000, inscrita no CPF sob nº 411.729.408-35, portadora da Cédula de Identidade nº 48.394.448-8 SSP/SP;

Sócia componente da empresa "BENÍCIO PNEUS LTDA", estabelecida na Rua Esmirna, 619, Paranaguamirim, Joinville/SC, CEP: 89.231-740, inscrita no CNPJ nº 39.535.062/0001-33, registrada na JUCESC sob o NIRE 42600702116 por despacho em sessão de 21/05/2021.

Resolve, por este instrumento particular, alterar o contrato social conforme se verifica nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – A sociedade altera seu objeto social para comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, promoção de vendas, comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, serviços de borracharia para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

Em face à alteração efetuada neste instrumento, resolve a sócia reformular o contrato social para adaptá-lo às novas condições vigentes, consolidando o instrumento primitivo, revogando-se capítulos, artigos, parágrafos e demais disposições em contrário, passando a vigorar com a seguinte redação:

4ª CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

BENÍCIO PNEUS LTDA

CNPJ Nº 39.535.062/0001-33 – NIRE Nº 42600702116

LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO, Brasileira, natural de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, nascida em 07/04/1992, Casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, residente e domiciliada na Rua Conego Thomas, nº 87, Casa 01, Bairro Centro, em Santo Antônio do Pinhal-SP, CEP: 12450-000, inscrita no CPF sob nº 411.729.408-35, portadora da Cédula de Identidade nº 48.394.448-8 SSP/SP;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/10/2024
Certifico o Registro em 23/10/2024 Data dos Efeitos 22/10/2024
Arquivamento 20241528828 Protocolo 241528828 de 22/10/2024 NIRE 42600702116
Nome da empresa BENICIO PNEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 458000303070240
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2024FABIANA EVERLING - Secretária-Geral

Sócia componente da empresa "BENÍCIO PNEUS LTDA", estabelecida na Rua Esmirna, 619, Paranaguamirim, Joinville/SC, CEP: 89.231-740, inscrita no CNPJ nº 39.535.062/0001-33, registrada na JUCESC sob o NIRE 42600702116 por despacho em sessão de 21/05/2021.

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

Cláusula 1ª - A sociedade adota como nome empresarial: BENÍCIO PNEUS LTDA.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede na Rua Esmirna, 619, Paranaguamirim, Joinville/SC, CEP: 89.231-740.

Parágrafo único - A sociedade poderá abrir filiais.

Cláusula 3ª - A sociedade tem como objetivo comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, promoção de vendas, comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, serviços de borracharia para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

Parágrafo único – A sociedade poderá participar de outras sociedades afins ou não.

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 20/10/2020.

Cláusula 5ª - A sociedade será por prazo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

Cláusula 6ª - O capital social é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Cláusula 7ª - O capital social fica dividido em 600.000 (seiscentas mil) cotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas como segue:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

COTISTA	COTAS DE CAPITAL	VALOR	PERNCENTUAL
LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO	600.000	R$ 600.000,00	100%
TOTAL	600.000	R$ 600.000,00	100%

Parágrafo Único - O capital social está totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Cláusula 8ª - A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas cotas.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/10/2024
Certifico o Registro em 23/10/2024 Data dos Efeitos 22/10/2024
Arquivamento 20241528828 Protocolo 241528828 de 22/10/2024 NIRE 42600702116
Nome da empresa BENICIO PNEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 458000303070240
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2024FABIANA EVERLING - Secretária-Geral

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS, PREJUÍZOS E FORMAÇÃO DE RESERVAS

Cláusula 9ª - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 10ª - No final de cada exercício social proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula 11ª – Opcionalmente, a critério da sócia, poderão ser levantados balancetes intermediários para, no caso de se apurar lucro, efetuar-se a distribuição imediata, desde que tal distribuição seja compatível com a situação econômico-financeira da empresa.

Cláusula 12ª – Os lucros apurados em cada exercício social, ou em balanços intermediários, terão a aplicação que lhes for dada pela sócia.

Cláusula 13ª – Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros e, não o sendo, serão suportados pela sócia.

Cláusula 14ª - Dos lucros líquidos, no final do exercício, serão formadas as reservas que se acharem necessárias, a critério da sócia.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula 15ª - A sociedade é administrada pela sócia LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO, ao qual caberá representar a sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho de suas funções e consecução do fim social, inclusive sendo-lhes conferido poderes especiais para alienar bens imóveis, constituir hipotecas e, junto a instituições financeiras, oficiais ou particulares, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive de duplicatas, dar bens móveis em alienação fiduciária ou em garantia, caucionar títulos e/ou direitos creditórios no caso de papéis não representativos de negócios inerentes aos fins sociais da empresa;

§ 1º - A sociedade, através de sua administradora, poderá nomear procurador(es), outorgando-lhe(s) poderes para agir em nome da sociedade e no atendimento de assuntos de interesse desta, devendo o respectivo instrumento de procuração conter os poderes especificamente outorgados e o prazo do mandato, salvo no caso de procuração judicial que poderá ser por prazo indeterminado;

§ 2º - A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia, conforme prevê o artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002, podendo o administrador ser designado em ato separado e investido no cargo mediante termo de posse, devendo o instrumento de nomeação indicar o cargo de diretoria a ser exercido, a forma de representação e os respectivos poderes atribuídos;

§ 3º - Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente à prestação de avais, fianças ou caução de favor.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/10/2024
Certifico o Registro em 23/10/2024 Data dos Efeitos 22/10/2024
Arquivamento 20241528828 Protocolo 241528828 de 22/10/2024 NIRE 42600702116
Nome da empresa BENICIO PNEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 458000303070240
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2024FABIANA EVERLING - Secretária-Geral

Cláusula 16ª - Pelos serviços que prestar à sociedade, poderá perceber a administradora uma retirada mensal a título de pró-labore.

Cláusula 17ª - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

DAS DELIBERAÇÕES DA SÓCIA

Cláusula 18ª – A sócia deliberará ao menos uma vez a cada ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, sobre a aprovação das contas da administração e demonstrações financeiras de cada exercício social, distribuição dos lucros, amortização dos prejuízos e a criação de fundos de reserva, e em qualquer outra oportunidade, de acordo com os interesses da empresa.

DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, EXCLUSÃO OU RETIRADA DE SÓCIO

Cláusula 19ª - Em caso de falecimento, interdição ou exclusão da sócia não se dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o(s) herdeiro(s) e sucessor(es);

Parágrafo Único - Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, serão apurados em balanço especial os haveres do sócio falecido, avaliando-se os bens e direitos da empresa naquela data, bem como o montante das dívidas para a apuração do patrimônio líquido e, se positivo, será paga ao(s) herdeiro(s) pela sociedade depois de apresentada autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro Público de Empresas Mercantis.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 20ª – Fica eleito o foro da comarca de Santo Antônio do Pinhal-SP, para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja ou venha a ser.

Cláusula 21ª - Aos casos omissos e não regulados pelo presente contrato, bem como nas omissões da Lei nº 10.406 de 10/01/2002 no que se refere às sociedades limitadas, serão aplicadas as normas previstas na lei especial para as sociedades anônimas consoante a faculdade deferida pelo parágrafo único do artigo 1.053 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

Cláusula 22ª - A Administradora declara, sob as penas da lei, não estar impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/10/2024
Certifico o Registro em 23/10/2024 Data dos Efeitos 22/10/2024
Arquivamento 20241528828 Protocolo 241528828 de 22/10/2024 NIRE 42600702116
Nome da empresa BENICIO PNEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 458000303070240
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2024FABIANA EVERLING - Secretária-Geral

Cláusula 23ª - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Assim, obriga-se a cumprir o disposto no presente Instrumento, assinando-o e dele lavrando-o 01 (uma) via, para os regulares efeitos de direito.

Joinville/SC, 22 de Outubro de 2024.

LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO

SÓCIA/ADMINISTRADORA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/10/2024
Certifico o Registro em 23/10/2024 Data dos Efeitos 22/10/2024
Arquivamento 20241528828 Protocolo 241528828 de 22/10/2024 NIRE 42600702116
Nome da empresa BENICIO PNEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 458000303070240
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2024FABIANA EVERLING - Secretária-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

241528828

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BENICIO PNEUS LTDA
PROTOCOLO	241528828 - 22/10/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600702116
CNPJ 39.535.062/0001-33
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2024
SOB N: 20241528828

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20241528828

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 41172940835 - LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO - Assinado em 22/10/2024 às 13:47:06

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/10/2024
Certifico o Registro em 23/10/2024 Data dos Efeitos 22/10/2024
Arquivamento 20241528828 Protocolo 241528828 de 22/10/2024 NIRE 42600702116
Nome da empresa BENICIO PNEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 458000303070240
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2024FABIANA EVERLING - Secretária-Geral

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.535.062/0001-33
Razão Social: BENICIO PNEUS EIRELI
Endereço: - RUA ESMIRNA 619 / PARANAGUAMIRIM / JOINVILLE / SC / 89231-740

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/02/2025 a 06/03/2025

Certificação Número: 2025020514365616637730

Informação obtida em 05/02/2025 14:36:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BENICIO PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.535.062/0001-33
Certidão nº: 75312009/2024
Expedição: 30/10/2024, às 13:52:34
Validade: 28/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BENICIO PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.535.062/0001-33, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BENICIO PNEUS LTDA
CNPJ: 39.535.062/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:50:40 do dia 30/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/04/2025.
Código de controle da certidão: **64CF.6084.ADA1.B009**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BENICIO PNEUS LTDA**
CNPJ/CPF: **39.535.062/0001-33**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**240140300132418**
Data de emissão:	**23/09/2024 13:20:22**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**22/03/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 30/10/2024 14:05:28

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 30/10/2024

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
7094/2025	13/01/2025	13/04/2025

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
39.535.062/0001-33	BENICIO PNEUS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
224310	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario; partes e peças

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: Esmirna, 619 — Complemento:

Bairro: Paranaguamirim — CEP: 89231-740

AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data.
Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C257094N10050D87

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE IMÓVEL NO CADASTRO IMOBILIÁRIO

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
25309/2025	05/02/2025	07/03/2025

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
39.535.062/0001-33	BENICIO PNEUS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
224310	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario; partes e peças

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: Esmirna, 619 — Complemento:

Bairro: Paranaguamirim — CEP: 89231-740

AVISO:

Até a presente data não constam imóveis cadastrados na base de dados da Prefeitura.

DESCRIÇÃO:

Certificamos a pedido, conforme Decreto 23.586/2014, que o contribuinte acima identificado não possui imóvel cadastrado junto ao Município de Joinville/SC.
Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cadastrar de Ofício as situações que vierem a ser apuradas ou verificadas a qualquer tempo, inclusive relativo ao período compreendido nesta certidão, nos termos da legislação vigente.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2525309N10013D11

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
http://tmlweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 3715936
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: BENÍCIO PNEUS LTDA
Raiz do CNPJ: 39.535.062
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : JOINVILLE
Endereço da sede : Rua Esmirna, nº 619, Bairro Paranaguamirim, Joinville-SC - CEP 89.231-740

Certidão emitida às 19:33 de 05/02/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Luana Aparecida Pilato Ribeiro - CPF: ***.729.408-** gcubr Ouro

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista
Estado de São Paulo
CNPJ 65.711.954/0001-58
Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **BENÍCIO PNEUS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 39.535.062/0001-33 e Inscrição Estadual nº. 261110853, estabelecida na Rua ZEZÉ MOREIRA, N.º 505 – GALPÃO02, Bairro FLORETA, JOINVILLE/SC, CEP 88.212-305 possuiu vínculo ativo conosco, através do qual forneceu por um período de 12 (doze) meses: Pneus, Protetores e Câmaras-de-ar para Veículos Automotores do objeto de licitação Registro de Preço para futuras aquisições de prieus para manutenção da frota de veículos e máquinas
pertencente a esta municipalidade, conforme descrito no Anexo 1, abastecendo satisfatoriamente a frota da **Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista/SP** inscrita no CNPJ nº. 65.711.954/00001-58 e Inscrição Estadual nº. Isento estabelecida na Rua Oito, 650, CEP: 15.773-000, Centro, **NOVA CANAÃ PAULISTA-SP**, entregando o que segue:

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES ORIUNDOS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

Item	6633 Código	BENICIO PNEUS EIRELI CNPJ: 39.535.062/0001-33 R ZEZE MOREIRA, 505 GALPAO02 - FLORESTA, JOINVILLE - SC, CEP: 89212-305 Telefone: (47) 3311-0323 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	035.001.935	PNEU RADIAL 295/80/22.5 Marca: STEELMARK	UN	6	2.083,00	12.498,00
3	035.001.081	BICO 414 C/ VALVULA Marca: BIGBOR	UN	62	8,24	510,88
5	035.001.077	PNEU 900X20 COMUM Marca: TORNEL	UN	16	1.415,00	22.640,00
7	035.001.082	CAMARA AR ARO 900X20 Marca: JABUTI	UN	16	130,00	2.080,00
8	009.020.934	PNEU 175/70 R13 Marca: SUNSET	UN	2	298,00	596,00
9	035.001.083	PROTETOR ARO 20 Marca: CARRETEIRO	UN	16	58,00	928,00
12	009.001.002	PNEU 12.5/80 R-18 Marca: FARMBOY	PC	2	1.600,00	3.200,00
13	009.020.323	PNEU 14.00-24 PN 14 G2 L2 Marca: ROADGUIDER	PC	2	3.391,50	6.783,00
15	035.001.925	PNEU 14.00-24 PN 14 G2 L2 Marca: ROADGUIDER	UN	4	3.391,50	13.566,00
17	035.001.645	PNEU 255/70 R16 Marca: GOODRIDE	UN	4	742,00	2.968,00
18	035.001.646	PNEU 225/65 R 16 Marca: TRIANGLE	UN	28	620,00	17.360,00
19	035.001.072	PNEU 185 R-14 Marca: TRIANGLE	UN	6	445,00	2.670,00
		Total do Proponente				85.799,88

Afirmamos ainda, que:

- Os pneus fornecidos eram de qualidade e desempenho reconhecidos no mercado;
- Foram entregues no prazo estipulado no contrato;
- Foram entregues de acordo com as especificações exigidas;
  O fornecimento foi executado de acordo com parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os materiais, sendo esses de qualidade e dentro do prazo pactuado, foram

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista
Estado de São Paulo
CNPJ 65.711.954/0001-58
Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

entregues de acordo com as especificações exigidas no contrato, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos supervenientes que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

NOVA CANAÃ PAULISTA-SP, 25 de JULHO de 2024.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA:18192341852

Assinado de forma digital por THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA:18192341852
Dados: 2024.07.29 10:46:22 -03'00'

PREFEITURA DE NOVA CANAÃ PAULISTA
CNPJ: 65.711.954/0001-58
Nome: Thais Cristina Costa Moreira
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-003
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **BENÍCIO PNEUS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 39.535.062/0001-33 e Inscrição Estadual nº. 261110853, estabelecida na Rua ZEZÉ MOREIRA, N.º 505 – GALPÃO02, Bairro FLORETA, JOINVILLE/SC, CEP 88.212-305 possuiu vínculo conosco, através do qual forneceu por um período de 12 (doze) meses: Pneus para Veículos Automotores, através do Pregão Eletrônico 044/2021, Processo Licitatório 065/2021 – Aquisição de pneus. Abastecendo satisfatoriamente a frota da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, inscrita no CNPJ nº. 44.855.443/0001-30 e Inscrição Estadual nº. 440.068.996.110, estabelecida na Avenida Coronel João Gomes Martins, nº 525, CEP: 19500-003, Centro, **MARTINÓPOLIS-SP**, entregando o que segue:

MEDIDA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
PNEU NOVO 12.4-24 COM CÂMARA (SEM SER TRÊS RISCOS)	2	R$2.250,00	R$4.500,00
PNEU NOVO 17.5-25	8	R$4.789,90	R$38.319,20
PNEU NOVO 175/65R14	8	R$326,60	R$2.612,80
PNEU NOVO 175/70R14	12	R$368,30	R$4.419,60
PNEU NOVO 185/65R14	4	R$376,50	R$1.506,00
PNEU NOVO 185/70R14	8	R$349,90	R$2.799,20
PNEU NOVO 195/65R15	4	R$419,90	R$1.679,60
PNEU NOVO 205/75R16	4	R$654,90	R$2.619,60
PNEU NOVO 215/75R17.5	66	R$889,90	R$58.733,40
PNEU NOVO 225/75R16	4	R$899,00	R$3.596,00
PNEU NOVO 235/75R15	4	R$599,00	R$2.396,00
PNEU NOVO 9.00-20 COM CÂMARA E PROTETOR	2	R$1.572,30	R$3.144,60
			R$126.326,00

Afirmamos ainda, que:

- Os pneus fornecidos eram de primeira qualidade e desempenho reconhecidos no mercado nacional e internacional de pneumáticos, fornecendo exclusivamente produtos de primeira linha de qualidade de seus fabricantes, sempre similares tecnicamente às líderes do mercado nacional (Continental, Goodyear, Michelin, Firestone, Pirelli e Bridgestone);
- Foram entregues no prazo estipulado no contrato;
- Foram entregues de acordo com as especificações exigidas;

O fornecimento foi executado de acordo com parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os materiais, sendo esses de primeira qualidade e dentro do prazo pactuado, foram

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-003
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

entregues de acordo com as especificações exigidas no contrato, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos supervenientes que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

MARTINÓPOLIS-SP, 25 de JULHO de 2024.

_____
Prefeitura do Município de Martinópolis - SP
CNPJ: 44.855.443/0001-30
Nome: Jordy Hércicles de Oliveira
Cargo: Encarregado da Secretaria
CPF: 422.***.49*.***-**

gov.br Documento assinado digitalmente
JORDY HERICLES DE OLIVEIRA
Data: 25/07/2024 10:11:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
FONE: (14) 3547-9217 – CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes n.º 171 – Centro – CEP. 16.430-051 – Guaiçara – SP
E-mail – licitacao@guaicara.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE GUAIÇARA-SP, pessoa jurídica de direito público, inscrita junto ao CNPJ/MF. N. 46.203.469/0001-29, com sede na Rua Tiradentes, nº. 171, Centro, nesta cidade de Guaiçara-SP, neste ato representado por Marcelo Pierre Bitencourtt; A T E S T A para os devidos fins de direto e a quem possa interessar, que a empresa **BENICIO PNEUS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.535.062/0001-33, estabelecida na Rua Zeze Moreira, Nº. 505 – Galpão 02, Bairro Floresta, CEP: 89.212-305, na cidade de Joinvile – SC, E-MAIL: contratos@beniciopn.com.br ou pedidos@beniciopn.com.br, é nossa fornecedora dos produtos/serviços abaixo discriminados, e que, nos tem apresentado qualidade satisfatória, e as entregas estão sendo efetuadas de acordo com o solicitado dentro dos padrões especificados, não constando em nossos arquivos nada que a desabone.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QUANT.
01	Pneu para Caminhão e/ou Ônibus: Dimensões 1000-20-16 lonas	Durable	40
02	Pneu para Máquina: Dimensões 12.5/80 – 18, 12 Lonas	Farmboy	04
03	Pneu para Máquina: Dimensões 14.00 – 24 TG, 12 Lonas	Roadguider	06
04	Pneu para Máquina: Dimensões 17.5 - 25, 12 Lonas	Roadguider	04
05	Pneu para Máquina: Dimensões 19.5L - 24, 12 Lonas	Tornel	02
06	Pneu para Utilitário: Dimensões 205/70r/15	Triangle	20
07	Pneu para Utilitário: Dimensões 225/65r/16	Triangle	12
08	Pneu para Caminhão e/ou Micro Ônibus: Dimensões 215/75r/17.5	Doublestar	30
09	Pneu para Caminhão e/ou Ônibus: Dimensões 275/80r/22.5	Steelmark	30
10	Pneu para Caminhão e/ou Ônibus: Dimensões 9.00 – 20, 14 Lonas	Durable	06
11	Pneu para Caminhão e/ou Ônibus: Dimensões 235/75r/16	Goodride	06
12	Pneu para Máquina: Dimensões 18-4-34, 12 Lonas	Farmboy	02
13	Pneu para Máquina: Dimensões 18-4-30, 12 Lonas	Farmboy	02

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
FONE: (14) 3547-9217 – CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes n.° 171 – Centro – CEP. 16.430-051 – Guaiçara – SP
E-mail – licitacao@guaicara.sp.gov.br

14	Pneu para Máquina: Dimensões 12-4-24, 8 Lonas	Farmboy	02

Guaiçara-SP, 29 de julho de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCELO PIERRE BITENCOURTT
CPF 11065042833 DATA 29/07/2024
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/validador-digital
SERPRO

MARCELO PIERRE BITENCOURTT
Secretário Municipal de Contratos e Licitações

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3715936
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: BENÍCIO PNEUS LTDA
Raiz do CNPJ: 39.535.062
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : JOINVILLE
Endereço da sede : Rua Esmirna, nº 619, Bairro Paranaguamirim, Joinville-SC – CEP 89.231-740

Certidão emitida às 19:33 de 05/02/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Luana Aparecida Pilato Ribeiro - CPF: ***.729.408-** gov.br Ouro

BENICIO PNEUS LTDA
Telefone: (47) 3842-4848
e-mail: licitacao@beniciopn.com.br

À Prefeitura Municipal de Piên - PR
Pregão Eletrônico nº 005/202
Processo Administrativo nº 2242/2025

DECLARAÇÃO

A empresa **BENÍCIO PNEUS LTDA**, estabelecida na Rua Esmirna, nº 619, Bairro Paranaguamirim, Joinville-SC – CEP 89.231-740, inscrita no CNPJ sob nº 39.535.062/0001-33, neste ato representado por sua representante legal, a Sra. Luana Aparecida Pilato Ribeiro, portadora do RG: 48.394.448-8 SSP/SP, inscrita no CPF: 411.729.408-35, no uso de suas atribuições legais, vem, **DECLARAR**, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 005/2025, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota municipal, em atendimento as Secretarias Municipais.

Por ser verdade assina a presente.

BENICIO PNEUS LTDA

Joinville/SC, 20 de fevereiro de 2025.

LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO:41172940835

BENÍCIO PNEUS LTDA
CNPJ: 39.535.062/0001-33
Luana Aparecida Pilato Ribeiro
Empresária/Administradora
RG: 48.393.448-8 SSP/SP
CPF: 411.729.408-35

39.535.062/0001-33
BENICIO PNEUS EIRELI

RUA ESMIRNA, Nº 619,
BAIRRO PARANAGUAMIRIM
JOINVILLE-SC - CEP 89.231-740

371

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.158.356/0001-01 MATRIZ		15/07/2008

NOME EMPRESARIAL
CPX DISTRIBUIDORA S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PNEUSTORE.COM.BR	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
64.61-1-00 - Holdings de instituições financeiras
64.99-9-99 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente
66.12-6-03 - Corretoras de câmbio
66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito
66.19-3-05 - Operadoras de cartões de débito
66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.19-0-02 - Promoção de vendas
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD ANTONIO HEIL	800	KM 01 SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.316-001	ITAIPAVA	ITAJAI	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@CANTUSTORE.COM.BR	(47) 3046-2550

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/07/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/01/2025** às **09:16:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CPX DISTRIBUIDORA S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.158.356/0001-01
Certidão nº: 85308648/2024
Expedição: 10/12/2024, às 18:33:09
Validade: 08/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CPX DISTRIBUIDORA S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.158.356/0001-01, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Município de Itajaí

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
82978/2024	09/12/2024	09/03/2025	Certidão

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
CPX DISTRIBUIDORA S/A	10.158.356/0001-01

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
90589	OUTRAS ATIVIDADES NAO ESPECIFICADAS

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: DEPUTADO ANTONIO HEIL, 800	Complemento: KM 01 SALA 02
Bairro: ITAIPAVA	CEP: 88316-001

AVISO:

Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2482978N10015D21

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.158.356/0001-01
Razão Social: CPX DISTRIBUIDORA SA
Endereço: ROD ANTONIO HEIL 800 KM 01 SALA 02 / ITAIPAVA / ITAJAI / SC / 88316-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/01/2025 a 27/02/2025

Certificação Número: 2025012906371552866899

Informação obtida em 02/02/2025 17:32:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CPX DISTRIBUIDORA S/A
CNPJ: 10.158.356/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:03:23 do dia 13/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/05/2025.
Código de controle da certidão: **2A14.0544.7ED7.3C44**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Número do pedido: 3496972
FOLHA: 1 / 1

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 3496972
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: CPX DISTRIBUIDORA S/A
Raiz do CNPJ: 10.158.356
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : ITAJAI
Endereço da sede : Rodovia Antônio Heil, Nº.800, KM 01 Sala 02, Bairro Itaipava, Itajaí/SC, Cep 88.316-001

Certidão emitida às 10:37 de 13/01/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Felipe da Silva Leite - CPF: ***.624.938-** gov.br Ouro

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4q1xFsVx4CbsoSw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06232085981-VITOR DAS NEVES LEME|02372546970-JOEL GONCALVES DE DEUS|03594199924-HUMBERTO GABRIEL CANTU

CPX DISTRIBUIDORA S/A.
CNPJ: 10.158.356/0001-01
NIRE: 4230.004.512-8

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE JANEIRO DE 2025

1. **DATA, HORA E LOCAL:** 13 de janeiro de 2025, às 09:30 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rodovia Antônio Heil, nº 800, Km 01, sala 02, bairro Itaipava, CEP: 88316-001.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no § 4o do art. 124, da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estarem presentes à assembleia acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas da Companhia.

3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Vitor das Neves Leme e secretariados pelo Sr. Joel Goncalves de Deus.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(I)** Abertura da **filial 60**, situada no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina; **(II)** Reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia.

5. **DELIBERAÇÕES:** **(I)** Abrir a **filial 60**, situada na Rua Tenente Antonio Joao, Nº 4600, Bairro Jardim Sofia, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89223-395, com o objeto social: Comercio atacadista de pneumáticos, câmaras de ar e autopeças; **(II)** Aprovar a reforma integral e consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual consolidado passa a vigorar com a redação abaixo.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/01/2025
Certifico o Registro em 20/01/2025 Data dos Efeitos 14/01/2025
Arquivamento 20259900648 Protocolo 259900648 de 14/01/2025 NIRE 42300045128
Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 221517561754869
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

ARTIGO 1º: A CPX DISTRIBUIDORA S/A. é uma sociedade anônima regularmente constituída, que se rege por este Estatuto, pela Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ou outra que vier a substitui-la, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

ARTIGO 2º: A sociedade adota o sistema de Capital Fechado.

ARTIGO 3º: A companhia tem sede e foro na Rodovia Antônio Heil, nº 800, Km 01, Sala 02, Bairro Itaipava, CEP 88.316-001, na cidade de Itajaí no estado de Santa Catarina.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A companhia pode abrir filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, a critério de qualquer diretor acionista, ainda que não seja detentor do capital majoritário.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A companhia mantém filiais nos seguintes endereços:

FILIAL 01 - Avenida Francisco Silveira Bitencourt, Nº 1359, Galpão 10, bairro Sarandi, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 91150-010, CNPJ 10.158.356/0002-92 registrada na JUCERGS sob nº 4390.133.420-6 em 08/11/2008.

FILIAL 02 - Avenida Getúlio Dorneles Vargas, S/N, Quadra 524 A, Lote 04, Bairro Líder, no município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP: 89805-186, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0003-73 registrada na JUCESC sob n.º 42900832210 em 17/11/2008.

FILIAL 03 - Rodovia BR-101 Sul, S/N, KM 79,70, Bairro Jardim Jordão, CEP 54320-230 Município de Jaboatão dos Guararapes, Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0004-54, registrada na JUCEPE sob n.º 26900573173, em 21/07/2011.

FILIAL 04 - Estrada do Ganchinho Nº 957, Conjunto 07 Condomínio Logístico Pacífico CD Bloco CD de Galpões BL B, Bairro Sitio Cercado, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81935-006, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0005-35, registrada na JUCEPAR sob n.º 41901226673, em 20/09/2011.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/01/2025
Certifico o Registro em 20/01/2025 Data dos Efeitos 14/01/2025
Arquivamento 20259900648 Protocolo 259900648 de 14/01/2025 NIRE 42300045128
Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 221517561754869
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

FILIAL 05 - Rua Um, Nº 491, Galpão 01, Sala 01, Bairro: Do Comércio, Municipio de Contagem, Minas Gerais, CEP 32152-002, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0006-16, registrada na JUCEMG sob n.º 31902163731, em 20/09/2011.

FILIAL 06 - Estrada Benedito de Souza, Nº 10950, Galpão B1, Bairro Prata, Município de Itupeva, Estado de São Paulo, CEP 13299-700, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0007-05, registrada na JUCESP sob n.º 35904142191, em 29/08/2011.

FILIAL 07 - Rodovia BR 101 Sul, KM 70, Nº 550, Galpão CEAGEPE DV, Canteiro Central da Lateral do Depósito do Horto, Mercado, Bairro Curado, Município de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50790-900, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0009-69, registrada na JUCEPE sob n.º 26900670004, em 18/11/2014.

FILIAL 08 - Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, Nº 1765, Galpão 01, Sala 01, Bairro Portal de Jacaraípe, Municipio de Serra, Estado do Espírito Santo, CEP 29173-795, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0010-00, registrada na JUCEES sob n.º 32900508619, em 04/08/2016.

FILIAL 09 - Avenida Automovel Clube, Nº 7453, Lote 01-A, bairro Fazenda Mato Grosso, no Município de Duque de Caxias, no Estado do Rio de Janeiro, CEP: 25255-030, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0011-83, registrada sob nº 33901578522, em 14/04/2021.

FILIAL 10 - Rodovia BR 135 (Engenheiro Emiliano Macieira), Nº 28, Letra C, Km 07, Vila Maracanã, Sala 01, bairro Maracanã, no município de São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65095-602, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0012-64, registrada sob nº 21900590561, em 26/04/2021.

FILIAL 11 - Avenida Perimetral Norte, Nº 407, Bloco A1, Bairro Faz Caveiras, no município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74445-360, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0013-45, registrada sob nº 52901618619, em 26/04/2021.

FILIAL 12 - SCIA Quadra 14, Conjunto 2, S/N, Lote 13, Sala 01, bairro Zona Industrial (Guara), no município de Brasília, Distrito Federal, CEP: 71250-110, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0014-26, registrada sob nº 53920014805, em 26/04/2021.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/01/2025
Certifico o Registro em 20/01/2025 Data dos Efeitos 14/01/2025
Arquivamento 20259900648 Protocolo 259900648 de 14/01/2025 NIRE 42300045128
Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 221517561754869
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

FILIAL 13 - Acesso II BR 324, nº 1796, Galpão G3, bairro Cia Sul, no município de Simões Filho, Estado da Bahia, CEP 43700-000, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0016-98, registrada sob nº 29902027454, em 09/06/2021.

FILIAL 14 - Rua Ucy Nagamine, Nº 676, bairro Universitário, municipio de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79063-480, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0017-79, registrada sob nº 54920056622, em 02/09/2021.

FILIAL 15 - Avenida Julio Domingos de Campos (Lot A Luiza) Nº 6900, Quadra H Lote 83 e 83, Sala 02, Bairro Jardim dos Estados, Município de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, CEP 78.158-207. CNPJ n.º 10.158.356/0018-50, registrada sob nº 51920019694, em 02/09/2021.

FILIAL 16 - Rodovia BR-101 Sul, S/N, KM 79,70, Bairro Jardim Jordão, CEP 54320-230, Município de Jaboatão dos Guararapes, Estado do Pernambuco. CNPJ n.º 10.158.356/0019-30, registrada sob nº 26902027516, em 07/12/2021.

FILIAL 17 - Rodovia Eliezer Montenegro Magalhães, Km 53, Anexo Container, Zona Rural, Municipio de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16080-603. CNPJ n.º 10.158.356/0020-74, registrada sob nº 35920144160, em 10/01/2022.

FILIAL 18 - Rua Professor Antônio Palocci, Nº 611, Barracão G, bairro Jardim Ouro Branco, Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14079-800. CNPJ n.º 10.158.356/0021-55, registrada sob nº 35920144178, em 10/01/2022.

FILIAL 19 - Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, Nº 1765, Galpão 01, Bairro Portal de Jacaraípe, Municipio de Serra, estado do Espírito Santo, CEP 29173-795. CNPJ n.º 10.158.356/0022-36, registrada sob nº 32900756639, em 01/02/2022.

FILIAL 20 - Rodovia BR-116, Nº 4291, Anexo Container, Bairro Area Industrial, Município de Lages, Estado de Santa Catarina, CEP 88514-688. CNPJ n.º 10.158.356/0023-17, registrada sob nº 42901356284, em 25/02/2022.

FILIAL 21 - ASR SE 115 Alameda 7, S/N, Quadra J, Lote 08 A, Sala 01, Bairro Plano Diretor Sul, Município de Palmas, Estado do Tocantins,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/01/2025
Certifico o Registro em 20/01/2025 Data dos Efeitos 14/01/2025
Arquivamento 20259900648 Protocolo 259900648 de 14/01/2025 NIRE 42300045128
Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 221517561754869
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

CEP 77024-174. CNPJ n.º 10.158.356/0024-06, registrada sob nº 17900396665, em 07/04/2022.

FILIAL 22 - ASR SE 115 Alameda 7, S/N, Quadra J, Lote 08 A, Sala 02, Bairro Plano Diretor Sul, Município de Palmas, Estado do Tocantins, CEP 77024-174. CNPJ n.º 10.158.356/0025-89, registrada sob nº 17900396673, em 07/04/2022.

FILIAL 23 - Rua José Joaquim Costa, Nº 21, Bairro Jardim Rio 400, Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, CEP 190533-50. CNPJ n.º 10.158.356/0026-60, registrada sob nº 35920155781, em 07/04/2022.

FILIAL 24 - Rua Joao Pedro Moreira de Carvalho, Nº 1025, Lote: 07/ 08/ 09/ 28 e 29, Bairro Distrito Industrial, Município de Sinop, Estado do Mato Grosso, CEP 78557-527. CNPJ n.º 10.158.356/0027-40, registrada sob nº 35920155781, em 13/03/2022.

FILIAL 25 - Avenida Doutor Lineu de Alcântara Gil, Nº 5625, Sala 01, Bairro Parque Industrial Campo Verde, Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15076-090. CNPJ n.º 10.158.356/0029-02, registrada sob nº 35920159299, em 09/05/2022.

FILIAL 26 - Rua Antônio Nunes dos Santos, Nº 34, Sala 01, Bairro Jardim do Vovô, Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13033-210. CNPJ n.º 10.158.356/0030-46, registrada sob nº 35920159302, em 09/05/2022.

FILIAL 27 - Alameda das Acácias, Nº 8-55, Galpão 01, bairro Parque São Geraldo, Município de Bauru, Estado de São Paulo, CEP 17021-090. CNPJ n.º 10.158.356/0031-27, registrada sob nº 35920164497, em 09/06/2022.

FILIAL 28 - Rua Condor, Nº 560, bairro Indústrias Leves, Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86030-300. CNPJ n.º 10.158.356/0033-99, registrada sob nº 41901979264, em 20/06/2022.

FILIAL 29 - Rodovia BR-376, Nº 25000, Km 624, Anexo Container, bairro Campo Largo da Roseira, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83090-650. CNPJ n.º 10.158.356/0034-70, registrada sob nº 41901979272, em 20/06/2022.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/01/2025
Certifico o Registro em 20/01/2025 Data dos Efeitos 14/01/2025
Arquivamento 20259900648 Protocolo 259900648 de 14/01/2025 NIRE 42300045128
Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 221517561754869
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

FILIAL 30 - Rodovia BR 010, Nº 17, Quadra 1A, Lote 13, bairro Cidade Nova, Município de Davinópolis, Estado do Maranhão, CEP 65927-000. CNPJ n.º 10.158.356/0035-50, registrada sob nº 21900599364, em 20/06/2022.

FILIAL 31 - Rua Rio Grande, Nº 332, Quadra 03, Lote 11, bairro Boa Vista, Município de Luis Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, CEP 47853-062. CNPJ n.º 10.158.356/0036-31, registrada sob nº 29902047234, em 05/07/2022.

FILIAL 32 - Estrada Benedito de Souza, Nº 10950, Galpão B3 parte, Bairro Prata, Município de Itupeva, Estado de São Paulo, CEP 13299-700. CNPJ n.º 10.158.356/0040-18, registrada sob nº 35920192679, em 27/10/2022.

FILIAL 33 - Rodovia BR 324, S/N, Km 528, Bairro Humildes, Município de Feira de Santana, no Estado da Bahia, CEP 44135-000. CNPJ n.º 10.158.356/0041-07, registrada sob nº 29902058813, em 08/02/2023.

FILIAL 34 - Avenida Aracy Tanaka Biazetto, Nº 9930, Barracão B14A, Bairro Parque São Paulo, Município de Cascavel, no Estado do Paraná, CEP 85803-722. CNPJ n.º 10.158.356/0042-80, registrada sob nº 41901992147, em 08/02/2023.

FILIAL 35 - Estrada Benedito de Souza, Nº 10950, Galpão B2, Bairro Prata, Município de Itupeva, Estado de São Paulo, CEP 13299-700. CNPJ n.º 10.158.356/0043-60, registrada sob nº 35920205762, em 08/02/2023.

FILIAL 36 - Rua 06, S/N, Quadra I, Lote 1 a 3, Bairro Cidade Empresarial Nova Aliança II, Município de Rio Verde, Estado de Goiás, CEP 75913-226. CNPJ n.º 10.158.356/0044-41, registrada sob nº 52901647589, em 08/02/2023.

FILIAL 37 - Avenida Adhemar Pereira de Barros, Nº 700, Bairro Jardim Santa Maria, Município de Jacareí, no Estado de São Paulo, CEP 12328-300. CNPJ n.º 10.158.356/0046-03, registrada sob nº 35920209636, em 07/03/2023.

FILIAL 38 - Rua Sete de Setembro, Nº 935, Quadra 28, Lote 1A, Bairro Vila Birigui, Município de Rondonópolis, no Estado do Mato Grosso, CEP 78705-010. CNPJ n.º 10.158.356/0047-94, registrada sob nº 51920038249, em 05/04/2023.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/01/2025
Certifico o Registro em 20/01/2025 Data dos Efeitos 14/01/2025
Arquivamento 20259900648 Protocolo 259900648 de 14/01/2025 NIRE 42300045128
Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 221517561754869
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

FILIAL 39 - Avenida Presidente Dutra, Nº 815, Km 1070, Lote C, Bairro Felicia, Municipio de Vitória da Conquista, no Estado da Bahia, CEP 45055-480. CNPJ n.º 10.158.356/0049-56, registrada sob nº 29902061415, em 05/04/2023.

FILIAL 40 - Rodovia BR-158, Nº 1080, Pavimento B, Bairro Boi Morto, Município de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul, CEP 97030-810. CNPJ n.º 10.158.356/0050-90, registrada sob nº 43920056101, em 04/05/2023.

FILIAL 41 - Avenida Luís de Souza, Nº 870, Bairro Distrito Industrial, Município de Petrolina, no Estado de Pernambuco, CEP 56308-420. CNPJ n.º 10.158.356/0051-70, registrada sob nº 26902045832, em 26/05/2023.

FILIAL 42 - Rodovia Antônio Heil, nº 800, Km 01, Sala 16, Bairro Itaipava, Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88316-001. CNPJ n.º 10.158.356/0052-51, registrada sob nº 42901399951, em 15/06/2023.

FILIAL 43 - Corredor Armando Augusto Zanatta, Nº 2980, Lote B, Bairro Conjunto Habitacional Izidro Pedroso, Município de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79840-395. CNPJ n.º 10.158.356/0055-02, registrada sob nº 54920075945, em 21/06/2023.

FILIAL 44 - Rua Jorge Prola, S/N, QD 9, Conjunto Cidad, Bairro Monte das Oliveiras, Município de Manaus, localizada no estado do Amazonas, CEP 69092-600. CNPJ n.º 10.158.356/0056-85, registrada sob nº 13920017569, em 06/10/2023.

FILIAL 45 - Rua Paulo Henrique Machado Pimentel, Nº 37, Galpão N 04, Bairro Inacio Barbosa, Município de Aracaju, Estado de Sergipe, CEP 49040-740. CNPJ n.º 10.158.356/0057-66, registrada sob nº 28900303445, em 06/10/2023.

FILIAL 46 - Via Acesso João de Goes, Nº 1400, Barracão A9, Bairro Jardim Itaquiti, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06422-150. CNPJ n.º 10.158.356/0058-47, registrada sob nº 35920263517, em 29/01/2024.

FILIAL 47 - Rua Luiz Correa de Souza, Nº 1052, Galpão 01, Bairro Humaita de Cima, Município de Tubarão, Estado de Santa Catarina,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/01/2025
Certifico o Registro em 20/01/2025 Data dos Efeitos 14/01/2025
Arquivamento 20259900648 Protocolo 259900648 de 14/01/2025 NIRE 42300045128
Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 221517561754869
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

CEP 88708-110. CNPJ n.º 10.158.356/0059-28, registrada sob nº 42901426479, em 07/03/2024.

FILIAL 48 - Rodovia Deputado Antonio Heil, Nº 800, Km 01, Sala 17, Bairro Itaipava, Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88316-001. CNPJ n.º 10.158.356/0060-61, registrada sob nº 42300045128, em 19/07/2024.

FILIAL 49 - Avenida Governador Luiz Rocha, Nº 610, Bairro Potosi, Município de Balsas, Estado do Maranhão, CEP 65800-000. CNPJ n.º 10.158.356/0061-42, registrada sob nº 21900616161, em 02/08/2024.

FILIAL 50 - Avenida Ana Costa, Nº 433, Conjunto 131, Bairro Gonzaga, Município de Santos, Estado de São Paulo, CEP 11060-003. CNPJ n.º 10.158.356/0062-23, registrada sob nº 35920303047, em 05/09/2024.

FILIAL 51 - Rua Marlene Cordeiro de Morais, Nº 100, Bairro São Cristóvão, Município de Caçador, Estado de Santa Catarina, CEP 89509-610. CNPJ n.º 10.158.356/0063-04, registrada sob nº 42901446534, em 05/09/2024.

FILIAL 52 - Rua Francisco de S e Melo, Nº 01590, Galpão 3, Armazém 122, bairro Cordovil, no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 21010-900. CNPJ n.º 10.158.356/0064-95, registrada sob nº 33901647290, em 13/09/2024.

FILIAL 53 - Rodovia Municipal Faruk Salmen, nº 1021, quadra 02, bairro Novo Horizonte, no Município de Parauapebas, no Estado do Pará, CEP: 68515-000. CNPJ n.º 10.158.356/0065-76, registrada sob nº 15902057891, em 12/10/2024.

FILIAL 54 - Rodovia Jorge Lacerda, Nº 1208, Area A Area B, Galpão 1, Modulo AB, Bairro Espinheiros, Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88317-100. CNPJ n.º 10.158.356/0066-57, registrada sob nº 42901454286, em 18/11/2024.

FILIAL 55 - Rodovia Presidente Dutra, Nº 180, Km 268, Galpão 4, Bairro Boa Sorte, Município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, CEP 27343-000. CNPJ n.º 10.158.356/0067-38, registrada sob nº 33901650614, em 18/11/2024.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/01/2025
Certifico o Registro em 20/01/2025 Data dos Efeitos 14/01/2025
Arquivamento 20259900648 Protocolo 259900648 de 14/01/2025 NIRE 42300045128
Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 221517561754869
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

FILIAL 56 – Rua Neuzinha Parente, Nº 600, A, Bairro Jangurussu, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60870-810. CNPJ n.º 10.158.356/0068-19, registrada sob nº 23920045030, em 18/11/2024.

FILIAL 57 - Avenida Carlos Alberto Chebabe, Nº 2785, Bairro Parque Guarus, Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, CEP 28073-506. CNPJ n.º 10.158.356/0069-08, registrada sob nº 33901651424, em 05/12/2024.

FILIAL 58 - Rodovia RSC-453, Nº 31219, Km 142, Anexo B, Lote 1, Quadra 2601, Bairro Santa Fé, Município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95140-000. CNPJ n.º 10.158.356/0070-33, registrada sob nº 43920079313, em 05/12/2024.

FILIAL 59 - Avenida Senador Salgado Filho, Nº 1395, Bairro Três Vendas, Município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96055-740. CNPJ n.º 10.158.356/0071-14, registrada sob nº 43920079666, em 13/12/2024.

FILIAL 60 - Rua Tenente Antonio Joao, Nº 4600, Bairro Jardim Sofia, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89223-395.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo de duração da companhia é por tempo indeterminado, sendo que as suas atividades se iniciaram em 15/07/2008.

PARÁGRAFO QUARTO: A companhia tem o seguinte objeto social:

A **Matriz** tem como objeto social: Comércio atacadista de pneumáticos, câmaras de ar e autopeças; Prestação de serviços de troca de óleo e lubrificantes, montagem de pneumáticos, balanceamento e alinhamento em veículos automotores; Intermediação e agenciamento de serviços e negócios; Serviço de locação e telemetria de pneumáticos. Promoção de vendas. Assessoria, consultoria e informação ao consumidor sobre produtos através de websites; Comércio de partes e componentes de aparelhos de locomoção; Administração de programas de fidelidade de consumidores; Administração de negócios de programas de reembolso para terceiros; Consultoria em gestão e organização de negócios; Administração de holding; Serviços e transações financeiras e monetárias; Serviços de seguros; Serviços fiduciários; Serviços de intermediação de meios de pagamentos; Serviços de processamento de pagamentos; Serviços de avaliação de crédito; Serviços de gerenciamento e emissão de cartão de crédito e cartão débito; Serviços de agência de factoring; Serviços de desconto de título de crédito;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/01/2025
Certifico o Registro em 20/01/2025 Data dos Efeitos 14/01/2025
Arquivamento 20259900648 Protocolo 259900648 de 14/01/2025 NIRE 42300045128
Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 221517561754869
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Serviços de cobrança; Serviços de operações de câmbio monetário; Serviços de gestão financeira; Serviços de empréstimos e financiamentos.

As filiais 01, 04, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43 e 46: tem como objeto social: Comércio atacadista de pneumáticos, câmaras de ar e autopeças. Prestação de serviços de troca de óleo e lubrificantes, montagem de pneumáticos, balanceamento e alinhamento em veículos automotores. Intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

As Filiais 02 e 49: tem como objeto social: Comércio atacadista de pneumáticos, câmaras de ar e autopeças. Intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

As filiais 06, 35, 42, 44 e 45: tem como objeto social: Comércio varejista de pneumáticos, câmaras de ar e autopeças.

As Filiais 07, 08 e 11: tem como objeto social: Comércio varejista e comércio eletrônico (e-commerce) de: pneumáticos, câmaras de ar e autopeças. Prestação de serviços de: troca de óleo e lubrificantes, montagem de pneumáticos, balanceamento e alinhamento em veículos automotores. Intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

A Filial 03 tem como objeto social: Comércio varejista, comércio eletrônico (e-commerce) e distribuição de: pneumáticos, câmaras de ar e autopeças.

A Filial 05 tem como objeto social: Comércio varejista e eletrônico (e-commerce) de: pneumáticos, câmaras de ar e autopeças.

A Filial 09 tem como objeto social: Intermediação comercial; Câmara de ar e pneumáticos comercio atacadista; Peças, acessórios e motores para veículos automotores comercio atacadista.

As Filiais 17, 20, 23 e 29: tem como objeto social: Comércio varejista de pneumáticos, câmaras de ar e autopeças. Prestação de serviços de: troca de óleo e lubrificantes, montagem de pneumáticos, balanceamento e alinhamento em veículos automotores. Intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

A filial 27 tem como objeto social: Comércio atacadista de pneumáticos, câmaras de ar e autopeças novas.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/01/2025
Certifico o Registro em 20/01/2025 Data dos Efeitos 14/01/2025
Arquivamento 20259900648 Protocolo 259900648 de 14/01/2025 NIRE 42300045128
Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 221517561754869
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

As filiais 47, 48, 50, 51, 53, 54, 55, 57, 58, 59 e 60: tem como objeto social: Comércio atacadista de pneumáticos, câmaras de ar e autopeças.

A filial 52 tem como objeto social: Câmara de ar e pneumáticos comercio atacadista; Peças, acessórios e motores para veículos automotores comercio atacadista.

A filial 56 tem como objeto social: Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

ARTIGO 4º: O capital social integralizado é de R$ 528.128.330,00 (Quinhentos e vinte e oito milhões, cento e vinte e oito mil e trezentos e trinta reais) dividido em 57.312.220 (cinquenta e sete milhões, trezentas e doze mil, duzentas e vinte) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R$ 9,21 (Nove reais e vinte e um centavos) cada, não conversíveis em outras formas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O capital social será composto, em sua totalidade, por ações ordinárias nominativas. Cada ação ordinária dará direito a um voto nas assembleias gerais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os certificados das ações serão assinados por 02 (dois) diretores em conjunto.

ARTIGO 5º: A Sociedade poderá, por deliberação da Assembleia Geral, incorporar ao seu Capital, reservas e lucros acumulados ou em suspenso, capital excedente ou reservas especiais, resultantes da correção monetária, procedendo a emissão das ações correspondentes às incorporações que se verificarem.

ARTIGO 6º: A Companhia poderá, por deliberação majoritária em Assembleia Geral, adquirir suas próprias ações, sem redução do capital social, mediante a aplicação dos lucros acumulados ou capital excedente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As ações assim adquiridas serão mantidas em tesouraria, sendo que o capital da sociedade em circulação, corresponderá ao subscrito menos as ações depositadas na tesouraria.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/01/2025
Certifico o Registro em 20/01/2025 Data dos Efeitos 14/01/2025
Arquivamento 20259900648 Protocolo 259900648 de 14/01/2025 NIRE 42300045128
Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 221517561754869
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

PARÁGRAFO SEGUNDO As ações adquiridas pela Sociedade, enquanto mantidas em tesouraria, não terão direito a voto, nem participação nos dividendos votados ou de novas ações distribuídas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Por deliberação da Assembleia Geral, a sociedade poderá recolocar ou vender ações mantidas em tesouraria.

CAPÍTULO III – COMPOSIÇÃO

ARTIGO 7º: São órgãos da Sociedade:

a) Assembleia Geral dos Acionistas;
b) Conselho de Administração
c) Diretoria;
d) Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IV – DA ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 8º: A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade exigirem, por meio da manifestação dos acionistas ou dos administradores.

ARTIGO 9º: A convocação da Assembleia far-se-á pela imprensa, na forma da lei, e dos anúncios deverão constar a Ordem do Dia, o Local e a Hora da Reunião.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será considerada regular a Assembleia na qual comparecer todos os acionistas.

ARTIGO 10º: A Assembleia Geral será convocada por qualquer dos seus diretores, mediante a prévia deliberação da diretoria. Pode, ainda, ser convocada pelo Conselho de Administração, em havendo necessidade para o Conclave, ou, finalmente, na forma da Lei, pelos extraordinariamente legitimados.

ARTIGO 11º: As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Administrativo e Financeiro ou, no seu impedimento, por um dos Diretores, que escolherá, entre os presentes, um secretário.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/01/2025
Certifico o Registro em 20/01/2025 Data dos Efeitos 14/01/2025
Arquivamento 20259900648 Protocolo 259900648 de 14/01/2025 NIRE 42300045128
Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 221517561754869
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

ARTIGO 12º: O acionista poderá ser representado nas Assembleias Gerais por procurador constituído a menos de um ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado.

CAPÍTULO V – DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 13º: A Sociedade será administrada pela Diretoria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Incumbirá a Assembleia Geral fixar a remuneração global da Diretoria, que será distribuída em reunião realizada para esse fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

SEÇÃO I – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 14º: O Conselho de Administração, somente funcionará quando instalado a pedido de acionistas, formulado em qualquer Assembleia Geral, que os elegerá e fixará a sua remuneração, respeitando o mínimo determinado em lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Conselho de Administração deverá ser constituído de um mínimo de 3 (três) e um máximo de 5 (cinco) membros eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

SEÇÃO II – DIRETORIA

ARTIGO 15º: A Diretoria será composta de 07 (sete) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, sendo 1 (um) Diretor Administrativo e Financeiro, 1 (um) Diretor Contábil, 1 (um) Diretor Comercial, 1 (um) Diretor de E-commerce, 1 (um) Diretor de Expansão e NGI, 1 (um) Diretor de Operações e 1 (um) Diretor de Vendas OHT.

ARTIGO 16º: O mandato da Diretoria será de três anos, podendo haver reeleição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ainda que terminado o prazo previsto neste artigo, os Diretores continuarão no pleno exercício de suas funções até que se efetive em outra Assembleia Geral, a renovação de seus mandatos, sua destituição ou sua substituição por outros Diretores.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/01/2025
Certifico o Registro em 20/01/2025 Data dos Efeitos 14/01/2025
Arquivamento 20259900648 Protocolo 259900648 de 14/01/2025 NIRE 42300045128
Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 221517561754869
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

ARTIGO 17º: Os acionistas estabeleceram que os Diretores da Companhia poderão fazer jus a uma remuneração global anual total a título de pró-labore no montante de até R$ 8.800.000,00 (Oito milhões e oitocentos mil reais).

ARTIGO 18º: A Diretoria tem todos os poderes necessários para prática dos atos e realização das operações que se relacionem com o objeto da sociedade.

ARTIGO 19º: Compete ainda à Diretoria: (a) Zelar pela observância de lei e do estatuto social e fazer cumprir as deliberações tomadas pela Assembleia Geral; (b) - elaborar Planos Plurianuais de Atividades envolvendo, entre outros aspectos, análise de mercado e situação da empresa no setor, projeções, recomendações e políticas de "marketing" para os próximos anos, devendo tais planos sofrer atualizações ao final de cada exercício social; (c) - elaborar orçamentos anuais detalhados de operações e investimentos financeiros, bem como estabelecer sistemas de controle e informação adequados ao perfeito acompanhamento das operações; (d) - apresentar, mensalmente, relatório gerencial das operações em curso; (e) - promover tomadas de preços para realização de qualquer operação que envolva a aquisição de bens ou serviços; (f) - submeter à apreciação os relatórios dos auditores e consultores.

ARTIGO 20º: Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro: (a) - exercer a administração executiva geral dos negócios sociais, cumprindo-lhe, para tanto, coordenar os trabalhos dos demais Diretores, organizar e supervisionar a execução das atividades da sociedade; (b) - organizar o relatório anual das operações da sociedade, depois de aprovado pelos demais Diretores; (c) - zelar pela perfeita execução das deliberações da Assembleia Geral; (d) – assinar, juntamente com outro Diretor as ações da sociedade ou os títulos múltiplos que as representem; (e) – Convocar as Reuniões de Diretoria e de Gerência; (f) – Aprovar a estrutura da organização; (g) estabelecer a orientação geral dos negócios e a fixação das diretrizes básicas da sociedade; (h) - convocar as Assembleias Gerais; (i) - submeter à Assembleia Geral propostas objetivando: I - aumento ou redução do capital social; II - operações de fusão, incorporação ou cisão; III - reformas estatutárias; IV - a liquidação da sociedade; V - autorizar a participação da empresa em outras sociedades em que é ou venha a ser sócia ou acionista, e definir como será exercido o seu voto; VI – emissão de ações ou bônus de subscrição; VII - subscrição e integralização de ações em bens, direitos ou serviços conversíveis em crédito; VIII - resgate, reembolso, amortização ou aquisição de ações da própria empresa; IX - aquisição, alienação, aumento ou redução de participações em outras sociedades, inclusive o controle; X - distribuição de dividendos, bonificações, desdobramentos, participação dos administradores e aplicação de lucros; (j) - examinar e deliberar sobre o relatório anual aos acionistas, as

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/01/2025
Certifico o Registro em 20/01/2025 Data dos Efeitos 14/01/2025
Arquivamento 20259900648 Protocolo 259900648 de 14/01/2025 NIRE 42300045128
Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 221517561754869
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

contas da Diretoria e as demonstrações financeiras; (k) - autorizar a Diretoria a adquirir, vender, prometer vender, ceder, prometer ceder, hipotecar, ou por qualquer outra forma, gravar ou dispor de bens do ativo, tais como imóveis, instalações, máquinas, veículos, caminhões, tratores, valores mobiliários, bem como de direitos a eles relativos, ou ainda de quotas ou ações de sociedades em que a empresa é ou venha a ser sócia ou acionista; (l) – aprovar projetos especiais e autorizar a Diretoria a fazer aplicações financeiras, incluindo as de valores mobiliários; (m) prestar garantias; (n) - eleger e destituir os membros da diretoria; (o) - fixar a remuneração de cada um dos membros da Diretoria até o montante global aprovado pela Assembleia Geral; (p) - determinar as atribuições e a área de atuação dos Diretores sem designação específica; (q) – designar em caso de vaga definitiva de Diretor, o substituto; (r) - examinar, a qualquer tempo, os papéis e livros da sociedade, zelando pela sua boa guarda.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica sob a responsabilidade do Diretor Administrativo e Financeiro – a Diretoria de Compras – o Departamento Financeiro – o Departamento de Recursos Humanos – a Gerência Comercial – o Departamento de Tecnologia da Informação – a Gerência de Equipamentos – a Gerência da Qualidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ficam sob a responsabilidade do Diretor Contábil – o Departamento Contábil – o Departamento Tributário – o Departamento Jurídico.

ARTIGO 21º: Todos os papéis e documentos que envolvam a responsabilidade da sociedade ou a exoneração de terceiros de responsabilidade para com ela, inclusive cheques bancários, serão assinados: (a) Em conjunto por no mínimo dois diretores; (b) por um procurador, quando assim previsto no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes nele previstos.

ARTIGO 22º: A representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, cabe necessariamente em conjunto por no mínimo dois diretores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Somente poderão constituir procuradores o Diretor Administrativo e Financeiro em conjunto com o Diretor Contábil, que sempre deverão assinar em conjunto, salvo para a nomeação, constituição e desconstituição específica de advogados e prepostos onde poderá assinar isoladamente o Diretor Contábil, observando as determinações do parágrafo seguinte.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na constituição de procuradores, observar-se-á o seguinte:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/01/2025
Certifico o Registro em 20/01/2025 Data dos Efeitos 14/01/2025
Arquivamento 20259900648 Protocolo 259900648 de 14/01/2025 NIRE 42300045128
Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 221517561754869
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

(a) quando o mandato tiver por objeto a prática de atos que dependem de autorização da Assembleia Geral, o efetivo exercício de tais atos ficará expressamente condicionado à obtenção dessa autorização;
(b) as procurações "ad negotia" serão outorgadas para fins específicos e com prazo de validade não superior a um ano, vedado o substabelecimento, razão pela qual expressamente os correspondentes instrumentos de nomeação devem consignar, em seu contexto, esse termo de vigência.
(c) As procurações específicas outorgadas a advogados com poderes "ad negotia e ad judicia", para representação da sociedade em processos judiciais e administrativos não terão prazo de validade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os atos praticados em desconformidade ao estabelecido no presente Estatuto serão nulos e não obrigarão a Sociedade.

ARTIGO 23º: Os diretores responderão pessoalmente aos demais e à companhia, pelos atos dolosos que praticarem.

SEÇÃO III – ABRANGÊNCIA E LIMITES DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 24º: A sociedade não poderá prestar garantias de favor, seja real, fidejussória ou de qualquer outra modalidade, a terceiros, salvo para as seguintes exceções conforme abaixo:

- nas sociedades da qual detenha o poder de controle; ou
- nas quais participe ou para aquelas que venham nela participar; ou
- nas sociedades que façam parte do seu Grupo Econômico; ou
- para os casos expressamente autorizados por acionistas representando a totalidade do capital social da sociedade.

ARTIGO 25º: Por deliberação majoritária da Assembleia Geral Extraordinária, constituída por mais de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto, a Companhia pode suspender em determinados exercícios e pelo período que ficar definido no Conclave, a atividade do Conselho de Administração.

CAPÍTULO VI – DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 26º: O Conselho Fiscal, somente funcionará quando instalado a pedido de acionistas, formulado em qualquer Assembleia Geral, que os elegerá e fixará a sua remuneração, respeitando o mínimo determinado em lei.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/01/2025
Certifico o Registro em 20/01/2025 Data dos Efeitos 14/01/2025
Arquivamento 20259900648 Protocolo 259900648 de 14/01/2025 NIRE 42300045128
Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 221517561754869
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

PARÁGRAFO ÚNICO - O Conselho Fiscal, se instalado, será composto de três membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, e exercerá o seu mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição.

ARTIGO 27°: As deliberações do Conselho Fiscal, que terão as atribuições e os poderes que a lei lhe confere, serão tomadas por maioria de votos e consignadas no livro de "Atas e pareceres do Conselho Fiscal".

CAPÍTULO VII
DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

ARTIGO 28°: O exercício social terá início em 1° de janeiro, terminando em 31 de dezembro do mesmo ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras determinadas por lei.

ARTIGO 29°: A sociedade poderá, quando julgar conveniente, levantar balanços mensais ou semestrais, conforme estabelecido no art. 204 da Lei 6.404/76 ou dispositivo legal que o venha substituir, atendida a legislação fiscal pertinente, distribuindo ou não os dividendos.

ARTIGO 30°: Juntamente com o Balanço e a Demonstração de Lucros ou Prejuízos acumulados, será encaminhada proposta para distribuição de dividendos, a fim de que sobre ela a Assembleia Geral se pronuncie e delibere.

ARTIGO 31°: Após as deduções previstas em lei, o lucro líquido terá a seguinte destinação:

a) 5 % (cinco por cento) do lucro líquido, para a constituição da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social;
b) 30% (trinta por cento) no mínimo, do lucro líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei n° 6404/76, será destinado ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório, o qual poderá ser reinvestido na Companhia, por deliberação dos acionistas.

ARTIGO 32°: Atendido o disposto no Artigo acima, a Assembleia Geral deliberará sobre o destino do saldo remanescente do lucro líquido do exercício, se houver, o qual, por proposta legal da administração, poderá ser total ou parcialmente atribuído como:

a) dividendo suplementar aos acionistas;
b) saldo que se transfere para o exercício seguinte, como retenção de lucros, quando devidamente justificados pelos administradores, para financiar plano de investimento, previsto em orçamento de capital, nos temos do artigo 196 da Lei 6404/76.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/01/2025
Certifico o Registro em 20/01/2025 Data dos Efeitos 14/01/2025
Arquivamento 20259900648 Protocolo 259900648 de 14/01/2025 NIRE 42300045128
Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 221517561754869
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

CAPÍTULO VIII – DA RETIRADA

ARTIGO 33º: Ocorrendo qualquer hipótese de exercício do direito de retirada, o acionista dissidente receberá o valor de reembolso de suas ações estipulado com base no valor econômico da companhia, a ser apurado em avaliação realizada especificamente para esse fim.

PARÁGRAFO ÚNICO – O reembolso respeitará a manutenção da empresa e a qualidade dos ativos detidos pela Companhia, de forma que o dissidente receberá o reembolso não em dinheiro, mas em outras espécies de bens, escolhidos pela Assembleia Geral, ouvidos os órgãos de administração da Companhia.

ARTIGO 34º: Caso um dos Acionistas queira retirar-se da sociedade, mediante alienação, mesmo por doação de suas ações, deverá comunicar por escrito sua decisão à Diretoria, a fim de que a sociedade em primeiro lugar e em segundo os demais acionistas, possam no prazo de 90 (noventa) dias do recebimento da comunicação, exercer o direito de preferência na aquisição das ações do Acionista retirante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Decorrido este prazo, sem que a companhia e os demais acionistas se manifestem, as ações poderão ser livremente transferidas, observadas as condições da oferta efetivada, para a validade do negócio de transferência a terceiros.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A transferência para herdeiros diretos ou para sociedades controladas pelo acionista que desejar alienar suas ações não estarão vinculadas ao direito de preferência mencionado no "caput" do presente artigo.

CAPÍTULO IX – DA LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 35º: No caso de dissolução da sociedade, deliberada em Assembleia Geral, compete a este mesmo órgão determinar o modo de liquidação e nomeação do liquidante.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 36º: As omissões deste estatuto serão supridas mediante aplicação das normais legais em vigor sobre sociedades por ações e, subsidiariamente, pelo Código Civil Brasileiro ou legislação que o venha a substituir.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e eu Joel Gonçalves de Deus, lavrei a presente ata, depois de lida e aprovada, será

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/01/2025
Certifico o Registro em 20/01/2025 Data dos Efeitos 14/01/2025
Arquivamento 20259900648 Protocolo 259900648 de 14/01/2025 NIRE 42300045128
Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 221517561754869
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

assinada por: Joel Gonçalves de Deus (Secretário), Vitor das Neves Leme (Presidente) e pela totalidade dos acionistas da Companhia.

Itajaí-SC, 13 de janeiro de 2025.

Mesa:

VITOR DAS NEVES LEME

JOEL GONCALVES DE DEUS

Acionistas Presentes:

CANTU STORE S.A.
(Representada por Humberto Gabriel Cantu
e Vitor das Neves Leme).

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/01/2025
Certifico o Registro em 20/01/2025 Data dos Efeitos 14/01/2025
Arquivamento 20259900648 Protocolo 259900648 de 14/01/2025 NIRE 42300045128
Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 221517561754869
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

396

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

259900648

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CPX DISTRIBUIDORA S/A
PROTOCOLO	259900648 - 14/01/2025
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42300045128
CNPJ 10.158.356/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2025
SOB N: 20259900648

EVENTOS

023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 42901459407
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20259900648

FILIAIS NA UF

NIRE 42901459407
CNPJ 10.158.356/0072-03
ENDERECO: RUA TENENTE ANTONIO JOAO, JOINVILLE - SC
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02372546970 - JOEL GONCALVES DE DEUS - Assinado em 14/01/2025 às 09:50:25
Cpf: 03594199924 - HUMBERTO GABRIEL CANTU - Assinado em 13/01/2025 às 15:44:25
Cpf: 06232085981 - VITOR DAS NEVES LEME - Assinado em 13/01/2025 às 15:47:58

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/01/2025
Certifico o Registro em 20/01/2025 Data dos Efeitos 14/01/2025
Arquivamento 20259900648 Protocolo 259900648 de 14/01/2025 NIRE 42300045128
Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 221517561754869
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=aFclCMDAXnMW1vzKYTSpsQ&chave2=Ug8cwwsph-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06232085981-VITOR DAS NEVES LEME|02372546970-JOEL GONCALVES DE DEUS|03594199924-HUMBERTO GABRIEL CANTU

CPX DISTRIBUIDORA S/A.
CNPJ: 10.158.356/0001-01
NIRE: 4230.004.512-8

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2023

1. **DATA, HORA E LOCAL:** 30 de outubro de 2023, às 09:30 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rodovia Antônio Heil, nº 800, Km 01, sala 02, bairro Itaipava, CEP: 88316-001.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no § 4o do art. 124, da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estarem presentes à assembleia acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas da Companhia.

3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Vitor das Neves Leme e secretariados pelo Sr. Joel Goncalves de Deus.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(I)** Eleição e reeleição da diretoria; **(II)** Remuneração Global Anual da diretoria. **(III)** Reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia.

5. **DELIBERAÇÕES:** Após a discussão das matérias, os acionistas decidiram por unanimidade: **A)** Aprovar a eleição do Sr. **FELIPE CASALE MOBLIZE,** brasileiro, administrador, nascido em 04/07/1981, casado, portador da cédula de identidade nº 329964719 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 221.140.078-71, residente e domiciliado na Avenida Almirante Cochrane, nº 29, Ap 202, Bairro Gonzaga, CEP 11040-001, para o cargo de **Diretor de Operações**, pelo período de 03 (três) anos; **B)** Aprovar a eleição do Sr. **LEANDRO LOPES DA VEIGA,** brasileiro, administrador, nascido em 21/02/1980, casado, portador da cédula de identidade nº 302668287 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 296.007.148-43, residente e domiciliado

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/11/2023
Certifico o Registro em 24/11/2023 Data dos Efeitos 22/11/2023
Arquivamento 20236915177 Protocolo 236915177 de 22/11/2023 NIRE 42300045128
Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 208864018054528
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

na Avenida Higienópolis, Nº 148, Ap 42, Bairro Higienópolis, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01238-001, para o cargo de **Diretor de Vendas OHT**, pelo período de 03 (três) anos; **C)** Aprovar a reeleição do Sr. **JOEL GONÇALVES DE DEUS**, brasileiro, contador, nascido em 10/10/1979, casado, portador da cédula de identidade nº 3.548.638 expedida pela SESP-SC, inscrito no CPF sob nº 023.725.469-70, residente e domiciliado na rua Clarindo Sebastião da Cunha, nº 2268, Espinheiros, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP: 88317-193 para o cargo de **Diretor Contábil**, pelo período de 03 (três) anos; **D)** Aprovar a reeleição do Sr. **VITOR DAS NEVES LEME**, brasileiro, administrador, nascido em 18/02/1988, solteiro, portador da cédula de identidade nº 4104277 SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 062.320.859-81, residente e domiciliado na Rua Tailândia, nº 2100, Ap 218, Das Nações, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP: 88338-155, para o cargo de **Diretor Administrativo e Financeiro**, pelo período de 03 (três) anos; **E)** Aprovar a reeleição do Sr. **JULIANO SILVA,** brasileiro, administrador, nascido em 13/07/1983, solteiro, portador da cédula de identidade nº 4037737 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 042.164.939-98, residente e domiciliado na Rua 901, nº 267, Ap 801, Centro, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP: 88330-725 para o cargo de **Diretor Comercial**, pelo período de 03 (três) anos; **F)** Aprovar a reeleição do Sr. **FERNANDO SOARES DOS SANTOS,** brasileiro, administrador, nascido em 08/07/1980, casado, portador da cédula de identidade nº 30965589 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 282.094.908-85, residente e domiciliado na Rua Doutor Djalma Pinheiro Franco, nº 829, Bloco Ala B, Ap 211, Vila Santa Catarina, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04368-003 para o cargo de **Diretor de E-commerce**, pelo período de 03 (três) anos; **G)** Aprovar a reeleição do Sr. **ALEXANDRE ARAUJO LOPES,** brasileiro, administrador, nascido em 07/10/1971, casado, portador da cédula de identidade nº 20990230 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 142.222.078-88, residente e domiciliado na Avenida Central, Nº 280, Ap 801, Centro, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP 88330-668, para o cargo de **Diretor de Expansão e NGI**, pelo período de 03 (três) anos; **(II)** Estabelecer que os

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/11/2023
Certifico o Registro em 24/11/2023 Data dos Efeitos 22/11/2023
Arquivamento 20236915177 Protocolo 236915177 de 22/11/2023 NIRE 42300045128
Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 208864018064528
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Diretores da Companhia poderão fazer jus a uma remuneração global anual total a título de pró-labore no montante de até R$ 8.800.000,00 (Oito milhões e oitocentos mil reais); **(III)** Aprovar a reforma integral e consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual consolidado passa a vigorar com a redação abaixo.

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

ARTIGO 1º: A CPX DISTRIBUIDORA S/A. é uma sociedade anônima regularmente constituída, que se rege por este Estatuto, pela Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ou outra que vier a substituí-la, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

ARTIGO 2º: A sociedade adota o sistema de Capital Fechado.

ARTIGO 3º: A companhia tem sede e foro na Rodovia Antônio Heil, nº 800, Km 01, Sala 02, Bairro Itaipava, CEP 88.316-001, na cidade de Itajaí no estado de Santa Catarina.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A companhia pode abrir filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, a critério de qualquer diretor acionista, ainda que não seja detentor do capital majoritário.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A companhia mantém filiais nos seguintes endereços:

FILIAL 01 - Avenida Francisco Silveira Bitencourt, Nº 1359, Galpão 10 e 13, bairro Sarandi, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 91150-010, CNPJ 10.158.356/0002-92 registrada na JUCERGS sob nº 4390.133.420-6 em 08/11/2008.

FILIAL 02 - Avenida Getúlio Dorneles Vargas, S/N, Quadra 524 A, Lote 04, Bairro Líder, no município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP: 89805-186, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0003-73 registrada na JUCESC sob n.º 42900832210 em 17/11/2008.

FILIAL 03 - Rodovia BR-101 Sul, S/N, KM 79,70, Bairro Jardim Jordão, CEP 54320-230 Município de Jaboatão dos Guararapes, Estado do

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/11/2023
Certifico o Registro em 24/11/2023 Data dos Efeitos 22/11/2023
Arquivamento 20236915177 Protocolo 236915177 de 22/11/2023 NIRE 42300045128
Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 208864018064528
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Pernambuco, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0004-54, registrada na JUCEPE sob n.º 26900573173, em 21/07/2011.

FILIAL 04 - Estrada do Ganchinho Nº 957, Conjunto 09 Condomínio Logístico Pacífico CD Bloco CD de Galpões BL B, Bairro Sitio Cercado, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81935-006, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0005-35, registrada na JUCEPAR sob n.º 41901226673, em 20/09/2011.

FILIAL 05 - Rua Um, Nº 491, Galpão 01, Sala 01, Bairro: Do Comércio, Municipio de Contagem, Minas Gerais, CEP 32152-002, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0006-16, registrada na JUCEMG sob n.º 31902163731, em 20/09/2011.

FILIAL 06 - Via Acesso João de Goes, Nº 1400, Barracão B06 / B10 / A1, Bairro Jardim Itaquiti, CEP 06422-150, Municipio de Barueri no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0007-05, registrada na JUCESP sob n.º 35904142191, em 29/08/2011.

FILIAL 07 - Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, Nº 1765, Galpão 02, Bairro Portal de Jacaraípe, Municipio de Serra, estado do Espírito Santo, CEP 29173-795, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0008-88, registrada da JUCEES sob o n.º 32900443061, em 06/09/2012.

FILIAL 08 - Rodovia BR 101 Sul, KM 70, Nº 550, Galpão CEAGEPE DV, Canteiro Central da Lateral do Depósito do Horto, Mercado, Bairro Curado, Município de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50790-900, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0009-69, registrada na JUCEPE sob n.º 26900670004, em 18/11/2014.

FILIAL 09 - Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, Nº 1765, Galpão 01, Sala 01, Bairro Portal de Jacaraípe, Municipio de Serra, Estado do Espírito Santo, CEP 29173-795, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0010-00, registrada na JUCEES sob n.º 32900508619, em 04/08/2016.

FILIAL 10 - Rua Francisco de S e Melo, Nº 01590, Galpão 3, Armazém 122, bairro Cordovil, no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 21010-900, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0011-83, registrada sob nº 33901578522, em 14/04/2021.

FILIAL 11 - Rodovia BR 135 (Engenheiro Emiliano Macieira), Nº 28, Letra C, Km 07, Vila Maracanã, Sala 01, bairro Maracanã, no município de

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/11/2023
Certifico o Registro em 24/11/2023 Data dos Efeitos 22/11/2023
Arquivamento 20236915177 Protocolo 236915177 de 22/11/2023 NIRE 42300045128
Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 208864018064528.
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65095-602, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0012-64, registrada sob nº 21900590561, em 26/04/2021.

FILIAL 12 - Avenida Perimetral Norte, Nº 407, Bloco A1, Bairro Faz Caveiras, no município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74445-360, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0013-45, registrada sob nº 52901618619, em 26/04/2021.

FILIAL 13 - SCIA Quadra 14, Conjunto 2, S/N, Lote 13, Sala 01, bairro Zona Industrial (Guara), no município de Brasília, Distrito Federal, CEP: 71250-110, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0014-26, registrada sob nº 53920014805, em 26/04/2021.

FILIAL 14 - Rodovia BR-316, Nº 100, Galpão Industrial, Km 07, Sala 02, bairro Águas Lindas, no município de Ananindeua, Estado do Pará, CEP: 67020-000, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0015-07, registrada sob nº 15902018445, em 09/06/2021.

FILIAL 15 - Rua Doutor Altino Teixeira, Nº 302, Lote 09, Galpão 01, bairro Porto Seco Pirajá, no município de Salvador, Estado da Bahia, CEP: 41233-010, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0016-98, registrada sob nº 29902027454, em 09/06/2021.

FILIAL 16 - Rua Ucy Nagamine, Nº 676, bairro Universitário, município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79063-480, inscrita no CNPJ n.º 10.158.356/0017-79, registrada sob nº 54920056622, em 02/09/2021.

FILIAL 17 - Avenida Julio Domingos de Campos (Lot A Luiza) Nº 6900, Quadra H Lote 83 e 83, Sala 02, Bairro Jardim dos Estados, Município de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, CEP 78.158-207. CNPJ n.º 10.158.356/0018-50, registrada sob nº 51920019694, em 02/09/2021.

FILIAL 18 - Rodovia BR-101 Sul, S/N, KM 79,70, Bairro Jardim Jordão, CEP 54320-230, Município de Jaboatão dos Guararapes, Estado do Pernambuco. CNPJ n.º 10.158.356/0019-30, registrada sob nº 26902027516, em 07/12/2021.

FILIAL 19 - Rodovia Eliezer Montenegro Magalhães, Km 53, Anexo Container, Zona Rural, Município de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16080-603. CNPJ n.º 10.158.356/0020-74, registrada sob nº 35920144160, em 10/01/2022.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/11/2023
Certifico o Registro em 24/11/2023 Data dos Efeitos 22/11/2023
Arquivamento 20236915177 Protocolo 236915177 de 22/11/2023 NIRE 42300045128
Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 208864018064528
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

FILIAL 20 - Rua Tuffi Rassi, Nº 244, Sala: 01, Bairro: Jardim do Trevo, Munícipio de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14093-170. CNPJ n.º 10.158.356/0021-55, registrada sob nº 35920144178, em 10/01/2022.

FILIAL 21 - Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, Nº 1765, Galpão 01, Bairro Portal de Jacaraípe, Municipio de Serra, estado do Espírito Santo, CEP 29173-795. CNPJ n.º 10.158.356/0022-36, registrada sob nº 32900756639, em 01/02/2022.

FILIAL 22 - Rodovia BR-116, Nº 4291, Anexo Container, Bairro Area Industrial, Município de Lages, Estado de Santa Catarina, CEP 88514-688. CNPJ n.º 10.158.356/0023-17, registrada sob nº 42901356284, em 25/02/2022.

FILIAL 23 - ASR SE 115 Alameda 7, S/N, Quadra J, Lote 08 A, Sala 01, Bairro Plano Diretor Sul, Município de Palmas, Estado do Tocantins, CEP 77024-174. CNPJ n.º 10.158.356/0024-06, registrada sob nº 17900396665, em 07/04/2022.

FILIAL 24 - ASR SE 115 Alameda 7, S/N, Quadra J, Lote 08 A, Sala 02, Bairro Plano Diretor Sul, Município de Palmas, Estado do Tocantins, CEP 77024-174. CNPJ n.º 10.158.356/0025-89, registrada sob nº 17900396673, em 07/04/2022.

FILIAL 25 - Rua José Joaquim Costa, Nº 21, Bairro Jardim Rio 400, Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, CEP 190533-50. CNPJ n.º 10.158.356/0026-60, registrada sob nº 35920155781, em 07/04/2022.

FILIAL 26 - Rua Joao Pedro Moreira de Carvalho, Nº 1025, Lote: 07/ 08/ 09/ 28 e 29, Bairro Distrito Industrial, Município de Sinop, Estado do Mato Grosso, CEP 78557-527. CNPJ n.º 10.158.356/0027-40, registrada sob nº 35920155781, em 13/03/2022.

FILIAL 27 - Rua T, Nº 847-B, Lote 1809, Quadra 19, Sala 01, Bairro Cidade Universitária, Município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57073-495. CNPJ n.º 10.158.356/0028-21, registrada sob nº 27905203154, em 09/05/2022.

FILIAL 28 - Avenida Doutor Lineu de Alcântara Gil, Nº 5625, Sala 01, Bairro Parque Industrial Campo Verde, Município de São José do Rio

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/11/2023
Certifico o Registro em 24/11/2023 Data dos Efeitos 22/11/2023
Arquivamento 20236915177 Protocolo 236915177 de 22/11/2023 NIRE 42300045128
Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 20886401806452 8
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Preto, Estado de São Paulo, CEP 15076-090. CNPJ n.º 10.158.356/0029-02, registrada sob nº 35920159299, em 09/05/2022.

FILIAL 29 - Rua Antônio Nunes dos Santos, Nº 34, Sala 01, Bairro Jardim do Vovô, Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13033-210. CNPJ n.º 10.158.356/0030-46, registrada sob nº 35920159302, em 09/05/2022.

FILIAL 30 - Alameda das Acácias, Nº 8-55, Galpão 01, bairro Parque São Geraldo, Município de Bauru, Estado de São Paulo, CEP 17021-090. CNPJ n.º 10.158.356/0031-27, registrada sob nº 35920164497, em 09/06/2022.

FILIAL 31 - Rua Neuzinha Parente, Nº 600 A, Sala 01, Bairro Jangurussu, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60870-810. CNPJ n.º 10.158.356/0032-08, registrada sob nº 23920022919, em 09/06/2022.

FILIAL 32 - Rua Condor, Nº 560, bairro Indústrias Leves, Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86030-300. CNPJ n.º 10.158.356/0033-99, registrada sob nº 41901979264, em 20/06/2022.

FILIAL 33 - Rodovia BR-376, Nº 25000, Km 624, Anexo Container, bairro Campo Largo da Roseira, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83090-650. CNPJ n.º 10.158.356/0034-70, registrada sob nº 41901979272, em 20/06/2022.

FILIAL 34 - Rodovia BR 010, Nº 17, Quadra 1A, Lote 13, bairro Cidade Nova, Município de Davinópolis, Estado do Maranhão, CEP 65927-000. CNPJ n.º 10.158.356/0035-50, registrada sob nº 21900599364, em 20/06/2022.

FILIAL 35 - Rua Rio Grande, Nº 332, Quadra 03, Lote 11, bairro Boa Vista, Município de Luis Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, CEP 47853-062. CNPJ n.º 10.158.356/0036-31, registrada sob nº 29902047234, em 05/07/2022.

FILIAL 36 - Rua das Indústrias, Nº 400, Galpão 03, bairro Distrito Industrial, Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58082-050. CNPJ n.º 10.158.356/0037-12, registrada sob nº 25900454696, em 24/08/2022.

FILIAL 37 - Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, Nº 6860, bairro Aeroporto Jatobá II, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/11/2023
Certifico o Registro em 24/11/2023 Data dos Efeitos 22/11/2023
Arquivamento 20236915177 Protocolo 236915177 de 22/11/2023 NIRE 42300045128
Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 208864018064528
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Gerais, CEP 37557-500. CNPJ n.º 10.158.356/0038-01, registrada sob nº 31920087715, em 13/09/2022.

FILIAL 38 - Rodovia BR-251, S/N, Km 522, Galpão 102, bairro Chacara Recanto dos Aracas, no Município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, CEP 39404-128. CNPJ n.º 10.158.356/0039-84, registrada sob nº 31920090821, em 18/10/2022.

FILIAL 39 - Via Acesso João de Goes, Nº 1400, Barracão B07, Bairro Jardim Itaquiti, Municipio de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06422-150. CNPJ n.º 10.158.356/0040-18, registrada sob nº 35920192679, em 27/10/2022.

FILIAL 40 - Rodovia BR 324, S/N, Km 528, Bairro Humildes, Municipio de Feira de Santana, no Estado da Bahia, CEP 44135-000. CNPJ n.º 10.158.356/0041-07, registrada sob nº 29902058813, em 08/02/2023.

FILIAL 41 - Avenida Aracy Tanaka Biazetto, Nº 9930, Barracão B14A, Bairro Parque São Paulo, Municipio de Cascavel, no Estado do Paraná, CEP 85803-722. CNPJ n.º 10.158.356/0042-80, registrada sob nº 41901992147, em 08/02/2023.

FILIAL 42 - Via Acesso João de Goes, Nº 1400, Barracão B08, Bairro Jardim Itaquiti, Municipio de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06422-150. CNPJ n.º 10.158.356/0043-60, registrada sob nº 35920205762, em 08/02/2023.

FILIAL 43 - Rua 06, S/N, Quadra I, Lote 1 a 3, Bairro Cidade Empresarial Nova Aliança II, Municipio de Rio Verde, Estado de Goiás, CEP 75913-226. CNPJ n.º 10.158.356/0044-41, registrada sob nº 52901647589, em 08/02/2023.

FILIAL 44 – Rodovia Antonio Heil, Nº 1001, Armazem G9, Modulo A, Bairro Itaipava, Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, CEP 88316-000. CNPJ n.º 10.158.356/0045-22, registrada sob nº 42901390482, em 07/03/2023. CNPJ n.º 10.158.356/0045-22, registrada sob nº 42901390482, em 07/03/2023.

FILIAL 45 - Avenida Adhemar Pereira de Barros, Nº 700, Bairro Jardim Santa Maria, Municipio de Jacareí, no Estado de São Paulo, CEP 12328-300. CNPJ n.º 10.158.356/0046-03, registrada sob nº 35920209636, em 07/03/2023.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/11/2023
Certifico o Registro em 24/11/2023 Data dos Efeitos 22/11/2023
Arquivamento 20236915177 Protocolo 236915177 de 22/11/2023 NIRE 42300045128
Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 208864018064528
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

FILIAL 46 - Rua Sete de Setembro, Nº 935, Quadra 28, Lote 1A, Bairro Vila Birigui, Município de Rondonópolis, no Estado do Mato Grosso, CEP 78705-010. CNPJ n.º 10.158.356/0047-94, registrada sob nº 51920038249, em 05/04/2023.

FILIAL 47 - Avenida Doutor Simeao de Faria, Nº 20, Galpão 01 e 02, Bairro Santa Cruz, Município de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, CEP 36088-000. CNPJ n.º 10.158.356/0048-75, registrada sob nº 31920105161, em 05/04/2023.

FILIAL 48 - Avenida Presidente Dutra, Nº 815, Km 1070, Lote C, Bairro Felicia, Município de Vitória da Conquista, no Estado da Bahia, CEP 45055-480. CNPJ n.º 10.158.356/0049-56, registrada sob nº 29902061415, em 05/04/2023.

FILIAL 49 - Rodovia BR-158, Nº 1080, Pavimento B, Bairro Boi Morto, Município de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul, CEP 97030-810. CNPJ n.º 10.158.356/0050-90, registrada sob nº 43920056101, em 04/05/2023.

FILIAL 50 - Avenida Luís de Souza, Nº 870, Bairro Distrito Industrial, Município de Petrolina, no Estado de Pernambuco, CEP 56308-420. CNPJ n.º 10.158.356/0051-70, registrada sob nº 26902045832, em 26/05/2023.

FILIAL 51 - Rodovia Antônio Heil, nº 800, Km 01, Sala 16, Bairro Itaipava, Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88316-001. CNPJ n.º 10.158.356/0052-51, registrada sob nº 42901399951, em 15/06/2023.

FILIAL 52 - Avenida Padre Cicero, S/N, Km 02, Galpão 01, Bairro Muriti, Município de Crato, Estado do Ceará, CEP 63132-015. CNPJ n.º 10.158.356/0053-32, registrada sob nº 23920030890, em 15/06/2023.

FILIAL 53 - Rua Amélia Marinho, Nº 2201, Bairro Bela Vista, Município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59612-035. CNPJ n.º 10.158.356/0054-13, registrada sob nº 24900459468, em 21/06/2023.

FILIAL 54 - Corredor Armando Augusto Zanatta, Nº 2980, Lote B, Bairro Conjunto Habitacional Izidro Pedroso, Município de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79840-395. CNPJ n.º 10.158.356/0055-02, registrada sob nº 54920075945, em 21/06/2023.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/11/2023
Certifico o Registro em 24/11/2023 Data dos Efeitos 22/11/2023
Arquivamento 20236915177 Protocolo 236915177 de 22/11/2023 NIRE 42300045128
Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 208864018064528
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

FILIAL 55 - Rua Jorge Prola, S/N, QD 9, Conjunto Cidad, Bairro Monte das Oliveiras, Município de Manaus, localizada no estado do Amazonas, CEP 69092-600. CNPJ n.º 10.158.356/0056-85, registrada sob nº 13920017569, em 06/10/2023.

FILIAL 56 - Rua Paulo Henrique Machado Pimentel, Nº 37, Galpão N 04, Bairro Inacio Barbosa, Município de Aracaju, Estado de Sergipe, CEP 49040-740. CNPJ n.º 10.158.356/0057-66, registrada sob nº 28900303445, em 06/10/2023.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo de duração da companhia é por tempo indeterminado, sendo que as suas atividades se iniciaram em 15/07/2008.

PARÁGRAFO QUARTO: A companhia tem o seguinte objeto social:

A **Matriz** tem como objeto social: Comércio atacadista de pneumáticos, câmaras de ar e autopeças; Prestação de serviços de troca de óleo e lubrificantes, montagem de pneumáticos, balanceamento e alinhamento em veículos automotores; Intermediação e agenciamento de serviços e negócios; Promoção de vendas. Assessoria, consultoria e informação ao consumidor sobre produtos através de websites; Comércio de partes e componentes de aparelhos de locomoção; Administração de programas de fidelidade de consumidores; Administração de negócios de programas de reembolso para terceiros; Consultoria em gestão e organização de negócios; Administração de holding; Serviços e transações financeiras e monetárias; Serviços de seguros; Serviços fiduciários; Serviços de intermediação de meios de pagamentos; Serviços de processamento de pagamentos; Serviços de avaliação de crédito; Serviços de gerenciamento e emissão de cartão de crédito e cartão débito; Serviços de agência de factoring; Serviços de desconto de título de crédito; Serviços de cobrança; Serviços de operações de câmbio monetário; Serviços de gestão financeira; Serviços de empréstimos e financiamentos.

As filiais 01, 04, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 32, 34, 35, 39, 40, 41, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 54: tem como objeto social: Comércio atacadista de pneumáticos, câmaras de ar e autopeças. Prestação de serviços de troca de óleo e lubrificantes, montagem de pneumáticos, balanceamento e alinhamento em veículos automotores. Intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/11/2023
Certifico o Registro em 24/11/2023 Data dos Efeitos 22/11/2023
Arquivamento 20236915177 Protocolo 236915177 de 22/11/2023 NIRE 42300045128
Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 208864018064528
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

As Filiais 02 e 07: tem como objeto social: Comércio atacadista de pneumáticos, câmaras de ar e autopeças. Intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

As filiais 06, 42, 51, 53, 55 e 56: tem como objeto social: Comércio varejista de pneumáticos, câmaras de ar e autopeças.

As Filiais 07, 08, 09, 12: tem como objeto social: Comércio varejista e comércio eletrônico (e-commerce) de: pneumáticos, câmaras de ar e autopeças. Prestação de serviços de: troca de óleo e lubrificantes, montagem de pneumáticos, balanceamento e alinhamento em veículos automotores. Intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

A Filial 03 tem como objeto social: Comércio varejista, comércio eletrônico (e-commerce) e distribuição de: pneumáticos, câmaras de ar e autopeças.

A Filial 05 tem como objeto social: Comércio varejista e eletrônico (e-commerce) de: pneumáticos, câmaras de ar e autopeças.

As Filiais 19, 22, 25, 33, 36, 37, 38 e 52: tem como objeto social: Comércio varejista de pneumáticos, câmaras de ar e autopeças. Prestação de serviços de: troca de óleo e lubrificantes, montagem de pneumáticos, balanceamento e alinhamento em veículos automotores. Intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

A filial 30 tem como objeto social: Comércio atacadista de pneumáticos, câmaras de ar e autopeças novas.

A filial 31 tem como objeto social: Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar.

A filial 44 tem como objeto social: Comércio atacadista de pneumáticos, câmaras de ar e autopeças.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

ARTIGO 4º: O capital social integralizado é de 300.968.330,00 (Trezentos milhões novecentos e sessenta e oito mil e trezentos e trinta reais), dividido em 57.312.220 (cinquenta e sete milhões, trezentas e doze mil, duzentas e vinte) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R$ 5,25 (Cinco reais e vinte e cinco centavos) cada, não conversíveis em outras formas.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/11/2023
Certifico o Registro em 24/11/2023 Data dos Efeitos 22/11/2023
Arquivamento 20236915177 Protocolo 236915177 de 22/11/2023 NIRE 42300045128
Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx.
Chancela 208864018064528
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O capital social será composto, em sua totalidade, por ações ordinárias nominativas. Cada ação ordinária dará direito a um voto nas assembleias gerais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os certificados das ações serão assinados por 02 (dois) diretores em conjunto.

ARTIGO 5º: A Sociedade poderá, por deliberação da Assembleia Geral, incorporar ao seu Capital, reservas e lucros acumulados ou em suspenso, capital excedente ou reservas especiais, resultantes da correção monetária, procedendo a emissão das ações correspondentes às incorporações que se verificarem.

ARTIGO 6º: A Companhia poderá, por deliberação majoritária em Assembleia Geral, adquirir suas próprias ações, sem redução do capital social, mediante a aplicação dos lucros acumulados ou capital excedente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As ações assim adquiridas serão mantidas em tesouraria, sendo que o capital da sociedade em circulação, corresponderá ao subscrito menos as ações depositadas na tesouraria.

PARÁGRAFO SEGUNDO As ações adquiridas pela Sociedade, enquanto mantidas em tesouraria, não terão direito a voto, nem participação nos dividendos votados ou de novas ações distribuídas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Por deliberação da Assembleia Geral, a sociedade poderá recolocar ou vender ações mantidas em tesouraria.

CAPÍTULO III – COMPOSIÇÃO

ARTIGO 7º: São órgãos da Sociedade:

a) Assembleia Geral dos Acionistas;
b) Conselho de Administração
c) Diretoria;
d) Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IV – DA ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 8º: A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade exigirem, por meio da manifestação dos acionistas ou dos administradores.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/11/2023
Certifico o Registro em 24/11/2023 Data dos Efeitos 22/11/2023
Arquivamento 20236915177 Protocolo 236915177 de 22/11/2023 NIRE 42300045128
Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 208864018064528
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

ARTIGO 9º: A convocação da Assembleia far-se-á pela imprensa, na forma da lei, e dos anúncios deverão constar a Ordem do Dia, o Local e a Hora da Reunião.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será considerada regular a Assembleia na qual comparecer todos os acionistas.

ARTIGO 10º: A Assembleia Geral será convocada por qualquer dos seus diretores, mediante a prévia deliberação da diretoria. Pode, ainda, ser convocada pelo Conselho de Administração, em havendo necessidade para o Conclave, ou, finalmente, na forma da Lei, pelos extraordinariamente legitimados.

ARTIGO 11º: As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Administrativo e Financeiro ou, no seu impedimento, por um dos Diretores, que escolherá, entre os presentes, um secretário.

ARTIGO 12º: O acionista poderá ser representado nas Assembleias Gerais por procurador constituído a menos de um ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado.

CAPÍTULO V – DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 13º: A Sociedade será administrada pela Diretoria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Incumbirá a Assembleia Geral fixar a remuneração global da Diretoria, que será distribuída em reunião realizada para esse fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

SEÇÃO I – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 14º: O Conselho de Administração, somente funcionará quando instalado a pedido de acionistas, formulado em qualquer Assembleia Geral, que os elegerá e fixará a sua remuneração, respeitando o mínimo determinado em lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Conselho de Administração deverá ser constituído de um mínimo de 3 (três) e um máximo de 5 (cinco) membros eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/11/2023
Certifico o Registro em 24/11/2023 Data dos Efeitos 22/11/2023
Arquivamento 20236915177 Protocolo 236915177 de 22/11/2023 NIRE 42300045128
Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 208864018064528
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

SEÇÃO II – DIRETORIA

ARTIGO 15º: A Diretoria será composta de 07 (sete) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, sendo 1 (um) Diretor Administrativo e Financeiro, 1 (um) Diretor Contábil, 1 (um) Diretor Comercial, 1 (um) Diretor de E-commerce, 1 (um) Diretor de Expansão e NGI, 1 (um) Diretor de Operações e 1 (um) Diretor de Vendas OHT.

ARTIGO 16º: O mandato da Diretoria será de três anos, podendo haver reeleição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ainda que terminado o prazo previsto neste artigo, os Diretores continuarão no pleno exercício de suas funções até que se efetive em outra Assembleia Geral, a renovação de seus mandatos, sua destituição ou sua substituição por outros Diretores.

ARTIGO 17º: Os acionistas estabeleceram que os Diretores da Companhia poderão fazer jus a uma remuneração global anual total a título de pró-labore no montante de até R$ 8.800.000,00 (Oito milhões e oitocentos mil reais).

ARTIGO 18º: A Diretoria tem todos os poderes necessários para prática dos atos e realização das operações que se relacionem com o objeto da sociedade.

ARTIGO 19º: Compete ainda à Diretoria: (a) Zelar pela observância de lei e do estatuto social e fazer cumprir as deliberações tomadas pela Assembleia Geral; (b) - elaborar Planos Plurianuais de Atividades envolvendo, entre outros aspectos, análise de mercado e situação da empresa no setor, projeções, recomendações e políticas de "marketing" para os próximos anos, devendo tais planos sofrer atualizações ao final de cada exercício social; (c) - elaborar orçamentos anuais detalhados de operações e investimentos financeiros, bem como estabelecer sistemas de controle e informação adequados ao perfeito acompanhamento das operações; (d) - apresentar, mensalmente, relatório gerencial das operações em curso; (e) - promover tomadas de preços para realização de qualquer operação que envolva a aquisição de bens ou serviços; (f) - submeter à apreciação os relatórios dos auditores e consultores.

ARTIGO 20º: Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro: (a) - exercer a administração executiva geral dos negócios sociais, cumprindo-lhe, para tanto, coordenar os trabalhos dos demais Diretores, organizar e supervisionar a execução das atividades da sociedade; (b) - organizar o relatório anual das operações da sociedade, depois de aprovado pelos demais Diretores; (c) -

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/11/2023
Certifico o Registro em 24/11/2023 Data dos Efeitos 22/11/2023
Arquivamento 20236915177 Protocolo 236915177 de 22/11/2023 NIRE 42300045128
Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 208864018064528
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

zelar pela perfeita execução das deliberações da Assembleia Geral; (d) – assinar, juntamente com outro Diretor as ações da sociedade ou os títulos múltiplos que as representem; (e) – Convocar as Reuniões de Diretoria e de Gerência; (f) – Aprovar a estrutura da organização; (g) estabelecer a orientação geral dos negócios e a fixação das diretrizes básicas da sociedade; (h) - convocar as Assembleias Gerais; (i) - submeter à Assembleia Geral propostas objetivando: I - aumento ou redução do capital social; II - operações de fusão, incorporação ou cisão; III - reformas estatutárias; IV - a liquidação da sociedade; V - autorizar a participação da empresa em outras sociedades em que é ou venha a ser sócia ou acionista, e definir como será exercido o seu voto; VI – emissão de ações ou bônus de subscrição; VII - subscrição e integralização de ações em bens, direitos ou serviços conversíveis em crédito; VIII - resgate, reembolso, amortização ou aquisição de ações da própria empresa; IX - aquisição, alienação, aumento ou redução de participações em outras sociedades, inclusive o controle; X - distribuição de dividendos, bonificações, desdobramentos, participação dos administradores e aplicação de lucros; (j) - examinar e deliberar sobre o relatório anual aos acionistas, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras; (k) - autorizar a Diretoria a adquirir, vender, prometer vender, ceder, prometer ceder, hipotecar, ou por qualquer outra forma, gravar ou dispor de bens do ativo, tais como imóveis, instalações, máquinas, veículos, caminhões, tratores, valores mobiliários, bem como de direitos a eles relativos, ou ainda de quotas ou ações de sociedades em que a empresa é ou venha a ser sócia ou acionista; (l) – aprovar projetos especiais e autorizar a Diretoria a fazer aplicações financeiras, incluindo as de valores mobiliários; (m) prestar garantias; (n) - eleger e destituir os membros da diretoria; (o) - fixar a remuneração de cada um dos membros da Diretoria até o montante global aprovado pela Assembleia Geral; (p) - determinar as atribuições e a área de atuação dos Diretores sem designação específica; (q) – designar em caso de vaga definitiva de Diretor, o substituto; (r) - examinar, a qualquer tempo, os papéis e livros da sociedade, zelando pela sua boa guarda.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica sob a responsabilidade do Diretor Administrativo e Financeiro – a Diretoria de Compras – o Departamento Financeiro – o Departamento de Recursos Humanos – a Gerência Comercial – o Departamento de Tecnologia da Informação – a Gerência de Equipamentos – a Gerência da Qualidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ficam sob a responsabilidade do Diretor Contábil – o Departamento Contábil – o Departamento Tributário – o Departamento Jurídico.

ARTIGO 21º: Todos os papéis e documentos que envolvam a responsabilidade da sociedade ou a exoneração de terceiros de responsabilidade para com ela, inclusive cheques bancários, serão assinados:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/11/2023
Certifico o Registro em 24/11/2023 Data dos Efeitos 22/11/2023
Arquivamento 20236915177 Protocolo 236915177 de 22/11/2023 NIRE 42300045128
Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 208864018064528
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

(a) Em conjunto por no mínimo dois diretores; (b) por um procurador, quando assim previsto no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes nele previstos.

ARTIGO 22º: A representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, cabe necessariamente em conjunto por no mínimo dois diretores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Somente poderão constituir procuradores o Diretor Administrativo e Financeiro em conjunto com o Diretor Contábil, que sempre deverão assinar em conjunto, salvo para a nomeação, constituição e desconstituição específica de advogados e prepostos onde poderá assinar isoladamente o Diretor Contábil, observando as determinações do parágrafo seguinte.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na constituição de procuradores, observar-se-á o seguinte:
(a) quando o mandato tiver por objeto a prática de atos que dependem de autorização da Assembleia Geral, o efetivo exercício de tais atos ficará expressamente condicionado à obtenção dessa autorização;
(b) as procurações "ad negotia" serão outorgadas para fins específicos e com prazo de validade não superior a um ano, vedado o substabelecimento, razão pela qual expressamente os correspondentes instrumentos de nomeação devem consignar, em seu contexto, esse termo de vigência.
(c) As procurações específicas outorgadas a advogados com poderes "ad negotia e ad judicia", para representação da sociedade em processos judiciais e administrativos não terão prazo de validade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os atos praticados em desconformidade ao estabelecido no presente Estatuto serão nulos e não obrigarão a Sociedade.

ARTIGO 23º: Os diretores responderão pessoalmente aos demais e à companhia, pelos atos dolosos que praticarem.

SEÇÃO III – ABRANGÊNCIA E LIMITES DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 24º: A sociedade não poderá prestar garantias de favor, seja real, fidejussória ou de qualquer outra modalidade, a terceiros, salvo para as seguintes exceções conforme abaixo:

- nas sociedades da qual detenha o poder de controle; ou
- nas quais participe ou para aquelas que venham nela participar; ou
- nas sociedades que façam parte do seu Grupo Econômico; ou

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/11/2023
Certifico o Registro em 24/11/2023 Data dos Efeitos 22/11/2023
Arquivamento 20236915177 Protocolo 236915177 de 22/11/2023 NIRE 42300045128
Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 208864018064528
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

- para os casos expressamente autorizados por acionistas representando a totalidade do capital social da sociedade.

ARTIGO 25º: Por deliberação majoritária da Assembleia Geral Extraordinária, constituída por mais de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto, a Companhia pode suspender em determinados exercícios e pelo período que ficar definido no Conclave, a atividade do Conselho de Administração.

CAPÍTULO VI – DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 26º: O Conselho Fiscal, somente funcionará quando instalado a pedido de acionistas, formulado em qualquer Assembleia Geral, que os elegerá e fixará a sua remuneração, respeitando o mínimo determinado em lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Conselho Fiscal, se instalado, será composto de três membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, e exercerá o seu mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição.

ARTIGO 27º: As deliberações do Conselho Fiscal, que terão as atribuições e os poderes que a lei lhe confere, serão tomadas por maioria de votos e consignadas no livro de "Atas e pareceres do Conselho Fiscal".

CAPÍTULO VII
DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

ARTIGO 28º: O exercício social terá início em 1º de janeiro, terminando em 31 de dezembro do mesmo ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras determinadas por lei.

ARTIGO 29º: A sociedade poderá, quando julgar conveniente, levantar balanços mensais ou semestrais, conforme estabelecido no art. 204 da Lei 6.404/76 ou dispositivo legal que o venha substituir, atendida a legislação fiscal pertinente, distribuindo ou não os dividendos.

ARTIGO 30º: Juntamente com o Balanço e a Demonstração de Lucros ou Prejuízos acumulados, será encaminhada proposta para distribuição de dividendos, a fim de que sobre ela a Assembleia Geral se pronuncie e delibere.

ARTIGO 31º: Após as deduções previstas em lei, o lucro líquido terá a seguinte destinação:

a) 5 % (cinco por cento) do lucro líquido, para a constituição da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/11/2023
Certifico o Registro em 24/11/2023 Data dos Efeitos 22/11/2023
Arquivamento 20236915177 Protocolo 236915177 de 22/11/2023 NIRE 42300045128
Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A
Este documentó pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 208864018064528
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral.

b) 30% (trinta por cento) no mínimo, do lucro líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6404/76, será destinado ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório, o qual poderá ser reinvestido na Companhia, por deliberação dos acionistas.

ARTIGO 32º: Atendido o disposto no Artigo acima, a Assembleia Geral deliberará sobre o destino do saldo remanescente do lucro líquido do exercício, se houver, o qual, por proposta legal da administração, poderá ser total ou parcialmente atribuído como:

a) dividendo suplementar aos acionistas;

b) saldo que se transfere para o exercício seguinte, como retenção de lucros, quando devidamente justificados pelos administradores, para financiar plano de investimento, previsto em orçamento de capital, nos temos do artigo 196 da Lei 6404/76.

CAPÍTULO VIII – DA RETIRADA

ARTIGO 33º: Ocorrendo qualquer hipótese de exercício do direito de retirada, o acionista dissidente receberá o valor de reembolso de suas ações estipulado com base no valor econômico da companhia, a ser apurado em avaliação realizada especificamente para esse fim.

PARÁGRAFO ÚNICO – O reembolso respeitará a manutenção da empresa e a qualidade dos ativos detidos pela Companhia, de forma que o dissidente receberá o reembolso não em dinheiro, mas em outras espécies de bens, escolhidos pela Assembleia Geral, ouvidos os órgãos de administração da Companhia.

ARTIGO 34º: Caso um dos Acionistas queira retirar-se da sociedade, mediante alienação, mesmo por doação de suas ações, deverá comunicar por escrito sua decisão à Diretoria, a fim de que a sociedade em primeiro lugar e em segundo os demais acionistas, possam no prazo de 90 (noventa) dias do recebimento da comunicação, exercer o direito de preferência na aquisição das ações do Acionista retirante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Decorrido este prazo, sem que a companhia e os demais acionistas se manifestem, as ações poderão ser livremente transferidas, observadas as condições da oferta efetivada, para a validade do negócio de transferência a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A transferência para herdeiros diretos ou para sociedades controladas pelo acionista que desejar alienar suas ações não estarão vinculadas ao direito de preferência mencionado no "caput" do presente artigo.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/11/2023
Certifico o Registro em 24/11/2023 Data dos Efeitos 22/11/2023
Arquivamento 20236915177 Protocolo 236915177 de 22/11/2023 NIRE 42300045128
Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 208864018064528
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CAPÍTULO IX – DA LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 35º: No caso de dissolução da sociedade, deliberada em Assembleia Geral, compete a este mesmo órgão determinar o modo de liquidação e nomeação do liquidante.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 36º: As omissões deste estatuto serão supridas mediante aplicação das normais legais em vigor sobre sociedades por ações e, subsidiariamente, pelo Código Civil Brasileiro ou legislação que o venha a substituir.

Itajaí-SC, 30 de outubro de 2023.

Mesa:

VITOR DAS NEVES LEME **JOEL GONCALVES DE DEUS**

Acionistas Presentes:

CANTU STORE S.A.
(Representada por Humberto Gabriel Cantu
e Vitor das Neves Leme).

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/11/2023
Certifico o Registro em 24/11/2023 Data dos Efeitos 22/11/2023
Arquivamento 20236915177 Protocolo 236915177 de 22/11/2023 NIRE 42300045128
Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 208864018064528
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

236915177

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CPX DISTRIBUIDORA S/A
PROTOCOLO	236915177 - 22/11/2023
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42300045128
CNPJ 10.158.356/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2023
SOB N: 20236915177

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20236915177
219 - ELEICAO/DESTITUIÇÃO DE DIRETORES ARQUIVAMENTO: 20236915177

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02372546970 - JOEL GONCALVES DE DEUS - Assinado em 20/11/2023 às 16:17:18

Cpf: 03594199924 - HUMBERTO GABRIEL CANTU - Assinado em 21/11/2023 às 11:16:46

Cpf: 06232085981 - VITOR DAS NEVES LEME - Assinado em 22/11/2023 às 15:30:24

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/11/2023
Certifico o Registro em 24/11/2023 Data dos Efeitos 22/11/2023
Arquivamento 20236915177 Protocolo 236915177 de 22/11/2023 NIRE 42300045128
Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 20886401806452 8
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=aFcICMDAXnMWivzKYT5psQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04216493998-JULIANO SILVA|06232085981-VITOR DAS NEVES LEME|22114007871-FELIPE CASALE MOBLIZE
02372546970-JOEL GONCALVES DE DEUS|14222207888-ALEXANDRE ARAUJO LOPES|29600714843-LEANDRO LOPES DA VEIGA
28209490885-FERNANDO SOARES DOS SANTOS

CPX DISTRIBUIDORA S/A.
CNPJ: 10.158.356/0001-01
NIRE: 4230.004.512-8

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
TERMO DE POSSE

Aos 30 dias do mês de outubro de 2023, às 09:30hrs, em sua sede social, na Rodovia Antônio Heil, nº 800, km 01, sala 02, bairro Itaipava, na cidade de Itajaí/SC, compareceram os Srs. **JOEL GONÇALVES DE DEUS**, brasileiro, contador, nascido em 10/10/1979, casado, portador da cédula de identidade nº 3.548.638 expedida pela SESP-SC, inscrito no CPF sob nº 023.725.469-70, residente e domiciliado na rua Clarindo Sebastião da Cunha, nº 2268, bairro Espinheiros, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP: 88317-193 – DIRETOR CONTÁBIL; **VITOR DAS NEVES LEME**, brasileiro, administrador, nascido em 18/02/1988, solteiro, portador da cédula de identidade nº 4104277 SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 062.320.859-81, residente e domiciliado na Rua Tailândia, nº 2100, Ap 218, Das Nações, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP: 88338-155 – DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO; **JULIANO SILVA**, brasileiro, administrador, nascido em 13/07/1983, solteiro, portador da cédula de identidade nº 4037737 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 042.164.939-98, residente e domiciliado na Rua 901, nº 267, Ap 801, Centro, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP: 88330-725 – DIRETOR COMERCIAL; **FERNANDO SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, administrador, nascido em 08/07/1980, casado, portador da cédula de identidade nº 30965589 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 282.094.908-85, residente e domiciliado na Rua Doutor Djalma Pinheiro Franco, nº 829, Bloco Ala B, Ap 211, Vila Santa Catarina, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04368-003 – DIRETOR DE E-COMMERCE; **ALEXANDRE ARAUJO LOPES**, brasileiro, administrador, nascido em 07/10/1971, casado, portador da cédula de identidade nº 20990230 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 142.222.078-88, residente e domiciliado na Avenida Central, Nº 280, Ap 801, Centro, na cidade

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/11/2023
Certifico o Registro em 24/11/2023 Data dos Efeitos 22/11/2023
Arquivamento 20236915215 Protocolo 236915215 de 22/11/2023 NIRE 42300045128
Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 208864018064528
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP 88330-668 – DIRETOR DE EXPANSÃO E NGI; **FELIPE CASALE MOBLIZE,** brasileiro, administrador, nascido em 04/07/1981, casado, portador da cédula de identidade nº 329964719 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 221.140.078-71, residente e domiciliado na Avenida Almirante Cochrane, nº 29, Ap 202, Bairro Gonzaga, CEP 11040-001 – DIRETOR DE OPERAÇÕES e **LEANDRO LOPES DA VEIGA**, brasileiro, administrador, nascido em 21/02/1980, casado, portador da cédula de identidade nº 302668287 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 296.007.148-43, residente e domiciliado na Avenida Higienópolis, Nº 148, Ap 42, Bairro Higienópolis, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01238-001 – DIRETOR DE VENDAS OHT, membros da Diretoria da CPX DISTRIBUIDORA S/A, eleitos, em 30 de outubro de 2023, pela Assembleia Geral Extraordinária, para um mandato de três (03) anos. Os Diretores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011,1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94, os quais são empossados e formalmente investidos em seus cargos, assinando o presente termo.

JOEL GONCALVES DE DEUS
Diretor Contábil

VITOR DAS NEVES LEME
Diretor Administrativo e Financeiro

JULIANO SILVA
Diretor Comercial

FERNANDO SOARES DOS SANTOS
Diretor de E-commerce

ALEXANDRE ARAUJO LOPES
Diretor de Expansão e NGI

FELIPE CASALE MOBLIZE
Diretor de Operações

LEANDRO LOPES DA VEIGA
Diretor de Vendas OHT

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/11/2023
Certifico o Registro em 24/11/2023 Data dos Efeitos 22/11/2023
Arquivamento 20236915215 Protocolo 236915215 de 22/11/2023 NIRE 42300045128
Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 208864018064528
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

236915215

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CPX DISTRIBUIDORA S/A
PROTOCOLO	236915215 - 22/11/2023
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

MATRIZ

NIRE 42300045128
CNPJ 10.158.356/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2023
SOB N: 20236915215

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

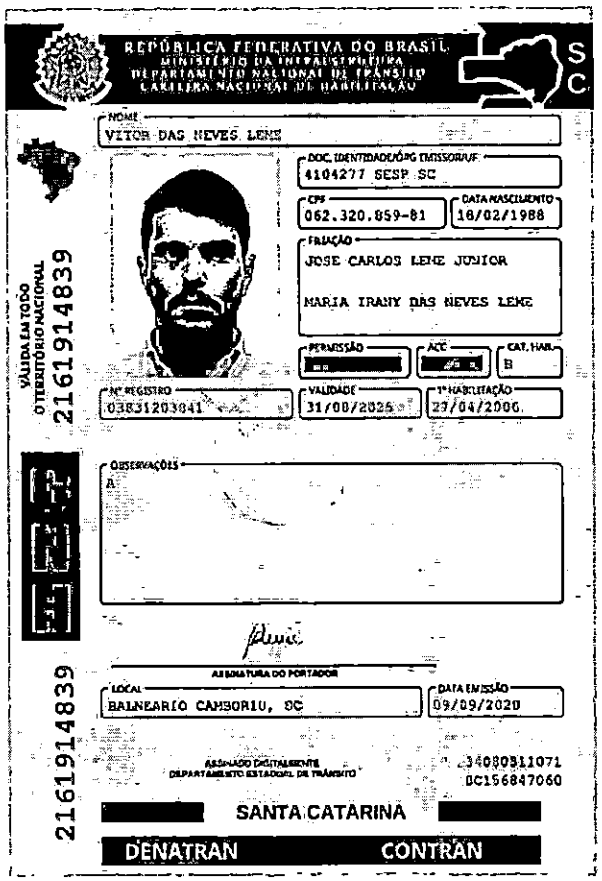
Cpf: 02372546970 - JOEL GONCALVES DE DEUS - Assinado em 20/11/2023 às 16:20:19
Cpf: 04216493998 - JULIANO SILVA - Assinado em 20/11/2023 às 13:33:43
Cpf: 06232085981 - VITOR DAS NEVES LEME - Assinado em 20/11/2023 às 13:25:20
Cpf: 14222207888 - ALEXANDRE ARAUJO LOPES - Assinado em 22/11/2023 às 14:14:22
Cpf: 22114007871 - FELIPE CASALE MOBLIZE - Assinado em 21/11/2023 às 20:47:10
Cpf: 28209490885 - FERNANDO SOARES DOS SANTOS - Assinado em 22/11/2023 às 15:21:13
Cpf: 29600714843 - LEANDRO LOPES DA VEIGA - Assinado em 22/11/2023 às 06:59:40

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/11/2023
Certifico o Registro em 24/11/2023 Data dos Efeitos 22/11/2023
Arquivamento 20236915215 Protocolo 236915215 de 22/11/2023 NIRE 42300045128
Nome da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 208864018064528
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

420

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



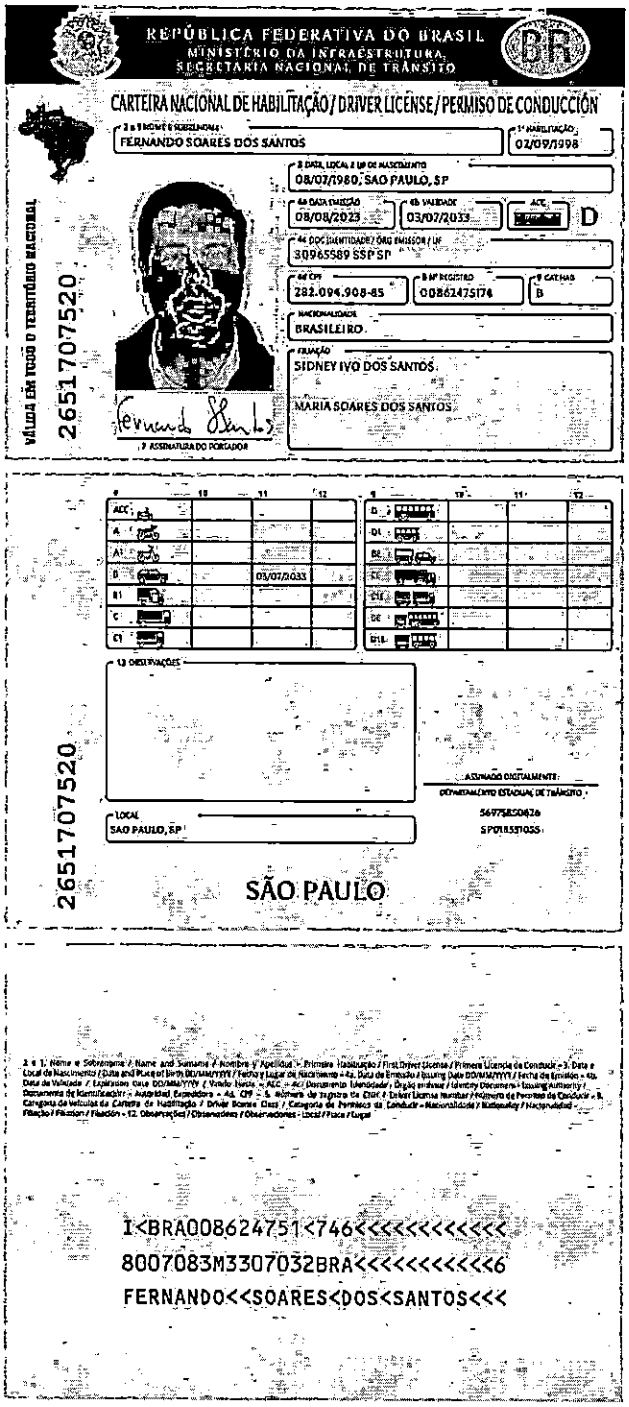
QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

AUTENTICAÇÃO DESMATERIALIZAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado e dou fé.
Itajaí (SC), 03/10/2022. Selo(s) Digital(s) de fiscalização do tipo: Selo Normal:
Confira os dados do ato em: Selo.tjsc.jus.br: Emol: R$4,44 - Selo: R$3,11 =Total= R$7,55 - Selo nº.GPG66420-KOG8
PAULA MARQUES DOS PASSOS OLIVEIRA:01529082005 - -

O presente documento digital foi conferido com o original e i ...ido digitalmente por PAULA MARQUES DOS PASSOS OLI... , em segunda-feira, 3 de outubro de 2022 15:05:35 GMT-03:00, CNS: 10.736-7 - 3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS D ...AJÍ/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 ... ...osto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: FERNANDO SOARES DOS SANTOS
1ª HABILITAÇÃO: 02/09/1998
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 08/07/1980, SAO PAULO, SP
4a DATA EMISSÃO: 08/08/2023
4b VALIDADE: 03/07/2033
ACC:
D
4d DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 30965589 SSP SP
5a CPF: 282.094.908-85
5b Nº REGISTRO: 00862475174
9 CAT HAB: B
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: SIDNEY IVO DOS SANTOS
MARIA SOARES DOS SANTOS
8 ASSINATURA DO PORTADOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2651707520

	9	10	11	12		9	10	11	12
ACC					D				
A					D1				
A1					BE				
B			03/07/2033		C1E				
B1					CE				
C					DE				
C1					D1E				

13 OBSERVAÇÕES:

ASSINADO DIGITALMENTE:
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
56975850426
SP01557035

LOCAL: SAO PAULO, SP

SÃO PAULO

2651707520

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Vencimiento - ACC - Acc / Documento Identidade / Órgão emissor / Identity Document / Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro do CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA0086247517<746<<<<<<<<<<<
8007083M3307032BRA<<<<<<<<<<<6
FERNANDO<<SOARES<DOS<SANTOS<<<

QR-CODE

421

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

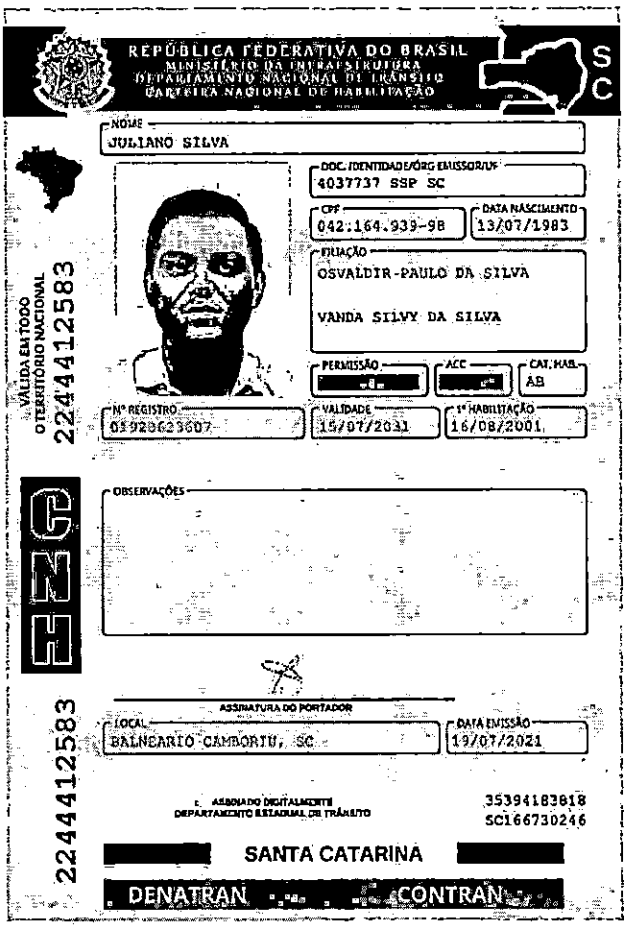
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

422

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

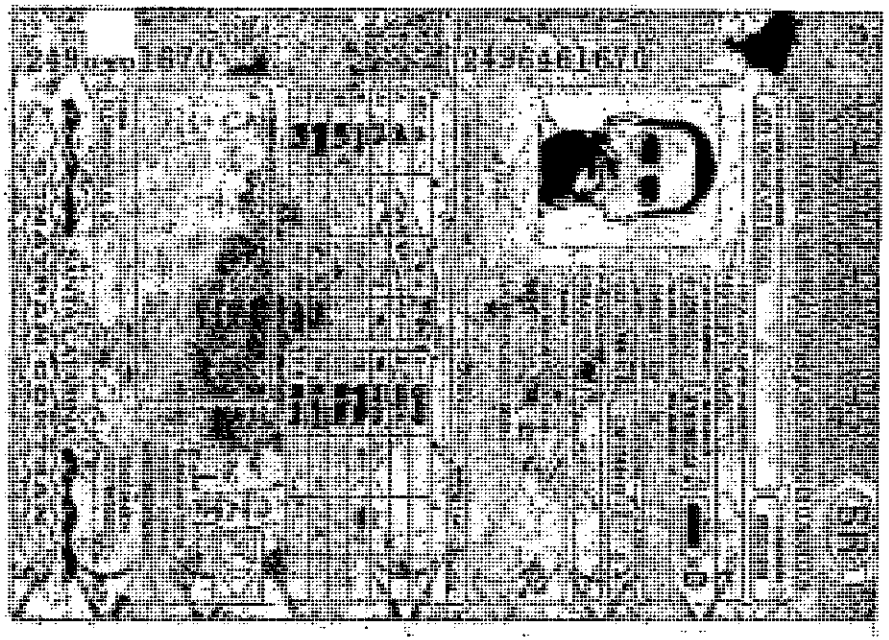


QR-CODE

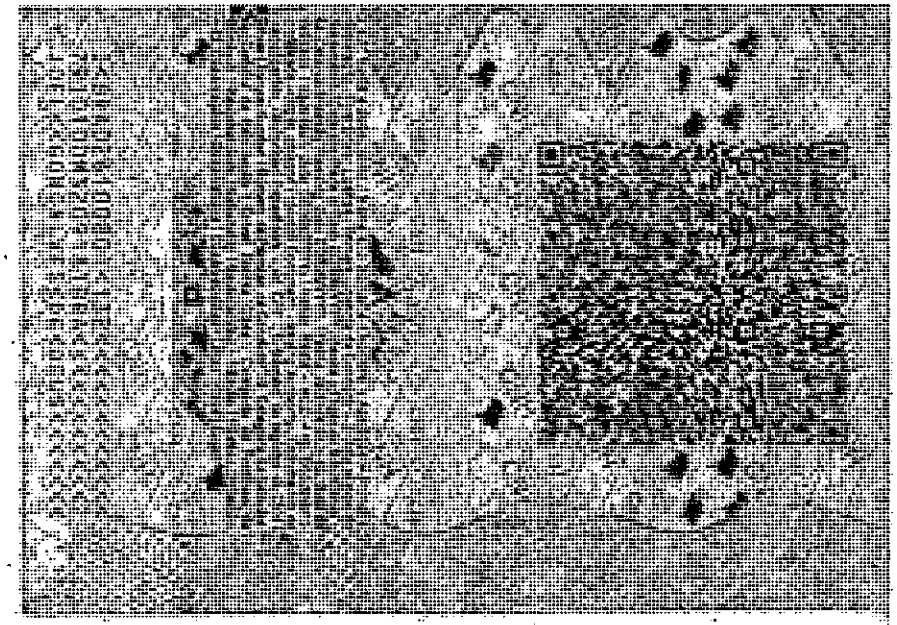
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PAULA MARQUES DOS PASSOS OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de maio de 2023 17:00:30 GMT-03:00, CNS: 10.736-7 - 3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PAULA MARQUES DOS PASSOS OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de maio de 2023 17:00:30 GMT-03:00, CNS: 10.736-7 - 3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ/SC, nos termos d lida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua aute ade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de N Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAJAÍ/SC

Sueli Canziani Gazaniga

Rua Manoel Vieira Garção, nº 148, 1º andar, Ed. Catarinense, Centro, Itajaí-SC, CEP: 88.301-425

Certifico que procedi a desmaterialização do presente documento, cujo original foi conferido por mim nesta data. Dou fé, Itajaí-SC, 09/05/2023 16:56. Documento assinado digitalmente por: PAULA MARQUES DOS PASSOS OLIVEIRA:01529082005, em 09/05/2023, com validade assegurada pela MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-BR). Processo de desmaterialização nos termos do art. 839-A do CNCGJ/SC.

Emolumentos:
Desmaterialização (2): R$ 9,66
ISS: R$ 0,20
Selos (2): R$ 0,00
Total: R$ 12,04

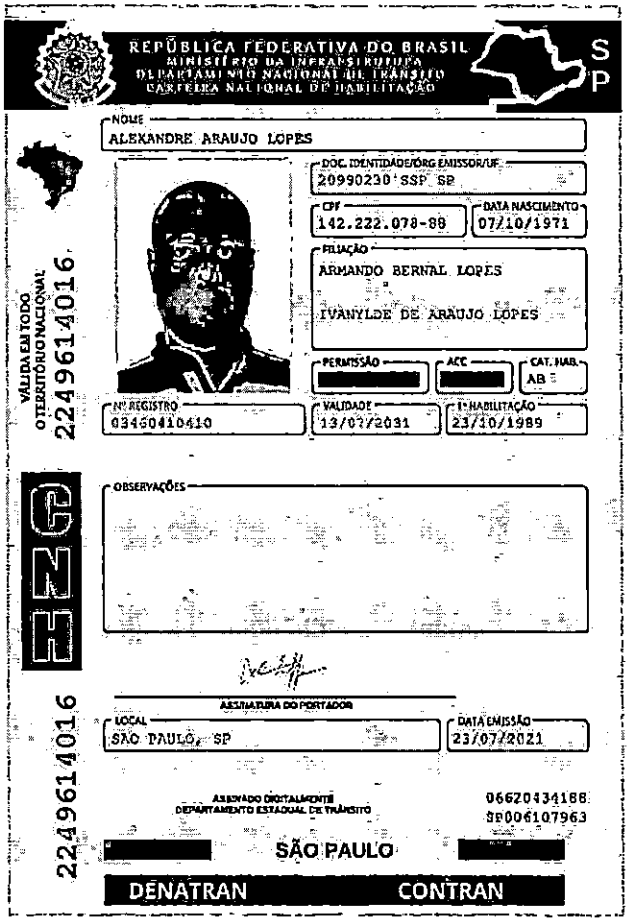
Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
SELO NORMAL
GTD90036-LFD0
Confira os dados do ato em
selo.tjsc.jus.br

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
SELO NORMAL
GTD90037-Y0ZF
Confira os dados do ato em
selo.tjsc.jus.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PAULA MARQUES DOS PASSOS OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de maio de 2023 17:00:30 GMT-03:00, CNS: 10.736-7 - 3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

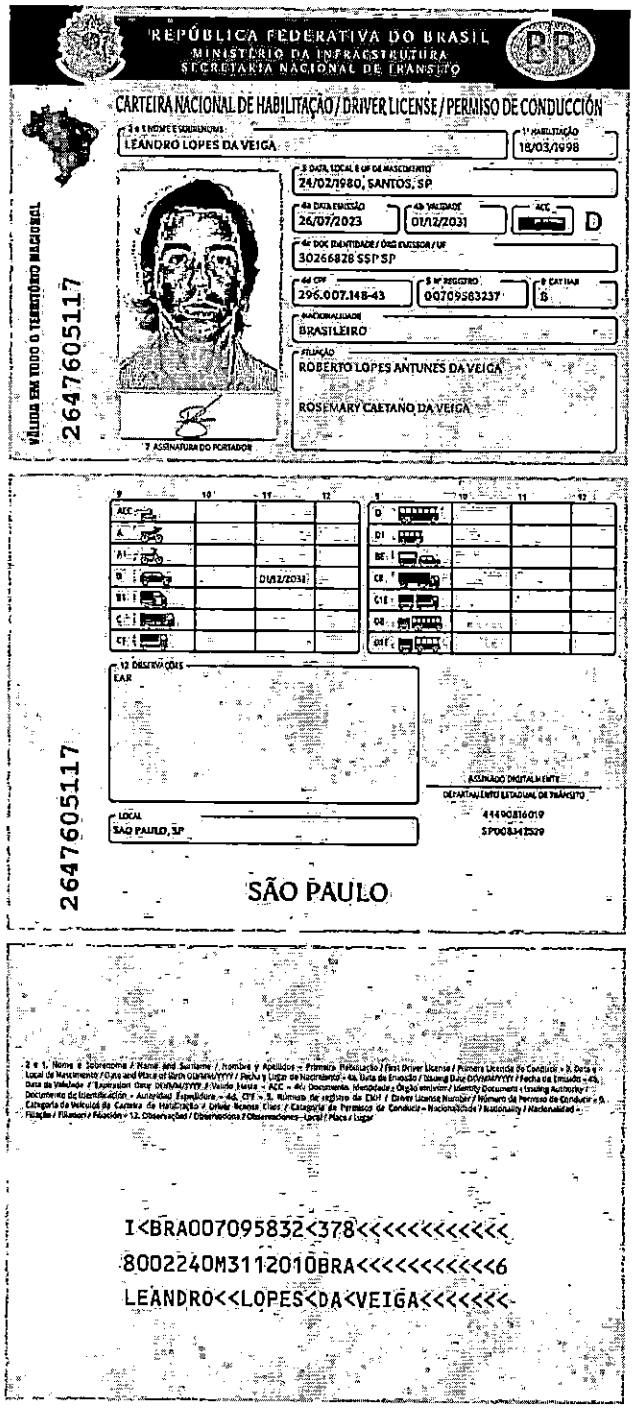


QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: LEANDRO LOPES DA VEIGA
11 HABILITAÇÃO: 18/03/1998
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 24/02/1980, SANTOS, SP
4a DATA EMISSÃO: 26/07/2023
4b VALIDADE: 01/12/2031
ACC:
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EXPEDIDOR / UF: 30266828 SSP SP
4d CPF: 296.007.148-43
5 Nº REGISTRO: 00709563237
6 CAT HAB: B
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: ROBERTO LOPES ANTUNES DA VEIGA
ROSEMARY CAETANO DA VEIGA
7 ASSINATURA DO PORTADOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2647605117

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			01/12/2031	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

13 OBSERVAÇÕES: EAR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
44490816019
SP008412509

LOCAL: SÃO PAULO, SP

SÃO PAULO

2647605117

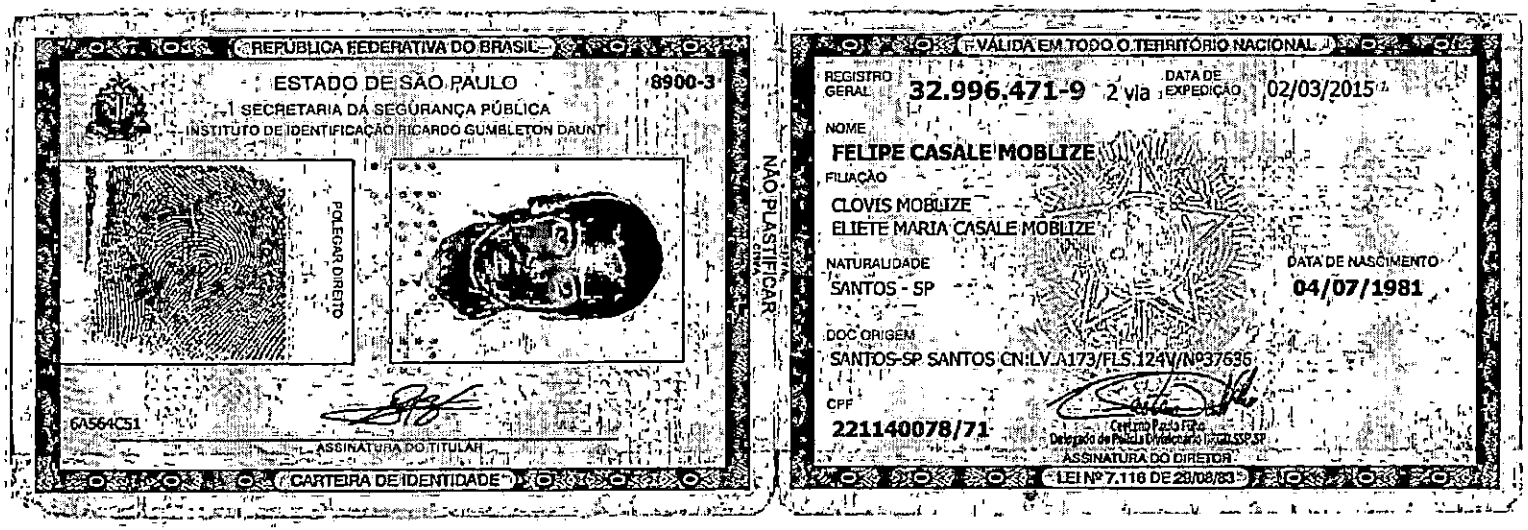
I<BRA007095832<378<<<<<<<<<<<<
8002240M3112010BRA<<<<<<<<<<<6
LEANDRO<<LOPES<DA<VEIGA<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PAULO ROGÉRIO FEITOSA DE REZENDE, em quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024 12:44:44 GMT-03:00, CNS: 11.228-4 - 20º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisóri .200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá s confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de aut ação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ · o 22.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CPX DISTRIBUIDORA S/A**
CNPJ/CPF: **10.158.356/0001-01**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**240140307942270**
Data de emissão:	**30/09/2024 13:47:49**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**29/03/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 01/10/2024 10:50:06

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 01/10/2024

CN-SIAM CONAM

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CLARO

DATA 01/11/2023 PAGINA 1

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A. , C.N.P.J.: 10.158.356/0001-01 com sede a RODOVIA ANTONIO HEIL , 800 - ITAIPAVA - ITAJAI - SC, forneceu os itens abaixo relacionados, tendo cumprido todas as exigencias legais, nao havendo nada que a desabone ate a presente data.

PEDIDO No. 000111 /2023 DE 02/01/2023 PROCESSO LICITATORIO No. E00047 /2022

QTDE.SOLICITADA	QTDE.ENTREGUE	UN.	MATERIAL/SERVICO
44,000	44,000	UN	PNEU 185/70 R 14 - 88T

PEDIDO No. 000112 /2023 DE 02/01/2023 PROCESSO LICITATORIO No. E00047 /2022

QTDE.SOLICITADA	QTDE.ENTREGUE	UN.	MATERIAL/SERVICO
32,000	32,000	UN	PNEU 185/70 R 14 - 88T

PEDIDO No. 001630 /2023 DE 17/08/2023 PROCESSO LICITATORIO No. E00047 /2022

QTDE.SOLICITADA	QTDE.ENTREGUE	UN.	MATERIAL/SERVICO
4,000	4,000	UN	PNEU 185/70 R 14 - 88T

PEDIDO No. 001632 /2023 DE 17/08/2023 PROCESSO LICITATORIO No. E00047 /2022

QTDE.SOLICITADA	QTDE.ENTREGUE	UN.	MATERIAL/SERVICO
16,000	16,000	UN	PNEU 185/70 R 14 - 88T

WERNER WIDMER
Chefe de Divisão de Serviços
Fundação Mun. de Saúde de Rio Claro/SP

...umento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MICHELE PER... AMIANTI, em quinta-feira, 16 de novembro de 2023 11:17:4... -03:00, CNS: 12.390-1 - SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS DE ...É/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autei... or/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em ...de deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cena... de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

RAMPELOTI
TERRAPLENAGEM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CPX DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ nº 10.158.356/0001-01**, estabelecida na Rodovia Antônio Heil, Nº.800, Km 01 Sala 02, no Bairro Itaipava, no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, no Cep 88.316-001, forneceu e vem fornecendo à **Renata Moser Terraplanagem**, CNPJ nº 15.668.360/0001-33 situada na Rua Onadir das Neves Ferreira, nº 400, Bairro Boa Vista, na cidade de Ilhota, estado de Santa Catarina, pneus para veículos automotores de 1ª linha para manutenção de sua frota, cumprindo todas as obrigações estabelecidas atendendo quanto a qualidade, quantidade e prazo de entrega dos produtos, não havendo qualquer tipo de ocorrência que venha desaboná-la.

NOTAS FISCAIS Nº. 000961565; 001042935; 001033775; 000836100; 000823096; 000817631; 000805172; 000796835; 000137152; 000027570		
QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇÕES
4	Unid.	PNEU 9.00-20 144/139K - 16L
4	Unid.	PROTETOR R20
18	Unid.	PNEU 10.00R20 149/146K D911 DRC 18L
4	Unid.	PNEU 275/80R22.5 149/146L - 16L BORRACHUDO
2	Unid.	PNEU 275/80R22.5 147/144M - 16L LISO
2	Unid.	PNEU 275/80R22.5 149/146L - 16L MISTO DIRECIONAL
10	Unid.	PNEU 295/80R22.5 154/149K - 18L MISTO DIRECIONAL
2	Unid.	PNEU 12-16.5 10L TL R4
2	Unid.	PNEU 12-16.5 12L L3

Declara ainda que a empresa prestou os serviços dentro do prazo estabelecido e observando todas as especificações pactuadas, não havendo até a presente nada que possa vir desabonar a mesma.

Ilhota - SC, 29 de novembro de 2022.

RENATA MOSER TERRAPLENAGEM:15668360000133

Assinado de forma digital por RENATA MOSER TERRAPLENAGEM:15668360000133
Dados: 2022.11.29 16:32:01 -03'00'

Renata Moser Terraplanagem

Renata Moser Rampeloti

CPF: 019.569.759-69

Proprietária

432

Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo
Serviço de Recursos Logísticos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 3/2022

Processo nº 25047.000570/2021-27

Interessado: CPX DISTRIBUIDORA S/A.

A União, por intermédio do Distrito Sanitário Especial Indígena Minas Gerais e Espírito Santo – DSEI/MGES, com sede na Avenida Piracicaba, nº 325, Ilha dos Araújos, CEP: 35020-430 na cidade de Governador Valadares/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.544/0049-20, neste ato representado pelo Coordenador Distrital de Saúde Indígena, o Sr. Ricardo Sérgio Dias Angelo, nomeado pela Portaria nº. 2.174, de 07 de agosto de 2019, publicada no DOU de 07 de agosto de 2019, inscrito no CPF nº 614.826.096-49 portador da Carteira de Identidade nº M3.373.596.Atesta para os devidos fins que a empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A, estabelecida na Rodovia Antônio Heil, Nº.800, Km 01 Sala 02, no Bairro Itaipava, no Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, no Cep 88.316-001, forneceu pneus de 1ª linha, de acordo com a participação no procedimento licitatório abaixo.

Ata de Registro de Preços Nº.11/2022

Processo Administrativo Nº.25047.000570/2021-27

Pregão Eletrônico Nº.4/2022. Edital Nº.4/2022

Data de Realização: 22/02/2022 às 09h30min.

Portal de Compras: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 257035

Período de Fornecimento: Abril/2022

NOTA DE EMPENHO Nº.135/2022

NF-E 884271

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Marca/Modelo	Unid.	Qtde.
3	Pneu automotivo, 275/80/22.5, aplicação veículo tipo Caminhão, com selo do INMETRO impresso e de acordo com as normas da ABNT vigentes, com garantia do fabricante.	DRC/D621	Unid.	6

Informo ainda que a empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A, atendeu plenamente aos prazos de entrega, qualidade do material e especificações contratadas, não tendo nada em nossos arquivos que a desabone.

Por ser verdade, firmo o presente Atestado.

Governador Valadares, 20 de Junho de 2022.

RICARDO SÉRGIO DIAS ANGELO

Coordenador Distrital de Saúde Indígena

DSEI/MGES

Documento assinado eletronicamente por Ricardo Sérgio Dias Ângelo, Ordenador de Despesa, em 20/06/2022, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0027571552** e o código CRC **E1103C46**.

Prefeitura Municipal de Bauru

CNPJ 46.137.410/0001-80
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Administração
Comissão Permanente de Licitação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CPX DISTRIBUIDORA S/A**, estabelecida na Rodovia Antonio Heil, 800, km 01, sala 02, Itajaí, SC CEP: 88.316-001, inscrita no CNPJ sob o nº 10.158.356/0001-01, nos forneceu os produtos abaixo referentes ao Processo nº 79.647/2023, Edital nº 462/2023, Pregão Eletrônico nº 340/2023, sendo que não há nada que a desabone.

LOTE 01 – PNEUS – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	Unid.	Qtd.	PRODUTO	MARCA	MODELO
01	Unid	38	PNEU 175/70 R13, NOVO (PRIMEIRA LINHA)	SPEEDMAX	T MAX

LOTE 02 - PNEUS – AMPLA PARTICIPAÇÃO –

ITEM	Unid.	Qtd.	PRODUTO	MARCA	MODELO
01	Unid	4	PNEU 185/65 R14, NOVO (PRIMEIRA LINHA)	CEAT	ECODRIVE

LOTE 03 - PNEUS – AMPLA PARTICIPAÇÃO –

ITEM	Unid.	Qtd.	PRODUTO	MARCA	MODELO
01	Unid	12	PNEU 185/70 R14, NOVO (PRIMEIRA LINHA)).	SPEEDMAX	MH01

LOTE 04 – PNEUS – AMPLA PARTICIPAÇÃO –

ITEM	Unid.	Qtd.	PRODUTO	MARCA	MODELO
01	Unid	34	PNEU 185R14C 08 LONAS (PNEU DE CARGA PARA KOMBI), NOVO (PRIMEIRA LINHA)	SPEEDMAX	D5805

LOTE 05 - PNEUS – AMPLA PARTICIPAÇÃO –

ITEM	Unid.	Qtd.	PRODUTO	MARCA	MODELO
01	Unid	12	PNEU 195/55 R15, NOVO (PRIMEIRA LINHA)	SPEEDMAX	HH301

LOTE 06 - PNEUS – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	Unid.	Qtd.	PRODUTO	MARCA	MODELO
01	Unid	8	PNEU 205/75 R16, NOVO (PRIMEIRA LINHA)	FARROAD	FRD96

Atestamos ainda que os materiais foram entregues conforme as especificações descritas no edital.

Bauru, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

Érika M. Beckmann Fournier
Diretora do Departamento de Adm. de Materiais
Secretaria da Administração
Prefeitura Municipal de Bauru

ÉRIKA MARIA BECKMANN FOURNIER
Diretora do Departamento de Administração de Materiais
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação

C.P.L./A.R.P.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digital ; por THALLIS CRISTINA BALDI DE OLIVEIRA DE SOUZA, ; inta-feira, 30 de novembro de 2023 10:02:45 GMT-03:00, CNS: 10.736-7 - 3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAJAÍ/SC

Sueli Canziani Gazaniga

Rua Manoel Vieira Garção, nº 148, 1º andar, Ed. Catarinense, Centro, Itajaí-SC, CEP: 88.301-425

Certifico que procedi a desmaterialização do presente documento, cujo original foi conferido por mim nesta data. Dou fé, Itajaí-SC, 30/11/2023 10:00. Documento assinado digitalmente por: THALLIS CRISTINA BALDI DE OLIVEIRA DE SOUZA:07419950938, em 30/11/2023, com validade assegurada pela MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-BR). Processo de desmaterialização nos termos do art. 839-A do CNCGJ/SC.

Emolumentos:
Desmaterialização (1): R$ 4,83
ISS: R$ 0,10
Selos (1): R$ 0,00
Total: R$ 6,02



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALLIS CRISTINA BALDI DE OLIVEIRA DE SOUZA, em quinta-feira, 30 de novembro de 2023 10:02:45 GMT-03:00, CNS: 10.736-7 - 3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Prefeitura Municipal de Bauru

CNPJ 46.137.410/0001-80
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Administração
Comissão Permanente de Licitação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CPX DISTRIBUIDORA S/A**, estabelecida na Rodovia Antonio Heil, 800, km 01, sala 02, Itajaí, SC CEP: 88.316-001, inscrita no CNPJ sob o nº 10.158.356/0001-01, nos forneceu os produtos abaixo referentes ao Processo nº 106.105/2022, Edital nº 625/2022, Pregão Eletrônico nº 462/2022, sendo que não há nada que a desabone.

LOTE 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – PNEUS - Cód. Bec 3783790 – Classe 2610

Item	Un.	Qtde.	Especificações mínimas	Marca/Modelo
01	UN	8	Pneu 1300x24 para patrol, novo (Primeira Linha).	SPEEDMAX QH808
02	UN	14	Pneu 20,5 x 25 E-3L3 GC A1 para Pá Carregadeira sem câmara de ar, novo (Primeira Linha).	SPEEDMAX QH812
03	UN	4	Pneu para Pá Carregadeira 17,5X25 E3L3.	SPEEDMAX QH812
04	UN	28	Pneu 1400x24 para retroescavadeira sem câmara de ar (radial com no mínimo 16 lonas), novo (Primeira Linha).	SPEEDMAX QH808
05	UN	8	Pneu 18.4 X 30 para trator, novo (Primeira Linha).	SPEEDMAX QH611
06	UN	24	Pneu 12 X 16,5, novo (Primeira Linha).	SPEEDMAX SKS-1
07	UN	4	Pneu dianteiro para trator 750X16 frizado.	SPEEDMAX QH621
08	UN	4	Pneu 11.00 – 20 liso, para rolo do pneu da marca Muller AP 28.	SPEEDMAX CI

Atestamos ainda que os materiais foram entregues conforme as especificações descritas no edital.

Bauru, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

Érika M. Beckmann Fournier
Diretora do Departamento de Adm. de Materiais
Secretaria da Administração
Prefeitura Municipal de Bauru

ÉRIKA MARIA BECKMANN FOURNIER
Diretora do Departamento de Administração de Materiais
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação

C.P.L./A.R.P.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digita... por THALLIS CRISTINA BALDI DE OLIVEIRA DE SOUZA, ... quinta-feira, 30 de novembro de 2023 10:06:54 GMT-03:00, CNS: 10.736-7 - 3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAJAÍ/SC

Suéli Canziani Gazaniga

Rua Manoel Vieira Garção, nº 148, 1º andar, Ed. Catarinense, Centro, Itajaí-SC, CEP: 88.301-425

Certifico que procedi a desmaterialização do presente documento, cujo original foi conferido por mim nesta data. Dou fé, Itajaí-SC, 30/11/2023 10:06. Documento assinado digitalmente por: THALLIS CRISTINA BALDI DE OLIVEIRA DE SOUZA:07419950938, em 30/11/2023, com validade assegurada pela MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-BR). Processo de desmaterialização nos termos do art. 839-A do CNCGJ/SC.

Emolumentos:
Desmaterialização (1): R$ 4,83
ISS: R$ 0,10
Selos (1): R$ 0,00
Total: R$ 6,02

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
SELO NORMAL
GXW36086-BW5T
Confira os dados do ato em
selo.tjsc.jus.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALLIS CRISTINA BALDI DE OLIVEIRA DE SOUZA, em quinta-feira, 30 de novembro de 2023 10:06:54 GMT-03:00, CNS: 10.736-7 - 3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Empresa Baiana de Águas e Saneamento
Gerência de Compras - EMBASA/DG/GLG/GLGC

GOVERNO DO ESTADO BAHIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Salvador, 15 de Outubro de 2024.

ATESTAMOS para os devidos fins, que a **EMPRESA CPX DISTRIBUIDORA S/A ,** CNPJ 10.158.356/0001-01, com sede KM 01, ROD ANTONIO HEILI, Bairro Itaipava, Cep: 88316-001 , na cidade de Itajai , estado Santa Catarina, forneceu para a **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A – EMBASA**, inscrita no CNPJ nº 13.504.675/0001-10, o material conforme especificações, nas quantidades e prazos.

MATERIAL		Qtde. Contratada	Qtde. Fornecida	Pedido	Início Vigência	Fim da Vigência	Data Entrega
PNEU 275X80R-22,5 DIRECAO RADIAL	UN	70	70	4500919315	04/06/24	04/07/24	29/07/24
PNEU 275X80R-22,5 DIRECAO RADIAL	UN	80	80	460021698	15/07/24	14/08/24	06/08/24
PNEU 275X80R-22,5 DIRECAO RADIAL	UN	80	80	460021698	15/07/24	13/09/24	06/08/24
PNEU 275X80R-22,5 DIRECAO RADIAL	UN	90	90	460021698	15/07/24	13/10/24	17/09/24

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Pedreira Neves, Gerente Setorial -II,** em 15/10/2024, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Celson Sena Maciel, Gerente Unidade Corp**, em 15/10/2024, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00100506941** e o código CRC **92B0E07A.**

438

Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo
Serviço de Recursos Logísticos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 3/2022

Processo nº 25047.000570/2021-27

Interessado: CPX DISTRIBUIDORA S/A.

A União, por intermédio do Distrito Sanitário Especial Indígena Minas Gerais e Espírito Santo – DSEI/MGES, com sede na Avenida Piracicaba, nº 325, Ilha dos Araújos, CEP: 35020-430 na cidade de Governador Valadares/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.544/0049-20, neste ato representado pelo Coordenador Distrital de Saúde Indígena, o Sr. Ricardo Sérgio Dias Angelo, nomeado pela Portaria nº. 2.174, de 07 de agosto de 2019, publicada no DOU de 07 de agosto de 2019, inscrito no CPF nº 614.826.096-49 portador da Carteira de Identidade nº M3.373.596.Atesta para os devidos fins que a empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A, estabelecida na Rodovia Antônio Heil, Nº.800, Km 01 Sala 02, no Bairro Itaipava, no Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, no Cep 88.316-001, forneceu pneus de 1ª linha, de acordo com a participação no procedimento licitatório abaixo.

Ata de Registro de Preços Nº.11/2022

Processo Administrativo Nº.25047.000570/2021-27

Pregão Eletrônico Nº.4/2022. Edital Nº.4/2022

Data de Realização: 22/02/2022 às 09h30min.

Portal de Compras: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 257035

Período de Fornecimento: Abril/2022

NOTA DE EMPENHO Nº.135/2022 NF-E 884271				
Item	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**Marca/Modelo**	**Unid.**	**Qtde.**
3	Pneu automotivo, 275/80/22.5, aplicação veículo tipo Caminhão, com selo do INMETRO impresso e de acordo com as normas da ABNT vigentes, com garantia do fabricante.	**DRC/D621**	Unid.	6

Informo ainda que a empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A, atendeu plenamente aos prazos de entrega, qualidade do material e especificações contratadas, não tendo nada em nossos arquivos que a desabone.

Por ser verdade, firmo o presente Atestado.

Governador Valadares, 20 de Junho de 2022.

RICARDO SÉRGIO DIAS ANGELO

Coordenador Distrital de Saúde Indígena

DSEI/MGES

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Sérgio Dias Ângelo, Ordenador de Despesa**, em 20/06/2022, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0027571552** e o código CRC **E1103C46**.

Serviço de Recursos Logísticos - SELOG/MGES
Avenida Piracicaba, nº 325 - Bairro Ilha dos Araújos, Governador Valadares/MG, CEP 35020-430
Site - www.saude.gov.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.505.958/0001-09 MATRIZ		22/04/2008

NOME EMPRESARIAL: SCHWAB COMERCIO DE PNEUS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): SCHWAB PNEUS			PORTE: EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO: EST LINHA PEDREIRA	NÚMERO: 53	COMPLEMENTO: ********	
CEP: 98.918-000	BAIRRO/DISTRITO: INTERIOR	MUNICÍPIO: BOA VISTA DO BURICA	UF: RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO: SCHWABPNEUS@HOTMAIL.COM	TELEFONE: (55) 9644-2222		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR): *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 22/04/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL:			
SITUAÇÃO ESPECIAL: ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL: ********	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/01/2025** às **09:03:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43206117405	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: SCHWAB COMERCIO DE PNEUS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2200734905

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BOA VISTA DO BURICA
Local

23 Novembro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____
Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8517854 em 24/11/2022 da Empresa SCHWAB COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 09505958000109 e protocolo 223822540 - 08/11/2022. Autenticação: DD72803E3FA8E7A1759B6F973FA8CD45E1C3D2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/382.254-0 e o código de segurança pLZf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

411

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/382.254-0	RSP2200734905	07/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.090.760-50	MEIDYCLER SCHWAB	23/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8517854 em 24/11/2022 da Empresa SCHWAB COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 09505958000109 e protocolo 223822540 - 08/11/2022. Autenticação: DD72803E3FA8E7A1759B6F973FA8CD45E1C3D2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/382.254-0 e o código de segurança pLZf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SCHWAB COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ nº 09.505.958/0001-09 – NIRE nº 43206117405
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

PAULO LUIZ SCHWAB, brasileiro, natural de Boa Vista do Buricá/RS, Solteiro(a), nascido em 27/03/1953, Empresário, portador do CPF n.º 178.419.330-53, Carteira de Identidade n.º 6031176271 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Pe. Dehon, nº 714, Apto 501, Centro, Boa vista do Buricá/RS, CEP: 98918-000, único sócio da Sociedade Limitada, **SCHWAB COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, estabelecida à Rua Pe. Dehon, 714, Sala 04, Centro, BOA VISTA DO BURICA/RS, CEP: 98918-000, registrada na Junta Comercial, sob o NIRE n.º 43206117405 em 22/04/2008 e inscrita no CNPJ sob o n.º 09.505.958/0001-09 resolve assim, alterar o contrato social:

Cláusula 1ª – É admitida como sócia **MEIDYCLER SCHWAB**, brasileira, natural de Três de Maio/RS, Solteiro(a), nascido(a) 14/03/1991, Empresária, portador(a) do CPF nº 015.090.760-50, Carteira de Identidade nº 8076456469 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado(a) à Rua Pe. Dehon, nº 714, Apto 501, Centro, Boa vista do Buricá/RS, CEP: 98918-000.

Cláusula 2ª – O sócio **PAULO LUIZ SCHWAB** vende todo seu capital social, representado por 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a sócia **MEIDYCLER SCHWAB**, declarando haver recebido todos os seus direitos e haveres, nada mais tendo a reclamar, no presente ou futuro, seja a que título for dando-lhe plena, geral, raza e irrevogável quitação sobre as quotas transferidas.

Cláusula 3ª – Após as alterações, o capital social permanece em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, pela sócia **MEIDYCLER SCHWAB.**

Cláusula 4ª - A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 5ª - A administração da sociedade, sua representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, caberá ao sócio **MEIDYCLER SCHWAB** isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8517854 em 24/11/2022 da Empresa SCHWAB COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 09505958000109 e protocolo 223822540 - 08/11/2022. Autenticação: DD72803E3FA8E7A1759B6F973FA8CD45E1C3D2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/382.254-0 e o código de segurança pLZf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Cláusula 6ª - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 7ª – O objeto social da sociedade passa a ser:

- Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Comercio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: SCHWAB COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação social **SCHWAB COMÉRCIO DE PNEUS LTDA** e nome fantasia **SCHWAB PNEUS.**

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede e foro na cidade de BOA VISTA DO BURICA, Pe. Dehon, n.º 714, Sala 04, Bairro Centro, CEP: 98918-000.

Cláusula 3ª - A sociedade pode a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 4ª - O objeto social da sociedade é:

- Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Comercio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8517854 em 24/11/2022 da Empresa SCHWAB COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 09505958000109 e protocolo 223822540 - 08/11/2022. Autenticação: DD72803E3FA8E7A1759B6F973FA8CD45E1C3D2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/382.254-0 e o código de segurança pLZf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

- Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

Cláusula 5ª – A sociedade possua a filial de nº 01, estabelecida na Rua do Comércio, 836, Centro, Itapiranga/SC, CEP 89.896-000. Parágrafo Primeiro: O objeto social da filial compreende Comércio varejista e atacadista de pneumáticos e câmaras de ar, peças e acessórios para veículos automotores e motocicletas, e transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula 6ª - A sociedade pode mudar a qualquer tempo a forma jurídica ora adotada, representada por maioria simples do capital social, entendendo-se que cada cota possuída dá direita a um voto nas deliberações.

Cláusula 7ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades tiveram início em 14/03/2008.

Cláusula 8ª - O capital social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, pelo sócia **MEIDYCLER SCHWAB.**

Cláusula 9ª - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 10ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 11ª - A administração da sociedade, sua representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, caberá à sócia **MEIDYCLER SCHWAB,** em conjunto, com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

Cláusula 12ª - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8517854 em 24/11/2022 da Empresa SCHWAB COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 09505958000109 e protocolo 223822540 - 08/11/2022. Autenticação: DD72803E3FA8E7A1759B6F973FA8CD45E1C3D2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/382.254-0 e o código de segurança pLZf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª – A sócia pode fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 14ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, podendo, a critério da sócia, ficarem em reserva na sociedade.

Cláusula 15ª - Os prejuízos que por ventura se verificam são mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo, são suportados pela sócia proporcional ao capital.

Cláusula 16ª - A sócia que deseja se retirar da sociedade dá a esta e aos demais sócios o conhecimento de sua decisão, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Cláusula 17ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres é apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

Cláusula 18ª – A Sociedade declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no Inciso II do art. 3° da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei.

Cláusula 19ª - As divergências sociais e os casos omissos no presente contrato são regulados pelas disposições legais vigentes, eleito o foro da cidade de Três de Maio/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de Alteração Contratual em via única.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8517854 em 24/11/2022 da Empresa SCHWAB COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 09505958000109 e protocolo 223822540 - 08/11/2022. Autenticação: DD72803E3FA8E7A1759B6F973FA8CD45E1C3D2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/382.254-0 e o código de segurança pLZf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

BOA VISTA DO BURICA/RS, 27 de Outubro de 2022

MEIDYCLER SCHWAB

PAULO LUIZ SCHWAB

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8517854 em 24/11/2022 da Empresa SCHWAB COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 09505958000109 e protocolo 223822540 - 08/11/2022. Autenticação: DD72803E3FA8E7A1759B6F973FA8CD45E1C3D2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/382.254-0 e o código de segurança pLZf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/382.254-0	RSP2200734905	07/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.090.760-50	MEIDYCLER SCHWAB	23/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking		
178.419.330-53	PAULO LUIZ SCHWAB	23/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8517854 em 24/11/2022 da Empresa SCHWAB COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 09505958000109 e protocolo 223822540 - 08/11/2022. Autenticação: DD72803E3FA8E7A1759B6F973FA8CD45E1C3D2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/382.254-0 e o código de segurança pLZf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SCHWAB COMERCIO DE PNEUS LTDA, de CNPJ 09.505.958/0001-09 e protocolado sob o número 22/382.254-0 em 08/11/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8517854, em 24/11/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carmen Lucia dos Santos Spiercart.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.090.760-50	MEIDYCLER SCHWAB	23/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
178.419.330-53	PAULO LUIZ SCHWAB	23/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
015.090.760-50	MEIDYCLER SCHWAB	23/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/10/2022

Documento assinado eletronicamente por Carmen Lucia dos Santos Spiercart, Servidor(a) Público(a), em 24/11/2022, às 16:12.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/382.254-0.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8517854 em 24/11/2022 da Empresa SCHWAB COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 09505958000109 e protocolo 223822540 - 08/11/2022. Autenticação: DD72803E3FA8E7A1759B6F973FA8CD45E1C3D2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/382.254-0 e o código de segurança pLZf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

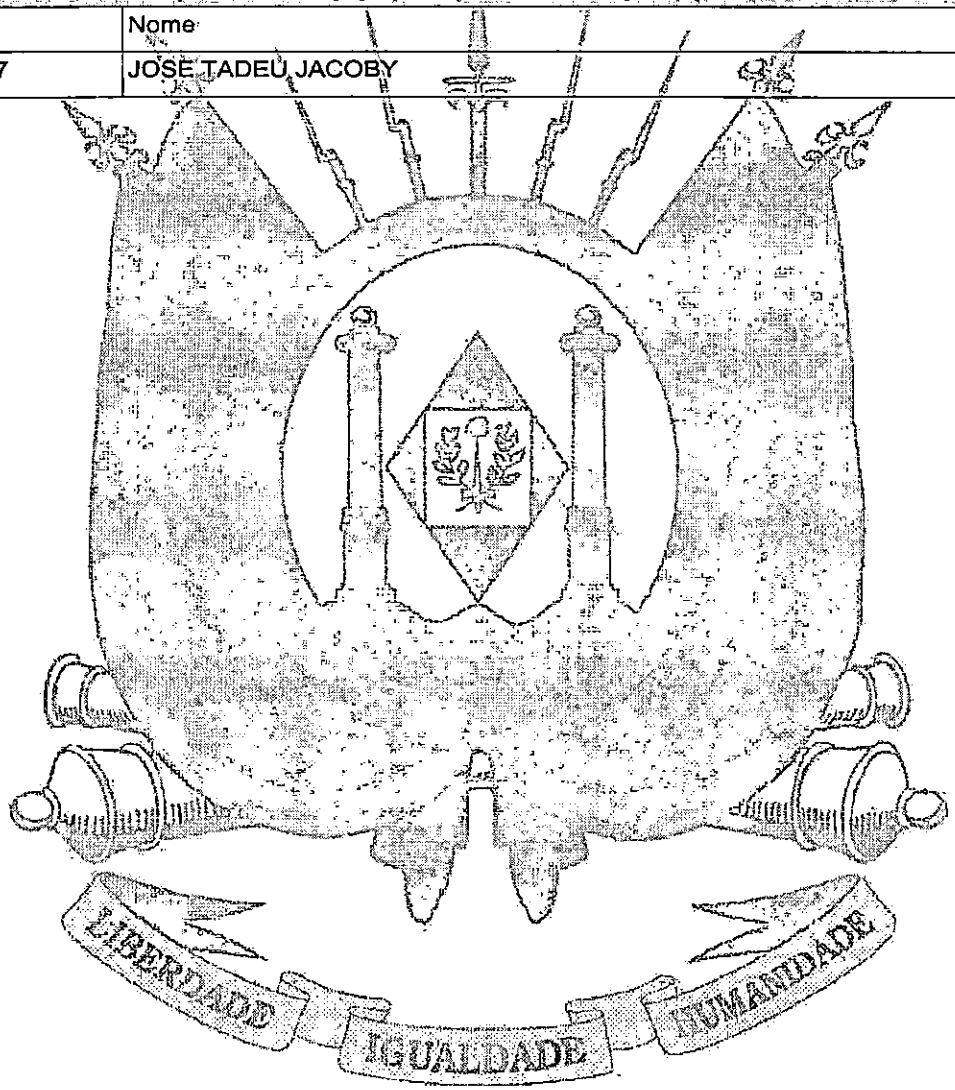
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quinta-feira, 24 de novembro de 2022

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8517854 em 24/11/2022 da Empresa SCHWAB COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 09505958000109 e protocolo 223822540 - 08/11/2022. Autenticação: DD72803E3FA8E7A1759B6F973FA8CD45E1C3D2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/382.254-0 e o código de segurança pLZf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **SCHWAB COM DE PNEUS LTDA**

CNPJ base: **09.505.958/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **09 dias do mês de JANEIRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 9/3/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **32607714**
Autenticação: **42926000**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
SCHWAB COMERCIO DE PNEUS LTDA **********
Schwab Pneus, CNPJ - 09.505.958/0001-09,**********
End. Comercial - Est. Linha Pedreira, 53, Interior, Boa Vista do******
Burica, RS, Brasil.**********

Três de Maio, 03 de fevereiro de 2025, às 12h20min

Assinado eletronicamente por Rio Grande Do Sul Poder Judiciario
Confira autenticidade em https://www.tjrs.jus.br/verificadocs, informando 0001551909832.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO	03/02/2025 12h20min

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte

número verificador: 0001551909832

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SCHWAB COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 09.505.958/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:43:22 do dia 23/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/04/2025.
Código de controle da certidão: **6EB7.C6D3.A154.75C7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Município de BOA VISTA DO BURICA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA EMPRESARIAL

Exercício: **2025**

Nº Certidão: **1396/2025**

Razão Social:	**SCHWAB COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME**
CPF/CNPJ:	**09.505.958/0001-09**
Inscrição Municipal:	**960**
Endereço:	**LINHA PEDREIRA, 53**
Município:	**BOA VISTA DO BURICA**

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

Finalidade: **PARA FINS DE LICITAÇÃOES**

Data da Emissão: **09/01/2025**

Validade: **09/04/2025**

Verificar Autenticidade

Emitida às 14:36 do dia 09/01/2025

Código de Controle: **0YZR.6CQZ.GBAU.OVIV**

http://portaldocidadaobvb.gespamweb.com.br/validar-certidao

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCHWAB COMERCIO DE PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.505.958/0001-09
Certidão nº: 1695124/2025
Expedição: 09/01/2025, às 14:38:18
Validade: 08/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCHWAB COMERCIO DE PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.505.958/0001-09, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SCHWAB COMERCIO DE PNEUS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320611740-5	09.505.958/0001-09	22/04/2008	14/03/2008

Endereço Completo:
ESTRADA LINHA PEDREIRA 53 - BAIRRO INTERIOR CEP 98918-000 - BOA VISTA DO BURICA/RS

Objeto Social:
COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Term. Mandato	Participação	Função
015.090.760-50	MEIDYCLER SCHWAB	xxxxxxx	R$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 07/12/2023 — Número: 9477613

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
SCHWAB & SCHWAB COMERCIO DE PNEUS LTDA	4320611740-5	4082906	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
4290209640-5	09.505.958/0002-90	RUA DO COMERCIO, 836, BAIRRO CENTRO, 89896-000, ITAPIRANGA/SC

NADA MAIS#

Porto Alegre, 05 de Fevereiro de 2025 16:19

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250003490676 e visualize a certidão)

25/047.298-8

Junta Comercial do Rio Grande do Sul

457

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.505.958/0001-09
Razão Social: SCHWAB COMERCIO DE PNEUS LTDA
Endereço: AV PADRE DEON 714 SALA 04 / CENTRO / BOA VISTA DO BURICA / RS / 98918-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012507241569460699

Informação obtida em 03/02/2025 14:19:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a Empresa SCHWAB COMERCIO DE PNEUS LTDA, **CNPJ Nº 09.505.958/0001-09**, estabelecida na EST LINHA PEDREIRA, nº 53, no município de BOA VISTA DO BURICA –RS, foi fornecedora de pneus para a Prefeitura Municipal de Redentora, no ano de 2023, em características, qualidade, quantidade e prazos conforme solicitados. Assim sendo, concluiu-se que a empresa detém qualificação técnica para fornecimento em prazos, quantidade e características compatíveis.

Atestamos, ainda, que a referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos produtos solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmo o presente.

REDENTORA –RS, 08 de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000005/2025
Processo Administrativo Nº 00000000000000000041
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Data de Publicação: 10/02/2025 17:13:27

LOTE 1 - ADJUDICADO - 05/03/2025 11:12:16
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: JABUTI Modelo: TR15
Descrição: CÂMARA DE AR 12,5/80 R18 (JCB 3C 4X4), PRODUTO NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, FABRICAÇÃO NACIONAL.
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 115,00 **Valor Total:** 3.450,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BENÍCIO PNEUS LTDA	518	39.535.062/0001-33	190,00	115,00		Sim
2	GAMA PNEUS LTDA	096	55.623.647/0001-61	190,00	119,99	4,34	Sim
3	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-	916	01.795.704/0001-60	190,00	120,00	0,01	Sim
4	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	691	53.389.965/0001-84	190,82	137,00	14,17	Sim
5	J.E PNEUS LTDA	035	48.910.213/0001-87	190,82	153,00	11,68	Sim
6	TEREZA PNEUS LTDA	087	01.179.914/0001-24	190,82	187,00	22,22	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - ADJUDICADO - 05/03/2025 11:12:16
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: JABUTI Modelo: TR15
Descrição: CÂMARA DE AR R16 bico de borracha, PRODUTO NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, FABRICAÇÃO NACIONAL.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 50,00 **Valor Total:** 500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BENÍCIO PNEUS LTDA	042	39.535.062/0001-33	94,00	50,00		Sim
2	GAMA PNEUS LTDA	351	55.623.647/0001-61	94,00	50,99	1,98	Sim
3	J.E PNEUS LTDA	869	48.910.213/0001-87	94,67	70,00	37,28	Sim
4	TEREZA PNEUS LTDA	132	01.179.914/0001-24	94,67	74,00	5,71	Sim
5	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	086	53.389.965/0001-84	94,67	75,00	1,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - ADJUDICADO - 05/03/2025 11:12:16
Lote 003

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: JABUTI Modelo: TR75A
Descrição: CÂMARA DE AR - R16 BICO DE METAL, PRODUTO NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, FABRICAÇÃO NACIONAL.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 62,00 **Valor Total:** 620,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BENÍCIO PNEUS LTDA	623	39.535.062/0001-33	94,00	62,00		Sim
2 J.E PNEUS LTDA	644	48.910.213/0001-87	94,53	63,00	1,61	Sim
3 TEREZA PNEUS LTDA	101	01.179.914/0001-24	94,53	74,00	17,46	Sim
4 RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	042	53.389.965/0001-84	94,53	75,00	1,35	Sim
5 GAMA PNEUS LTDA	207	55.623.647/0001-61	94,00	94,00	25,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - ADJUDICADO - 05/03/2025 11:12:16
Lote 004

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: JABUTI Modelo: TR220A
Descrição: CÂMARA DE AR 17,5/25, (COM BICO LATERAL) PRODUTO NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, FABRICAÇÃO NACIONAL.
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 232,00 **Valor Total:** 6.960,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BENÍCIO PNEUS LTDA	720	39.535.062/0001-33	387,00	232,00		Sim
2 TEREZA PNEUS LTDA	712	01.179.914/0001-24	387,56	254,90	9,87	Sim
3 RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	461	53.389.965/0001-84	387,56	265,00	3,96	Sim
4 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-	908	01.795.704/0001-60	387,00	330,00	24,53	Sim
5 J.E PNEUS LTDA	622	48.910.213/0001-87	387,56	332,00	0,61	Sim
6 GAMA PNEUS LTDA	847	55.623.647/0001-61	387,00	387,00	16,57	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - ADJUDICADO - 05/03/2025 11:12:16
Lote 005

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: JABUTI Modelo: TR78A
Descrição: CÂMARA DE AR - 1000/20, PRODUTO NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, FABRICAÇÃO NACIONAL.
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 115,00 **Valor Total:** 4.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BENÍCIO PNEUS LTDA	883	39.535.062/0001-33	164,00	115,00		Sim
2	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	293	53.389.965/0001-84	164,62	119,00	3,48	Sim
3	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-	348	01.795.704/0001-60	164,00	123,00	3,36	Sim
4	J.E PNEUS LTDA	265	48.910.213/0001-87	164,62	124,00	0,81	Sim
5	GAMA PNEUS LTDA	131	55.623.647/0001-61	164,00	163,99	32,25	Sim
6	TEREZA PNEUS LTDA	280	01.179.914/0001-24	164,62	164,62	0,38	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - ADJUDICADO - 05/03/2025 11:12:17
Lote 006

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: JABUTI Modelo: TR220A
Descrição: CÂMARA DE AR 1400/24 (MOTONIVELADORA), PRODUTO NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, FABRICAÇÃO NACIONAL.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 215,00 **Valor Total:** 10.750,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BENÍCIO PNEUS LTDA	333	39.535.062/0001-33	322,00	215,00		Sim
2	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	275	53.389.965/0001-84	322,27	219,00	1,86	Sim
3	MULTIQUALITY COMERCIO DE	958	40.362.307/0001-57	322,00	269,00	22,83	Sim
4	J.E PNEUS LTDA	006	48.910.213/0001-87	322,27	270,00	0,37	Sim
5	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-	125	01.795.704/0001-60	322,00	321,98	19,25	Sim
6	GAMA PNEUS LTDA	362	55.623.647/0001-61	322,00	321,99	0,00	Sim
7	TEREZA PNEUS LTDA	422	01.179.914/0001-24	322,27	322,27	0,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - ADJUDICADO - 05/03/2025 11:12:17
Lote 007

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: JK Modelo: VECTRA
Descrição: PNEU NOVO 165/70 R13 PARA SER UTILIZADOS EM VEICULOS LEVE (UNO), COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 79, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 260,00 **Valor Total:** 5.200,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BENÍCIO PNEUS LTDA	789	39.535.062/0001-33	306,00	260,00		Sim
2	FIRENZE PNEUS LTDA	892	44.722.796/0001-61	306,00	264,00	1,54	Sim
3	TEREZA PNEUS LTDA	329	01.179.914/0001-24	306,59	272,00	3,03	Sim
4	GAMA PNEUS LTDA	165	55.623.647/0001-61	306,00	274,99	1,10	Sim
5	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	495	53.389.965/0001-84	306,59	298,00	8,37	Sim
6	J.E PNEUS LTDA	163	48.910.213/0001-87	306,59	299,99	0,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 9 - ADJUDICADO - 05/03/2025 11:12:17
Lote 009

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TORNEL/COMPANHIA TORNEL HULERA Modelo: 175/70R13 82T TORNEL CLASSIC

Descrição: PNEU NOVO 175/70 R13 PARA SER UTILIZADO EM VEICULOS LEVES (UNO E, SAVEIRO) , COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 82, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Quantidade: 26 **Valor Unit.:** 263,99 **Valor Total:** 6.863,74

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MAGBA E-COMMERCE LTDA	259	55.695.599/0001-17	348,84	263,99		Sim
2	FIRENZE PNEUS LTDA	401	44.722.796/0001-61	348,00	264,00	0,00	Sim
3	GAMA PNEUS LTDA	959	55.623.647/0001-61	348,00	264,65	0,25	Sim
4	TEREZA PNEUS LTDA	516	01.179.914/0001-24	348,84	285,00	7,69	Sim
5	BENÍCIO PNEUS LTDA	302	39.535.062/0001-33	348,00	286,00	0,35	Sim
6	J.E PNEUS LTDA	508	48.910.213/0001-87	348,84	295,00	3,15	Sim
7	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	942	53.389.965/0001-84	348,84	312,00	5,76	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 10 - ADJUDICADO - 05/03/2025 11:12:17
Lote 010

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: JK Modelo: VECTRA

Descrição: PNEU NOVO 165/70 R14 85T XL para ser utilizado em veículos leves Kwid, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 85, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 275,00 **Valor Total:** 2.200,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BENÍCIO PNEUS LTDA	319	39.535.062/0001-33	414,00	275,00		Sim
2	GAMA PNEUS LTDA	392	55.623.647/0001-61	414,00	279,99	1,81	Sim
3	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	681	53.389.965/0001-84	414,06	326,00	16,43	Sim
4	J.E PNEUS LTDA	090	48.910.213/0001-87	414,06	330,00	1,23	Sim
5	FIRENZE PNEUS LTDA	339	44.722.796/0001-61	414,00	345,00	4,55	Sim
6	TEREZA PNEUS LTDA	300	01.179.914/0001-24	414,06	413,99	20,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 11 - ADJUDICADO - 05/03/2025 11:12:17
Lote 011

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: JK TYRE Modelo: VECTRA

Descrição: PNEU NOVO 175/65 R14 PARA SER UTILIZADOS EM VEICULOS LEVE(PALIO/ SIENA, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 82, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 259,00 **Valor Total:** 5.180,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI	810	17.234.948/0001-04	368,00	259,00		Sim
2	MAGBA E-COMMERCE LTDA	587	55.695.599/0001-17	368,42	269,99	4,24	Sim
3	GAMA PNEUS LTDA	409	55.623.647/0001-61	368,00	273,99	1,48	Sim
4	FIRENZE PNEUS LTDA	137	44.722.796/0001-61	368,00	274,00	0,00	Sim
5	TEREZA PNEUS LTDA	499	01.179.914/0001-24	368,42	314,00	14,60	Sim
6	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	599	53.389.965/0001-84	368,42	315,00	0,32	Sim
7	J.E PNEUS LTDA	972	48.910.213/0001-87	368,42	334,00	6,03	Sim
8	BENÍCIO PNEUS LTDA	562	39.535.062/0001-33	368,00	352,00	5,39	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 12 - ADJUDICADO - 05/03/2025 11:12:17
Lote 012

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ROUTEWAY Modelo: RCADTEK RY28

Descrição: PNEU NOVO 175/70 R14 PARA SER UTILIZADO EM VEICULOS LEVES (UNO, GOL E, SANDERO, PÁLIO, STRADA), COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 84, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 272,00 **Valor Total:** 16.320,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BENÍCIO PNEUS LTDA	930	39.535.062/0001-33	423,00	272,00		Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

2	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI	198	17.234.948/0001-04	423,00	274,00	0,74	Sim
3	GAMA PNEUS LTDA	760	55.623.647/0001-61	423,00	299,99	9,49	Sim
4	TEREZA PNEUS LTDA	469	01.179.914/0001-24	423,22	319,99	6,67	Sim
5	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	427	53.389.965/0001-84	423,22	320,00	0,00	Sim
6	FIRENZE PNEUS LTDA	661	44.722.796/0001-61	423,00	339,00	5,94	Sim
7	MAGBA E-COMMERCE LTDA	065	55.695.599/0001-17	423,22	339,94	0,28	Sim
8	J.E PNEUS LTDA	232	48.910.213/0001-87	423,22	340,00	0,02	Sim
9	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-	961	01.795.704/0001-60	423,00	419,00	23,24	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 13 - ADJUDICADO - 05/03/2025 11:12:17
Lote 013

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: JK TYRE Modelo: VECTRA

Descrição: PNEU NOVO 185/65 R14 PARA SER UTILIZADO EM VEICULOS LEVES (LOGAN, GOL,, SANDERO, MOBI), COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 86, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 265,00 **Valor Total:** 15.900,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI	050	17.234.948/0001-04	415,00	265,00		Sim
2	MAGBA E-COMMERCE LTDA	946	55.695.599/0001-17	415,22	269,99	1,88	Sim
3	GAMA PNEUS LTDA	093	55.623.647/0001-61	415,00	279,89	3,67	Sim
4	FIRENZE PNEUS LTDA	475	44.722.796/0001-61	415,00	332,00	18,62	Sim
5	TEREZA PNEUS LTDA	742	01.179.914/0001-24	415,22	333,00	0,30	Sim
6	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	496	53.389.965/0001-84	415,22	336,00	0,90	Sim
7	BENÍCIO PNEUS LTDA	194	39.535.062/0001-33	415,00	347,00	3,27	Sim
8	J.E PNEUS LTDA	752	48.910.213/0001-87	415,22	351,00	1,15	Sim
9	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-	141	01.795.704/0001-60	415,00	409,00	16,52	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 14 - ADJUDICADO - 05/03/2025 11:12:17
Lote 014

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SUNSET Modelo: OVER CARGO B3

Descrição: PNEU NOVO 185R 14C PARA SER UTILIZADO EM VEICULOS UTILITÁRIO (KOMBI), COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 102, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 336,00 **Valor Total:** 1.344,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BENÍCIO PNEUS LTDA	499	39.535.062/0001-33	618,00	336,00		Sim
2	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI	534	17.234.948/0001-04	618,00	338,00	0,60	Sim
3	MAGBA E-COMMERCE LTDA	969	55.695.599/0001-17	618,01	338,99	0,29	Sim
4	GAMA PNEUS LTDA	217	55.623.647/0001-61	618,00	369,98	9,14	Sim
5	J.E PNEUS LTDA	692	48.910.213/0001-87	618,01	377,00	1,90	Sim
6	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	075	53.389.965/0001-84	618,01	412,00	9,28	Sim
7	FIRENZE PNEUS LTDA	368	44.722.796/0001-61	618,00	600,00	45,63	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 16 - ADJUDICADO - 05/03/2025 11:12:17
Lote 016

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: XBRI Modelo: FASTWAY

Descrição: PNEU NOVO 185/65 R15 PARA SER UTILIZADO EM VEICULOS LEVES (MONTANA,, PALIO E SANDERO) , COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 255,00 **Valor Total:** 10.200,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BENÍCIO PNEUS LTDA	618	39.535.062/0001-33	481,00	255,00		Sim
2	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI	216	17.234.948/0001-04	481,00	259,00	1,57	Sim
3	J.E PNEUS LTDA	315	48.910.213/0001-87	481,62	267,00	3,09	Sim
4	MAGBA E-COMMERCE LTDA	130	55.695.599/0001-17	481,62	269,99	1,12	Sim
5	GAMA PNEUS LTDA	964	55.623.647/0001-61	481,00	299,93	11,09	Sim
6	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	067	53.389.965/0001-84	481,62	326,00	8,69	Sim
7	FIRENZE PNEUS LTDA	819	44.722.796/0001-61	481,00	364,00	11,66	Sim
8	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-	129	01.795.704/0001-60	481,00	480,00	31,87	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 17 - ADJUDICADO - 05/03/2025 11:12:17
Lote 017

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: XBRI Modelo: FASTWAY

Descrição: PNEU NOVO 185/65/R15 para ser utilizado em veículos utilitários (FIAT, DOBLO, LOGAN), COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 255,00 **Valor Total:** 2.040,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BENÍCIO PNEUS LTDA	977	39.535.062/0001-33	486,00	255,00		Sim
2	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI	922	17.234.948/0001-04	486,00	259,00	1,57	Sim
3	J.E PNEUS LTDA	025	48.910.213/0001-87	486,02	267,00	3,09	Sim
4	MAGBA E-COMMERCE LTDA	207	55.695.599/0001-17	486,02	269,99	1,12	Sim
5	GAMA PNEUS LTDA	051	55.623.647/0001-61	486,00	299,84	11,06	Sim
6	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	747	53.389.965/0001-84	486,02	326,00	8,72	Sim
7	FIRENZE PNEUS LTDA	934	44.722.796/0001-61	486,00	380,00	16,56	Sim
8	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-	219	01.795.704/0001-60	486,00	480,00	26,32	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 18 - ADJUDICADO - 05/03/2025 11:12:18
Lote 018

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: DOUBLEKING Modelo: DK558
Descrição: PNEU NOVO 195/65 R 15, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 280,00 **Valor Total:** 3.360,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BENÍCIO PNEUS LTDA	631	39.535.062/0001-33	475,00	280,00		Sim
2	J.E PNEUS LTDA	886	48.910.213/0001-87	475,41	284,00	1,43	Sim
3	MAGBA E-COMMERCE LTDA	989	55.695.599/0001-17	475,41	287,99	1,40	Sim
4	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI	583	17.234.948/0001-04	475,00	288,00	0,00	Sim
5	GAMA PNEUS LTDA	513	55.623.647/0001-61	475,00	304,99	5,90	Sim
6	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	219	53.389.965/0001-84	475,41	335,00	9,84	Sim
7	FIRENZE PNEUS LTDA	443	44.722.796/0001-61	475,00	390,00	16,42	Sim
8	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-	790	01.795.704/0001-60	475,00	473,00	21,28	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 19 - ADJUDICADO - 05/03/2025 11:12:18
Lote 019

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: DOUBLEKING Modelo: DK558
Descrição: PNEU NOVO 205/60 R15 - PARA SER UTILIZADOS EM VEÍCULOS LEVE(SAVEIRO)., COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
Quantidade: 16 **Valor Unit.:** 279,00 **Valor Total:** 4.464,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BENÍCIO PNEUS LTDA	124	39.535.062/0001-33	570,00	279,00		Sim
2	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI	628	17.234.948/0001-04	570,00	285,00	2,15	Sim
3	MAGBA E-COMMERCE LTDA	583	55.695.599/0001-17	570,33	289,99	1,75	Sim
4	GAMA PNEUS LTDA	333	55.623.647/0001-61	570,00	349,87	20,65	Sim
5	J.E PNEUS LTDA	429	48.910.213/0001-87	570,33	350,00	0,04	Sim
6	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	248	53.389.965/0001-84	570,33	368,00	5,14	Sim
7	FIRENZE PNEUS LTDA	465	44.722.796/0001-61	570,00	400,00	8,70	Sim
8	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-	149	01.795.704/0001-60	570,00	559,00	39,75	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 20 - ADJUDICADO - 05/03/2025 11:12:18
Lote 020

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MASSIMO/Shandong Fengyuan Tire Man. Co Modelo: 195/55R16 91V MASSIMO OTTIMA PLUS

Descrição: PNEU NOVO 195/55/R16 para ser utilizado em veículos utilitários, (aircross), COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 298,99 **Valor Total:** 3.587,88

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MAGBA E-COMMERCE LTDA	339	55.695.599/0001-17	558,48	298,99		Sim
2	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI	546	17.234.948/0001-04	558,00	299,00	0,00	Sim
3	GAMA PNEUS LTDA	069	55.623.647/0001-61	558,00	341,99	14,38	Sim
4	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	921	53.389.965/0001-84	558,48	342,00	0,00	Sim
5	J.E PNEUS LTDA	805	48.910.213/0001-87	558,48	350,00	2,34	Sim
6	FIRENZE PNEUS LTDA	354	44.722.796/0001-61	558,00	430,00	22,86	Sim
7	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-	843	01.795.704/0001-60	558,00	549,00	27,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 21 - ADJUDICADO - 05/03/2025 11:12:18
Lote 021

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: DOUBLEKING Modelo: DK768

Descrição: PNEU NOVO 195/75 - R16 C, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 107, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 430,00 **Valor Total:** 5.160,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BENÍCIO PNEUS LTDA	353	39.535.062/0001-33	745,00	430,00		Sim
2	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI	412	17.234.948/0001-04	745,00	439,00	2,09	Sim
3	MAGBA E-COMMERCE LTDA	145	55.695.599/0001-17	745,70	494,99	12,75	Sim
4	J.E PNEUS LTDA	161	48.910.213/0001-87	745,70	500,00	1,01	Sim
5	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	209	53.389.965/0001-84	745,70	536,00	7,20	Sim
6	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-	684	01.795.704/0001-60	745,00	679,00	26,68	Sim
7	FIRENZE PNEUS LTDA	529	44.722.796/0001-61	745,00	680,00	0,15	Sim
8	GAMA PNEUS LTDA	800	55.623.647/0001-61	745,00	745,00	9,56	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 22 - ADJUDICADO - 05/03/2025 11:12:18
Lote 022

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: COMPASAL Modelo: VANMAX
Descrição: PNEU NOVO 215/65 R 16 C - PARA VANS E AMBULÂNCIAS (MASTER), PARA VANS E AMBULÂNCIAS (MÁSTER) E TORO - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 106, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 449,99 **Valor Total:** 5.399,88

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GAMA PNEUS LTDA	926	55.623.647/0001-61	792,00	449,99		Sim
2	BENÍCIO PNEUS LTDA	821	39.535.062/0001-33	792,00	450,00	0,00	Sim
3	J.E PNEUS LTDA	825	48.910.213/0001-87	792,75	473,00	5,11	Sim
4	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	601	53.389.965/0001-84	792,75	545,00	15,22	Sim
5	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI	228	17.234.948/0001-04	792,00	589,00	8,07	Sim
6	TEREZA PNEUS LTDA	207	01.179.914/0001-24	792,75	698,00	18,51	Sim
7	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-	116	01.795.704/0001-60	792,00	699,50	0,21	Sim
8	FIRENZE PNEUS LTDA	617	44.722.796/0001-61	792,00	750,00	7,22	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 23 - ADJUDICADO - 05/03/2025 11:12:18
Lote 023

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: XBRI Modelo: CARGO PLUS
Descrição: PNEU NOVO 215/75 R16 (F1000 E VAN), COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 113, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 480,00 **Valor Total:** 3.840,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI	156	17.234.948/0001-04	840,00	480,00		Sim
2	BENÍCIO PNEUS LTDA	398	39.535.062/0001-33	840,00	485,00	1,04	Sim
3	J.E PNEUS LTDA	645	48.910.213/0001-87	840,12	535,00	10,31	Sim
4	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	322	53.389.965/0001-84	840,12	536,00	0,19	Sim
5	MAGBA E-COMMERCE LTDA	549	55.695.599/0001-17	840,12	599,99	11,94	Sim
6	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-	649	01.795.704/0001-60	840,00	820,00	36,67	Sim
7	GAMA PNEUS LTDA	409	55.623.647/0001-61	840,00	840,00	2,44	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 24 - ADJUDICADO - 05/03/2025 11:12:18
Lote 024

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SUNWIDE Modelo: TRAVOMATE

Descrição: PNEU NOVO 215/75 R 16 C para ser utilizado em veículo do tipo van, DUCATO, PARA SER UTILIZADO EM VEÍCULO DO TIPO VAN DUCATO - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 113, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 445,00 **Valor Total:** 3.560,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BENÍCIO PNEUS LTDA	982	39.535.062/0001-33	899,00	445,00		Sim
2	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI	943	17.234.948/0001-04	899,00	449,00	0,90	Sim
3	GAMA PNEUS LTDA	234	55.623.647/0001-61	899,00	534,99	19,15	Sim
4	J.E PNEUS LTDA	653	48.910.213/0001-87	899,33	535,00	0,00	Sim
5	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	970	53.389.965/0001-84	899,33	536,00	0,19	Sim
6	MAGBA E-COMMERCE LTDA	876	55.695.599/0001-17	899,33	599,99	11,94	Sim
7	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-	872	01.795.704/0001-60	899,00	820,00	36,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 25 - ADJUDICADO - 05/03/2025 11:12:18
Lote 025

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: APTANY Modelo: RL106

Descrição: PNEU NOVO 225/65 R 16 C, PARA SER UTILIZADO EM VEÍCULOS DO TIPO AMBULÂNCIA. COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 112, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Quantidade: 24 **Valor Unit.:** 420,00 **Valor Total:** 10.080,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI	826	17.234.948/0001-04	1.026,00	420,00		Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

2	MAGBA E-COMMERCE LTDA	671	55.695.599/0001-17	1.026,66	449,99	7,14	Sim
3	BENÍCIO PNEUS LTDA	406	39.535.062/0001-33	1.026,00	473,00	5,11	Sim
4	J.E PNEUS LTDA	195	48.910.213/0001-87	1.026,66	500,00	5,71	Sim
5	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	177	53.389.965/0001-84	1.026,66	545,00	9,00	Sim
6	FIRENZE PNEUS LTDA	073	44.722.796/0001-61	1.026,00	790,00	44,95	Sim
7	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-	352	01.795.704/0001-60	1.026,00	990,00	25,32	Sim
8	GAMA PNEUS LTDA	562	55.623.647/0001-61	1.026,00	1.026,00	3,64	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 26 - ADJUDICADO - 05/03/2025 11:12:18
Lote 026

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: DOUBLEKING Modelo: DK788

Descrição: PNEU 225/75/R16 - PARA CAMIONETE TRITON, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 105, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 485,00 **Valor Total:** 3.880,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BENÍCIO PNEUS LTDA	848	39.535.062/0001-33	964,00	485,00		Sim
2	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI	775	17.234.948/0001-04	964,00	489,00	0,82	Sim
3	MAGBA E-COMMERCE LTDA	407	55.695.599/0001-17	964,91	499,99	2,25	Sim
4	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	394	53.389.965/0001-84	964,91	645,00	29,00	Sim
5	J.E PNEUS LTDA	881	48.910.213/0001-87	964,91	655,00	1,55	Sim
6	FIRENZE PNEUS LTDA	561	44.722.796/0001-61	964,00	690,00	5,34	Sim
7	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-	106	01.795.704/0001-60	964,00	959,00	38,99	Sim
8	GAMA PNEUS LTDA	144	55.623.647/0001-61	964,00	964,00	0,52	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 27 - ADJUDICADO - 05/03/2025 11:12:18
Lote 027

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GOODYEAR Modelo: KELLY EDGE AT2

Descrição: PNEU NOVO 245/70/R16 - para Camionete S10, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 108, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 516,40 **Valor Total:** 2.065,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	TEREZA PNEUS LTDA	267	01.179.914/0001-24	976,93	516,40		Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

2	GAMA PNEUS LTDA	076	55.623.647/0001-61	976,00	518,99	0,50	Sim
3	FIRENZE PNEUS LTDA	134	44.722.796/0001-61	976,00	519,00	0,00	Sim
4	MAGBA E-COMMERCE LTDA	024	55.695.599/0001-17	976,93	609,99	17,53	Sim
5	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	342	53.389.965/0001-84	976,93	622,00	1,97	Sim
6	J.E PNEUS LTDA	984	48.910.213/0001-87	976,93	635,00	2,09	Sim
7	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-	338	01.795.704/0001-60	976,00	975,98	53,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 29 - ADJUDICADO - 05/03/2025 11:12:18
Lote 029

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: WESTLAKE Modelo: CM988

Descrição: PNEU NOVO 215/75 R 17,5 Misto, borrachudo (50% terra / 50% asfalto), para ser utilizado em microônibus, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO 12MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
Quantidade: 32 **Valor Unit.:** 720,00 **Valor Total:** 23.040,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI	495	17.234.948/0001-04	1.243,00	720,00		Sim
2	GAMA PNEUS LTDA	511	55.623.647/0001-61	1.243,00	749,99	4,17	Sim
3	TEREZA PNEUS LTDA	618	01.179.914/0001-24	1.243,46	874,00	16,53	Sim
4	J.E PNEUS LTDA	041	48.910.213/0001-87	1.243,46	875,00	0,11	Sim
5	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	998	53.389.965/0001-84	1.243,46	892,00	1,94	Sim
6	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-	545	01.795.704/0001-60	1.243,00	1.242,00	39,24	Sim
7	FIRENZE PNEUS LTDA	405	44.722.796/0001-61	1.600,00	1.600,00	28,82	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 30 - ADJUDICADO - 05/03/2025 11:12:19
Lote 030

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: OVATION Modelo: VI

Descrição: PNEU NOVO 215/75 R 17,5 MISTO, LISO (50% TERRA / 50% ASFALTO) PARA SER, UTILIZADO EM MICRO-ÔNIBUS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO 12MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
Quantidade: 26 **Valor Unit.:** 710,00 **Valor Total:** 18.460,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	TEREZA PNEUS LTDA	984	01.179.914/0001-24	1.203,55	710,00		Sim
2	MAGBA E-COMMERCE LTDA	917	55.695.599/0001-17	1.203,55	714,00	0,56	Sim
3	GAMA PNEUS LTDA	550	55.623.647/0001-61	1.203,00	745,95	4,47	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

4	J.E PNEUS LTDA	204	48.910.213/0001-87	1.203,55	860,00	15,29	Sim
5	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	713	53.389.965/0001-84	1.203,55	862,00	0,23	Sim
6	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-	250	01.795.704/0001-60	1.203,00	1.202,00	39,44	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 31 - ADJUDICADO - 05/03/2025 11:12:19
Lote 031

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: WESTLAKE Modelo: CR960A

Descrição: PNEU NOVO 235/75 R17,5 - FORD CARGO 1119 TRASEIRO E DIANTEIRO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 130, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 720,00 **Valor Total:** 4.320,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI	011	17.234.948/0001-04	1.396,00	720,00		Sim
2	GAMA PNEUS LTDA	930	55.623.647/0001-61	1.396,00	749,91	4,15	Sim
3	MAGBA E-COMMERCE LTDA	953	55.695.599/0001-17	1.396,69	749,92	0,00	Sim
4	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	832	53.389.965/0001-84	1.396,69	826,00	10,15	Sim
5	J.E PNEUS LTDA	991	48.910.213/0001-87	1.396,69	920,00	11,38	Sim
6	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-	637	01.795.704/0001-60	1.396,00	1.280,00	39,13	Sim
7	FIRENZE PNEUS LTDA	877	44.722.796/0001-61	1.396,00	1.299,00	1,48	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 32 - ADJUDICADO - 05/03/2025 11:12:19
Lote 032

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: DRC Modelo: D911

Descrição: PNEU NOVO 1000/20, 16 LONAS, BORRACHUDO, RADIAL, MISTO (50% TERRA /, 50% ASFALTO) PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO 15MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
(AMPLA CONCORRÊNCIA).

Quantidade: 45 **Valor Unit.:** 1.980,00 **Valor Total:** 89.100,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CPX DISTRIBUIDORA S/A	422	10.158.356/0001-01	2.637,00	1.980,00		Não
2	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	804	53.389.965/0001-84	2.637,46	1.995,00	0,76	Sim
3	MAGBA E-COMMERCE LTDA	577	55.695.599/0001-17	2.637,46	2.057,99	3,16	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

4	ZEUS COMERCIAL LTDA	590	34.840.358/0001-44	2.637,00	2.058,00	0,00	Não
5	GAMA PNEUS LTDA	744	55.623.647/0001-61	2.637,00	2.091,98	1,65	Sim
6	COPAL COMERCIO DE PNEUS E	314	88.197.330/0001-60	2.637,00	2.280,00	8,99	Sim
7	FIRENZE PNEUS LTDA	489	44.722.796/0001-61	2.637,00	2.450,00	7,46	Sim
8	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-	325	01.795.704/0001-60	2.637,00	2.498,00	1,96	Sim
9	J.E PNEUS LTDA	472	48.910.213/0001-87	2.637,46	2.500,00	0,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 33 - ADJUDICADO - 05/03/2025 11:12:19
Lote 033

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: DPLUS Modelo: D841

Descrição: PNEU NOVO 1000/20, 16 LONAS, BORRACHUDO, RADIAL, MISTO (50% TERRA /, 50% ASFALTO) PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO 15MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
(COTA DO ITEM 32, EXCLUSIVO ME E EPP).

Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 1.995,00 **Valor Total:** 29.925,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	641	53.389.965/0001-84	2.648,45	1.995,00		Sim
2	GAMA PNEUS LTDA	287	55.623.647/0001-61	2.648,00	2.279,18	14,24	Sim
3	MAGBA E-COMMERCE LTDA	091	55.695.599/0001-17	2.648,45	2.279,19	0,00	Sim
4	COPAL COMERCIO DE PNEUS E	625	88.197.330/0001-60	2.648,00	2.280,00	0,04	Sim
5	FIRENZE PNEUS LTDA	530	44.722.796/0001-61	2.648,00	2.450,00	7,46	Sim
6	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-	681	01.795.704/0001-60	2.648,00	2.498,00	1,96	Sim
7	J.E PNEUS LTDA	949	48.910.213/0001-87	2.648,45	2.500,00	0,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 34 - ADJUDICADO - 05/03/2025 11:12:19
Lote 034

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: DPLUS/DANANG RUBBER JOIN STOCK COMPANY Modelo: 10.00R20 149/146k 18PR DPLUS D841

Descrição: PNEU NOVO 1000/20, 16 LONAS, DIANTEIRO, RADIAL, LISO, MISTO, (50% TERRA / 50%ASFALTO) PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS., COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO 15MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 1.861,99 **Valor Total:** 22.343,88

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MAGBA E-COMMERCE LTDA	125	55.695.599/0001-17	2.162,84	1.861,99		Sim
2	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	471	53.389.965/0001-84	2.162,84	1.862,00	0,00	Sim
3	GAMA PNEUS LTDA	802	55.623.647/0001-61	2.162,00	2.139,99	14,93	Sim
4	J.E PNEUS LTDA	101	48.910.213/0001-87	2.162,84	2.140,00	0,00	Sim
5	COPAL COMERCIO DE PNEUS E	644	88.197.330/0001-60	2.200,00	2.200,00	2,80	Sim
6	FIRENZE PNEUS LTDA	887	44.722.796/0001-61	2.900,00	2.400,00	9,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 35 - ADJUDICADO - 05/03/2025 11:12:19
Lote 035

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: WESTLAKE/Zhongce Rubber Group Co., Ltd Modelo: 275/80R22.5 149/146L 16PR WESTLAKE EZ573

Descrição: PNEU NOVO 275/80 R 22,5 - FG85 RADIAL, BORRACHUDO- ÔNIBUS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO 18MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
(AMPLA CONCORRÊNCIA).

Quantidade: 39 **Valor Unit.:** 1.709,99 **Valor Total:** 66.689,61

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MAGBA E-COMMERCE LTDA	546	55.695.599/0001-17	2.138,15	1.709,99		Sim
2	CPX DISTRIBUIDORA S/A	794	10.158.356/0001-01	2.138,00	1.710,00	0,00	Não
3	ZEUS COMERCIAL LTDA	073	34.840.358/0001-44	2.138,00	1.737,00	1,58	Não
4	FIRENZE PNEUS LTDA	083	44.722.796/0001-61	2.138,00	1.800,00	3,63	Sim
5	GAMA PNEUS LTDA	549	55.623.647/0001-61	2.138,00	2.022,98	12,39	Sim
6	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	609	53.389.965/0001-84	2.138,15	2.045,00	1,09	Sim
7	J.E PNEUS LTDA	423	48.910.213/0001-87	2.138,15	2.090,00	2,20	Sim
8	FREDI PNEUS LTDA	393	80.934.631/0001-17	2.138,00	2.138,00	2,30	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 36 - ADJUDICADO - 05/03/2025 11:12:19
Lote 036

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CHALLENGER Modelo: CUC1

Descrição: PNEU NOVO 275/80 R 22,5 - FG85 RADIAL, BORRACHUDO- ÔNIBUS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO 18MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
(COTA DO ITEM 35, EXCLUSIVO ME E EPP).

Quantidade: 13 **Valor Unit.:** 1.650,00 **Valor Total:** 21.450,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BENÍCIO PNEUS LTDA	836	39.535.062/0001-33	2.138,00	1.650,00		Sim
2	MAGBA E-COMMERCE LTDA	344	55.695.599/0001-17	2.138,15	1.684,00	2,06	Sim
3	FIRENZE PNEUS LTDA	572	44.722.796/0001-61	2.138,00	1.800,00	6,89	Sim
4	GAMA PNEUS LTDA	066	55.623.647/0001-61	2.138,00	1.999,99	11,11	Sim
5	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	127	53.389.965/0001-84	2.138,15	2.045,00	2,25	Sim
6	J.E PNEUS LTDA	360	48.910.213/0001-87	2.138,15	2.090,00	2,20	Sim
7	COPAL COMERCIO DE PNEUS E	251	88.197.330/0001-60	2.138,00	2.136,00	2,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 37 - ADJUDICADO - 05/03/2025 11:12:19
Lote 037

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CHALLENGER Modelo: CUC1
Descrição: PNEU NOVO 275/80 R22,5 149/146K, dianteiro, radial, liso, MISTO (50% terra / 50% asfalto) para caminhões e ônibus, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO 15MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 1.650,00 **Valor Total:** 49.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BENÍCIO PNEUS LTDA	237	39.535.062/0001-33	1.978,00	1.650,00		Sim
2	MAGBA E-COMMERCE LTDA	340	55.695.599/0001-17	1.978,89	1.677,99	1,70	Sim
3	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI	751	17.234.948/0001-04	1.978,00	1.678,00	0,00	Sim
4	MULTIQUALITY COMERCIO DE	198	40.362.307/0001-57	1.978,00	1.790,00	6,67	Sim
5	FIRENZE PNEUS LTDA	590	44.722.796/0001-61	1.978,00	1.935,00	8,10	Sim
6	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	214	53.389.965/0001-84	1.978,89	1.942,00	0,36	Sim
7	GAMA PNEUS LTDA	032	55.623.647/0001-61	1.978,00	1.949,90	0,41	Sim
8	J.E PNEUS LTDA	440	48.910.213/0001-87	1.978,89	1.950,00	0,01	Sim
9	COPAL COMERCIO DE PNEUS E	714	88.197.330/0001-60	2.160,00	2.160,00	10,77	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 38 - ADJUDICADO - 05/03/2025 11:12:19
Lote 038

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: EUROMINA Modelo: MERIDIONAL TORINO
Descrição: PNEU NOVO 275/80 R22,5 149/146K traseiro, radial, borrachudo, (50%, terra / 50% asfalto) para (ônibus), COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO 18MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 1.750,00 **Valor Total:** 35.000,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BENÍCIO PNEUS LTDA	959	39.535.062/0001-33	2.410,00	1.750,00		Sim
2	MAGBA E-COMMERCE LTDA	803	55.695.599/0001-17	2.410,62	1.799,00	2,80	Sim
3	GAMA PNEUS LTDA	440	55.623.647/0001-61	2.410,00	1.999,85	11,16	Sim
4	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	235	53.389.965/0001-84	2.410,62	2.045,00	2,26	Sim
5	J.E PNEUS LTDA	878	48.910.213/0001-87	2.410,62	2.090,00	2,20	Sim
6	COPAL COMERCIO DE PNEUS E	955	88.197.330/0001-60	2.410,00	2.280,00	9,09	Sim
7	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-	476	01.795.704/0001-60	2.410,00	2.390,00	4,82	Sim
8	FIRENZE PNEUS LTDA	214	44.722.796/0001-61	2.410,00	2.399,00	0,38	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 39 - ADJUDICADO - 05/03/2025 11:12:19
Lote 039

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: WESTLAKE Modelo: CR852
Descrição: PNEU PARA GRADE ARADORA - MODELO 7.50 R16 14 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 849,99 **Valor Total:** 8.499,90

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GAMA PNEUS LTDA	886	55.623.647/0001-61	963,00	849,99		Sim
2	J.E PNEUS LTDA	489	48.910.213/0001-87	963,11	850,00	0,00	Sim
3	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	276	53.389.965/0001-84	963,11	912,00	7,29	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 40 - ADJUDICADO - 05/03/2025 11:12:19
Lote 040

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: EMPEROR Modelo: EP15
Descrição: PNEU PARA TRATOR DIANTEIRO 12 .4 -24, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 1.240,00 **Valor Total:** 4.960,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BENÍCIO PNEUS LTDA	681	39.535.062/0001-33	2.342,00	1.240,00		Sim
2	MAGBA E-COMMERCE LTDA	501	55.695.599/0001-17	2.342,93	1.249,00	0,73	Sim
3	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	167	53.389.965/0001-84	2.342,93	1.426,00	14,17	Sim
4	GAMA PNEUS LTDA	728	55.623.647/0001-61	2.342,00	1.664,99	16,76	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

5	J.E PNEUS LTDA	605	48.910.213/0001-87	2.342,93	1.665,00	0,00	Sim
6	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-	016	01.795.704/0001-60	2.342,00	2.342,00	40,66	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 41 - ADJUDICADO - 05/03/2025 11:12:20
Lote 041

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: EMPEROR Modelo: EP08 MPT

Descrição: PNEU NOVO 12,5/80x18 GL2/L2 DIANTEIRO 12 lonas, 100% fora-de-estrada, (terra / rocha) para retroescavadeira JCB 3C 4x4, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 1.305,00 **Valor Total:** 13.050,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BENÍCIO PNEUS LTDA	623	39.535.062/0001-33	2.263,00	1.305,00		Sim
2	MAGBA E-COMMERCE LTDA	485	55.695.599/0001-17	2.263,54	1.339,00	2,61	Sim
3	GAMA PNEUS LTDA	962	55.623.647/0001-61	2.263,00	1.374,87	2,68	Sim
4	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	283	53.389.965/0001-84	2.263,54	1.426,00	3,72	Sim
5	COPAL COMERCIO DE PNEUS E	249	88.197.330/0001-60	2.263,00	1.648,00	15,57	Sim
6	J.E PNEUS LTDA	327	48.910.213/0001-87	2.263,54	1.650,00	0,12	Sim
7	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-	104	01.795.704/0001-60	2.263,00	2.263,00	37,15	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 42 - ADJUDICADO - 05/03/2025 11:12:20
Lote 042

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: FORERUNNER Modelo: R1

Descrição: PNEU NOVO 14,9/26 DIANTEIRO, 12 lonas para trator agrícola, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 2.989,99 **Valor Total:** 17.939,94

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GAMA PNEUS LTDA	696	55.623.647/0001-61	3.487,00	2.989,99		Sim
2	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	859	53.389.965/0001-84	3.487,30	2.990,00	0,00	Sim
3	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-	570	01.795.704/0001-60	3.487,00	3.487,00	16,62	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 43 - ADJUDICADO - 05/03/2025 11:12:20
Lote 043

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: DOMINANT Modelo: DMNT1278

Descrição: PNEU NOVO 17,5/25 G2/L2 , 12 lonas, traseiro - 100% fora-de-estrada, (terra / rocha) para retroescavadeira JCB 3C 4x4, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
(AMPLA CONCORRÊNCIA).

Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 2.487,00 **Valor Total:** 37.305,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MULTIQUALITY COMERCIO DE	981	40.362.307/0001-57	5.904,00	2.487,00		Sim
2	BENÍCIO PNEUS LTDA	960	39.535.062/0001-33	5.904,00	2.500,00	0,52	Sim
3	GAMA PNEUS LTDA	614	55.623.647/0001-61	5.904,00	2.869,10	14,76	Sim
4	MAGBA E-COMMERCE LTDA	677	55.695.599/0001-17	5.904,64	2.869,11	0,00	Sim
5	ZEUS COMERCIAL LTDA	408	34.840.358/0001-44	5.904,00	2.870,00	0,03	Não
6	COPAL COMERCIO DE PNEUS E	611	88.197.330/0001-60	5.904,00	3.280,00	14,29	Sim
7	CPX DISTRIBUIDORA S/A	099	10.158.356/0001-01	5.904,00	3.300,00	0,61	Não
8	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	585	53.389.965/0001-84	5.904,64	3.520,00	6,67	Sim
9	J.E PNEUS LTDA	970	48.910.213/0001-87	5.904,64	3.925,00	11,51	Sim
10	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-	314	01.795.704/0001-60	5.904,00	5.890,00	50,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 44 - ADJUDICADO - 05/03/2025 11:12:20
Lote 044

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: DOMINANT Modelo: DMNT1278

Descrição: PNEU NOVO 17,5/25 G2/L2 , 12 lonas, traseiro - 100% fora-de-estrada, (terra / rocha) para retroescavadeira JCB 3C 4x4, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
(COTA DO ITEM 43, EXCLUSIVO ME E EPP).

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 2.487,00 **Valor Total:** 12.435,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MULTIQUALITY COMERCIO DE	625	40.362.307/0001-57	5.904,00	2.487,00		Sim
2	BENÍCIO PNEUS LTDA	970	39.535.062/0001-33	5.904,00	2.500,00	0,52	Sim
3	GAMA PNEUS LTDA	562	55.623.647/0001-61	5.904,00	3.224,00	28,96	Sim
4	MAGBA E-COMMERCE LTDA	557	55.695.599/0001-17	5.904,64	3.225,00	0,03	Sim
5	COPAL COMERCIO DE PNEUS E	922	88.197.330/0001-60	5.904,00	3.280,00	1,71	Sim
6	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	849	53.389.965/0001-84	5.904,64	3.520,00	7,32	Sim
7	J.E PNEUS LTDA	413	48.910.213/0001-87	5.904,64	3.925,00	11,51	Sim
8	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-	237	01.795.704/0001-60	5.904,00	5.890,00	50,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 45 - ADJUDICADO - 05/03/2025 11:12:20
Lote 045

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: FORERUNNER Modelo: E3/L3 PARA TERRA / ROCHA

Descrição: PNEU NOVO 17,5/25, 24 LONAS, 100% FORA-DE-ESTRADA (TERRA / ROCHA), PARA PÁ CARREGADEIRA , GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
(AMPLA CONCORRÊNCIA).

Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 4.390,00 **Valor Total:** 65.850,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TEREZA PNEUS LTDA	900	01.179.914/0001-24	6.153,38	4.390,00		Sim
2 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-	100	01.795.704/0001-60	6.153,00	4.400,00	0,23	Sim
3 CPX DISTRIBUIDORA S/A	061	10.158.356/0001-01	6.153,00	5.800,00	31,82	Não
4 GAMA PNEUS LTDA	721	55.623.647/0001-61	6.153,00	6.152,99	6,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 46 - ADJUDICADO - 05/03/2025 11:12:20
Lote 046

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: FORERUNNER Modelo: E3/L3 PARA TERRA / ROCHA

Descrição: PNEU NOVO 17,5/25, 24 LONAS, 100% FORA-DE-ESTRADA (TERRA / ROCHA), PARA PÁ CARREGADEIRA , GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
(COTA DO ITEM 45, EXCLUSIVO ME E EPP).

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 4.390,00 **Valor Total:** 21.950,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TEREZA PNEUS LTDA	739	01.179.914/0001-24	6.153,38	4.390,00		Sim
2 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-	137	01.795.704/0001-60	6.153,00	4.400,00	0,23	Sim
3 GAMA PNEUS LTDA	565	55.623.647/0001-61	6.153,00	6.152,99	39,84	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 47 - ADJUDICADO - 05/03/2025 11:12:20
Lote 047

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: EMPEROR Modelo: EP18
Descrição: PNEU PARA TRATOR - TRASEIRO 18.4-30, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 2.720,00 **Valor Total:** 10.880,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BENÍCIO PNEUS LTDA	002	39.535.062/0001-33	4.746,00	2.720,00		Sim
2	MAGBA E-COMMERCE LTDA	312	55.695.599/0001-17	4.746,68	2.729,00	0,33	Sim
3	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	078	53.389.965/0001-84	4.746,68	3.220,00	17,99	Sim
4	GAMA PNEUS LTDA	482	55.623.647/0001-61	4.746,00	3.804,00	18,14	Sim
5	J.E PNEUS LTDA	359	48.910.213/0001-87	4.746,68	3.805,00	0,03	Sim
6	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-	746	01.795.704/0001-60	4.746,00	4.300,00	13,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 48 - ADJUDICADO - 05/03/2025 11:12:20
Lote 048

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: EMPEROR Modelo: EP19
Descrição: PNEU PARA TRATOR TRASEIRO 18.4-34, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 3.340,00 **Valor Total:** 6.680,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BENÍCIO PNEUS LTDA	204	39.535.062/0001-33	5.397,00	3.340,00		Sim
2	MAGBA E-COMMERCE LTDA	484	55.695.599/0001-17	5.397,03	3.399,00	1,77	Sim
3	J.E PNEUS LTDA	590	48.910.213/0001-87	5.397,03	3.555,00	4,59	Sim
4	GAMA PNEUS LTDA	430	55.623.647/0001-61	5.397,00	3.591,00	1,01	Sim
5	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	078	53.389.965/0001-84	5.397,03	3.660,00	1,92	Sim
6	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-	366	01.795.704/0001-60	5.397,00	4.900,00	33,88	Sim
7	COPAL COMERCIO DE PNEUS E	781	88.197.330/0001-60	5.397,00	5.280,00	7,76	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 49 - ADJUDICADO - 05/03/2025 11:12:20
Lote 049

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: EMPEROR Modelo: EP12
Descrição: PNEU NOVO 19,5-5L/24 PARA RETROESCAVADEIRA CAT E XCMG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 2.600,00 **Valor Total:** 10.400,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BENÍCIO PNEUS LTDA	691	39.535.062/0001-33	4.668,00	2.600,00		Sim
2	MAGBA E-COMMERCE LTDA	032	55.695.599/0001-17	4.668,12	2.649,00	1,88	Sim
3	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	946	53.389.965/0001-84	4.668,12	2.860,00	7,97	Sim
4	GAMA PNEUS LTDA	236	55.623.647/0001-61	4.668,00	2.949,00	3,11	Sim
5	COPAL COMERCIO DE PNEUS E	948	88.197.330/0001-60	4.668,00	3.400,00	15,29	Sim
6	J.E PNEUS LTDA	470	48.910.213/0001-87	4.668,12	3.450,00	1,47	Sim
7	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-	022	01.795.704/0001-60	4.668,00	4.450,00	28,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 50 - ADJUDICADO - 05/03/2025 11:12:21
Lote 050

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: FORERUNNER Modelo: R1
Descrição: PNEU NOVO 23.1 ? 26 24 LONAS PARA ROLO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 8.480,00 **Valor Total:** 16.960,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	TEREZA PNEUS LTDA	089	01.179.914/0001-24	8.721,67	8.480,00		Sim
2	GAMA PNEUS LTDA	090	55.623.647/0001-61	8.721,00	8.700,00	2,59	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 51 - ADJUDICADO - 05/03/2025 11:12:21
Lote 051

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ADVANCE Modelo: G2
Descrição: PNEU NOVO 1400/24 16 lonas, 100% fora-de-estrada (terra / rocha) para, moto niveladora, 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
(AMPLA CONCORRÊNCIA).

Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 1.950,00 **Valor Total:** 58.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SCHWAB COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	722	09.505.958/0001-09	120.000,00	1.950,00		Sim
2	BENÍCIO PNEUS LTDA	006	39.535.062/0001-33	4.575,00	1.955,00	0,26	Sim
3	MULTIQUALITY COMERCIO DE	608	40.362.307/0001-57	4.575,00	2.050,00	4,86	Sim
4	GAMA PNEUS LTDA	630	55.623.647/0001-61	4.575,00	2.200,00	7,32	Sim
5	MAGBA E-COMMERCE LTDA	492	55.695.599/0001-17	4.575,45	2.249,00	2,23	Sim

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

6	ZEUS COMERCIAL LTDA	934	34.840.358/0001-44	4.575,00	2.440,00	8,49	Não
7	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	943	53.389.965/0001-84	4.575,45	2.720,00	11,48	Sim
8	COPAL COMERCIO DE PNEUS E	607	88.197.330/0001-60	4.575,00	3.400,00	25,00	Sim
9	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-	556	01.795.704/0001-60	4.575,00	3.900,00	14,71	Sim
10	J.E PNEUS LTDA	954	48.910.213/0001-87	4.575,45	4.575,45	17,32	Sim
11	FREDI PNEUS LTDA	300	80.934.631/0001-17	4.575,45	4.575,45	0,00	Não
12	TEREZA PNEUS LTDA	539	01.179.914/0001-24	4.575,45	4.575,45	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 52 - ADJUDICADO - 05/03/2025 11:12:21
Lote 052

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ADVANCE Modelo: G2

Descrição: PNEU NOVO 1400/24 16 lonas, 100% fora-de-estrada (terra / rocha) para, moto niveladora, 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
(COTA DO ITEM 51, EXCLUSIVO ME E EPP).

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 1.950,00 **Valor Total:** 19.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SCHWAB COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	598	09.505.958/0001-09	40.000,00	1.950,00		Sim
2	BENÍCIO PNEUS LTDA	216	39.535.062/0001-33	4.575,00	1.955,00	0,26	Sim
3	MULTIQUALITY COMERCIO DE	213	40.362.307/0001-57	4.575,00	2.050,00	4,86	Sim
4	GAMA PNEUS LTDA	117	55.623.647/0001-61	4.575,00	2.200,00	7,32	Sim
5	MAGBA E-COMMERCE LTDA	993	55.695.599/0001-17	4.575,45	2.249,00	2,23	Sim
6	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	787	53.389.965/0001-84	4.575,45	2.720,00	20,94	Sim
7	COPAL COMERCIO DE PNEUS E	613	88.197.330/0001-60	4.575,00	3.400,00	25,00	Sim
8	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-	750	01.795.704/0001-60	4.575,00	3.900,00	14,71	Sim
9	J.E PNEUS LTDA	996	48.910.213/0001-87	4.575,45	4.575,45	17,32	Sim
10	TEREZA PNEUS LTDA	208	01.179.914/0001-24	4.575,45	4.575,45	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

PREGOEIRO: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2025**, o qual tem como objeto a "Registro de Preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota municipal, em atendimento as Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

BENÍCIO PNEUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.535.062/0001-33, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 236.528,00 (duzentos e trinta e seis mil e quinhentos e vinte e oito reais).

CPX DISTRIBUIDORA S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.158.356/0001-01, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais).

FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.234.948/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 62.360,00 (sessenta e dois mil e trezentos e sessenta reais).

GAMA PNEUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 55.623.647/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 31.839,72 (trinta e um mil e oitocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).

MAGBA E-COMMERCE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 55.695.599/0001-17, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 99.485,11 (noventa e nove mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e onze centavos).

MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.362.307/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 49.740,00 (quarenta e nove mil e setecentos e quarenta reais).

RODOKAS COMERCIO DE PNEUS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.389.965/0001-84, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 29.925,00 (vinte e nove mil e novecentos e vinte e cinco reais).

SCHWAB COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.505.958/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil).

TEREZA PNEUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.179.914/0001-24, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 125.285,60 (cento e vinte e cinco mil e duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Piên/PR, 05 de março de 2025.

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 27 de fevereiro de 2025.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **Suzani Seidel Pinheiro** convocado (a) pelo Edital nº 05/2025, residente e domiciliado na Rua Graciliano Ramos, 54, Ponte Alta, Piên/PR, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 10347379-9/PR e CPF 037.769.189-50 venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR TEMPORÁRIO** conforme classificação obtida no Processo Seletivo 01/2024.

SUZANI SEIDEL PINHEIRO

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:F0C3CD9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 277, DE 05 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 277, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar processo administrativo apuratório em atenção ao Memorando nº 019/2025 da Secretaria de Saúde.

Art. 2° Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Claudinei de Siqueira;
II – Cristiano Quadros;
III – José Luiz de Barros;
IV – Mirian Balan de Oliveira;
V - Kátia Rejane Nenevê.

Art. 3° A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3° da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 05 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:5DB9DD67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 007/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2025**, o qual tem como objeto a "Registro de Preços de Empresa especializada em Arbitragem para utilização nos Campeonatos Municipais promovidos pela Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

JK EVENTOS ESPORTIVOS DE ARBITRAGEM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.669.403/0001-96, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 115.120,00 (cento e quinze mil e cento e vinte reais).

Piên/PR, 05 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:55A3D97C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 005/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2025**, o qual tem como objeto a "Registro de Preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota municipal, em atendimento as Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

BENÍCIO PNEUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.535.062/0001-33, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 236.528,00 (duzentos e trinta e seis mil e quinhentos e vinte e oito reais).
CPX DISTRIBUIDORA S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.158.356/0001-01, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais).
FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.234.948/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 62.360,00 (sessenta e dois mil e trezentos e sessenta reais).
GAMA PNEUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 55.623.647/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 31.839,72 (trinta e um mil e oitocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).
MAGBA E-COMMERCE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 55.695.599/0001-17, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 99.485,11 (noventa e nove mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e onze centavos).
MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.362.307/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 49.740,00 (quarenta e nove mil e setecentos e quarenta reais).
RODOKAS COMERCIO DE PNEUS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.389.965/0001-84, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 29.925,00 (vinte e nove mil e novecentos e vinte e cinco reais).
SCHWAB COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.505.958/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil).
TEREZA PNEUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.179.914/0001-24, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 125.285,60 (cento e vinte e cinco mil e duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Piên/PR, 05 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:0B2F0AC5

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025
PROTOCOLO 2242/2025

No dia sete do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA **BENÍCIO PNEUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. : 39.535.062/0001-33, com endereço na Rua Esmirna, nº 619, Paranaguamirim, Joinville-SC, Cep: : 89.231-740, fone: (47)-3842-4848, e-mail: contratos@beniciopn.com.br; neste ato representado por **Luana Aparecida Pilato Ribeiro**, inscrito no CPF sob 411.xxx.408-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota municipal.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela abaixo:

Lote	Descrição	Um.	Marca	Modelo	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	CÂMARA DE AR 12,5/80 R18 (JCB 3C 4X4). Descrição completa conforme edital	UN	JABUTI	TR15	30	R$ 115	R$ 3.450
2	CÂMARA DE AR R16 bico de borracha. Descrição completa conforme edital	UN	JABUTI	TR15	10	R$ 50	R$ 500
3	CÂMARA DE AR - R16 BICO DE METAL. Descrição completa conforme edital	UN	JABUTI	TR75A	10	R$ 62	R$ 620
4	CÂMARA DE AR 17,5/25, (COM BICO LATERAL) Descrição completa conforme edital	UN	JABUTI	TR220A	30	R$ 232	R$ 6.960
5	CÂMARA DE AR - 1000/20. Descrição	UN	JABUTI	TR78A	40	R$ 115	R$ 4.600

LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO:41172940635

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

	completa conforme edital						
6	CÂMARA DE AR 1400/24 (MOTONIVELADORA) Descrição completa conforme edital	UN	JABUTI	TR220A	50	R$ 215	R$ 10.750
7	PNEU NOVO 165/70 R13. Descrição completa conforme edital	UN	JK	VECTRA	20	R$ 260	R$ 5.200
10	PNEU NOVO 165/70 R14 85T XL. Descrição completa conforme edital	UN	JK	VECTRA	8	R$ 275	R$ 2.200
12	PNEU NOVO 175/70 R14. Descrição completa conforme edital	UN	ROUTEWAY	RCADTEK RY28	R$ 60	R$ 272	R$ 16.320
14	PNEU NOVO 185R 14C. Descrição completa conforme edital	UN	SUNSET	OVER CARGO B3	4	R$ 336	R$ 1.344
16	PNEU NOVO 185/65 R15. Descrição completa conforme edital	UN	XBRI	FASTWAY	40	R$ 255	R$ 10.200
17	PNEU NOVO 185/65/R15. Descrição completa conforme edital	UN	XBRI	FASTWAY	8	R$ 255	R$ 2.040
18	PNEU NOVO 195/65 R 15. Descrição completa conforme edital	UN	DOUBLEKING	DK558	12	R$ 280	R$ 3.360
19	PNEU NOVO 205/60 R15. Descrição completa conforme edital	UN	DOUBLEKING	DK558	16	R$ 279	R$ 4.464
21	PNEU NOVO 195/75 - R16 C. Descrição	UN	DOUBLEKING	DK768	12	R$ 430,00	R$ 5.160

LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO:41172840835

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	completa conforme edital						
24	PNEU NOVO 215/75 R 16 C. Descrição completa conforme edital	UN	SUNWIDE	TRAVOMATE	8	R$ 445	R$ 3.560
26	PNEU 225/75/R16 - PARA CAMIONETE TRITON. Descrição completa conforme edital	UN	DOUBLEKING	DK788	8	R$ 485	R$ 3.880
36	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 - FG85 RADIAL, BORRACHUDO-ÔNIBUS. Descrição completa conforme edital	UN	CHALLENGER	CUC1	13	R$ 1.650	R$ 21.450
37	PNEU NOVO 275/80 R22,5 149/146K. Descrição completa conforme edital	UN	CHALLENGER	CUC1	30	R$ 1.650	R$ 49.500
38	PNEU NOVO 275/80 R22,5 149/146K. Descrição completa conforme edital	UN	EUROMINA	MERIDIONAL TORINO	20	R$ 1.750	R$ 35.000
40	PNEU PARA TRATOR DIANTEIRO 12 .4 -24. Descrição completa conforme edital	UN	EMPEROR	EP15	4	R$ 1.240	R$ 4.960
41	PNEU NOVO 12,5/80x18 GL2/L2 DIANTEIRO 12 lonas. Descrição completa conforme edital	UN	EMPEROR	EP08 MPT	10	R$ 1.305	R$ 13.050
47	PNEU PARA TRATOR - TRASEIRO 18.4-30 Descrição completa conforme edital	UN	EMPEROR	EP18	4	R$ 2.720	R$ 10.880
48	PNEU PARA TRATOR TRASEIRO 18.4-34 Descrição completa conforme edital	UN	EMPEROR	EP19	2	R$ 3.340	R$ 6.680

LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO 41172 40635

49	PNEU NOVO 19,5-5L/24 PARA RETROESCAVADEIRA CAT E XCMG	UN	EMPEROR	EP12	4	R$ 2.600,00	R$ 10.400,00
VALOR TOTAL: R$ 236.528,00 (duzentos e trinta e seis mil e quinhentos e vinte e oito reais)							

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.**

2.2. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 7 (Sete) dias úteis nos locais informado pela Secretaria solicitante, formalizado através da respectiva Nota de Empenho nos horários das 08h às 11h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira.

2.2.1. O prazo de fabricação do pneu **não será superior a seis meses** no momento da entrega.

2.2.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

2.2.3. O fornecimento do objeto será de forma parcelada, conforme necessidade da secretaria solicitante.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO:41728 40635

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem à responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:
a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
k) Todos os materiais devem ser entregues em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO:41172040835

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União

LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO:41172940835

- DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil..

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado

LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO:41172
40835

desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá à Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.

6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	Dotação
Secretaria Municipal de Governo	02.001.04.122.0002.2003-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	03.001.04.122.0003.2004-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários	05.001.15.452.0005.2010-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	06.001.23.691.0007.2014-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	07.002.20.606.0008.2017-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Educação	08.001.12.361.0009.2020-3.3.90.30.39.01 08.001.12.361.0009.2019-3.3.90.30.39.01 08.001.12.365.0009.2022-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	09.001.13.392.0010.2024-3.3.90.30.39.01 09.002.27.812.0011.2025-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil	10.001.08.241.0012.2026-3.3.90.30.39.01 10.001.08.244.0012.2028-3.3.90.30.39.01 10.002.06.182.0012.2030-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Saúde	11.001.10.301.0014.2033-3.3.90.30.39.01 11.001.10.301.0014.2004-3.3.90.30.39.01

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO:41172840835

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo

LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO:41172940835

fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.

LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO:41372840835

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23..
9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO:41372940835

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 005/2025.**

Piên/PR, 07 de março de 2025.

LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO:41172940835

Assinado digitalmente por LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO:41172940835
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=17452653000173, OU=videoconferencia, CN=LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO:41172940835
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.12 10:45:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

BENÍCIO PNEUS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Cleiton das Neves Assinatura: _____

Secretaria de Administração e Finanças: Mirian Balan de Oliveira (titular) e Solange de Fatima Senn (suplente);"

Art. 3° Fica alterada a alínea "a" do inciso II do art. 1° do Decreto nº 078, de 27 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°...
...
II - ...
a) Companhia de Desenvolvimento de Piên: Marcos Aurélio Melenek (titular) e Calebe França Costa (suplente)".

Art. 4° Fica alterada a alínea "c" do inciso III do art. 1° do Decreto nº 078, de 27 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°...
...
III - ...
...
Hospital Irmandade da Santa Casa de Misericórdia – Nossa Senhora das Graças de Piên: Pedro Campos Braga Filho (titular) e Maria Aparecida Blaskovski (suplente)".

Art. 5° Este Decreto entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 12 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:57B544CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 104, DE 12 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 104, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1° Fica decretada a vacância do cargo de Professor, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Piên, a servidora pública Aleçandra de Fátima Ferreira Schier, inscrita no CPF sob nº 798.xxx.xxx-xx e matrícula 1402.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2025.

Piên/PR, 12 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:C68ADCD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 047/25 A 055/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2025
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota municipal.

Ata 047/25: BENÍCIO PNEUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.535.062/0001-33, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 236.528,00 (duzentos e trinta e seis mil e quinhentos e vinte e oito reais).
Ata 048/25: CPX DISTRIBUIDORA S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.158.356/0001-01, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais).
Ata 049/25: FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.234.948/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 62.360,00 (sessenta e dois mil e trezentos e sessenta reais).
Ata 050/25: GAMA PNEUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 55.623.647/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 31.839,72 (trinta e um mil e oitocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).
Ata 051/25: MAGBA E-COMMERCE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 55.695.599/0001-17, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 99.485,11 (noventa e nove mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e onze centavos).
Ata 052/25: MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.362.307/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 49.740,00 (quarenta e nove mil e setecentos e quarenta reais).
Ata 053/25: RODOKAS COMERCIO DE PNEUS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.389.965/0001-84, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 29.925,00 (vinte e nove mil e novecentos e vinte e cinco reais).
Ata 054/25: SCHWAB COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.505.958/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil).
Ata 055/25: TEREZA PNEUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.179.914/0001-24, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 125.285,60 (cento e vinte e cinco mil e duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 07 de março de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:743823FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2022

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E IRENEU TAUSCHER.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Prefeito, **MAICON GROSSKOPF**, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.xxx-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com o Secretário de Viação e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025
PROTOCOLO 2242/2025

No dia sete do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf,** inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA **CPX DISTRIBUIDORA S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.158.356/0001-01, com endereço na Rodovia Antônio Heil, Nº.800 - Km 01 Sala 02 - Itaipava - Itajaí / SC - CEP 88.316-001, fone: (47) 3046-2550, e-mail: licitacao@cantustore.com.br; neste ato representado por : **Guilherme do Prado,** inscrito no CPF sob 057.xxx.669-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota municipal.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela anexa a essa ata:

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.**

2.2. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 7 (Sete) dias úteis nos locais informado pela Secretaria solicitante, formalizado através da respectiva Nota de Empenho nos horários das 08h às 11h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira.

2.2.1. O prazo de fabricação do pneu **não será superior a seis meses** no momento da entrega.

2.2.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

2.2.3. O fornecimento do objeto será de forma parcelada, conforme necessidade da secretaria solicitante.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
k) Todos os materiais devem ser entregues em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior; e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.
6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.
6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)
6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	Dotação
Secretaria Municipal de Governo	02.001.04.122.0002.2003-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	03.001.04.122.0003.2004-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007-3.3.90.30.39.01

Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários	05.001.15.452.0005.2010-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	06.001.23.691.0007.2014-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	07.002.20.606.0008.2017-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Educação	08.001.12.361.0009.2020-3.3.90.30.39.01 08.001.12.361.0009.2019-3.3.90.30.39.01 08.001.12.365.0009.2022-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	09.001.13.392.0010.2024-3.3.90.30.39.01 09.002.27.812.0011.2025-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil	10.001.08.241.0012.2026-3.3.90.30.39.01 10.001.08.244.0012.2028-3.3.90.30.39.01 10.002.06.182.0012.2030-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Saúde	11.001.10.301.0014.2033-3.3.90.30.39.01 11.001.10.301.0014.2004-3.3.90.30.39.01

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.
9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 005/2025**.

Piên/PR, 07 de março de 2025.

GUILHERME DO PRADO:05706366985
Assinado digitalmente por GUILHERME DO PRADO:05706366985
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=03402118000173, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARINFOCOMEX, OU=RFB e-CPF A1, CN=GUILHERME DO PRADO:05706366985
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: }
Data: 2025.03.10 13:29:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

CPX DISTRIBUIDORA S/A
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Cleiton das Neves Assinatura: _____

equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 5/2025

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor:34795-7 CPX DISTRIBUIDORA S/A			CNPJ: 10.159.358/0001-01		Telefone: 4730462550			Status: Classificado	
Email: felipe.leite@cantustore.com.br									
Representante: 40723-2 FELIPE DA SILVA LEITE								89.100,00	
Lote: 032								89.100,00	
1	17268 PNEU NOVO 1000/20, 16 LONAS, BORRACHUDO, RADIAL, MISTO (50% TERRA /	UN	45.0000	Classificado	DRC	D911	1.980,00	89.100,00	*

VALOR TOTAL: 89.100,00

Secretaria de Administração e Finanças: Mirian Balan de Oliveira (titular) e Solange de Fatima Senn (suplente);"

Art. 3º Fica alterada a alínea "a" do inciso II do art. 1º do Decreto nº 078, de 27 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...
...
II - ...
a) Companhia de Desenvolvimento de Piên: Marcos Aurélio Melenek (titular) e Calebe França Costa (suplente)".

Art. 4º Fica alterada a alínea "c" do inciso III do art. 1º do Decreto nº 078, de 27 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...
...
III - ...
...
Hospital Irmandade da Santa Casa de Misericórdia – Nossa Senhora das Graças de Piên: Pedro Campos Braga Filho (titular) e Maria Aparecida Blaskovski (suplente)".

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 12 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:57B544CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 104, DE 12 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 104, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de Professor, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Piên, a servidora pública Aleçandra de Fátima Ferreira Schier, inscrita no CPF sob nº 798.xxx.xxx-xx e matrícula 1402.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2025.

Piên/PR, 12 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:C68ADCD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 047/25 A 055/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2025
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota municipal.

Ata 047/25: BENÍCIO PNEUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.535.062/0001-33, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 236.528,00 (duzentos e trinta e seis mil e quinhentos e vinte e oito reais).
Ata 048/25: CPX DISTRIBUIDORA S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.158.356/0001-01, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais).
Ata 049/25: FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.234.948/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 62.360,00 (sessenta e dois mil e trezentos e sessenta reais).
Ata 050/25: GAMA PNEUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 55.623.647/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 31.839,72 (trinta e um mil e oitocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).
Ata 051/25: MAGBA E-COMMERCE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 55.695.599/0001-17, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 99.485,11 (noventa e nove mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e onze centavos).
Ata 052/25: MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.362.307/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 49.740,00 (quarenta e nove mil e setecentos e quarenta reais).
Ata 053/25: RODOKAS COMERCIO DE PNEUS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.389.965/0001-84, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 29.925,00 (vinte e nove mil e novecentos e vinte e cinco reais).
Ata 054/25: SCHWAB COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.505.958/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil).
Ata 055/25: TEREZA PNEUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.179.914/0001-24, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 125.285,60 (cento e vinte e cinco mil e duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 07 de março de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:743823FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E IRENEU TAUSCHER.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Prefeito, **MAICON GROSSKOPF**, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.xxx-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com o Secretário de Viação e

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025
PROTOCOLO 2242/2025

No dia sete do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **FG COMERCIO DE PNEUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.234.948/0001-04, com endereço na Rua Desembargador Clotário Portugal, nº1997, Centro, Apucarana/Pr - CEP nº 86.800-024, Fone (43) 3122-0619, E-mail: fg.licita@hotmail.com; neste ato representado por **Giovana Mendes Gonçales**, inscrita no CPF sob 113.xxx.259-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota municipal.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela anexa a essa ata:

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.**

2.2. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 7 (Sete) dias úteis nos locais informado pela Secretaria solicitante, formalizado através da respectiva Nota de Empenho nos horários das 08h às 11h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira.

2.2.1. O prazo de fabricação do pneu **não será superior a seis meses** no momento da entrega.

2.2.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

2.2.3. O fornecimento do objeto será de forma parcelada, conforme necessidade da secretaria solicitante.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
k) Todos os materiais devem ser entregues em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.
6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.
6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)
6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	Dotação
Secretaria Municipal de Governo	02.001.04.122.0002.2003-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	03.001.04.122.0003.2004-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007-3.3.90.30.39.01

Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários	05.001.15.452.0005.2010-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	06.001.23.691.0007.2014-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	07.002.20.606.0008.2017-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Educação	08.001.12.361.0009.2020-3.3.90.30.39.01 08.001.12.361.0009.2019-3.3.90.30.39.01 08.001.12.365.0009.2022-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	09.001.13.392.0010.2024-3.3.90.30.39.01 09.002.27.812.0011.2025-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil	10.001.08.241.0012.2026-3.3.90.30.39.01 10.001.08.244.0012.2028-3.3.90.30.39.01 10.002.06.182.0012.2030-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Saúde	11.001.10.301.0014.2033-3.3.90.30.39.01 11.001.10.301.0014.2004-3.3.90.30.39.01

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 005/2025**.

Piên/PR, 07 de março de 2025.

GIOVANA MENDES GONCALES:11383225982

Assinado de forma digital por GIOVANA MENDES GONCALES:11383225982
Dados: 2025.03.10 15:00:38 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

FG COMERCIO DE PNEUS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Cleiton das Neves Assinatura: _____

equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 5/2025

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor 26944-1 FG COMERCIO DE PNEUS E REFI			CNPJ 17.234.948/0001-04		Telefone 43996768761		Status Classificado		
Email fgpneus@hotmail.com									
Representante 26951-8 GEOVANA MENDES GONÇALES								62.360,00	
Lote 011								5.180,00	
1	17260 PNEU NOVO 175/65 R14 PARA SER UTILIZADOS EM VEICULOS LEVE(PALIO/ SIENA	UN	20.0000	Classificado	JK TYRE	VECTRA	259,00	5.180,00	*
Lote 013								15.900,00	
1	17264 PNEU NOVO 185/65 R14 PARA SER UTILIZADO EM VEICULOS LEVES (LOGAN, GOL,	UN	60.0000	Classificado	JK TYRE	VECTRA	265,00	15.900,00	*
Lote 023								3.840,00	
1	23905 PNEU NOVO 215/75 R16 (F1000 E VAN)	UN	8.0000	Classificado	XBRI	CARGO PLUS	480,00	3.840,00	*
Lote 025								10.080,00	
1	27782 PNEU NOVO 225/65 R 16 C	UN	24.0000	Classificado	APTANY	RL106	420,00	10.080,00	*
Lote 029								23.040,00	
1	21132 PNEU NOVO 215/75 R 17,5 Misto, borrachudo (50% terra / 50% asfalto)	UN	32.0000	Classificado	WESTLAKE	CM988	720,00	23.040,00	*
Lote 031								4.320,00	
1	26195 PNEU NOVO 235/75 R17.5 - FORD CARGO 1119 TRASEIRO E DIANTEIRO	UN	6.0000	Classificado	WESTLAKE	CR960A	720,00	4.320,00	*

VALOR TOTAL: 62.360,00

Secretaria de Administração e Finanças: Mirian Balan de Oliveira (titular) e Solange de Fatima Senn (suplente);"

Art. 3º Fica alterada a alínea "a" do inciso II do art. 1º do Decreto nº 078, de 27 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...
...
II - ...
a) Companhia de Desenvolvimento de Piên: Marcos Aurélio Melenek (titular) e Calebe França Costa (suplente)".

Art. 4º Fica alterada a alínea "c" do inciso III do art. 1º do Decreto nº 078, de 27 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...
...
III - ...
...
Hospital Irmandade da Santa Casa de Misericórdia – Nossa Senhora das Graças de Piên: Pedro Campos Braga Filho (titular) e Maria Aparecida Blaskovski (suplente)".

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 12 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:57B544CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 104, DE 12 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 104, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de Professor, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Piên, a servidora pública Aleçandra de Fátima Ferreira Schier, inscrita no CPF sob nº 798.xxx.xxx-xx e matrícula 1402.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2025.

Piên/PR, 12 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:C68ADCD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 047/25 A 055/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2025
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota municipal.

Ata 047/25: BENÍCIO PNEUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.535.062/0001-33, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 236.528,00 (duzentos e trinta e seis mil e quinhentos e vinte e oito reais).
Ata 048/25: CPX DISTRIBUIDORA S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.158.356/0001-01, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais).
Ata 049/25: FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.234.948/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 62.360,00 (sessenta e dois mil e trezentos e sessenta reais).
Ata 050/25: GAMA PNEUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 55.623.647/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 31.839,72 (trinta e um mil e oitocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).
Ata 051/25: MAGBA E-COMMERCE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 55.695.599/0001-17, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 99.485,11 (noventa e nove mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e onze centavos).
Ata 052/25: MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.362.307/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 49.740,00 (quarenta e nove mil e setecentos e quarenta reais).
Ata 053/25: RODOKAS COMERCIO DE PNEUS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.389.965/0001-84, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 29.925,00 (vinte e nove mil e novecentos e vinte e cinco reais).
Ata 054/25: SCHWAB COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.505.958/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil).
Ata 055/25: TEREZA PNEUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.179.914/0001-24, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 125.285,60 (cento e vinte e cinco mil e duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 07 de março de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:743823FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E IRENEU TAUSCHER.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Prefeito, **MAICON GROSSKOPF**, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.xxx-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com o Secretário de Viação e

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Parana

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025
PROTOCOLO 2242/2025

No dia sete do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **GAMA PNEUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 55.623.647/0001-61, com endereço Beco Bom Retiro, 25 - Centro, Boa Vista do Buricá/RS, Fone (55) 9 9950-1317, E-mail: licitagamapneus@gmail.com; neste ato representado por **Bernardo Andres Flach**, inscrito no CPF sob 827.xxx.770-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota municipal.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela anexa a essa ata:

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.**

2.2. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 7 (Sete) dias úteis nos locais informado pela Secretaria solicitante, formalizado através da respectiva Nota de Empenho nos horários das 08h às 11h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira.

2.2.1. O prazo de fabricação do pneu **não será superior a seis meses** no momento da entrega.

2.2.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

2.2.3. O fornecimento do objeto será de forma parcelada, conforme necessidade da secretaria solicitante.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
k) Todos os materiais devem ser entregues em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.
6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.
6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)
6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	Dotação
Secretaria Municipal de Governo	02.001.04.122.0002.2003-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	03.001.04.122.0003.2004-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007-3.3.90.30.39.01

Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários	05.001.15.452.0005.2010-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	06.001.23.691.0007.2014-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	07.002.20.606.0008.2017-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Educação	08.001.12.361.0009.2020-3.3.90.30.39.01 08.001.12.361.0009.2019-3.3.90.30.39.01 08.001.12.365.0009.2022-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	09.001.13.392.0010.2024-3.3.90.30.39.01 09.002.27.812.0011.2025-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil	10.001.08.241.0012.2026-3.3.90.30.39.01 10.001.08.244.0012.2028-3.3.90.30.39.01 10.002.06.182.0012.2030-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Saúde	11.001.10.301.0014.2033-3.3.90.30.39.01 11.001.10.301.0014.2004-3.3.90.30.39.01

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.
9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 005/2025**.

Piên/PR, 07 de março de 2025.

GAMA PNEUS LTDA:55623647000161
Assinado de forma digital por GAMA PNEUS LTDA:55623647000161
Dados: 2025.03.12 10:19:04 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

GAMA PNEUS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Cleiton das Neves Assinatura: _____

530

equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 5/2025

Item	Produto/Serviço	Un	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
1	[illegible] R 16 C - PARA VANS E AMBULÂNCIAS (MASTER)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	*
Lote 039								**8.499,90**	
1	19158 PNEU PARA GRADE ARADORA - MODELO 7.50 R16 14 LONAS	UN	10.0000	Classificado	WESTLAKE	CR852	849,99	8.499,90	*
Lote 042								**17.939,94**	
1	23902 PNEU NOVO 14,9/26 DIANTEIRO, 12 lonas para trator agrícola	UN	6.0000	Classificado	FORERUNNER	R1	2.989,99	17.939,94	*

VALOR TOTAL: 31.839,72

Secretaria de Administração e Finanças: Mirian Balan de Oliveira (titular) e Solange de Fatima Senn (suplente);"

Art. 3º Fica alterada a alínea "a" do inciso II do art. 1º do Decreto nº 078, de 27 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...
...
II - ...
a) Companhia de Desenvolvimento de Piên: Marcos Aurélio Melenek (titular) e Calebe França Costa (suplente)".

Art. 4º Fica alterada a alínea "c" do inciso III do art. 1º do Decreto nº 078, de 27 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...
...
III - ...
...
Hospital Irmandade da Santa Casa de Misericórdia – Nossa Senhora das Graças de Piên: Pedro Campos Braga Filho (titular) e Maria Aparecida Blaskovski (suplente)".

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 12 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:57B544CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 104, DE 12 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 104, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de Professor, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Piên, a servidora pública Aleçandra de Fátima Ferreira Schier, inscrita no CPF sob nº 798.xxx.xxx-xx e matrícula 1402.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2025.

Piên/PR, 12 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:C68ADCD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 047/25 A 055/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2025
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota municipal.

Ata 047/25: BENÍCIO PNEUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.535.062/0001-33, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 236.528,00 (duzentos e trinta e seis mil e quinhentos e vinte e oito reais).
Ata 048/25: CPX DISTRIBUIDORA S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.158.356/0001-01, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais).
Ata 049/25: FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.234.948/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 62.360,00 (sessenta e dois mil e trezentos e sessenta reais).
Ata 050/25: GAMA PNEUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 55.623.647/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 31.839,72 (trinta e um mil e oitocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).
Ata 051/25: MAGBA E-COMMERCE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 55.695.599/0001-17, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 99.485,11 (noventa e nove mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e onze centavos).
Ata 052/25: MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.362.307/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 49.740,00 (quarenta e nove mil e setecentos e quarenta reais).
Ata 053/25: RODOKAS COMERCIO DE PNEUS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.389.965/0001-84, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 29.925,00 (vinte e nove mil e novecentos e vinte e cinco reais).
Ata 054/25: SCHWAB COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.505.958/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil).
Ata 055/25: TEREZA PNEUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.179.914/0001-24, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 125.285,60 (cento e vinte e cinco mil e duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 07 de março de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:743823FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E IRENEU TAUSCHER.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Prefeito, **MAICON GROSSKOPF,** inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.xxx-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com o Secretário de Viação e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025
PROTOCOLO 2242/2025

No dia sete do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **MAGBA E-COMMERCE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 55.695.599/0001-17, com endereço Frei Estanislau Schaette, 639, sala 05 C, Água Verde - Blumenau/SC, Fone (47) 3018 1099, E-mail: contato@magba.com.br; neste ato representado por **Dalila Rita Graef,** inscrita no CPF sob 021.xxx.339-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota municipal.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela anexa a essa ata:

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.**

2.2. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 7 (Sete) dias úteis nos locais informado pela Secretaria solicitante, formalizado através da respectiva Nota de Empenho nos horários das 08h às 11h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira.

2.2.1. O prazo de fabricação do pneu **não será superior a seis meses** no momento da entrega.

2.2.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

2.2.3. O fornecimento do objeto será de forma parcelada, conforme necessidade da secretaria solicitante.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
k) Todos os materiais devem ser entregues em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikell Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.
6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.
6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)
6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	Dotação
Secretaria Municipal de Governo	02.001.04.122.0002.2003-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	03.001.04.122.0003.2004-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007-3.3.90.30.39.01

Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários	05.001.15.452.0005.2010-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	06.001.23.691.0007.2014-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	07.002.20.606.0008.2017-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Educação	08.001.12.361.0009.2020-3.3.90.30.39.01 08.001.12.361.0009.2019-3.3.90.30.39.01 08.001.12.365.0009.2022-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	09.001.13.392.0010.2024-3.3.90.30.39.01 09.002.27.812.0011.2025-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil	10.001.08.241.0012.2026-3.3.90.30.39.01 10.001.08.244.0012.2028-3.3.90.30.39.01 10.002.06.182.0012.2030-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Saúde	11.001.10.301.0014.2033-3.3.90.30.39.01 11.001.10.301.0014.2004-3.3.90.30.39.01

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.
9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 005/2025.**

Piên/PR, 07 de março de 2025.

MAGBA E-COMMERCE LTDA:55695599000117
Assinado de forma digital por MAGBA E-COMMERCE LTDA:55695599000117
Dados: 2025.03.12 13:33:55 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

MAGBA E-COMMERCE LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Cleiton das Neves Assinatura: _____

equiplano

Prefeitura Municipal de Plên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 5/2025

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 40730-5 MAGBA E-COMMERCE LTDA			CNPJ: 55.695.599/0001-17		Telefone: 4730181099			Status: Classificado	
Email: contato@magba.com.br									
Representante: 40728-1 DALILA RITA GRAEF								99.485,11	
Lote 009								6.863,74	
1	17261 PNEU NOVO 175/70 R13 PARA SER UTILIZADO EM VEICULOS LEVES (UNO E	UN	26,0000	Classificado	TORNEL/COM	175/70R13	263,99	6.863,74	*
Lote 020								3.587,88	
1	23903 PNEU NOVO 195/55/R16 para ser utilizado em veículos utilitários	UN	12,0000	Classificado	MASSIMO/Sha	195/55R16	298,99	3.587,88	*
Lote 034								22.343,88	
1	17269 PNEU NOVO 1000/20, 16 LONAS, DIANTEIRO, RADIAL, LISO, MISTO	UN	12,0000	Classificado	DPLUS/DANA	10.00R20	1.861,99	22.343,88	*
Lote 035								66.689,61	
1	17274 PNEU NOVO 275/80 R 22,5 - FG85 RADIAL, BORRACHUDO- ÔNIBUS	UN	39,0000	Classificado	WESTLAKE/Zh	275/80R22.5	1.709,99	66.689,61	*

VALOR TOTAL: 99.485,11

MAGBA E-COMMERCE LTDA:55695599000117 Assinado de forma digital por MAGBA E-COMMERCE LTDA:55695599000117 Dados: 2025.03.12 13:34:04 -03'00'

Secretaria de Administração e Finanças: Mirian Balan de Oliveira (titular) e Solange de Fatima Senn (suplente);"

Art. 3º Fica alterada a alínea "a" do inciso II do art. 1º do Decreto nº 078, de 27 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...
...
II - ...
a) Companhia de Desenvolvimento de Piên: Marcos Aurélio Melenek (titular) e Calebe França Costa (suplente)".

Art. 4º Fica alterada a alínea "c" do inciso III do art. 1º do Decreto nº 078, de 27 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...
...
III - ...
...
Hospital Irmandade da Santa Casa de Misericórdia – Nossa Senhora das Graças de Piên: Pedro Campos Braga Filho (titular) e Maria Aparecida Blaskovski (suplente)".

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 12 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:57B544CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 104, DE 12 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 104, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de Professor, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Piên, a servidora pública Aleçandra de Fátima Ferreira Schier, inscrita no CPF sob nº 798.xxx.xxx-xx e matrícula 1402.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2025.

Piên/PR, 12 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:C68ADCD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 047/25 A 055/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2025
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota municipal.

Ata 047/25: BENÍCIO PNEUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.535.062/0001-33, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 236.528,00 (duzentos e trinta e seis mil e quinhentos e vinte e oito reais).
Ata 048/25: CPX DISTRIBUIDORA S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.158.356/0001-01, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais).
Ata 049/25: FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.234.948/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 62.360,00 (sessenta e dois mil e trezentos e sessenta reais).
Ata 050/25: GAMA PNEUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 55.623.647/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 31.839,72 (trinta e um mil e oitocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).
Ata 051/25: MAGBA E-COMMERCE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 55.695.599/0001-17, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 99.485,11 (noventa e nove mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e onze centavos).
Ata 052/25: MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.362.307/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 49.740,00 (quarenta e nove mil e setecentos e quarenta reais).
Ata 053/25: RODOKAS COMERCIO DE PNEUS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.389.965/0001-84, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 29.925,00 (vinte e nove mil e novecentos e vinte e cinco reais).
Ata 054/25: SCHWAB COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.505.958/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil).
Ata 055/25: TEREZA PNEUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.179.914/0001-24, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 125.285,60 (cento e vinte e cinco mil e duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 07 de março de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:743823FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E IRENEU TAUSCHER.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Prefeito, **MAICON GROSSKOPF**, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.xxx-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com o Secretário de Viação e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025
PROTOCOLO 2242/2025

No dia sete do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **MULTIQUALITY COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.362.307/0001-57, com endereço na Rua Francisco Reis, 605 – Cordeiros, 88.311-710 na cidade de Itajaí/SC, telefone: [47) 2122-1542 e e-mail: contato@mqpneus.com.br; neste ato representado por **Márcio Alba de Azevedo**, inscrita no CPF sob 688.xxx.161-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota municipal.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela abaixo:

Lote	Descrição	Um.	Marca	Modelo	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
43	PNEU NOVO 17,5/25 G2/L2, 12 lonas, traseiro - Descrição completa conforme edital	UN	DOMINANT	DMNT1278	15	R$ 2487	R$ 37305
44	PNEU NOVO 17,5/25 G2/L2, 12 lonas, traseiro - 100% fora-de-estrada. Descrição completa conforme edital		DOMINANT	DMNT1278	5	R$ 2487	R$ 12435
VALOR TOTAL: R$ 49.740,00 (quarenta e nove mil e setecentos e quarenta reais).							

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.**

2.2. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 7 (Sete) dias úteis nos locais informado pela Secretaria solicitante, formalizado através da respectiva Nota de Empenho nos horários das 08h às 11h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira.

2.2.1. O prazo de fabricação do pneu **não será superior a seis meses** no momento da entrega.

2.2.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

2.2.3. O fornecimento do objeto será de forma parcelada, conforme necessidade da secretaria solicitante.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:
a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
k) Todos os materiais devem ser entregues em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção,

instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.
6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.
6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)
6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada

ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	Dotação
Secretaria Municipal de Governo	02.001.04.122.0002.2003-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	03.001.04.122.0003.2004-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários	05.001.15.452.0005.2010-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	06.001.23.691.0007.2014-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	07.002.20.606.0008.2017-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Educação	08.001.12.361.0009.2020-3.3.90.30.39.01 08.001.12.361.0009.2019-3.3.90.30.39.01 08.001.12.365.0009.2022-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	09.001.13.392.0010.2024-3.3.90.30.39.01 09.002.27.812.0011.2025-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil	10.001.08.241.0012.2026-3.3.90.30.39.01 10.001.08.244.0012.2028-3.3.90.30.39.01 10.002.06.182.0012.2030-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Saúde	11.001.10.301.0014.2033-3.3.90.30.39.01 11.001.10.301.0014.2004-3.3.90.30.39.01

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "I", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos,

o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.
9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 005/2025.**

Piên/PR, 07 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA:40362307000157 Assinado digitalmente por MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA:40362307000157 DN: cn=MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA:40362307000157, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SyngularID Multipla, e-mail=contato@mqpneus.com.br Data: 2025.03.10 08:31:53 -04'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

MULTIQUALITY COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NATANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Cleiton das Neves Assinatura: _____

Secretaria de Administração e Finanças: Mirian Balan de Oliveira (titular) e Solange de Fatima Senn (suplente);"

Art. 3º Fica alterada a alínea "a" do inciso II do art. 1º do Decreto nº 078, de 27 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...
...
II - ...
a) Companhia de Desenvolvimento de Piên: Marcos Aurélio Melenek (titular) e Calebe França Costa (suplente)".

Art. 4º Fica alterada a alínea "c" do inciso III do art. 1º do Decreto nº 078, de 27 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...
...
III - ...
...
Hospital Irmandade da Santa Casa de Misericórdia – Nossa Senhora das Graças de Piên: Pedro Campos Braga Filho (titular) e Maria Aparecida Blaskovski (suplente)".

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 12 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:57B544CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 104, DE 12 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 104, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de Professor, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Piên, a servidora pública Aleçandra de Fátima Ferreira Schier, inscrita no CPF sob nº 798.xxx.xxx-xx e matrícula 1402.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2025.

Piên/PR, 12 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:C68ADCD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 047/25 A 055/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2025
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota municipal.

Ata 047/25: BENÍCIO PNEUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.535.062/0001-33, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 236.528,00 (duzentos e trinta e seis mil e quinhentos e vinte e oito reais).
Ata 048/25: CPX DISTRIBUIDORA S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.158.356/0001-01, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais).
Ata 049/25: FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.234.948/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 62.360,00 (sessenta e dois mil e trezentos e sessenta reais).
Ata 050/25: GAMA PNEUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 55.623.647/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 31.839,72 (trinta e um mil e oitocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).
Ata 051/25: MAGBA E-COMMERCE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 55.695.599/0001-17, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 99.485,11 (noventa e nove mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e onze centavos).
Ata 052/25: MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.362.307/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 49.740,00 (quarenta e nove mil e setecentos e quarenta reais).
Ata 053/25: RODOKAS COMERCIO DE PNEUS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.389.965/0001-84, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 29.925,00 (vinte e nove mil e novecentos e vinte e cinco reais).
Ata 054/25: SCHWAB COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.505.958/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil).
Ata 055/25: TEREZA PNEUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.179.914/0001-24, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 125.285,60 (cento e vinte e cinco mil e duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 07 de março de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:743823FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E IRENEU TAUSCHER.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Prefeito, **MAICON GROSSKOPF**, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.xxx-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com o Secretário de Viação e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025
PROTOCOLO 2242/2025

No dia sete do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 53.389.965/0001-84, com endereço na Rua Andrade Neves, 1215, Trianon, na cidade de Guarapuava/PR, Cep: 85012-020, telefone: (42) 98419-3766, e-mail: rodokaslicitacao@gmail.com; neste ato representado por **Pedro Lucca Kasczuk,** inscrito no CPF sob 066.xxx.829-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota municipal.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela abaixo:

Lote	Descrição	Um.	Marca	Modelo	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
33	PNEU NOVO 1000/20, 16 LONAS, BORRACHUDO, RADIAL, MISTO (50% TERRA /, 50% ASFALTO) PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS - Descrição completa conforme edital	UN	DPLUS	D841	15	R$ 1995	R$ 29925
VALOR TOTAL: 29.925,00 (vinte e nove mil e novecentos e vinte e cinco reais)							

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

PEDRO LUCCA KASCZUK:06675682989
Assinado de forma digital por PEDRO LUCCA KASCZUK:06675682989
Dados: 2025.03.10 14:52:28 -03'00'

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.**

2.2. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 7 (Sete) dias úteis nos locais informado pela Secretaria solicitante, formalizado através da respectiva Nota de Empenho nos horários das 08h às 11h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira.

2.2.1. O prazo de fabricação do pneu **não será superior a seis meses** no momento da entrega.

2.2.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

2.2.3. O fornecimento do objeto será de forma parcelada, conforme necessidade da secretaria solicitante.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

PEDRO LUCCA KASCZUK:06675682989

Assinado de forma digital por PEDRO LUCCA KASCZUK:06675682989
Dados: 2025.03.10 14:52:43 -03'00'

3.1. A Contratada obriga-se a:
a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a qualsquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
k) Todos os materiais devem ser entregues em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

PEDRO LUCCA KASCZUK:06756829 89
Assinado de forma digital por PEDRO LUCCA KASCZUK:06675682989
Dados: 2025.03.10 14:52:55 -03'00'

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção,

PEDRO LUCCA KASCZUK:06675682989
Assinado de forma digital por PEDRO LUCCA KASCZUK:06675682989
Dados: 2025.03.10 14:53:05 -03'00'

instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.
6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.
6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)
6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada

PEDRO LUCCA KASCZUK:06675682989
Assinado de forma digital por PEDRO LUCCA KASCZUK:06675682989
Dados: 2025.03.10 14:53:15 -03'00'

ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	Dotação
Secretaria Municipal de Governo	02.001.04.122.0002.2003-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	03.001.04.122.0003.2004-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários	05.001.15.452.0005.2010-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	06.001.23.691.0007.2014-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	07.002.20.606.0008.2017-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Educação	08.001.12.361.0009.2020-3.3.90.30.39.01 08.001.12.361.0009.2019-3.3.90.30.39.01 08.001.12.365.0009.2022-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	09.001.13.392.0010.2024-3.3.90.30.39.01 09.002.27.812.0011.2025-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil	10.001.08.241.0012.2026-3.3.90.30.39.01 10.001.08.244.0012.2028-3.3.90.30.39.01 10.002.06.182.0012.2030-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Saúde	11.001.10.301.0014.2033-3.3.90.30.39.01 11.001.10.301.0014.2004-3.3.90.30.39.01

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

PEDRO LUCCA KASCZUK:06675682989
Assinado de forma digital por PEDRO LUCCA KASCZUK:06675682989
Dados: 2025.03.10 14:53:25 -03'00'

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

PEDRO LUCCA KASCZUK:06675682989

Assinado de forma digital por PEDRO LUCCA KASCZUK:06675682989
Dados: 2025.03.10 14:53:40 -03'00'

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos,

PEDRO LUCCA KASCZUK:06675682989
Assinado de forma digital por PEDRO LUCCA KASCZUK:06675682989
Dados: 2025.03.10 14:53:54 -03'00'

o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.
9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 005/2025**.

Piên/PR, 07 de março de 2025.

PEDRO LUCCA KASCZUK:06675682989

Assinado de forma digital por PEDRO LUCCA KASCZUK:06675682989
Dados: 2025.03.10 14:54:06 -03'00'

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PEDRO LUCCA KASCZUK:06675682989 Assinado de forma digital por PEDRO LUCCA KASCZUK:06675682989 Dados: 2025.03.10 14:54:18 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NATANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Cleiton das Neves Assinatura: _____

Secretaria de Administração e Finanças: Mirian Balan de Oliveira (titular) e Solange de Fatima Senn (suplente);"

Art. 3º Fica alterada a alínea "a" do inciso II do art. 1º do Decreto nº 078, de 27 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...
...
II - ...
a) Companhia de Desenvolvimento de Piên: Marcos Aurélio Melenek (titular) e Calebe França Costa (suplente)".

Art. 4º Fica alterada a alínea "c" do inciso III do art. 1º do Decreto nº 078, de 27 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...
...
III - ...
...
Hospital Irmandade da Santa Casa de Misericórdia – Nossa Senhora das Graças de Piên: Pedro Campos Braga Filho (titular) e Maria Aparecida Blaskovski (suplente)".

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 12 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:57B544CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 104, DE 12 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 104, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de Professor, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Piên, a servidora pública Aleçandra de Fátima Ferreira Schier, inscrita no CPF sob nº 798.xxx.xxx-xx e matrícula 1402.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2025.

Piên/PR, 12 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:C68ADCD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 047/25 A 055/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2025
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota municipal.

Ata 047/25: BENÍCIO PNEUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.535.062/0001-33, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 236.528,00 (duzentos e trinta e seis mil e quinhentos e vinte e oito reais).
Ata 048/25: CPX DISTRIBUIDORA S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.158.356/0001-01, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais).
Ata 049/25: FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.234.948/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 62.360,00 (sessenta e dois mil e trezentos e sessenta reais).
Ata 050/25: GAMA PNEUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 55.623.647/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 31.839,72 (trinta e um mil e oitocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).
Ata 051/25: MAGBA E-COMMERCE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 55.695.599/0001-17, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 99.485,11 (noventa e nove mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e onze centavos).
Ata 052/25: MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.362.307/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 49.740,00 (quarenta e nove mil e setecentos e quarenta reais).
Ata 053/25: RODOKAS COMERCIO DE PNEUS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.389.965/0001-84, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 29.925,00 (vinte e nove mil e novecentos e vinte e cinco reais).
Ata 054/25: SCHWAB COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.505.958/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil).
Ata 055/25: TEREZA PNEUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.179.914/0001-24, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 125.285,60 (cento e vinte e cinco mil e duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 07 de março de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:743823FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E IRENEU TAUSCHER.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Prefeito, **MAICON GROSSKOPF**, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.xxx-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com o Secretário de Viação e

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025
PROTOCOLO 2242/2025

No dia sete do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf,** inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Nalany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **SCHWAB COMÉRCIO DE PNEUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.505.958/0001-09, com endereço na Avenida Padre Dehon, 714, Centro, na cidade de Boa Vista do Buricá/RS, Cep: 98918-000, telefone: (55) 3538-1140, (54) 99143.7153, e-mail: licitasp@schwabpneus.com.br; neste ato representado por **Meidycler Schwab**, inscrita no CPF sob 015.xxx.760-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota municipal.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela anexa a essa ata:

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.**

2.2. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 7 (Sete) dias úteis nos locais informado pela Secretaria solicitante, formalizado através da respectiva Nota de Empenho nos horários das 08h às 11h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira.

2.2.1. O prazo de fabricação do pneu **não será superior a seis meses** no momento da entrega.

2.2.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

2.2.3. O fornecimento do objeto será de forma parcelada, conforme necessidade da secretaria solicitante.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarénta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
k) Todos os materiais devem ser entregues em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
6.4 Caberá à parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.
6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.
6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)
6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	Dotação
Secretaria Municipal de Governo	02.001.04.122.0002.2003-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	03.001.04.122.0003.2004-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007-3.3.90.30.39.01

Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários	05.001.15.452.0005.2010-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	06.001.23.691.0007.2014-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	07.002.20.606.0008.2017-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Educação	08.001.12.361.0009.2020-3.3.90.30.39.01 08.001.12.361.0009.2019-3.3.90.30.39.01 08.001.12.365.0009.2022-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	09.001.13.392.0010.2024-3.3.90.30.39.01 09.002.27.812.0011.2025-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil	10.001.08.241.0012.2026-3.3.90.30.39.01 10.001.08.244.0012.2028-3.3.90.30.39.01 10.002.06.182.0012.2030-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Saúde	11.001.10.301.0014.2033-3.3.90.30.39.01 11.001.10.301.0014.2004-3.3.90.30.39.01

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

I) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 005/2025.**

Piên/PR, 07 de março de 2025.

SCHWAB COMERCIO DE PNEUS LTDA:09505958000109

Assinado de forma digital por SCHWAB COMERCIO DE PNEUS LTDA:09505958000109
Dados: 2025.03.10 09:29:24 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

SCHWAB COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Cleiton das Neves Assinatura: _____

equiplano

Prefeitura Municipal de Pién - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 5/2025

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor 40736-4 SC 4WAB COMÉRCIO DE PNEUS LTDA			CNPJ: 09.505.958/0001-09		Telefone: 5535381108			Status: Classificado	
Email: licita@schwabpneus.com.br									
Representante: 40735-6 SIDNEI RICARDO BREMM								78.000,00	
Lote 051								58.500,00	
1	21128 PNEU NOVO 1400/24 16 lonas, 100% fora-de-estrada (terra / rocha) para	UN	30.0000	Classificado	ADVANCE	G2	1.950,00	58.500,00	*
Lote 052								19.500,00	
1	21128 PNEU NOVO 1400/24 16 lonas, 100% fora-de-estrada (terra / rocha) para	UN	10.0000	Classificado	ADVANCE	G2	1.950,00	19.500,00	*

VALOR TOTAL: 78.000,00

Secretaria de Administração e Finanças: Mirian Balan de Oliveira (titular) e Solange de Fatima Senn (suplente);"

Art. 3º Fica alterada a alínea "a" do inciso II do art. 1º do Decreto nº 078, de 27 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...
...
II - ...
a) Companhia de Desenvolvimento de Piên: Marcos Aurélio Melenek (titular) e Calebe França Costa (suplente)".

Art. 4º Fica alterada a alínea "c" do inciso III do art. 1º do Decreto nº 078, de 27 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...
...
III - ...
...
Hospital Irmandade da Santa Casa de Misericórdia – Nossa Senhora das Graças de Piên: Pedro Campos Braga Filho (titular) e Maria Aparecida Blaskovski (suplente)".

rt. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 12 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:57B544CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 104, DE 12 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 104, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

rt. 1º Fica decretada a vacância do cargo de Professor, em razão de iosentadoria por tempo de contribuição concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Piên, a servidora pública Aleçandra de Fátima Ferreira Schier, inscrita no CPF sob nº 798.xxx.xxx-xx e matrícula 1402.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2025.

Piên/PR, 12 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:C68ADCD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 047/25 A 055/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2025
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota municipal.

Ata 047/25: BENÍCIO PNEUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.535.062/0001-33, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 236.528,00 (duzentos e trinta e seis mil e quinhentos e vinte e oito reais).
Ata 048/25: CPX DISTRIBUIDORA S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.158.356/0001-01, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais).
Ata 049/25: FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.234.948/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 62.360,00 (sessenta e dois mil e trezentos e sessenta reais).
Ata 050/25: GAMA PNEUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 55.623.647/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 31.839,72 (trinta e um mil e oitocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).
Ata 051/25: MAGBA E-COMMERCE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 55.695.599/0001-17, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 99.485,11 (noventa e nove mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e onze centavos).
Ata 052/25: MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.362.307/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 49.740,00 (quarenta e nove mil e setecentos e quarenta reais).
Ata 053/25: RODOKAS COMERCIO DE PNEUS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.389.965/0001-84, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 29.925,00 (vinte e nove mil e novecentos e vinte e cinco reais).
Ata 054/25: SCHWAB COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.505.958/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil).
Ata 055/25: TEREZA PNEUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.179.914/0001-24, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 125.285,60 (cento e vinte e cinco mil e duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 07 de março de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:743823FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E IRENEU TAUSCHER.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Prefeito, **MAICON GROSSKOPF**, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.xxx-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com o Secretário de Viação e

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025
PROTOCOLO 2242/2025

No dia sete do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Nalany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.049-xx e o DETENTOR DA ATA **TEREZA PNEUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.179.914/0001-24, com endereço na Rua Francisco Nunes, nº 432 – Bairro Rebouças – CEP 80.215-000, Curitiba/PR, telefone: (55) 3538-1140, (41) 3333-4322, e-mail: iverson@terezapneus.com.br; neste ato representado por **Maria Terezinha dos Anjos Senff**, inscrita no CPF sob 072.xxx.459-xx.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota municipal.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela anexa a essa ata:

1.3. Íntegra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.**

2.2. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 7 (Sete) dias úteis nos locais informado pela Secretaria solicitante, formalizado através da respectiva Nota de Empenho nos horários das 08h às 11h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira.

2.2.1. O prazo de fabricação do pneu **não será superior a seis meses** no momento da entrega.

2.2.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

2.2.3. O fornecimento do objeto será de forma parcelada, conforme necessidade da secretaria solicitante.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
k) Todos os materiais devem ser entregues em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.
6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.
6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)
6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	Dotação
Secretaria Municipal de Governo	02.001.04.122.0002.2003-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	03.001.04.122.0003.2004-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007-3.3.90.30.39.01

Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários	05.001.15.452.0005.2010-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	06.001.23.691.0007.2014-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	07.002.20.606.0008.2017-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Educação	08.001.12.361.0009.2020-3.3.90.30.39.01 08.001.12.361.0009.2019-3.3.90.30.39.01 08.001.12.365.0009.2022-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	09.001.13.392.0010.2024-3.3.90.30.39.01 09.002.27.812.0011.2025-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil	10.001.08.241.0012.2026-3.3.90.30.39.01 10.001.08.244.0012.2028-3.3.90.30.39.01 10.002.06.182.0012.2030-3.3.90.30.39.01
Secretaria Municipal de Saúde	11.001.10.301.0014.2033-3.3.90.30.39.01 11.001.10.301.0014.2004-3.3.90.30.39.01

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 005/2025.**

Piên/PR, 07 de março de 2025.

MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF:07222645934

Assinado de forma digital por MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF:07222645934
Dados: 2025.03.10 10:02:10 -03'00'

Maicon Grösskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

TEREZA PNEUS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn Assinatura: _____

Nome: Cleiton das Neves Assinatura: _____

equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2025

Classificação por Fornecedor

Pregão 5/2025

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor 1414-1 TEREZA PNEUS LTDA			CNPJ 01.179.914/0001-24		Telefone: 4133334322			Status: Classificado	
Email: financeiro@terezapneus.com.br									
Representante: 10947-9 MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF								125.285,60	
Lote 027								2.065,60	
1	21133 PNEU NOVO 245/70/R16 - para Camionete S10	UN	4,0000	Classificado	GOODYEAR · KELLY EDGE		516,40	2.065,60	*
Lote 030								18.460,00	
1	19156 PNEU NOVO 215/75 R 17,5 MISTO, LISO (50% TERRA / 50% ASFALTO) PARA SER	UN	26,0000	Classificado	OVATION	VI	710,00	18.460,00	*
Lote 045								65.850,00	
1	28196 PNEU NOVO 17,5/25, 24 LONAS, 100% FORA-DE-ESTRADA (TERRA / ROCHA)	UN	15,0000	Classificado	FORERUNNER	E3/L3 PARA	4.390,00	65.850,00	*
Lote 046								21.950,00	
1	28196 PNEU NOVO 17,5/25, 24 LONAS, 100% FORA-DE-ESTRADA (TERRA / ROCHA)	UN	5,0000	Classificado	FORERUNNER	E3/L3 PARA	4.390,00	21.950,00	*
Lote 050								16.960,00	
1	28198 PNEU NOVO 23.1 28 24 LONAS PARA ROLO	UN	2,0000	Classificado	FORERUNNER	R1	8.480,00	16.960,00	*

VALOR TOTAL: 125.285,60

Secretaria de Administração e Finanças: Mirian Balan de Oliveira (titular) e Solange de Fatima Senn (suplente);"

Art. 3° Fica alterada a alínea "a" do inciso II do art. 1° do Decreto n° 078, de 27 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°...
...
II - ...
a) Companhia de Desenvolvimento de Piên: Marcos Aurélio Melenek (titular) e Calebe França Costa (suplente)".

Art. 4° Fica alterada a alínea "c" do inciso III do art. 1° do Decreto n° 078, de 27 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°...
...
III - ...
...
Hospital Irmandade da Santa Casa de Misericórdia – Nossa Senhora das Graças de Piên: Pedro Campos Braga Filho (titular) e Maria Aparecida Blaskovski (suplente)".

Art. 5° Este Decreto entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 12 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:57B544CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 104, DE 12 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 104, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1° Fica decretada a vacância do cargo de Professor, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Piên, a servidora pública Aleçandra de Fátima Ferreira Schier, inscrita no CPF sob n° 798.xxx.xxx-xx e matrícula 1402.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2025.

Piên/PR, 12 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:C68ADCD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 047/25 A 055/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 005/2025
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota municipal.

Ata 047/25: BENÍCIO PNEUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 39.535.062/0001-33, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 236.528,00 (duzentos e trinta e seis mil e quinhentos e vinte e oito reais).
Ata 048/25: CPX DISTRIBUIDORA S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 10.158.356/0001-01, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais).
Ata 049/25: FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 17.234.948/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 62.360,00 (sessenta e dois mil e trezentos e sessenta reais).
Ata 050/25: GAMA PNEUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 55.623.647/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 31.839,72 (trinta e um mil e oitocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).
Ata 051/25: MAGBA E-COMMERCE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 55.695.599/0001-17, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 99.485,11 (noventa e nove mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e onze centavos).
Ata 052/25: MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 40.362.307/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 49.740,00 (quarenta e nove mil e setecentos e quarenta reais).
Ata 053/25: RODOKAS COMERCIO DE PNEUS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 53.389.965/0001-84, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 29.925,00 (vinte e nove mil e novecentos e vinte e cinco reais).
Ata 054/25: SCHWAB COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 09.505.958/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil).
Ata 055/25: TEREZA PNEUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 01.179.914/0001-24, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 125.285,60 (cento e vinte e cinco mil e duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 07 de março de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:743823FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2022

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

3° TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E IRENEU TAUSCHER.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, n° 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Prefeito, **MAICON GROSSKOPF**, inscrito no CPF/MF sob o n° 080.xxx.xxx-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR n° 111206/PR em conjunto com o Secretário de Viação e